Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 252/2024

TERESINA - PI, 26 de dezembro de 2024

DOE/PI - ANO XCIV - 135º DA REPÚBLICA

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

SUMÁRIO

DECRETOS 01

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES 10

PORTARIAS 36

CONTRATOS 72

EXTRATOS 72

TERMOS 126

AVISOS 132

ERRATAS 137

ADITIVOS 144

REGULARIDADES 151

DESPACHOS 261

ATAS 277

TERMOS DE RECONHECIMENTO 289

EDITAIS 294

LICENÇAS AMBIENTAIS 295

DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 2424/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 17 de dezembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado no SEI nº 00028.051020/2024-16,

R E S O L V E declarar Aspirantes-a-Oficial, os candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público - Edital nº 001/2021/PMPI, para o quadro efetivo da Polícia Militar do Estado do Piauí, com efeitos a partir de 19 de dezembro de 2024.

ORDEM	GRADUAÇÃO	NOME
01º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	RAFAEL LIMA PRADO
02º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	SAULO SOUSA MOURA
03º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	SELTHON BRUNO DE BRITO LIMA
04º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	EDMUNDO ESTEVES SOARES JUNIOR
07º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	VARTINI COUTINHO POLICARPO ARRAIS
08º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	JOYCE RAYANNE ALVES DE OLIVEIRA
09º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	PAULO HENRIQUE DE SOUSA CARVALHO JUNIOR
10º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	LIDIO RÊGO DE FIGUEREDO FILHO
11º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	LÁSARO ARSÊNIO DE PAULA ARAGÃO NETO
12º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	MIGUEL ROSA VIEGAS SILVA
13º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	MARIANE KATRINE GOMES DE ARAUJO BARRETO
14º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	HYALIS JAVAN PEREIRA BEZERRA
15º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	FILLIPE AUGUSTO DE ARAÚJO LIMA
17º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	MATHEUS COUTINHO DE ALMEIDA
18º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	LUZIFLÁVIO AMORIM GOMES JÚNIOR
22º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	IAN CASTELO BRANCO MESQUITA
23º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	RAIMUNDO NONATO MARTINS RODRIGUES JÚNIOR
25º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	RICARDO ROCELLI CASTELO BRANCOBARROS
26º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	LUCAS DUARTE VIEIRA PIMENTEL
28º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	ORLANDO JÚLIO ROMANO JUNIOR
30º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	MERCIANE NUNES MAURIZ
31°	ASPIRANTE-A-OFICIAL	WALLACE MOURA DA SILVA
32º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	TADEU SINIMBU SANTIAGO VIANA FILHO
34°	ASPIRANTE-A-OFICIAL	WILLIAM VINÍCIUS DE ALMEIDA MARTINS
35º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	JOSUER SARAIVA E SILVA JUNIOR
36º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	GIOVANNY DIAS CARVALHO
37º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	JOSÉ HENRIQUE BATISTA

40º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	HUGO SOARES SANTOS
41º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	LERYSSON BRUNO DE OLIVEIRA FARIAS
43º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	ALEF YAN RODRIGUES DE SOUZA PAIVA
44º	ASPIRANTE-A-OFICIAL	ANDERSON DA SILVA PINHEIRO

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015921665

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35853, datada de 26 de dezembro de 2024.)

DECRETO Nº 23.495, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Convoca o **ST PM RR MANUEL DOMINGOS FERNANDES DA SILVA NETO,** policial militar da reserva remunerada ao serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V, XIII e XXI do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981, no art. 13 da Lei nº 5.755, de 08 de maio de 2008, e no art. 3º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009, que versam sobre a convocação de militar para o serviço ativo da Polícia Miliar do Piauí;

CONSIDERANDO o teor da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a convocação de militar da reserva ao serviço ativo para atender às necessidades específicas dos Poderes Legislativo e Judiciário e dos órgãos independentes que especifica;

CONSIDERANDO o Ofício nº 87218/2024 - PJPI/TJPI/PRESIDÊNCIA/SUSEG, de 27 de novembro de 2024, da Superintendência de Segurança - SUSEG, do Tribunal de Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO o Ofício Nº: 2428/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 17 de dezembro de 2024, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos que constam no **Processo SEI nº 00028.047744/2024-65,**

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado para o serviço ativo da Polícia Militar do Piauí, o policial militar da reserva remunerada, abaixo identificado, para atuar junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí:

GRADUAÇÃO	NOME	RGPM
ST PM RR	MANUEL DOMINGOS FERNANDES DA SILVA NETO	10.***5-85

Art. 2º O policial militar convocado, enquanto durar a convocação, faz jus à gratificação de retorno à atividade, nos valores previstos no art. 13, da Lei Estadual nº 5.755, de 08 de maio de 2008, conforme sua graduação.

Parágrafo único. Atendidos os requisitos legais, o policial militar convocado também tem direito a percepção de diárias, sem prejuízo do disposto no art. 6º, do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 3º A gratificação de retorno à atividade e demais despesas decorrentes do art. 8º da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020, serão implantadas às expensas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, conforme art. 10 da Lei nº 7.339, de 17 de janeiro de 2020.

Art. 4º O policial militar convocado fica adido à Divisão do Núcleo de Voluntários da Reserva Remunerada - DNVRR, da Polícia Militar do Piauí, na forma do art. 5º do Decreto Estadual nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de dezembro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015953518

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35855, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no PARECER PGE/CJ Nº 1836/2024, de 18 de setembro de 2024, da Procuradoria Geral do Estado; no DESPACHO DECISÓRIO 159/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 09 de outubro de 2024; no Ofício Nº: 2396/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 12 de dezembro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.029385/2024-64, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, **ex officio**, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 112, da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **SD PM WESLEY BEZERRA DE SOUSA, RGPM 10.****8-21,** Matrícula nº 359281-2, lotado no 20º BPM, Jaicós, Piauí, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 09 de outubro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015943311

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35856, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no DESPACHO DECISÓRIO 167/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 15 de outubro de 2024; no Ofício Nº: 2406/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de dezembro de 2024, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no Processo nº 00028.041279/2024-59, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **CB PM GEOVANE MARQUES CAMPELO, RGPM 10.****4-18,** lotado no 15º BPM, Matrícula nº 331412-0, lotado no 15º BPM, São Miguel do Tapuio, Piauí, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 11 de outubro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015943265

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35858, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 162/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, **de 08 de outubro de 2024**; no **Ofício Nº: 2430/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 17 de dezembro de 2024**, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.038242/2024-43**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **SD PM HAMILTON RIBEIRO SOARES SEGUNDO, RGPM 10.****7-21**, Matrícula nº 357023-1, lotado no BPTRAN, Teresina, Piauí, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 23 de setembro de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015943156

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35859, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 132/2023/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, **de 19 de dezembro de 2023**; no **Ofício Nº: 2425/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 17 de dezembro de 2024**, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.038165/2023-41**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), **CB PM ALLAN RONEY BARBOSA DA SILVA, RGPM 10.****3-15**, Matrícula nº 297769-9, lotado no CPCOM, Teresina, Piauí, em razão de posse em cargo público permanente não acumulável, **com efeitos a partir de 06 de dezembro de 2023**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015923244

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35862, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições

que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **DESPACHO DECISÓRIO 35/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA**, de 01 de abril de 2024; no **Ofício Nº: 2408/2024/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 13 de dezembro de 2024**, do Comando-Geral da Polícia Militar do Piauí, e demais documentos protocolados no **Processo nº 00028.010087/2024-09**, da Polícia Militar do Piauí,

R E S O L V E licenciar, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado do Piauí, em consonância com o disposto no art. 49, III, alínea "j", c/c o art. 85, V, e art. 111, I, todos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), o Soldado PM **FABIO LUSTOZA**, RGPM 10.****3-23, Matrícula nº 382607-4, lotado na 2ª Cia/10º BPM, Canavieira, Piauí, **com efeitos a partir de 01 de abril de 2024**.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024.

(Documento assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado digitalmente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 015922533

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35863, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no **Ofício Nº: 20840/2024/SESAPI-PI/GAB/SUGAD/DUGP, de 17 de dezembro de 2024, do Secretário da Saúde**, e demais documentos registrados no **Processo nº 00003.008269/2024-90**, proveniente da Secretaria Estadual da Saúde,

R E S O L V E exonerar, **de ofício**, em obediência ao disposto no art. 34, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WILDEBERT AIRES DE SOUSA -** (CPF nº ***.889.803-**)**,** do cargo efetivo de Médico Cirurgião-Geral, 20 horas, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI, com lotação no Hospital Getúlio Vargas, município sede de Teresina - Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 18 de dezembro de 2024.

(Documento assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(Documento assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 015921558

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35866, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo SEI nº 00153.000561/2024-41,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, colocar o servidor **LUÍS ADÃO DE LIMA**, Agente Operacional de Serviço/Motorista, Matrícula nº 024013-3, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – **SESAPI**, à disposição da Secretaria de Estado o Turismo - **SETUR**, por prazo indeterminado, a partir de 23 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 23 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015967207

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35867, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00323.001774/2024-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de

janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **EZEQUIEL CARDOSO SARAIVA DE ALMEIDA**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 169737-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - **SADA/PI**, para a Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí –**SAF/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 19 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015956875

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35869, datada de 26 de dezembro de 2024.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 00323.001774/2024-91,

R E S O L V E de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, autorizar a disposição do servidor **EBERSON MARTINS DE OLIVEIRA**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 172101-1, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - **SADA/PI**, para a Secretaria da Agricultura Familiar do Estado do Piauí–**SAF/PI**, por prazo indeterminado, a partir de 19 de dezembro de 2024, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 20 de dezembro de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

SEI nº 015957125

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 35870, datada de 26 de dezembro de 2024.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCINETE DE SOUSA CARVALHO,** CPF 327.821.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015981858

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SORAIA DE SOUSA**, CPF 498.155.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015981930

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA**, CPF 734.794.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982101

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GUSTAVO HENRIQUE BORGES REBELO,** CPF 618.336.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982201

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PAULO SILAS BARROS DE BRITO,** CPF 565.115.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor, DAS-4, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982301

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDIVALDO MORAIS SILVA,** CPF 183.864.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982362

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ZENILDA ROSA SILVA ANDRADE,** CPF 771.101.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de

Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982420

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **THIAGO OLIVEIRA RODRIGUES,** CPF 076.178.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982550

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSÉ ALVES DE SOUZA NETO**, CPF 053.242.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982753

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CARLOS ALBERTO AMORIM DE SOUSA ANDRADE**, CPF 062.563.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015982908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RODNEY OLIVEIRA SPINDOLA**, CPF 241.219.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983045

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ELISANGELA MARIA MOURA ARAUJO**, CPF 695.545.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983146

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR**, CPF 861.248.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983242

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SOLANGE MARIA PEREIRA**, CPF 338.157.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983367

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALANA NIEGE MENESES DAMASCENO**, CPF 007.301.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 31/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983441

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALANA NIEGE MENESES DAMASCENO**, C P F 007.301.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Saude, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALDIR SILVA SOUSA,** CPF 958.783.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Supervisor I, DAC-1, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piaui, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983710

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CIBELLE MACIEL DA COSTA,** CPF 045.602.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piaui, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983772

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VICTOR JOSE PIRES SENA**, CPF 622.260.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Junta Comercial do Estado do Piaui, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015983831

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS BISPO,** C P F 032.849.***-**, do Cargo em Comissão de Supervisor III, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984120

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LOURIVAL ANTONIO DOS SANTOS BISPO,** C P F 032.849.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984225

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YVENS PEREIRA DOS**

SANTOS, CPF 041.243.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAC-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984345

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS FILIPE RODRIGUES DOS SANTOS,** CPF 058.913.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SARA MARIA DE SOUSA SILVA,** CPF 604.666.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984481

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **IGOR RIBEIRO DE CASTRO,** CPF 064.616.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984516

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETO,** CPF 778.947.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984560

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIA EDUARDA DE ANDRADE MARTINS**, CPF 086.547.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984596

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCYANNE DE OLIVEIRA DA FROTA,** CPF 066.477.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria dos Esportes - SECEPI, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984633

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA RODRIGUES CAVALCANTE,** CPF 025.385.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984763

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUANA RODRIGUES CAVALCANTE,** CPF 025.385.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAC-4, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984854

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GIOVANNA JAEL VIEIRA DA SILVA SANTANA**, CPF 029.930.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984908

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANNE ANTONIA BELO NOGUEIRA**, CPF 601.026.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, DAS-1, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015984945

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARIANNE ANTONIA BELO NOGUEIRA**, CPF 601.026.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985039

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BAKER MARTINS BATISTA,** CPF 875.080.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985065

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Nicole da Costa Cerqueira**, CPF 006.014.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985116

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VIVIAN LOPES**, CPF 912.525.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985174

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELANE CANTUÁRIO BACELAR,** CPF 053.506.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985188

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HELANE CANTUÁRIO BACELAR,** CPF 053.506.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985332

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **HEITOR MARTINS CABRAL,** CPF 054.093.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 31/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985368

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DAYANNE DE CASTRO SILVA,** CPF 070.400.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985429

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **Carlos Eduardo Augusto de Oliveira Machado,** CPF 006.282.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985595

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **DEUSDEDIT PEREIRA LIRA JUNIOR**, CPF 048.468.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985654

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO JOSE SANTOS RODRIGUES DE CARVALHO**, CPF 039.475.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985794

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA**, CPF 017.739.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC- 1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRANCISCO ANDERSON DE OLIVEIRA SILVA**, CPF 010.978.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC- 1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985845

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ROMULO DA SILVA BRITO,** CPF 021.651.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985852

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCOS ANTONIO DE CASTRO SOUZA,** CPF 007.316.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985861

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JARBAS BARRETO DE MELO,** CPF 048.288.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985865

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o incido IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA,** CPF 010.393.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviço, DAC-1, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015985869

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAMILA KELLY DA SILVA SANTOS,** CPF 057.685.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Departamento de Estradas de Rodagem do Piaui, com efeitos a partir de 26/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992348

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **NEILLANY NAYARA SAYURI DO NASCIMENTO SANTOS**, CPF 072.013.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS- 2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 26/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992427

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o

inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BRUNO MAGALHAES DA SILVA,** CPF 061.410.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Justiça, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992469

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE ALFREDO ALCANTARA NETO**, CPF 482.060.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico II, DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992689

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da

Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **GEOVANA MENDES DE MIRANDA,** CPF 420.583.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992722

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **YASSER FELIPE BARROS FONSECA,** CPF 070.845.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015992917

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **BIANCA DE ANDRADE LUSTOSA,** CPF 038.735.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da

Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 26/12/2024.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015994224

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOAO GOMES DE OLIVEIRA NETO**, CPF 044.207.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria de Governo, com efeitos a partir de 01/01/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 26/12/2024.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 015994277

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 36010, datada de 26 de dezembro de 2024.)

PORTARIAS

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 233/2024 – GAB

Teresina, 19 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina a sentença exarada pela Exma. Juíza do Trabalho Substituta ANA LIGYAN DE SOUSA LUSTOSA FORTES DO REGO, nos autos do processo nº 0000868-86.2024.5.22.0005, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

"**...pagar o reajuste de 6,46% (out/2022) sobre o salário contratado,gratificação quinquenal, VPNI - gratificação incorporada, adicional de insalubridade e auxílio alimentação...**"

2. Assim, com base na sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente na implementação do reajuste salarial de 6,46% (outubro de 2022), sob o salário contratado, gratificação quinquenal, VPNI - gratificação incorporada, adicional de insalubridade e auxílio alimentação, conforme a sentença proferida em favor do **Sr. FIRMINO DE SOUSA E SILVA,** com matrícula **025043-X**, oriunda da extinta **COMEPI,** incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35860, datada de 26 de dezembro de 2024.)

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 259/2024 – GAB

Teresina, 23 de dezembro de 2024.

1. O Diretor-Presidente da EMGERPI de acordo com os poderes conferidos pela Lei Complementar nº. 83, de 12 de abril de 2007, sociedade de economia mista, vêm por meio desta, em obediência ao que determina o Acórdão exarado pelo Exma. DESEMBARGADOR RELATOR ARNALDO BOSON PAES, nos autos do processo nº **0001490-17.2023.5.22.0001**, tendo em vista a determinação que determina à EMGERPI na:

"...**implantação imediata do novo valor, nos limites contidos na inicial, inclusive quanto ao pagamento das parcelas retroativas, observada a prescrição quinquenal...**"

2. Assim, com base na Sentença relatada, determina-se ao setor de Recursos Humanos desta empresa o cumprimento da obrigação de fazer, consistente proceder com a imediata equiparação do valor recebido a título de auxílio alimentação pelo reclamante em relação a servidora MARIA EDITE BEZERRA DOS SANTOS, bem como ao pagamento das diferenças dos valores atrasados, conforme o Acórdão proferido em favor do **Sra. ANA JACIRA ALMEIDA TEIXEIRA,** com matrícula **025274-3**, oriunda da extinta **COMDEPI**, incluindo-se tal alteração em folha, a fim de que seja pago o salário correspondente em fiel observância à decisão judicial acima referida.

Dar efetivo cumprimento.

ADROALDO ARAÚJO REIS

Diretor-Presidente da EMGERPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35864, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Portaria Nº 148, de 24 de dezembro de 2024

PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO, Secretária Estadual de Integração e Desenvolvimento Regional, inscrita no CNPJ sob o nº 14.862.788/0001-50, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Art. 117, da Lei Federal n° 14.133 de 01 de abril de 2021 que determina um representante da Administração especialmente designado para fiscalizar os contratos, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Art.19, § 2º do Decreto Estadual nº 11.319 de 13 de fevereiro de 2004 que determina ao órgão/entidade participante indicar o gestor do contrato;

R E S O L V E:

Art.1º Designar o Servidor Ricardo Augusto Melo do Rêgo Monteiro, CPF n° ***.745.053-**, para exercer a função de gestor dos Contratos: 104/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art.2º Designar o Servidor, Pablo Alberto Medeiros Ferreira, CPF ***.768.243-**, para exercer a função de Fiscal dos Contrato 104/2024, no âmbito desta Secretaria de Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

SECRETARIA DE INTEGRAÇAO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL - SIDERPI

Nº Processo SEI: 00299.000351/2024-06

Extrato para Publicação – Contrato nº 104/2024

Modalidade de licitação: Concorrência Eletrônica nº 36/2024

Fundamentação Legal: Lei Federal nº Lei nº 14.133/2021

Contratante: Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CNPJ Contratante: 14.862.788/0001-50

Contratada: SAGA Engenharia e Participações Ltda

CNPJ Contratada: 18.882.626/0001-34

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE 2º ETAPA - REFORMA DO TEATRO DINIZ CHAVES NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA – PI.

Valor: R$ 5.058.683,82

Data Assinatura Contrato: 02/12/2024

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias

Classificação orçamentária: 50101

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 4.4.90.51

Programa de trabalho: 25.572.0105.6207

Signatário do Contrato pelo Contratante: Paula Jeanne de Lima Sampaio

Signatário do Contrato pela Contratada: Lucas Sampaio Germano da Silveira

Paula Jeanne de Lima Sampaio

Secretária de Integração e Desenvolvimento Regional - SIDERPI

CONTRATANTE

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35865, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1044, de 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo n.º 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO o Ofício Circular n.º 09/2023/CGE-PI, da Controladoria Geral do Estado do Piauí, Processo SEI Nº 00313.000500/2023-12, que solicita a designação de um servidor para responder pelo Sistema de Informação ao Cidadão SIC;

RESOLVE:

Art. 1º: DESIGNAR a servidora NADIANA GUIMARÃES OLIVEIRA, Assessora de Ouvidoria, matrícula: 376787-6, inscrita no CPF de n.º 019.***.693-**;

Art. 2°: DESIGNAR o servidor HEITOR GONÇALVES DE MOURA VIEIRA BEZERRA, Diretor Técnico, matrícula: 0371325-3, inscrito no CPF de n.º ***.601.663-**, supervisor;

Art. 3º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se

Teresina(PI), 18 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35874, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 1780/2024 - PIAUIPREV TERESINA, 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016**,** e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0859655-20.2024.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº015853716/2024, e o que consta no **Processo Nº 2024.04.179207P. RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado **JOSÉ ERISVALDO MACHADO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL, Classe Especial, matrícula nº 0092835, portador do CPF nº 343********, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com proventos de R$ 26.357,95 (Vinte e seis mil e trezentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR**
SUBSIDIO	ART. 2º DA LC Nº 55/05 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	R$26.027,95
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC N° 13/94	R$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		**R$26.357,95**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35876, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1052, de 20 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o art. 11 do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013, garante o direito de fruir a licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos efetivos que, até 6 de maio de 2007, tiverem preenchidos os requisitos necessários à sua obtenção;

CONSIDERANDO que após cada quinquênio ininterrupto de exercício, contado até a data prevista no art. 11, do Decreto nº 15.251, de 02 de julho de 2013 o servidor fará jus a 3 (três) meses de licença.

CONSIDERANDO que a servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS SOARES, policial penal, matrícula nº 0077925, adquiriu o direito à LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo efetivo exercício em seu cargo no período de 1996/2001.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora MARIA DO SOCORRO MARTINS SOARES, policial penal, matrícula nº 0077925, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir do dia 11.09.2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 11.09.2024.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se

Teresina (PI), 20 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35882, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 156, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.006622/2023-16.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) KÁTIA MARIA DE MOURA VASCONCELOS, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 108187-0, portador do CPF nº 683.***.***-7*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 10/11/2000.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/12/2024VALOR (R$)

Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 24.883,82 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e oitenta e dois centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3385/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35895, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 154, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.009754/2024-81.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) CHRISTIANNE ARRUDA CASTELO BRANCO, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 11112X, portador do CPF nº 712.***.***-2*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 19.07.2001.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/12/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 23.237,18(vinte e três mil, duzentos e trinta e sete reais e dezoito centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3383/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35899, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 155, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00009.015877/2024-09.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) SIDRACK SIDNEY SOARES DE SOUZA, Analista do Tesouro Estadual - ATE, Matrícula: 226263-X, portador do CPF nº 028.***.***-9*, do quadro efetivo em exercício da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí- SEFAZ. Data Admissão/exercício: 14/07/2009.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/12/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 6.134,07 (seis mil, cento e trinta e quatro reais e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3384/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35900, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 153, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.009239/2024-09.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) **JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO**, Procurador do Estado PGE-PI, Matrícula: 0298752-0, portador do CPF nº 028.***.***-9*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 21/01/2016.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 12/12/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 8.394,11 (oito mil, trezentos e noventa e quatro reais e onze centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3380/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35902, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1122/2024

Teresina(PI), 19 de dezembro de 2024

PROCESSO SEI: 00011.084334/2024-84

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº 68 /2023, referente a adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 19/2022 – DL/SLC/SEADPREV (órgão gerenciador da ARP). O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 960/2023.

Arts. 2º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa THE DOCS DIGITALIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.267.354/0001-30, que trata da adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n. 19/2022 – DL/SLC/SEADPREV (órgão gerenciador da ARP), que tem objeto prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais, visando atender demanda da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC.

Art. 3º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nome	CPF	Matrícula	Condição	Email
DANIELLE SANTOS MULLER	***.359.923-**	373007-7	GESTOR	daniellemuller@seduc.pi.gov.br
CLARIANA MARTINS RÊGO RUFINO	***.997.593-**	354558-0	FISCAL	clarianarego@seduc.pi.gov.br
WALTER BARROS DA SILVA	***.821.903-**	069551-3	FISCAL	walterbarroz@gmail.com
MAURILIO CARVALHO E SILVA	***.910.133-**	823395-X	FISCAL	mausilvadir@gmail.com

Art. 4° - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ.

Teresina (PI), dezembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário da Educação - SEDUC/PI

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35905, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

Portaria Nº 1055, de 23 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, inciso IV da Constituição Estadual e conforme Edital nº 01/2024- SEJUS/PI, e

CONSIDERANDO o Edital de homologação do Concurso de Policiais Penais, referente ao Edital nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 46/2024, de 05 de março de 2024;

CONSIDERANDO que a habilitação em Curso de Formação pré-requisito indispensável para a nomeação dos candidatos classificados em Concurso Público de Policiais Penais, conforme Art. 10, §1º; Art. 17, IV da Lei 5.377/2024 Estatuto do Servidor Penitenciário do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as exigências do Edital nº 01/2024 que disciplina o Concurso de Policiais Penais do Piauí;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00095.009946/2024-13,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a matrícula dos candidatos aprovados sub judice no concurso público para provimento do cargo de policial penal do estado do Piauí abaixo relacionados:

NOME COMPLETO	CPF
ERIC TEIXEIRA LIMA	***.223.103-**
KELLE MARIA SARAIVA ROSENDO NOGUEIRA	***.697.463-**
THALISSON KASSIO DE SOUSA ROCHA	***.993.973-**
WESLLEY MARQUES OLIVEIRA	***.212.803-**

CLAYTON DANIEL BRASILINO LOIOLA	***.673.423-**
RAFAEL MESQUITA DE ARAUJO	***.983.153-**
KAIO VINICIUS LOIOLA AZEVEDO DA SILVA	***.488.393-**
CARLOS EDUARDO DE ARAÚJO FONTINELE	***.400.113-**
CARLOS EUGÊNIO LAGES VERAS FILHO	***.948.943-**
GEYSON ALAN DE SOUSA	***.177.314-**
ISABELY BRITO DA MOTA	***.468.383-**
JACKSON DE MELO SALES	***.815.953-**
JOSAFÁ SENA FERNANDES	***.412.693-**
JOSÉ EPIFANIO DE MACEDO NETO	***.026.343-**
JULLIANNA DE ABREU OLIVEIRA ARAÚJO	***.557.913-**
KARINA NOLÊTO ESMERALDO	***.091.323-**
RAYLA MARIA DE SOUSA CARVALHO	***.783.013-**
SAMARA GRAYCIANE RODRIGUES DE MOURA E SOUSA	***.275.003-**
VANESSA CASTELO BRANCO SANTOS	***.723.063-**
VINICIUS MARTINS ARAUJO TORRES	***.906.744-**
WESLLEY DENER LUCAS DA SILVA DANTAS	***.783.043-**
YANDRA PORTELA LULA RUFINO	***.475.273-**
MURILO BATISTA SILVA NETO	***.365.843-**
PRISCYLLA DE BARROS BARRETO	***.522.423-**
FRANCISCO HENRIQUE PINTO DA SILVA	***.351.32-**
ANNE KEROLEN GOMES DE JESUS MEDEIROS	***.545.393-**
ANTONIO LUIZ BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	***.344.113-**
DANIELE LORRAN ARAUJO DA SILVA	***.196.913-**
DANIEL DA SILVA ARAUJO	***.050.573-**
ISABELE ALVES DE SOUSA	***.980.704-**
LUCAS ABMAEL OLIVEIRA DE MIRANDA E BRITO	***.954.593-**
MÁRCIA LIMA RÊGO	***.266.333-**
PATRICIA SALDANHA DUARTE AMORIM	***.512.184-**
THOMAS ANDERSON DA SILVA SANTOS	***.056.633-**
ARIANE CAIANE MELO MOTA	***.721.033-**
TASSIA IVYLA SANTOS FERREIRA	***.069.983-**
DEBORAH APARECIDA DE MENEZES RIBEIRO	***.925.353-**
ROBERT WILLAMS DOS SANTOS ARAUJO	***.060.863-**
FELIPE AVELINO LIMA	***.777.593-**
WENDERSON NUNES DA SILVA	***.431.173-**

Art. 2º A matrícula será realizada para o curso de formação com início previsto para o dia 07 (sete) de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35906, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV

PORTARIA GP Nº 1773/2024/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181235P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, § 7º, inciso I e § 8º da CF/1988 com redação da EC n.º 41/2003 c/c art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.128/2018, Lei Federal n.º 10.887/2004 e o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade,, em favor da dependente da segurada MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA, outrora ocupante do cargo PROFESSOR 40h, Classe A, Nivel IV, INATIVO, vinculado à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, matrícula n.º 0518280, falecida em 21/08/2019, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
ACRÉSCIMO LEI 4212/88	LEI 4212/88	12,00
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI Nº 5.589/06, C/C ART. 2º, II DA LEI Nº 7.131/18(DECISÃO TJ/PI- PROC. Nº 2018.0001.002190-1	3.040,39
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	160,45
TOTAL		**3.212,84**
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO		
Título		**Valor**
Valor da Aposentadoria Limitada ao Teto do RGPS/2019		5.839,45
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		**3.212,84**

BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**
CLEIDIANA DA SILVA	07/01/1974	Filha Inválida	XXX.882.263-XX	04/06/2024	TEMPORÁRIA	100,00	3.212,84

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/06/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1788/2024/PIAUIPREV TERESINA, 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, n o uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181184P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de PENSÃO POR MORTE, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, § 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado LUIZ AUGUSTO PASSOS PRADO, outrora ocupante do cargo CONSULTOR LEGISLATIVO, Nível PL/CL-Q, INATIVO, vinculado à ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUI, matrícula n.º 398, falecido em 10/05/2024, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	**FUNDAMENTAÇÃO**	**VALOR (R$)**
SALARIO BASE	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	9.036,48
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI N° 7.716/21	1.167,44
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21	2.564,47
TOTAL		**12.768,39**

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	**Valor**
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	12.768,39 * 50% =6.384,20
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.276,84
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.661,04

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	**DATA NASC.**	**DEP.**	**CPF**	**DATA INÍCIO**	**DATA FIM**	**% RATEIO**	**VALOR (R$)**

RAIMUNDA NONATA VIEIRA DE SOUSA PRADO	12/01/1970	Cônjuge	***.186.053-**	10/05/2024	VITALÍCIO	100,00	7.661,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35918, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 132, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.006270/2023-07.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) ANA CECILIA ELVAS BOHN, Procuradora do Estado PGE-PI, Matrícula: 0108186-1, portador do CPF nº 481.***.***-0*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 15/01/1996.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/11/2024 VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 26.226,54 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3184/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35928, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 176/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000170/2024-45;

CONSIDERANDO, que nos termos do disposto no artigo 117 da Lei n°. 14.133/2020, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **156/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS MILAGRES – PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) **ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES**, matricula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 27/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35935, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00003.008821/2024-40.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do Servidor(a) FLORISA DAYSÉE DE ASSUNÇÃO LACERDA, Procurador(a) do Estado PGE-PI, Matrícula: 242698-6, portador do CPF nº 853.***.***-9*, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 08.06.2010.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 13/12/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 17.059,59 (dezessete mil, cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35940, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

PORTARIA Nº 159, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00227.004686/2024-39.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**,** Defensor(a) Público(a), Matrícula: 08503-8, portador do CPF nº 474.***.***-9*, do quadro efetivo em exercício da Defensoria Pública do Estado do Piauí- DPE/PI, Data Exercício: 16/05/2008.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 09/12/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$15.431,13 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e um reais e treze centavos)

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

OF. 3407/2024

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35944, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-

PORTARIA Nº 160, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 6.764/2016 e suas alterações, considerando o que consta no Processo nº 00303.003181/2021-54.

RESOLVE:

1º- Em conformidade com os §§ 4º, 5º e 6º do artigo 1º da Lei nº 6.764, de 14 de janeiro de 2016, com alteração pela Lei nº 7.128 de 12 de junho de 2018 e com Termo de Opção ao Regime de Previdência Complementar do Estado do Piauí devidamente assinado pelo servidor (a) a seguir qualificado.

2º- Fixar o valor do BENEFÍCIO ESPECIAL do(a) servidor(a) ANA KEYLA FERREIRA DA SILVA, Defensor(a) Público(a), Matrícula: 2085127, portador(a) do CPF nº 785.***.***-7*, do quadro efetivo em exercício da Defensoria Pública do Estado do Piauí- DPE/PI, Data Exercício: 06/05/2008.

VALOR DO BENEFÍCIO ESPECIAL

FUNDAMENTAÇÃO	CALCULADO EM 05/11/2024VALOR (R$)
Art.4-A, da Lei nº 6.764, de 14 de Janeiro de 2016, com alteração prevista na Lei nº 7.227 de 25 de Junho de 2019.	R$ 16.978,77(dezesseis mil, novecentos e setenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35948, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 182/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.001135/2023-62;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **184/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, tendo como objeto: CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA LOCALIDADE POVOADO AMORIM NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20/12/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35965, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 181/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000313/2024-19;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 186/2024 - CPL, firmado com a empresa ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 456 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA–SEFIR

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 20/12/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35976, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

Portaria Nº 0140, de 26 de dezembro de 2024

A SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 67 da Lei Nº 8.666/93:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor, Fernando Lívio Martins Coelho – Matrícula nº 372403-4, para em observância à legislação vigente, atuar como fiscal do Contrato nº, 082/2024, celebrados entre a Secretaria do Agronegócio e as empresas descritas a seguir:

Empresa	Nº contrato	Objeto
F. SANTOS CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA	082/2024	Serviços e obras de pavimentação em paralelepípedo no município de Campo Maior-PI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se. Publique-se e Cumpra-se.

Teresina – PI, 26 de dezembro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35987, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTARIA nº 1007, de 25 de dezembro de 2024

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.033461/2024-11,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Francisca Magna dos Santos**, Matrícula nº 027056-3, para substituir o Chefe do Setor de Emissão e Registros de Certificados - SERC, **Luca Soares Corrêa**, Matrícula nº 269329-1, no período de 02/01/2025 a 16/01/2025, em razão de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35996, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 164/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000436/2024-50;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei n°. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 145/2024 - CPL, firmado com a empresa ALDEIA EMPREENDIMENTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE 670 KITS DE IRRIGAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA–SEFIR

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o (a) Servidor (a) TÁCITO TORRES NETO, matrícula Nº 374509-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/10/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO
Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 35997, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 1085/2024

Teresina(PI), 18 de dezembro de 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF

1008/2024	CAMPO MAIOR	CEJA PROF. MULATA LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2795/2017 DE DIRETOR (A)	ROSILMA SILVA CARDOSO	080.576-9
1010/2024	DEMERVAL LOBÃO	UNID. ESC. LUCAS MEIRELES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1448/2023 DE DIRETOR (A)	LUCILENE BATISTA DA SILVA	***.421.173-**
1011/2024	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 586/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	CARMEM LÚCIA FONTENELE DE ARAÚJO	085.063-2
1013/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR AURISTELA SOARES LIMA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0677/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAÓGICO (A)	ARTENIA MARIA DE SOUDA SÁ SEVERO	115.673-0
1017/2024	VARZEA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR MARIA CÂNDIDA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0084/2018 DE SECRETÁRIO (A)	DIANNA MAURA SOARES SOBREIRA SOUSA	081.213-7
1018/2024	VÁRZEA GRANDE	UNIDADE ESCOLAR MARIA CÂNDIDA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0980/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUÍS CARLOS ALVES E SILVA	171.296-9
1019/2024	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MOISANIEL ALVES DE SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 960/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8
1021/2024	SÃO RAIMUNDO NONATO	13ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0887/2015 DE SUPERVISOR(A) DE EDUCA SENSO	MAGDA RAQUEL DE OLIVEIRA	075.373-4

1022/2024	ÁGUA BRANCA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL MONSENHOR BOSON	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 678/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	ROSANE EMANUELLA PIRES DE MATOS	308.779-4
1023/2024	21º GRE	CETI PROFª MODESTINA BEZERRA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1664/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	WALTEYS DE SOUSA OLIVEIRA	381.513-7
1024/2024	21º GRE	CEJA PROFº MARIA DO CARMO REVERDOSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 664/2023 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ DE ARIMATEIA CARVALHO MAGALHÃES	***.311.553-**
1025/2024	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEMA MADEIRA MOURA FÉ	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0356/2016 DE SECRETÁRIO (A)	MARIA DALVA DE SOUSA MACEDO	***.098.803-**
1027/2024	DOMINGOS MOURÃO	UNIDADE ESCOLAR MARIA ISAIAS DE JESUS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0358/2019 DE SECRETÁRIO (A)	RUAMA LAYRA HENRIQUE RAMOS	***.380.943-**
1029/2024	LAGOA ALEGRE	UNIDADE ESCOLAR ELON MACHADO MOITA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0978/2016 DE SECRETÁRIO (A)	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO FERNANDES	***.495.013-**
1030/2024	MATIAS OLÍMPIO	UNIDADE ESCOLAR JOSÉ AMÁVEL	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2551/2015 DE SECRETÁRIO (A)	FRANCISCO MEIRELES DE AGUIAR	700.055-0
1032/2024	19º GRE	19ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 347/2023 DE COORDENADOR (A) REGIONAL ADMINISTRATIVO (A)	ADELIA RODRIGUES DE MORAIS	***.299.523-**
1035/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR BARÃO DE GURGUEIA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 757/2020 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FLÁVIA RIANNE PAZ DOS SANTOS	263.926-2

1036/2024	INHUMA	UNIDADE ESCOLAR JOÃO DE DEUS DE CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 266/2022 DE DIRETOR (A)	VALQUÍRIA NOELMA DE MORAIS SILVA	109.631-1
1037/2024	MILTON BRANDÃO	03º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 527/2023 DE SUPERVISOR (A) DE ENSINO	JOSÉ ARNALDO DE OLIVEIRA	260.645-3
1038/2024	OEIRAS	CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL ROCHA NETO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0236/2017 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSEVALDO DE JESUS LEMOS	200.810-6
1039/2024	SÃO JOSÉ DO PEIXE	10ª GERÊNCIA REGIONAL D EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1749/2023 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MARIA CREMILDA MONTEIRO DE ALMEIDA	156.453-6
1040/2024	FRONTEIRAS	CEMJA FRANCISCA PEREIRA DE S. MORAIS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2465/2015 DE SECRETÁRIO (A)	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	700.028-9
1046/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR RAIMUNDO PORTELA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0311/2018 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	KARINA DIAS DE SOUSA EVANO DE MELO	097.006-9
1050/2024	PICOS	ESCOLA NORMAL OFICIAL DE PICOS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1037/2024 DE SECRETÁRIO (A)	MILENA ALVES SOARES	157.544-9
1051/2024	PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA POR. 1712/2021 DE SECRETÁRIO (A)	BEATRIZ AZEVEDO SILVA	***.062.013-**
1053/2024	ALEGRETE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1024/2022 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MANOEL JOSÉ DE SOUSA	***.713.423-**

1056/2024	NAZÁRIA	UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE DE CARVALHO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0240/2019 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUZINEIDE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	283.558-4
1057/2024	CORRENTE	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1711/2023 DE SECRETÁRIO (A)	FERNANDA LISBOA ROCHA	***.224.173-**
1059/2024	19º GRE	CETI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1738/2023 DE SECRETÁRIO (A)	CLEIDIANE DE OLIVEIRA ROCHA	***.908.343-**
1061/2024	AGRICOLÂNDIA	CETI JOÃO FERRY	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1741/2015 DE SECRETÁRIO (A)	FRANCISCA MARIA ALVES DE ARAUJO	***.221.753-**
1063/2024	JOSÉ DE FREITAS	CENTRO DE EDUC PROFISSIONAL FIRMO JOSÉ DA CUNHA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0513/2018 DE COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO(A)	JOSÉ ELIZEU DE OLIVEIRA,	109.375-4
1064/2024	20º GRE	UNID. ESC. VALE DO GAVIÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0888/2018 DE SECRETÁRIO (A)	RAIMUNDA EVALDA DA SILVA MOREIRA	093.664-2
1066/2024	AGRICOLÂNDIA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO FERRY	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 613/2023 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	HEBERT DE ALENCAR SOUSA	233.026-1
1067/2024	SANTA LUZ	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	WESLEY DA SILVA REGO	103.683-1
1069/2024	FLORIANO	UNIDADE ESCOLAR BUCAR NETO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 0028/2016 DE SECRETÁRIO (A)	JANETE MARTINS SILVA	077.670-0
1071/2024	ALTO LONGÁ	UNIDADE ESCOLAR CANTÍDIO SARAIVA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 212/2021 DE DIRETOR (A)	KENNEDY WELLINGHTON DA CRUZ CARVALHO	232.548-9

1072/2024	ANTÔNIO ALMEIDA	UNIDADE ESCOLAR FRUTUOSO SILVA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 328/2024 DE DIRETOR (A)	LUZINEIDE BEZERRA DA COSTA	330.968-1
1073/2024	CABECEIRAS	02º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 344/2024 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO,	ELIZANGELA OLIVEIRA DIAS	365.071-5
1079/2024	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNID. ESC. PETRONIO PORTELA,	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 56/2020 DE SECRETÁRIO (A)	RAILANE BORGES RAMOS	***.748.373-**
1081/2024	21º GRE	UNIDADE ESCOLAR SANTA INÊS	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 2090/2023 DE SECRETÁRIO (A)	JOSIENE MARILAQUE DA COSTA	***.071.293-**
1083/2024	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 638/2021 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	345.089-9
1084/2024	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MOISANIEL ALVES DE SOUSA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1019/2024 DE COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE’s, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
1009/2024	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSOR MULATA LIMA	DESIGNAR DIRETOR (A)	EDIVALDO MORAIS SILVA	199.946-0
1010/2024	DEMERVAL LOBÃO	CETI LUCAS MEIRELES	DESIGNAR DIRETOR (A)	LUCILENE BATISTA DA SILVA	407.605-2
1012/2024	CAMPO MAIOR	CEJA PROFESSORA MULATA LIMA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ROSENILSA DA CONCEIÇÃO RABELO	416.462-8

1014/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSORA AURISTELA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JULIANA ALENCAR OLIVEIRA	331.861-3
1015/2024	19º GRE	CETI NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA SANTOS	413.352-8
1016/2024	VALENÇA	CEJA VITÓRIA DA COSTA LIMA	DESIGNAR DIRETOR(A)	EUZEBIO RODOLFO SILVA NUNES	376.026-0
1017/2024	VÁRZEA GRANDE	CETI MARIA CANDIDA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	DIANNA MAURA SOARES SOBREIRA SOUSA	081.213-7
1018/2024	VÁRZEA GRANDE	CETI MARIA CANDIDA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	LUIS CARLOS ALVES E SILVA	171.296-9
1019/2024	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MOISANIEL ALVES DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8
1020/2024	DEMERVAL LOBÃO	18º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR (A) DE ENSINO	RENATO DIONE ABREU SOBRAL	045.651-9
1024/2024	21º GRE	CETI PROFESSORA MODESTINA BEZERRA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	JOSÉ DE ARIMATEIA CARVALHO MAGALHÃES	413.130-4
1026/2024	SIMPLÍCIO MENDES	UNIDADE ESCOLAR NOEMA MADEIRA MOURA FÉ	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MARTONIO DE LIMA DA SILVA	394.654-1
1028/2024	DOMINGOS MOURÃO	CETI MARIA ISAIAS DE JESUS	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	CELMA ISAIAS CARDOSO	413.190-8
1029/2024	LAGOA ALEGRE	CETI ELON MACHADO MOITA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO FERNANDES	407.722-9
1031/2024	MATIAS OLÍMPIO	CETI JOSÉ AMÁVEL	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	NAZAMARA BORGES RESENDE	402.000-6

1033/2024	SANTANA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR JOAQUIM BORGES DE OLIVEIRA	DESIGNAR DIRETOR (A)	RICARDO JOSE GONÇALVES	103.964-4
1034/2024	04º GRE	UNIDADE ESCOLAR CONSELHEIRO SARAIVA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	DANIELE RODRIGUES DE MACEDO	398.756-6
1040/2024	FRONTEIRAS	CETI FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA MORAIS	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	ANA PAULA DOS SANTOS BARROS	700.028-9
1045/2024	PAQUETA	CETI GERALDINO CLÉVIS	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	REJANE FONTES ALBANO MOURA	421.073-5
1047/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR PROFESSOR RAIMUNDO PORTELA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A	SANDRA REGINA DE CARVALHO ROCHA	367.508-4
1048/2024	19º GRE	CETI INDIGENA OKA OKA INAMINANOKA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	SAMARA RAQUEL BRITO DE ANDRADE	385.954-1
1049/2024	BOA HORA	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FRANCISCO GUILHERME DE SOUSA	199.939-7
1052/2024	PARNAGUÁ	UNIDADE ESCOLAR ARISTIDES PEREIRA DE SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	PALOMA FIGUEREDO ROCHA	398.212-2
1054/2024	ALEGRETE DO PIAUÍ	CETI ANTONIA DE SOUSA ALENCAR	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	ELISANGELA MARIA MOURA ARAUJO	083.565-0
1055/2024	ALAGOINHA DO PIAUÍ	CETI ALENCAR MOTA	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	FRANCINETE DE SOUSA CARVALHO SILVA	101.342-4
1058/2024	CORRENTE	CETI JOAQUIM ANTONIO LUSTOSA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	RAQUEL REIS DA SILVA	390.080-X

1060/2024	19º GRE	CETI JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	FRANCISCA CLAÚDIA CAVALCANTE	410.011-5
1061/2024	AGRICOLANDIA	CETI JOÃO FERRY	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	FRANCISCA MARIA ALVES DE ARAUJO	399.880-X
1065/2024	20º GRE	UNIDADE ESCOLAR VALE DO GAVIÃO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FRANCISCO JOSUE MARQUES DOS SANTOS	398.659-4
1066/2024	AGRICOLÂNDIA	CENTRO ESTADUAL DE TEMPO INTEGRAL JOÃO FERRY	DESIGNAR COORDENADOR (A) PEDAGÓGICO (A)	HEBERT DE ALENCAR SOUSA	233.026-1
1068/2024	SANTA LUZ	14ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUANA RODRIGUES CAVALCANTE	293.696-8
1070/2024	FLORIANO	CETI BUCAR NETO	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	MAYCOL PEREIRA DE CARVALHO	400.099-4
1071/2024	ALTO LONGÁ	UNIDADE ESCOLAR CANTÍDIO SARAIVA	DESIGNAR DIRETOR (A)	KENNEDY WELLINGHTON DA CRUZ CARVALHO	232.548-9
1072/2024	ANTONIO ALMEIDA	CETI FRUTUOSO SILVA	DESIGNAR DIRETOR (A)	LUZINEIDE BEZERRA DA COSTA	330.968-1
1074/2024	CABECEIRAS	02º GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR SUPERVISOR (A) DE ENSINO	SOLANGE MARIA PEREIRA	083.971-0
1075/2024	21º GRE	21ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR COORDENADOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO JUNIOR	265.122-0
1076/2024	20º GRE	20ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	DESIGNAR COORDENADOR (A) ADMINISTRATIVA FINANCEIRA	ZENILDA ROSA SILVA ANDRADE	100.252-0

1077/2024	19º GRE	UNIDADE ESCOLAR GOVERNADOR ALBERTO TAVARES E SILVA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	WANDERSON ERNANE FERREIRA DOS SANTOS	403.783-9
1078/2024	LAGOA DO BARRO	CETI PROFESSORA ISABEL RIBEIRO DE JESUS	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	MARICELMA FERREIRA COELHO	409.948-6
1080/2024	MONTE ALEGRE DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR PETRONIO PORTELA	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	TALIS TAUA AGUIAR DA SILVA	415.551-3
1082/2024	21º GRE	UNIDADE ESCOLAR SANTA INES	DESIGNAR SECRETÁRIO (A)	GLEICIANE COSTA MOURA	398.243-2
1083/2024	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES DE SALES	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	345.089-9
1084/2024	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR MOISANIEL ALVES DE SOUSA	DESIGNAR COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 18 de dezembro de 2024.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 36000, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

PORTARIA Nº 183/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo SEI n° 00224.000983/2023-54;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto no artigo 117 caput, e parágrafos da Lei n° 14.133/21, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

CONSIDERANDO ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **172/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa: DMA ENGENHARIA LTDA, tendo como objeto: REFORMA, LIMPEZA E AMPLIAÇÃO DE AÇUDES, NAS LOCALIDADES CASCAVEL, MORRO ALTO E VEREDA DO PEDRO, NA ZONA RURAL DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ-PI.

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2°- Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 19/12/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

FIRMINO SOARES PAULO

Secretário -SEFIR

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 36001, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

Portaria Nº 157, de 23 de dezembro de 2024

Define a escala de férias de 2025, da Fundação Piauí Previdência.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 15.555, de 12 março de 2014, bem como o teor do Memorando Nº: 106/2024/PIAUIPREV-PI/GAB/DIAF/GEPES, de 20 de Dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a opção de cada servidor (a) indicando o período que deseja se afastar em gozo de férias no ano de 2025;

CONSIDERANDO o Art. 21, § 3º, que estabelece que o prazo para alteração da Escala por necessidade do serviço será de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes da data de início já previsto na Escala de Férias;

CONSIDERANDO que o número de servidores em gozo simultâneo de férias será de inteira responsabilidade do chefe imediato;

CONSIDERANDO ainda, que o Gestor responsável pelo Setor de Gestão de Pessoal, fará as ocorrências no Sistema Integrado de Administração de Pessoal – SIAPE e no Sistema de Controle de Frequência do Ponto Eletrônico;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Fruição de Férias dos servidores lotados nesta FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA – PIAUÍPREV, para o ano de 2025, conforme discriminado no anexo único desta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Flávio Chaib

Presidente da Fundação Piauí Previdência

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 36003, datada de 26 de dezembro de 2024.)

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 384/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000902/2024-82
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 098/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	IONARA MORAES DE OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***901.135-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: IONARA MORAES DE OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 35933, datada de 26 de dezembro de 2024.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº nº 96/2024	
Nº do processo SEI	00095.003077/2023-24
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	936575/2022 937780/2022
Modalidade de licitação (se for o caso)	Pregão Eletrônico n. 90005/2024
Fundamento legal	Conforme as normas da Lei 14.133/2021
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	220101
Contratado	BRANDÃO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	42.066.831/0001-06
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de veículos para atender aos objetos dos Convênios Federais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Prazo de vigência	12 meses
Prazo de execução	12 meses
Data de assinatura do contrato	18/12/2024
Valor global	R$ 332.700,00
Dotação orçamentária	06.128. 0103. 6080
Fonte de Recursos	700
Natureza da Despesa	449052
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00261
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2024RO10044
Signatários do contrato	Pela Contratante: CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA Pela Contratada: ALVARO JOSÉ CAMARGO DA SILVA

(assinado eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35850, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 376/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000865/2024-11
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 074/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ADRIANO OTACILIO DA LUZ.
CPF DO CONTRATADO	***830.613.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ADRIANO OTACILIO DA LUZ.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35857, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 13/2024 - SEJUS/PI	
Nº do processo SEI	00095.009594/2024-98
Fundamento legal	art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE JUSTIÇA DO PIAUÍ – SEJUS/PI
Codificação da UG no SIAFE	220201 - FUNPESPI
Contratado	CONSTRUCRETO EDIFICAÇÕES LTDA
CNPJ do Contratado	12.063.035/0001-59

Resumo do objeto do Termo Aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução do Contrato nº 13/2024, relativo à contratação de empresa especializada na reforma (pavilhões) da Penitenciária Regional Gonçalo De Castro Lima, PENITENCIÁRIA DE VEREDA GRANDE, NOMUNICÍPIO DE FLORIANO – PI
Data de assinatura do Termo Aditivo	23/12/2024
Prazo de Vigência	O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 (cento e vinte) dias**, sendo prorrogado até a datade ***05/03/2025***, conforme Autorização 2024/SEJUS-PI.
Prazo de Execução	A vigência do contrato será mantida até a data de ***05/03/2025***, conforme publicação deExtrato de Contrato
Dotação orçamentária	06.421. 0103. 5034
Fonte de Recursos	500/501/754
Natureza da Despesa	449051
Signatários do contrato	Pela Contratante: Carlos Augusto Gomes de Souza Pela Contratada: Josely de Lima Oliveira

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretário de Estado da Justiça

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35871, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2022

PROCESSO: 00319.000181/2022-12

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: F.C Leite Melo & Cia Ltda; CNPJ n° 13.820.962/0001-39.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 32,00 KM, referente à Tomada de Preços nº 15/2022.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Cleiton Leite Melo (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35877, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 253/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000847/2024-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 079/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	BRAULIO JOÃO DOS SANTOS FILHO
CPF DO CONTRATADO	***.773.243-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUÍ.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: BRAULIO JOÃO DOS SANTOS FILHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35878, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 368/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000786/2024-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 114/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EDMILSON JOÃO DA SILVA
CPF DO CONTRATADO	***442.623.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EDMILSON JOÃO DA SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35881, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 367/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000867/2024-00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 155/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO GILMAR DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***993.583.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE PADRE MARCOS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO GILMAR DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35883, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 354/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000825/2024-61
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 113/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ
CPF DO CONTRATADO	***534.003.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ISAIAS COELHO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024

VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ARISVAGNO CARVALHO MUNIZ

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35890, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO Nº: 00002.007703/2024-24

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 11/2024 - A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.481/0003-00, com sede na Av. Pedro Freitas, s/n, bloco 1, Centro Administravo, CEP 64.018- 900, Teresina-PI, neste ato representado por seu Secretário, Sr. SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO, brasileiro, RG nº 2.***.412 – SSP/PI, e CPF nº 002.***.***-41, e o Instituto Presente, inscrito no CNPJ sob o nº 17.103.739/0001-21, com sede na rua David Caldas, nº 1638, bairro Vermelha, CEP 64001- 190, neste ato representado pelo seu Presidente o Sr. REGINALDO CARDOSO DA SILVA, CPF nº 228.***.***-82, RG 9***85 SSP-MA; doravante denominados simplesmente partícipes, considerando o constante no processo nº 00002.007703/2024-24, conforme poderes que lhe são conferidos, resolvem celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - O presente Acordo tem por objeto a colaboração entre as partes para a implementação de um programa de coleta seletiva nos ambientes de trabalho do Centro Administrativo do Estado do Piauí, incluindo a capacitação dos servidores públicos e dos profissionais da limpeza terceirizados, permissionários, e sensibilização da comunidade do Centro Administrativo para contribuir com a adequada destinação dos resíduos recicláveis.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO - O objetivo principal deste Acordo de Cooperação Técnica é desenvolver e implementar um programa abrangente de capacitação e orientação destinado aos servidores públicos estaduais, permissionários e aos profissionais da limpeza terceirizados que desempenham suas funções no Centro Administrativo do Estado. Este programa tem como foco principal os indivíduos vinculados aos órgãos governamentais estaduais, com o intuito de introduzir e promover uma nova abordagem no manejo dos resíduos sólidos produzidos nesse ambiente; 2.2. É também objetivo deste Acordo estabelecer e consolidar uma estratégia eficaz que garanta a implementação bem-sucedida da coleta seletiva de resíduos sólidos, bem como assegurar a correta destinação desses materiais, contribuindo assim para a sustentabilidade ambiental e a

responsabilidade social dentro dos respectivos órgãos do Governo do Estado. Este esforço conjunto visa não apenas a melhoria na gestão de resíduos, mas também a promoção de uma cultura de conscientização e práticas sustentáveis entre os servidores e colaboradores, alinhando as operações do Centro Administrativo com os princípios de preservação ambiental e eficiência operacional.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigerá pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial, admitindo-se prorrogação de calendário, exclusivamente para o cumprimento das metas ora estabelecidas neste termo de cooperação.

DATA DA ASSINATURA:

Exmo. Sr. Samuel Pontes do Nascimento - 17/12/2024

IImo. Presidente. Reginaldo Cardoso da Silva - 19/12/2024

SIGNATÁRIOS:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO PRESENTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35892, datada de 26 de dezembro de 2024.)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação Nº 013/2024. Proc. Adm. nº: 055/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para adequação de estradas vicinais no município de bocaina– PI. Contratante: Prefeitura municipal de Bocaina-PI, CNPJ n° 06.553.689/0001-68.Contratado: Contrato Nº 073/2024: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.417.511/0001-31, Valor: R$ 82.500,00. Assinatura: 24/12/2024. Fonte de Recurso: Funcional: 15.451.0017.2906.0000 - Manutenção de obras urbanas e rurais em geral; 26.782.0018.1915.0000 - Manutenção, recuperação, ampliação e construção de estradas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 -706. Base legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Dispensa de licitação Nº 014/2024. Proc. Adm. nº: 056/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para pavimentação de vias públicas no município de bocaina - PI.

Contratante: Prefeitura municipal de Bocaina-PI, CNPJ n° 06.553.689/0001-68.Contratado: Contrato Nº 074/2024: DIAS CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 19.417.511/0001-31, Valor: R$ 82.500,00. Assinatura: 24/12/2024. Fonte de Recurso: Funcional: 15.451.0017.2906.0000 - Manutenção de obras urbanas e rurais em geral; 26.782.0018.1915.0000 - Manutenção, recuperação, ampliação e construção de estradas, Elemento de Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações. Fontes de Recursos: 500 - 706.Base legal: Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021. Vigência: 90 dias a partir da assinatura do contrato.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35898, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 363/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000936/2024-77.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 197/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISCO LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA
CPF DO CONTRATADO	***.399.803.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPOLITO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISCO LUCIANO DA SILVA OLIVEIRA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35901, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 352/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000828/2024-02
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 115/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EZIO DE ANDRADE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***.776.813.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA /PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EZIO DE ANDRADE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35903, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SETRANS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2022.

PROCESSO: 00319.000621/2022-23

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: F IRANILDO BEZERRA JUNIOR (CNPJ nº 16.642.835/0001-85).

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO/PI, COM EXTENSÃO DE 14.810,00 M², referente à Tomada de Preços 22/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Francisco Iranildo Bezerra Júnior (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35910, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
EXTRATO CONTRATO N° 360/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000817/2024-14
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 111/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ANTONIO ERASMO DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***560.513.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ANTONIO ERASMO DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35912, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 043/2024	
Nº do Processo SEI	00114.001098/2023-30
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA TREND LTDA.
CNPJ do Contratado	00114.001098/2023-30
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 043/2024 prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo nas ruas da zona urbana e rural: Rua Projetada 01 - Povoado Brejo Grande, Rua Projetada 02 - Povoado Brejo Grande, Rua Principal - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 01 - Povoado Carnaíba, Rua Projetada 02 - Povoado Carnaíba, Rua Cônego Carino - Bairro São Vicente, Rua Luis Moreira Ramos - Bairro São Vicente, totalizando 9.666,00 m² de área, no município de Regeneração – PI, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa) dias,** sendo prorrogado até a data de 04/03/2025**.**
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	26 de novembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Junior Pela Contratada: Construtora Trend Ltda

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JUNIOR

Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35913, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 365/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000852/2024-33
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 176/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ERIC DE SOUSA BARROS
CPF DO CONTRATADO	***.978.603.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE MASSAPÊ DO PIAUI /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ERIC DE SOUSA BARROS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35919, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 55/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000161/2021-01.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: SETEL Serviços Técnicos e Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 05.731.045/0001-50.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 55/2022, destinado à execução dos serviços de Construção de Campo de Várzea no Município de Piripiri - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Antônio Uchôa de Oliveira.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35920, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 008/2024	
Nº do Processo SEI	00323.000622/2024-71
Nº Automático SIAFE	24007862
Modalidade de licitação	Comparação de Preços
Fundamento Legal	Acordo de empréstimo nº 5611/OC-BR (BID) e contrato LOAN nº 2000004360 (FIDA) GN 2349-15 Regulamento Operacional do Projeto PSI;
Contratante	**Secretaria da Agricultura Familiar – SAF - PI.**
Codificação da UG no SIAFE	15.101
Contratada	**ANTARES VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ da Contratada	03.457.435/0001-58
Resumo do Objetivo do TermoAditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 008/2024, referente a **aquisição de mais 01 (um) veículo do tipo caminhonete 4x4 diesel**, passando o contrato a ter como objeto perfazendo ao total de 10 (dez) veículos tipo pick up que se destinará à logística da equipe estadual de supervisão técnica do Projeto Piauí Sustentável e Inclusivo – PSI. proveniente da celebração do Acordo de Empréstimos números 5611/OC-BR, firmados respectivamente com o BID (Banco Internacional de Desenvolvimento) e o nº 2000004360 com FIDA (Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola) regulada pela GN-2349-15.**ACRÉSCIMO de 11,11% (onze virgula onze por cento)** ao valor do contrato, correspondente à quantia de R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Prazo de vigência	Permanece o prazo disposto no contrato, da data da publicação até a emissão do termo de Recebimento Definitivo pela contratada, ressalvado o período de prestação de garantia e assistência técnica.

Data de Assinatura do TermoAditivo	**19/12/2024**
Valor Total do Contrato com o acréscimo	**R$ 1.980.000,00**
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15.101 Programa de trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	449052
Fonte de Recursos	754 – Operações de Créditos Externos
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00347
Nº Autorização Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO06180
Signatários do Contrato	Pela Contratante: **Rejane Tavares da Silva** Pela Contratada: **Elizabeth Soares Alvarenga de Oliveira** Pela Contratada: **Francisco Araújo Silva**

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familia/SAF

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35921, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 30/2023

Nº do Processo SEI: 0015.000403/2022-39.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: SR Engenharia Ltda (SPITI Engenharia).

CNPJ da Contratada: 37.939.109/0001-07.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023, destinado à execução dos serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 4.999,40m², em vias públicas do Município de Olho d'Água do Piauí-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até a data de 31 de dezembro de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 23 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela

Contratada: Marcos Antonio da Costa Sena.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35922, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
EXTRATO CONTRATO N° 385/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000923/2024-06
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 091/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	FRANCISO EGIDIO DE CARVALHO
CPF DO CONTRATADO	***532.203.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE VERA MENDES/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: FRANCISO EGIDIO DE CARVALHO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35923, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
EXTRATO CONTRATO N° 347/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001027/2024-56
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 195/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	HIKOL HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO
CPF DO CONTRATADO	***.273.627.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE GILBUES/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: HIKOL HOLEMBERG ARAUJO CHAGAS DO NASCIMENTO.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35925, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 361/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000884/2024-39
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 177/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS

CPF DO CONTRATADO	***.739.541.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35926, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 01 AO CONTRATO Nº 038/2024.	
Nº do Processo SEI	00114.001089/2023-49.
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	**CONSTRUTORA TREND LTDA.**
CNPJ do Contratado	18.920.655/0001- 43
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo do Contrato Nº 038/2024 prorrogação do prazo de Execução dos Serviços de Pavimentação em paralelepípedo no município de Cajueiro da Praia - PI, trechos contemplados: Rua Projetada – Praia de Baixo; Travessa da Paz; Rua do Colégio Manoel Ricardo; Rua Projetada 03; Rua São José, com área total 9.750,00 m² prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **90 (noventa) dias,** sendo prorrogado até a data de 28/01/2025.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de outubro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: LUIS SERGIO POMPEU SOBRAL.

FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí CONTRATANTE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35927, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 195/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001996/2024-29

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 017/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** CONTRATO Nº **195/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ – PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907050/2020/MDR/FUNASA. SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **195/2022,** NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLAÚDIO PORTELA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35929, datada de 26 de dezembro de 2024.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

Processo nº 00019.035887/2024-33

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em

exercício, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual n° 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Administrativa Disciplinar nº 18/DPAD/2024

Servidor(a) celebrante: JOÃO BATISTA TAVARES

Descrição genérica do fato: Negligência referente ao extravio de 01(um) carregador da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, calibre.40, modelo PT 24/7 PRO, série nº SB*6*5*4, de propriedade da Secretaria de Segurança Pública - SSP-PI e cautelado em nome do servidor compromissário.

Teresina, 26 de dezembro de 2024.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35930, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 372/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000949/2024-46
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 137/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ISRAEL GOMES DIAS
CPF DO CONTRATADO	***.812.153-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036

SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ISRAEL GOMES DIAS.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35931, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Caxé Eireli, CNPJ n° 06.226.439/0001-13

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO LOTE V – Coivaras, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025, contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022.

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO - LOTE VI – CANAVIEIRA, referente à Tomada de Preços nº 16/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025,

contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (02.725.914/0001-45)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRONC. TER-331 (CAJAÍBA/SIRI) NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022.

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO - LOTE II – JOAQUIM PIRES, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025, contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35932, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 355/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000977/2024-63
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 194/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSÉ BORGES DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***.500.493-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE WALL FERRAZ - PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ BORGES DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35934, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 386/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000926/2024-31
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 132/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ROBERIO DA CUNHA AZEVEDO
CPF DO CONTRATADO	***967.283.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ROBERIO DA CUNHA AZEVEDO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35936, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 373/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000837/2024-95
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 117/2024 – CPL/SEDEC

FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ILDEMAR BORGES DA COSTA
CPF DO CONTRATADO	***.314.363.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ANISÍO DE ABREU/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ILDEMAR BORGES DA COSTA.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35937, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA- SSP

EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2020	
Nº do Processo SEI	00027.007597/2024-09
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	20002433
Modalidade de licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	LEI Nº 8.666/93
Contratante	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
Codificação da UG no SIAFE	12101
Contratado	GIOVANNI SILVA QUEIROZ
CNPJ/CPF do Contratado	***.094.263-**

Resumo do objeto do contrato	PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 002/SSP-PI/2020 RELATIVO AO ALUGUEL DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SÃO PEDRO Nº 211, NA CIDADE DE SÃO JOÃO DA FRONTEIRA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES
Prazo de vigência	12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato	20/12/2024
Valor	R$ 9.093,12 (NOVE MIL NOVENTA E TRÊS REAIS E DOZE CENTAVOS)
Programa de Trabalho	06.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500/501
Natureza da Despesa	339036
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2024NR00174
Nº Autorização de Reserva Orçamentária no SIAFE	2024RO02338
Signatários do contrato	Pela Contratante: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO Pelo Contratado: GIOVANNI SILVA QUEIROZ

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35938, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2022.

PROCESSO: 00319.000639/2022-25

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: A & K IBIAPINA DA SILVA CONSTRUÇÕES LTDA (13.733.405/0001-80)

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM VIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI (ÁREA DE 7.560,00M²)

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025,

contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Roberto Teixeira da Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35939, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 381/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000903/2024-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 097/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	RISOMAR CAFÉ DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***742.923.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: RISOMAR CAFÉ DOS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35941, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 362/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001016/2024-76
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 183/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JOSIEL DE CARVALHO MACEDO
CPF DO CONTRATADO	***.034.603-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JAICOS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	18 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSIEL DE CARVALHO MACEDO.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35942, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2022

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Caxé Eireli, CNPJ n° 06.226.439/0001-13

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM

PARALELEPÍPEDO LOTE V – Coivaras, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025, contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2022.

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO - LOTE VI – CANAVIEIRA, referente à Tomada de Preços nº 16/2021.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025, contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2022

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CERRADO ENGENHARIA E INCORPORADORA EIRELI (02.725.914/0001-45)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD DA RODOVIA TER-225 (LAGOA DA MATA)/ENTRONC. TER-331 (CAJAÍBA/SIRI) NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 09/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Leandro Machado Paçô (pela Contratada).

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022.

PROCESSO: 00319.000321/2021-63

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: S DO VALE CARVALHO EIRELI-EPP (CNPJ nº 22.168.030/0001-44).

OBJETO CONTRATUAL: PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM PARALELEPÍPEDO - LOTE II – JOAQUIM PIRES, referente à Tomada de Preços nº 16/2021

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 26 de dezembro de 2025, contado a partir de 26 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Sidarta do Vale Carvalho (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35943, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 348/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000830/2024-73
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 124/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.

CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.PEDRO ALVES BATISTA789.777/0001-99
CONTRATADO	PEDRO ALVES BATISTA
CPF DO CONTRATADO	***.692.358-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO COSTA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: PEDRO ALVES BATISTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35947, datada de 26 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ATO: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 030/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA PIRES & CAMPELO LTDA - CECY CONSTRUTORA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 030/2024, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA NO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA/PI, NO RESIDENCIAL CAMINHO DA ALVORADA. COM UMA ÁREA TOTAL DE 500.00 M' (OPA), CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.001217/2023-38

DATA DE ASSINATURA: 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E RENAN PIRES DE ARAÚJO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35954, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 369/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001020/2024-34
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 181/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JUCELINO DE JESUS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.485.283-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE ANISIO DE ABREU/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JUCELINO DE JESUS SANTOS

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35955, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 366/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000873/2024-59
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 121/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	EVANDRO DA SILVA SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***846.883.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: EVANDRO DA SILVA SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35959, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 311/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000822/2024-27
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 112/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GENIVALDO MESSIAS DE SOUSA
CPF DO CONTRATADO	***572.833.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE FRONTEIRAS/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GENIVALDO MESSIAS DE SOUSA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35961, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 371/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000872/2024-12
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 120/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR
CPF DO CONTRATADO	***.029.493-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE BOCAINA/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)

FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: ISMAEL RUBEM DA COSTA JUNIOR

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35962, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 099/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001950/2024-18

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 009/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PASSOS E PORTELA ENGENHARIA - LTDA., CNPJ: Nº 37.079.458/0001-98

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 099/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - TSD, COM BANHO DILUÍDO NA PISTA DE ROLAMENTO, TRECHO: ENTR. DA PI-214 / POVOADO BONFIM (ESPERANTINA-PI), COM EXTENSÃO DE 7,150KM, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 099/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E LELIO BOTELHO DE CARVALHO GRANGEIRO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35964, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 356/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000827/2024-50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 116/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	JAILSON DE CARVALHO SILVA
CPF DO CONTRATADO	***.274.093.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE JACOBINA/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: : JAILSON DE CARVALHO SILVA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35965, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 389/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000947/2024-57
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 148/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99

CONTRATADO	JOSÉ GUSTAVO MORGADO DE ARAÚJO
CPF DO CONTRATADO	***.647.383-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE RIACHO FRIO/PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: JOSÉ GUSTAVO MORGADO DE ARAÚJO

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35967, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 167/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00153.001333/2023-15

NOME DO CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.783.132/0001-49

NOME DO CONTRATADO: A.K.R PRADO

CNPJ DO CONTRATADO: 19.074.597/0001-47

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:

O presente Termo Aditivo tem como objeto a revisão financeira do Contrato nº 167/2024, relativo à execução de obras de pavimentação em paralelepípedo no Município de Rio Grande do Piauí-PI, considerando os seguintes ajustes:

Supressão Financeira: R$ 31.169,74 (trinta e um mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos), equivalente a 7,12% do valor original do contrato.

Acréscimo Financeiro: R$ 31.008,63 (trinta e um mil, oito reais e sessenta e três centavos), equivalente a 7,08% do valor original do contrato.

O novo valor do contrato será ajustado para **R$ 437.837,90 (quatrocentos e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e noventa centavos)**, sendo uma supressão no valor de **R$ 161,11 (cento e sessenta e um reais e onze centavos),** que representa **0,037% (trinta e sete milésimos por cento**) de Impacto Financeiro ao Contrato, conforme versa a Cláusula Décima Segunda, Parágrafo Único do contrato e disposto no §1º do Art. 57, da Lei nº 8.666/63 e suas alterações, mantendo as demais cláusulas do contrato e assegurado a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 26 de dezembro de 2024

SIGNATARIOS DO CONTRATO: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO, pela SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **ANA KAROLINE RABELO PRADO**, pela Empresa A.K.R PRADO.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado de Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35968, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 166/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMPRESA ANCAL CONSTRUÇÕES EIRELI.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 166/2022 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 49.066,90 M² EM PARALELEPÍPEDO, NAS VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.001243/2022-85.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E ALAÍDE DOS SANTOS LOBÃO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35969, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

ATO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 22/2024 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA A INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS O TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CHAPADA DAS MAGABEIRAS – TD 11 OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PARA O MELHORAMENTO DE VIAS PÚBLICAS COM ÁREA DE 231.870,00. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 AO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000781/2023-33

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JACKSON DIAS CUNHA NOGUEIRA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35970, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002814/2023-66
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	SEAC CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	07.215.321/0001-52

OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato n° 29/2022, referente a execução de quadra poliesportiva na localidade Povoado Zé Ferreiro - Zona Rural, no município de Jardim do Mulato-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024 até 30 de Junho de 2025
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de Dezembro de 2024
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** ROSIVALDO DE SOUSA NUNES

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35972, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA TRILHO LDTA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 146/2022, RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE 5.100,00M² EM PARALELEPIPEDO, POVOADO BARRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO DE GURGUEIA – PI.CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000965/2021-31.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E JOSÉ AVELINO FILHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35973, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 370/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.000890/2024-96
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 078/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GILSON CARLOS DA SILVA COSTA
CPF DO CONTRATADO	***.076.163.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE DE BONFIM/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GILSON CARLOS DA SILVA COSTA

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35974, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022	
PROCESSO SEI:	00118.006562/2024-25
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01

OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato n° 24/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas (Projetada 01 (trecho 01 e 02) Projetada 02 e Projetada 04), localizada no município de Barro Duro.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2024 até 30 de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de dezembro de 2024.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00099
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06215
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22000354
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35979, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº: 00119.001553/2023-57

Procedimento Licitatório: Concorrência Eletrônica nº 012/2024 (90012/2024)

Plataforma: COMPRAS.GOV

Objeto: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI COM ÁREA DE 4.351,00 m².

Empresa Vencedora: PIAUÍ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor da Proposta: R$ 592.737,74 (Quinhentos e noventa e dois mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos).

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de dezembro de 2024.

Signatário: Felipe de Melo Eulálio – Diretor Geral do IDEPI/PI.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35981, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 121/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.001909/2024-33

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** CONTRATO Nº **121/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE PARNAGUÁ – PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907032/2020/MDR/FUNASA. SENDO PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **121/2022,** NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 09/10/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLAÚDIO PORTELA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35982, datada de 26 de dezembro de 2024.)

Secretaria dos Esportes - SECEPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 13/2024

Nome do Contratante: Secretaria dos Esportes - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: **R A SENA ENGENHARIA LTDA (MORIAH ENGENHARIA)**

CNPJ da Contratada: 41.735.757/0001-00

Processo Administrativo: **00337.001198/2024-22**

Resumo do Objeto do Aditivo: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 13/2024, relativo à **REFORMA DE UM CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA - PI** conforme art. 65, da Lei nº 8.666/93. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado. **ACRÉSCIMO** de **39,81%** ao valor do contrato, correspondente à quantia de **R$ 209.950,48 (duzentos e nove mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e oito centavos)**, conforme as alterações constantes do Processo Administrativo**.**

Data da Assinatura do Aditivo: 26 de dezembro de 2024

Nota de Reserva: 2024NR00448

Autorização da Reserva Orçamentária: 2024RO10459

Classificação Orçamentária: 53.101. 27.813. 0101. 5024

Natureza de Despesa: 449051

Fonte de Recurso: 754

Signatários: Pela Contratante: Josiene Marques Campelo

Pela Contratada: Rodrigo Albuquerque Sena

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35983, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 807/2024

PROCESSO Nº 00012.059305/2024-74

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38.

Nome da Contratada: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 24.380.578/0024-75.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Gás Hélio líquido, a fim de possibilitar a continuidade dos exames e reparo do equipamento de Ressonância Magnética (RM) da marca Philips, modelo Achieva 1.5, nº série 32487, existente no Estabelecimento Assistencial de Saúde demandante – Hospital "Getúlio Vargas" (HGV), por um prazo de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura do Contrato: 20/12/2024.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Valor global: R$ 304.658,00 (trezentos e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais).

Fonte de Recursos: 600.

Ação Orçamentária: 10.302. 0100. 6198.

Natureza da Despesa: 339030.

Nº NOTA DE RESERVA: 2024NR16006.

Nº CONTRATO SIAFE: 24012484.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

Pela Contratada: JOSÉ LUIZ CARDOSO JÚNIOR/RAFAEL DO REGO BARROS LOTH – REPRESENTANTES LEGAIS -

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

SECRETÁRIO ESTADUAL DA SAÚDE

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35985, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 363/2022

PROCESSO SEI: Nº 00119.002024/2024-51

PROCESSO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 077/2022

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ-IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - LTDA, CNPJ Nº 31.658.748/0001-00

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1° DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** CONTRATO Nº **363/2022**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES, NO MUNICÍPIO DE SIMPLÍCIO

MENDES – PI, CONVÊNIO/SICONV Nº 907045/2020/MDR/FUNASA, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS TODAS AS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº **363/2022,** NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO

DATA DA ASSINATURA: 06/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E FRANCISCO CLAÚDIO PORTELA – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35986, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001917/2024-80

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA ÓTIMA - LTDA., CNPJ: Nº 45.776.055/0001-26

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO Nº 034/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO COM BANHO DILUÍDO – TSD, COM UMA EXTENSÃO DE 2,56KM, NA AV. BEIRA RIO NO BAIRRO TABULEIROS, DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 23/12/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E: RAFAEL ARAÚJO MOURA FÉ CASTRO – PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35988, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 065/2024

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.001869/2024-20

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: CONCORRÊNCIA n° 003/2024

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: CONSTRUTORA RGE – LTDA, CNPJ Nº 08.397.334/0001-52

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **EXECUÇÃO** DO CONTRATO 065/2024, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E COMBATE A ENCHENTES NA LOCALIDADE BEIRA RIO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI, SERÁ PRORROGADO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 065/2024, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E RAIMUNDO GUILHERME PEREIRA BARROS – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35989, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SEGNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 06/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SOLUÇÃO LTDA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 06/2024 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO ENTRE RIOS – TD4, PARA APAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 255.882,00 M². CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000769/2023-29.

DATA DE ASSINATURA: 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FELIPE DE SANTANA MACHADO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35990, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 083/2023

PROCESSO SEI: Nº 00119.000821/2024-02

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n° 007/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: Nº 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA., CNPJ: Nº 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, I, "B" DA LEI 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO QUANTITATIVA DO CONTRATO Nº **083/2023**, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL, COM EXTENSÃO DE 27,80 KM, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES – PI. O CONTRATO TERÁ O ACRÉSCIMO DE **19,80%** (DEZENOVE VÍRGULA OITENTA POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R$ 257.055,17** (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) E UMA SUPRESSÃO DE **5,06%** (CINCO VIRGULA ZERO SEIS POR CENTO) AO VALOR DO CONTRATO, CORRESPONDENTE À QUANTIA DE **R$ 65.730,61** (SESSENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E TRINTA REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS). COM O VALOR A MAIOR DE **R$ 257.055,17** (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE **R$ 1.555.067,94** (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 083/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES

DATA DA ASSINATURA: 26/12/2024

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO **-** PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE - PELA CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35991, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 083/2023

Nº DO PROCESSO SEI: 00119.002061/2024-60

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: TOMADA DE PREÇOS n° 007/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, CNPJ: 09.034.960/0001-47

CONTRATADA: BARESE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – LTDA., CNPJ: 07.360.128/0001-05

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, § 1º DA LEI Nº 8.666/93

OBJETO: ALTERAÇÃO DO PRAZO DE **VIGÊNCIA** DO CONTRATO Nº 083/2023, RELATIVO AOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM 27,80KM DE EXTENSÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS MONTES-PI, SERÁ PRORROGADO ATÉ 31/12/2025.

RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO Nº 083/2023, RESPEITADAS AS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

DATA DA ASSINATURA: 11/12/2024.

SIGNATÁRIOS: FELIPE DE MELO EULÁLIO – PELA CONTRATANTE E ALAN STTENYO VERAS DE RESENDE – PELA CONTRATADA

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35992, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 26/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: F.T.S CONSTRUTORA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 26/2024 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, NA MACRORREGIÃO 03 – SEMIÁRIDO, ATENDENDO AO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD5 – VALE DO SAMBITO, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA 121.178,00 M². CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ O DIA 31

DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.00077/2023-21.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FELIPE CARVALHO DE FREITAS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35993, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT

EXTRATO DE HABILITAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA-SECULT-PI** atesta para os devidos fins que em conformidade com a Lei Estadual 4.997/1997, e com as modificações na Lei 5. 781/2008 e na Lei 6.313/2013 e regulamentada pelo Decreto Nº 11.486/2004, certifica que o Projeto **abaixo relacionado**, foram habilitados pelo CONSELHO DELIBERATIVO DO SISTEMA DE INCENTIVO ESTADUAL À CULTURA-SIEC, de acordo com o Art. 10, &1º, Inciso IV da Lei 6.313 de 08/02/13, a captarem recursos na modalidade Mecenato (patrocínio), com incentivo fiscal de 100% (Cem por Cento) junto à SEFAZ-PI, visto que possuem os requisitos técnicos e artísticos de um bom Projeto Cultural.

Teresina, 26 de dezembro de 2024.

PROJETO:

a. **ESTRUTURAÇÃO DE SALAS, ARTE SANTEIRA E TEATRO DO CSU MONTE CASTELO:** Proponente/Responsável: L G DANTAS PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA CNPJ: 34.115.165/0001-20: Valor: R$ 305.000,00 (Trezentos e cinco mil reais) ;

INGRID PEREIRA DA SILVA

PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO SIEC.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35994, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 130/2022.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: EMPRESA FTS CONSTRUTORA LTDA - ME

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 130/2022 RELATIVO À OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 8.272,00 M² DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM - PI. CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00010.001578/2022-88.

DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FELIPE CARVALHO DE FREITAS.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35995, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSÓRCIO ALTO PARNAÍBA (CNPJ nº54.559.020/0001-26)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022 RELATIVO À SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS DIVERSOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PIAUÍ, NA MACRORREGIÃO – CERRADOS, ATENDENDO AO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO TD10 – TABULEIROS DO ALTO PARNAÍBA, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 93.889,00 M². CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000767/2023-30

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E josé do patrocínio martins neto.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 35998, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO CONTRATO N° 359/2024

NÚMERO PROCESSO SEDEC SEI:	00013.001015/2024-21
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 180/2024 – CPL/SEDEC
FUNDAMENTO LEGAL	NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO N° 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, PORTARIA Nº 3.632/2024.
CONTRATANTE	SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC
CNPJ DO CONTRATANTE	08.789.777/0001-99
CONTRATADO	GILSON FRANCISCO DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	***.739.541.-**
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO /PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	09 DE DEZEMBRO DE 2024
VALOR MENSAL DO CONTRATO	R$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS)
VALOR TOTAL DO CONTRATO	R$ 27.000,00 (VINTE E SETE MIL REAIS)
FONTE DE RECURSO	700
NATUREZA DA DESPESA	339036
SARGITÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: JOSE ICEMAR LAVOR NERI PELA CONTRATADA: GILSON FRANCISCO DOS SANTOS.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 36002, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 260/2024/SETUR	
Nº do Processo Sei	00153.001441/2023-80
Modalidade de Licitação	TOMADA DE PREÇOS Nº 081/2024 - SETUR
Fundamento Legal	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

Codificação da UG no SIAFE	47101
Contratado	SOUSA ROGRIGUES LTDA
CNPJ do Contratado	54.639.636/0001-07
Resumo do Objeto do Contrato	**A CONTRATADA executará, sob o regime de Empreitada por Preço Unitário, as obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo no município de Teresina – PI.**
Prazo de Vigência	12 Meses
Prazo de Execução	90 (noventa) dias
Data da Assinatura do Contrato	19 de dezembro de 2024
Valor Global	R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais),
Signatários do Contrato	Pela Contratante: JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO Pela Contratada : ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

PORTARIA Nº 280 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, **CPF – ***.074.983-**** e **MATRÍCULA Nº **6234-* para fiscalizar o contrato nº 260/2024/SETUR-PI** cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PI.**

Art. 2° Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **YOLANDA MARIA OLIVEIRA COSTA**, **CPF – ***.957.983-**** e **MATRÍCULA Nº **8981-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 19 de Dezembro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 36009, datada de 26 de dezembro de 2024.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2023

PROCESSO: 00317.000534/2022-96

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: LEJAN INDÚSTRIA DE TRANSFORMADORES LTDA (CNPJ 03.143.714/0002-28)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE ELÉTRICA NA LOCALIDADE TABOCA, NO MUNICIPIO DE TERESINA-PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de vigência será prorrogado até 28 de dezembro de 2025, contado a partir de 28 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gilberto Cordeiro da Silva (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35852, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

TOMADA DE PREÇOS N° 016/2024

Processo SEI nº 00240.001844/2023-40

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O procedimento licitatório, modalidade Tomada de Preços, nº 16/2024, de que trata este processo, objetivou a Contratação de empresa para a execução de 12.058,80 m² Pavimentação em Paralelepípedo, referente às ruas do município de Barras - PI, conforme especificado em memorial descritivo, planilha orçamentária e demais documentos do projeto.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento, modalidade Tomada de Preços, nº 16/2024, cuja empresa vencedora foi **PROGRESSO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS** CNPJ: 47.075.962/0001-73 que apresentou o valor global de R$

1.265.361,65 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil trezentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

FABIO ABREU COSTA

Secretário de Estado da Assistência e Defesa Agropecuária – SADA/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35868, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

APOIO JURÍDICO DO GABINETE - SEDUC-PI

Processo nº 00227.000905/2024-19

Teresina-PI, 19 de dezembro de 2024

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 40/2024/CGE-PI

O Secretário de Estado da Educação do Piauí, em atendimento ao art. 200-F da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, torna púbica a celebração do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com a servidora ANDREIA SILVA DE ARAÚJO ABREU, Matrícula nº 112556-7, ocupante do cargo público de Professora junto à Secretaria de Estado da Educação do Piauí (SEDUC/PI), o qual tem por objeto a adequação da conduta da Compromissária aos deveres e proibições a que está sujeita enquanto servidora pública, notadamente os previstos na mencionada LC nº 13/1994.

Prazo: 12 (doze) meses, contados a partir da sua celebração.

(Assinatura Eletrônica)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35875, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 63/2022	
PROCESSO SEI:	00118.006727/2024-69
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.

CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato n° 63/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da localidade Cacimba Velha, localizada no município de Teresina-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2024 até 3O de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de dezembro de 2024.
NOTA DE RESERVA:	2023NR00108
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06340
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22002840
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35879, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023/SEMARH-PI

PROCESSO Nº 00130.001366/2023-15

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, por meio de seu Secretário, o Senhor Daniel Carvalho Oliveira Valente, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 43, inciso VI, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme consta na ata de abertura e julgamento das propostas lavrada pela Comissão Permanente de Licitação (ID- 015890707) , RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, cujo objeto contratação de empresa para execução do serviço restauração de passarelas e Píer no centro educacional ambiental, no município de Teresina-PI, com fornecimento de material, mão de obra, ferramentas e todos os equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços,

conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos; mediante o regime **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**., à E**mpresa COSTA E CARVALHO LTDA., com proposta comercial no valor de R$** 944.770,40(novecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta centavos)

(documento datado e assinado eletronicamente)

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35880, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 331/2023

PROCESSO SEI Nº: 00013.001258/2023-89

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC

CNPJ DO CONTRATANTE: 08.789.777/0001-99

CONTRATADO: EMPRESA P. S. SOUZA & CIA LTDA.

CNPJ DO CONTRATADO: 03.477.139/0001-19

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 331/2023, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS, FICANDO PRORROGAD ATÉ A DATA DE 18/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 12 DE DEZEMBRO DE 2024

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

PELA CONTRATADA: PAULO ANDRÉ CARDOSO DE SOUSA

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35891, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº 00013.000614/2024-28 – SEDEC/PI

Concorrência Eletrônica Nº 001/2024

O Secretário Estadual da Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado apresentado em Ata emitida pelo licitações-e, em conformidade com os atos praticados pelo Agente de Contratação referente a Concorrência Eletrônica Nº 001/2024, objetivando a Contratação de empresa para execução das obras de Implantação de 4.175m^2 de Pavimentação em Paralelepípedo em Vias Públicas da Localidade Cacimba Velha, zona rural do município de Teresina/PI, conforme estudo técnico preliminar, projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e cronograma físico-financeiro e proposta apresentada.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da empresa:

PAVCON CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.747.692.0001/03, com proposta no valor total de R$ 525.761,94 (quinhentos e vinte e cinco mil setecentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos);

Fica desde já convocado o representante legal e/ou procurador da empresa acima mencionada, para comparecer num prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste termo no Diário Oficial do Estado do Piauí - DOE, no Departamento de Licitações e Contratos Administrativo desta Secretaria Estadual da Defesa Civil, objetivando a assinatura do termo contratual objeto da presente licitação, no horário das 08:00 às 13:30 horas.

Teresina/PI, 23 de dezembro de 2024.

JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretário Estadual da Defesa Civil

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35908, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2024

PROCESSO: 00319.002936/2023-96

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: TOTAL CONSTRUÇÕES (19.074.597/0001-47)

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 7.860,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM RUAS NO MUNICÍPIO DE BARRAS- PI, referente à TOMADA DE PREÇO Nº 29/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: 1.2. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 06/03/2025;

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 06/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Ana Karoline Rabelo Prado (pela Contratada).

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35911, datada de 26 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°036/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA (CNPJ N°09.020.353/0001-28)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 036/2024 RELATIVO À serviço comum de engenharia para intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Planície Litorânea – TD 01 objetivando a Pavimentação em Paralelepípedo para o melhoramento de vias públicas com área de 99.570,00 m². CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000751/2023-27

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35952, datada de 26 de dezembro de 2024.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 029/2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

CONTRATADO: Tratorcenter Peças e Serviços LTDA (CNPJ n° 63.341.770/0001-18)

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 029/2023 RELATIVO À SERVIÇOS DE intervenção na infraestrutura viária existente nos municípios localizados no Território de Desenvolvimento Serra da Capivara – TD08 objetivando a aplicação de capeamento asfáltico em CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) para o melhoramento de vias pavimentadas em paralelepípedo com área de 695.324,00 m², CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000744/2023-25

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E THIAGO SALMITO FREIRE.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 35956, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AVISOS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUÍ – DETRAN

AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2024	
Nº PROCESSO SEI	00030.016758/2023-15
RESUMO DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO	**CREDENCIAMENTO** para contratação de Empresa **especializada para prestação de serviço de administração, gerenciamento e fornecimento de auxílio alimentação, através de cartão eletrônico com chip de segurança, contemplando carga e recarga de valor de face, na modalidade online, visando à aquisição de gêneros alimentícios e refeições prontas em estabelecimentos credenciados,** para os servidores efetivos do Departamento Estadual de Trânsito do Piauí (DETRAN-PI)
ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	Conforme item 6 do Edital Poderão participar deste credenciamento as empresas legalmente constituídas no Brasil, que executam os serviços de acordo com as especificações deste edital, desde que apresentem toda a documentação exigida, ficando aberto aos interessados o procedimento de CREDENCIAMENTO pelo **prazo de vigência** definido no **item 11 do Termo de Referência.**

DO RESULTADO	O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com os critérios estabelecidos no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.
LOCAL EM QUE OS INTERESSADOS PODERÃO TER ACESSO AO TEXTO INTEGRAL DO EDITAL	O Edital e demais documentos referentes a este Credenciamento poderão ser acessados e baixados por qualquer interessado, a qualquer tempo e sem ônus, no site do Departamento Estadual do Estado do Piauí (DETRAN/PI), através do link: **https://www.detran.pi.gov.br/editais.**
INFORMAÇÕES	E-mail da Coordenação de Credenciamento: **credenciamento@detran.pi.org.br**
VALOR MENSAL	O valor mensal corresponde a R$522.000,00 (quinhentos e vinte e dois mil reais)

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

DIRETORA GERAL – DETRAN/PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35861, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES BANCÁRIAS DOS MUNICÍPIOS PARA REPASSE DA REPARTIÇÃO DA OUTORGA DA CONCORRÊNCIA 01/2024 – CONCESSÃO DO SANEAMENTO - MRAE

A Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE, em atendimento ao disposto na Resolução N°005, de 15 de maio de 2024, que dispõe sobre o critério de repartição do valor da outorga vencedora da concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário entre os integrantes da Microrregião de Água e Esgoto do Piauí – MRAE, vem por meio deste solicitar aos senhores(as) Prefeitos(as) as informações de conta bancária de seu Município para fins de depósito do valor da outorga referente ao pagamento da 1° parcela.

As informações poderão ser enviadas ao e-mail: secretaria.mrae@sead.pi.gov.br .

Teresina (PI), 23 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário-Geral da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí – MRAE

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35897, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 050/2024

PROCESSO SEI N° 00317.001806/2023-56

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 11:00 (onze) horas do dia 26 de dezembro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 9.259m² na zona urbana, no município de Guadalupe-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 23 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35904, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS
GABINETE GERAL DA SECRETARIA DE TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

AVISO - SETRANS/PI

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI decidiu tornar sem efeito a Publicação do aviso de licitação publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 26 de dezembro de 2024, n°250/2024, pág. 271.

JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35914, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL - SEAGRO

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA

TOMADA DE PREÇOS Nº 048/2024

PROCESSO SEI N° 00317.001795/2023-12

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO/PI dá ciência a todos que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para as 09:00 (nove) horas do dia 27 de dezembro de 2024, que objetiva a contratação de empresa de engenharia civil para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 6.075,3 m² na zona urbana, no município de Itaueira-PI. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEAGRO/PI, Rodovia BR 343, km 10, Gurupi, CEP: 64.001-190, nesta Capital. Tel: (86) 3221-3787. E-mail seagro@seagro.pi.gov.br.

Teresina (PI), 26 de novembro de 2024.

José Guimarães Lima Neto

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35946, datada de 26 de dezembro de 2024.)

Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI

Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica 005/2024	
Nº do processo SEI	**00011.058598/2024-82**
Modalidade da Licitação	Concorrência Eletrônica
Tipo de Licitação	Empreitada por Preço Unitário
Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação do PiauíCnpj. 06.554.729/0001-96
Resumo do objeto da Licitação	Construção do Centro Integrado de Educação Especial (CIES), localizado no município de Picos – PI.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478) https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Acolhimento das Propostas	24/01/2025
Data de abertura de propostas e Rodada de Lances	**Data:** 24/01/2025 **Horário da Abertura**: 10:00 horas - Horário de Brasília/DF Rodada de Lances: 10:10 horas, Horário de Brasília/DF Endereço Eletrônico:www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925478)

Valor global estimado	R$ 4.706.034,03 (quatro milhões, setecentos e seis mil trinta e quatro reais e três centavos).
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação
Fonte de recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza das Despesas	449051 - Obras e Instalações

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35950, datada de 26 de dezembro de 2024.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

AVISO DE RESULTADO DEFINITIVO DE CLASSIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 024/2024

PROCESSO SEI Nº. 00347.000077/2023-63

A Comissão Permanente de Licitação da Coordenadoria de Desenvolvimento dos Territórios - CDTER/PI, constituída pela Portaria Nº 009, de 30 de janeiro de 2024, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado DEFINITIVO de CLASSIFICAÇÃO da licitação em tela, na forma exposta na Ata de Julgamento das Propostas de Preços, cujo o resultado da fase de classificação após a análise da proposta pela CPL e relatório da Equipe de Engenharia é: Empresa vencedora: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54, com proposta no valor de R$ 1.224.472,60 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). Passado prazo recursal, não houve interposição de recurso administrativo quanto a fase de classificação, permanecendo o resulto acima exposto.

Teresina(PI), 26 de dezembro de 2024.

Jardel de Araújo Lima

Presidente da CPL – CDTER-PI

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS – CDTER/PI

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DE ADJUDICAÇÃO

Processo SEI Nº 00347.000077/2023-63

Procedimento Licitatório: Concorrência nº 0024/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE COIVARAS PIAUÍ, COM ÁREA TOTAL DE 10.080 m²

Empresa Vencedora: CONSTRUTORA TRILHO LTDA ME, CNPJ: 25.233.820/0001-54;

Valor da Proposta: R$ 1.224.472,60 (hum milhão duzentos e vinte e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos);

Data da Homologação/Adjudicação: 26 de dezembro de 2024;

Signatário: Raimundo Nonato Fontenele Cardoso – Coordenador Geral da CDTER/PI.

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 35960, datada de 26 de dezembro de 2024.)

ERRATAS

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS

ERRATA DE PORTARIA DE FISCAL

ERRATA DE PUBLICAÇÃO - DOEEPI de 24 de setembro de 2024, Edição nº 187/2024. (REF. 27987)

A **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEJUS-PI**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, tendo em vista o que consta nos Processo nº. **00095.005022/2024-30**, e nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e suas alterações e demais legislações pertinentes, tem por objeto **RETIFICAR publicação da Portaria Nº 793, de 25 de setembro de 2024.**

ONDE SE LÊ:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ENEAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA**, CPF Nº: XXX.583.683-**; **REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO**, CPF N º: XXX.492.603-**; **RECNEAS ARANHA CUNHA LUSTOSA**, CPF N º: XXX.748.903-**, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 71/2024.

LEIA-SE:

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **ENEAS NUNES MAIA NETO**, CPF Nº: XXX.038.323-**; **REGINALDO CORREIA MOREIRA FILHO**, CPF N º: XXX.492.603-**; **RACNELA ARANHA CUNHALUSTOSA**, CPF N º: XXX.748.903-**, para exercer a função em Comissão de Fiscais do Contrato nº 71/2024.

Teresina - PI, 23 de dezembro de 2024.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35873, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

ERRATA DA PORTARIA Nº 146, PUBLICADA NO DOE-PI Nº 245/2024 (REF.35001) DO DIA 16/12/2024, QUANTO AO CPF DO SERVIDOR.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLVE:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) FERNANDO EULÁLIO NUNES, Procurador do Estado PGE-PI, Matrícula: 087988-6, portador do CPF nº ***957.***.***-3***, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 26/12/1994.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 146, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

RESOLVE:

2º- Fixar o valor do **BENEFÍCIO ESPECIAL** do Servidor(a) FERNANDO EULÁLIO NUNES, Procurador do Estado PGE-PI, Matrícula: 087988-6, portador do CPF nº ***226.***.***-2***, do quadro efetivo em exercício da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, Data Admissão/exercício: 26/12/1994.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Assinado digitalmente

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35893, datada de 26 de dezembro de 2024.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RETIFICAÇÃO N° 1 AO EDITAL / PROP-UESPI Nº 29/2024

A Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PROP e das Comissões de Residências Médicas – COREME, do Hospital Getúlio Vargas – HGV, do Hospital Infantil Lucídio Portella e da Maternidade Dona Evangelina Rosa –MDER,

CONSIDERANDO as solicitações de impugnação às normas do edital supra, torna a seguinte alteração:

Art. 1° Alterar o Quadro 2 – PROGRAMA, LOCAL, DURAÇÃO, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS que passa a ter a seguinte configuração:

PROGRAMA	HOSPITAL	PRÉ-REQUISITO	DURAÇÃO	VAGAS		
				TOTAL VAGAS	AMPLA[1]	PNP[2]
Nefrologia	Hospital Getúlio Vargas	Clínica Médica (2 anos)	2 anos	02	02	00
Cirurgia Vascular	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisito em cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisitoem cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Coloproctologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisitoem cirurgia básica	2 anos	01	01	00
Urologia	Hospital Getúlio Vargas	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisitoem cirurgia básica	3 anos	01	01	00
Cirurgia Pediátrica	Hospital Infantil Lucídio Portella	Cirurgia geral ou Concludentes do Programa de pré-requisitoem cirurgia básica	3 anos	01	01	00
TOTAL				**07**	**07**	**00**

[1] Ampla Concorrência.

[2] Pessoas negras e/ou pardas.

Art. 2° Alterar o subitem 5.1 que passa a ter a seguinte redação:

5.1 Somente serão isentos ou terão desconto no pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelas Leis Estaduais nº 4.835, de 23/10/1996, nº 5.268, de 10/12/2002, nº 5.397, de 29/06/2004, nº 5.953, de 17/12/2009, nº 6.882, de 26/08/2016 e

Resolução nº 07 de 20 de outubro de 2010 da Comissão Nacional de Residência Médica.

Art. 3° Acrescer o inciso VII ao subitem 5.2 alínea "c":

VII - Para candidatos impossibilitados de arcar com a taxa de inscrição de acordo com o art 4º da Resolução CNRM, nº 7 de 20/10/2010. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

a. a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;
b. a taxa for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;
c. a taxa for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;
d. o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;
e. inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/06/2007, devendo indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico; e
f. comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.
g. Para ter direito ao beneficio do item VII, o candidadto deverá apresentar os documentos abaixo:
    1. Declaração de Hipossuficiência Econômica, cópia de Declaração de Imposto de

Renda Pessoa Física ou recibo de entrega da Declaração Anual de Isento;

    2. Documentação comprobatória atualizada de renda familiar compatível com a exigência dos itens "a", "b", "c", "d";
    3. Documentação que comprove a condição exigida nos itens "e" e "f".

h. Em quaisquer das situações descritas acima o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.

Art. 4° Os demais dispositivos do Edital permanecem inalterados.

Teresina (PI), 19 de dezembro de 2024.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor da UESPI

Rauirys Alencar de Oliveira

Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação

Alesse Ribeiro dos Santos

COREME-Hospital Getúlio Vargas

Jailson Costa Lima

COREME - Maternidade Dona Evangelina Rosa

Catarina Fernandes Pires

COREME - Hospital Infantil Lucídio Portella

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35924, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO – SETUR

ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 417/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000654/2023-94

Fica retificado o extrato de publicação do segundo termo aditivo ao contrato nº 417/2023/SETUR PI, que possui como objeto a **alteração quantitativa e financeira** do Contrato nº **417/2023**, relativo à **execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz do Piauí-PI.** DOE- PI n°224/2024 do dia 14/11/2024, páginas 127 e 128.

ONDE SE LÊ:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 417/2023, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz do Piauí-PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O objeto contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz-PI- área 19.542 m2, foi contrata pelo valor de **R$ 2.596.931,04 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)** e após ajuste o mesmo ficou com **R$ 2.596.731,82 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil setecentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).**

LEIA-SE:

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa e financeira do Contrato nº 417/2023, relativo à execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz do Piauí-PI, em conformidade com o artigo 65 da Lei nº 8.666/93. O objeto contratação de empresa de engenharia para pavimentação em paralelepípedo referente a diversas ruas na zona urbana e no povoado tabuleiro da cidade de Santa Cruz-PI- área 19.542 m2, foi contrata pelo valor de **R$ 2.596.931,04 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil novecentos e trinta e um reais e quatro centavos)** e após ajuste o mesmo ficou com **R$ 2.596.656,74 (dois milhões quinhentos e noventa e seis mil seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta e quatro centavos).**

JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO.

Secretário de Turismo

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35945, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO Nº 55/2022

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI torna público, para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da publicação referente ao Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 55/2022– SETRANS/PI, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí, na edição do dia 19 de dezembro de 2024, Diário nº 248/2024, pág. 233.

Onde se lê: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2024, contado a partir de 31 de dezembro de 2023. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 18/03/2025.

Leia-se: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024. O prazo de execução será ampliado em 90 (noventa) dias, encerrando em 18/03/2025.

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35978, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

ERRATA 2 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016/2024 – SESAPI

PROCESSO SEI - PI Nº 00012.044324/2024-04

Diário Oficial do Estado nº 242/2024, de 12 de dezembro de 2024, p. 260-261

Onde se lê:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/11/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/11/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/11/2024 a 06/12/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/12/2024 a 13/12/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	15/12/2024 a 24/12/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	25/12/2024 a 29/12/2024
9	Publicação do Resultado Final	30/12/2024

Leia-se:

5. DA FASE DE SELEÇÃO

5.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	Publicação do Edital de Chamamento Público	22/11/2024
2	Prazo para Impugnação do Edital	Até 26/11/2024
3	Período para cadastramento das propostas e documentos de habilitação pelas OS	27/11/2024 a 06/12/2024
4	Período para avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	07/12/2024 a 13/12/2024
5	Publicação do Resultado Preliminar	14/12/2024
6	Período de habilitação dos Aprovados	-
7	Período para envio dos Recursos	15/12/2024 a 24/12/2024
8	Período análise dos recursos pela Comissão de Seleção	**25/12/2024 a 26/12/2024**
9	Publicação do Resultado Final	**27/12/2024**

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Teresina, 26 de dezembro de 2024

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 35999, datada de 26 de dezembro de 2024.)

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2016.

PROCESSO: 00319.000071/2024-12

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: Construtora Caxé Ltda. CNPJ n° 06.226.349/0001-13.

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO EM DIVERSOS TRECHOS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ, referente à Tomada de Preços 13/2016.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Gustavo Macedo Costa (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35884, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2022.

PROCESSO: 00319.000111/2021-75

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.

CONTRATADA: CONSTRUTORA MARCOS ASSUNÇÃO LTDA, CNPJ n° 02.390.220/0001-02

OBJETO CONTRATUAL: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR/PI, COM EXTENSÃO DE 9,00 KM E LARGURA DE 6M, referente à Carta Convite nº 07/2022

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Antônio Marcos Assunção Marques (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35894, datada de 26 de dezembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2023	
Nº do processo SEI	00003.007609/2024-65
Contratante	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
CNPJ/CPF do Contratante	06.553.481/0004-91
Codificação da UG no SIAFE	360101
Contratado	THE DOCS DIGITALIZAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	22.267.354/0001-30
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação da vigência do Contrato nº 022/2023, relativo a prestação de serviços técnicos auxiliares de arquivologia para realização de diagnóstico situacional visando ao atendimento da LGPD, proteção, preservação, armazenamento de documentos digitais e serviços de tecnologia da informação necessários para implementação da Transformação Digital, por mais 12 meses, pelo período de 28/12/2024 a 27/12/2025, conforme art. 57, inciso II e art. 65, § 1°, da Lei nº 8.666/93.
Prazo de vigência do aditivo contratual	28/12/2024 a 27/12/2025
Prazo de execução	12 MESES
Data de assinatura do termo aditivo	23/12/2024
Valor global	R$ 226.395,00 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e cinco reais)).
Dotação orçamentária	04.122. 0010. 2000

Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.39
Signatários do contrato	Pela Contratante: Francisco Gomes Pierot Júnior - Procurador-Geral do Estado Pela Contratada: Lívia de Oliveira Saraiva - Representante da Contratada

(assinado digitalmente)

Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

Diretor de Gestão

Unidade Administrativa Financeira

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35896, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2024

SEI: 00319.002472/2023-18
CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: CONSTRUTORA SOLUÇÃO (CNPJ nº 24.667.970/0001- 03)

OBJETO CONTRATUAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PERMANENTE NAS VIAS URBANAS DOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS – TD 03 OBJETIVANDO A DE 428.400,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E APLICAÇÃO DE 183.600,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO) TOTALIZANDO 612.000,00 M² DE PAVIMENTAÇÃO, referente à Concorrência Pública 16/2023

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em (150) cento e cinquenta dias, encerrando em 23/05/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 23/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Felipe de Santana Machado (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35909, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 25/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ

CONTRATADO: PAC ENGENHARIA LTDA

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO 1.1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A A ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 133/2022 RELATIVO À SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA INTERVENÇÃO NA INFRAESTRUTURA VIÁRIA EXISTENTE NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS NA MACROREGIÃO 02 - MEIO NORTE , ATENDENDO AO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS - TD03, OBJETIVANDO A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM ÁREA DE 136.410,00 M², CONFORME ARTIGO 57, § 1º, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000766/2023-95

DATA DE ASSINATURA: 23 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E FRANCISCO LEONARDO DE CARVALHO MENDES.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35951, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

PROCESSO: 00319.003139/2023-26

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: E RAMOS BENTO CONSTRUÇÕES (CNPJ nº 97.552.267/0001-23)

OBJETO CONTRATUAL: EXECUÇÃO DE 8.087 m² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE TERESINA – PIAUÍ, referente à Tomada de Preços 36/2024

OBJETO DO ADITAMENTO: O prazo de execução será ampliado em (90) noventa dias, encerrando em 05/03/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 05/12/2024

ASSINAM: Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Eduardo Ramos Bento (pela Contratada).

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35958, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 167/2022

Nº do Processo SEI: 00152.000116/2022-29.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: PRO Engenharia Ltda.

CNPJ da Contratada: 22.851.187/0001-70.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 167/2022, por mais 120 (cento e vinte) dias, destinado à execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 9.780,00m² em vias públicas do Município de Monte Alegre do Piauí - PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 25 de abril de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 26 de dezembro de 2024.

Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Jocinea Machado Alvarenga.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35971, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 35/2022	
PROCESSO SEI:	00118.002796/2023-12

FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	ALIANÇA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELI
CNPJ DA CONTRATADA:	26.599.872/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência ao Contrato n° 35/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em trechos da localidade São Francisco, localizada no município de São Félix-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:	31 de dezembro de 2024 até 30 de Junho de 2024.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de dezembro de 2024
NOTA DE RESERVA:	2023NR00128
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO07060
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22001656
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35975, datada de 26 de dezembro de 2024.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 28/2022	
PROCESSO SEI:	00118.006643/2024-25
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 14/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	LT XAVIER CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ DA CONTRATADA:	36.286.554/0001-44

OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato n° 28/2022, referente a obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversos trechos localizados no município da cidade de PIO IX Piauí.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2024 até 30 de Junho de 2025.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	24 de Dezembro de 2024
NOTA DE RESERVA:	2023NR00120
RESERVA ORÇAMENTÁRIA:	2023RO06819
N° AUTOMÁTICO SIAFE:	22001359
SIGNATÁRIOS DO TERMO:	**PELA ADH:** CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA **PELA EMPRESA:** LEANDRO TEIXEIRA XAVIER

(assinado eletronicamente)

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA

Diretor Geral

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35980, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA RENATA LDTA.

OBJETO:

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 008/2024, RELATIVO À serviços comuns de engenharia para a intervenção na infraestrutura viária existente nos diversos municípios do Estado do Piauí, na Macrorregião – Cerrado, atendendo ao território de desenvolvimento TD9 – Vale dos Rios Piauí e Itaueira, objetivando a pavimentação em paralelepípedo com área de 178,656,00 m.CONFORME ARTIGO 57, § 1^{O}, INCISO I, DA LEI Nº 8.666/93.

2. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PRORROGADO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 00310.000777/2023-75.

DATA DE ASSINATURA: 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E LOURIVAL NOGUEIRA DE ARAÚJO FILHO.

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 35984, datada de 26 de dezembro de 2024.)

REGULARIDADES

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	26/12/2024	24/01/2025	RV00676770	PEDRO II - PI
2	26/12/2024	24/01/2025	RV00676769	TERESINA - PI
3	26/12/2024	24/01/2025	RV00676768	TERESINA - PI
4	26/12/2024	24/01/2025	RV00676767	BATALHA - PI
5	26/12/2024	24/01/2025	RV00676765	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
6	26/12/2024	24/01/2025	RV00676766	BARRAS - PI
7	26/12/2024	24/01/2025	RV00676764	QUEIMADA NOVA - PI
8	26/12/2024	24/01/2025	RV00676763	TERESINA - PI
9	26/12/2024	24/01/2025	RV00676762	TERESINA - PI
10	26/12/2024	24/01/2025	RV00676761	SAPEZAL - MT
11	26/12/2024	24/01/2025	RV00676759	TERESINA - PI
12	26/12/2024	24/01/2025	RV00676758	BURITIRAMA - BA
13	26/12/2024	24/01/2025	RV00676757	TERESINA - PI
14	26/12/2024	24/01/2025	RV00676756	TERESINA - PI
15	26/12/2024	24/01/2025	RV00676755	TERESINA - PI
16	26/12/2024	24/01/2025	RV00676753	TERESINA - PI
17	26/12/2024	24/01/2025	RV00676670	UNIAO - PI
18	26/12/2024	24/01/2025	RV00676669	BELO HORIZONTE - MG
19	26/12/2024	24/01/2025	RV00676666	BRASILIA - DF
20	26/12/2024	24/01/2025	RV00676664	PIRACURUCA - PI
21	26/12/2024	24/01/2025	RV00676663	BARRAS - PI
22	26/12/2024	24/01/2025	RV00676662	TERESINA - PI
23	26/12/2024	24/01/2025	RV00676661	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
24	26/12/2024	24/01/2025	RV00676660	PAULO AFONSO - BA

25	26/12/2024	24/01/2025	RV00676657	LUZILANDIA - PI
26	26/12/2024	24/01/2025	RV00676656	TERESINA - PI
27	26/12/2024	24/01/2025	RV00676648	ALTOS - PI
28	26/12/2024	24/01/2025	RV00676645	CAMPO MAIOR - PI
29	26/12/2024	24/01/2025	RV00676644	AVELINO LOPES - PI
30	26/12/2024	24/01/2025	RV00676643	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
31	26/12/2024	24/01/2025	RV00676642	TERESINA - PI
32	26/12/2024	24/01/2025	RV00676641	VALPARAISO DE GOIAS - GO
33	26/12/2024	24/01/2025	RV00676640	SOBRAL - CE
34	26/12/2024	24/01/2025	RV00676639	CAMPO MAIOR - PI
35	26/12/2024	24/01/2025	RV00676638	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
36	26/12/2024	24/01/2025	RV00676637	SINOP - MT
37	26/12/2024	24/01/2025	RV00676636	FLORIANO - PI
38	26/12/2024	24/01/2025	RV00676635	BRASILIA - DF
39	26/12/2024	24/01/2025	RV00676634	TERESINA - PI
40	26/12/2024	24/01/2025	RV00676633	PIRIPIRI - PI
41	26/12/2024	24/01/2025	RV00676632	TERESINA - PI
42	26/12/2024	24/01/2025	RV00676631	PAULISTA - PE
43	26/12/2024	24/01/2025	RV00676630	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
44	26/12/2024	24/01/2025	RV00676629	TERESINA - PI
45	26/12/2024	24/01/2025	RV00676628	PARNAIBA - PI
46	26/12/2024	24/01/2025	RV00676627	UNIAO - PI
47	26/12/2024	24/01/2025	RV00676625	SAO LUIS - MA
48	26/12/2024	24/01/2025	RV00676624	PIRIPIRI - PI
49	26/12/2024	24/01/2025	RV00676622	BARRAS - PI
50	26/12/2024	24/01/2025	RV00676616	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
51	26/12/2024	24/01/2025	RV00676614	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
52	26/12/2024	24/01/2025	RV00676613	TERESINA - PI
53	26/12/2024	24/01/2025	RV00676610	PARNARAMA - MA
54	26/12/2024	24/01/2025	RV00676608	PARNARAMA - MA
55	26/12/2024	24/01/2025	RV00676605	PIRIPIRI - PI
56	26/12/2024	24/01/2025	RV00676604	TERESINA - PI
57	26/12/2024	24/01/2025	RV00676603	TERESINA - PI
58	26/12/2024	24/01/2025	RV00676602	MADEIRO - PI
59	26/12/2024	24/01/2025	RV00676600	TERESINA - PI
60	26/12/2024	24/01/2025	RV00676596	TERESINA - PI
61	26/12/2024	24/01/2025	RV00676594	FLORIANO - PI
62	26/12/2024	24/01/2025	RV00676593	SAO LUIS - MA
63	26/12/2024	24/01/2025	RV00676589	PALMAS - TO
64	26/12/2024	24/01/2025	RV00676588	BURITI DOS LOPES - PI
65	26/12/2024	24/01/2025	RV00676587	TERESINA - PI
66	26/12/2024	24/01/2025	RV00676586	TERESINA - PI
67	26/12/2024	24/01/2025	RV00676585	RIBEIRAO PRETO - SP
68	26/12/2024	24/01/2025	RV00676583	SAO RAIMUNDO NONATO - PI

69	26/12/2024	24/01/2025	RV00676576	TERESINA - PI
70	26/12/2024	24/01/2025	RV00676575	TERESINA - PI
71	26/12/2024	24/01/2025	RV00676574	SAO LUIS - MA
72	26/12/2024	24/01/2025	RV00676573	MARCOLANDIA - PI
73	26/12/2024	24/01/2025	RV00676571	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
74	26/12/2024	24/01/2025	RV00676570	PALMEIRAIS - PI
75	26/12/2024	24/01/2025	RV00676569	TERESINA - PI
76	26/12/2024	24/01/2025	RV00676568	PALMEIRAIS - PI
77	26/12/2024	24/01/2025	RV00676567	SOBRAL - CE
78	26/12/2024	24/01/2025	RV00676566	PALMEIRAIS - PI
79	26/12/2024	24/01/2025	RV00676565	MADEIRO - PI
80	26/12/2024	24/01/2025	RV00676564	TERESINA - PI
81	26/12/2024	24/01/2025	RV00676563	CAMPO MAIOR - PI
82	26/12/2024	24/01/2025	RV00676561	TERESINA - PI
83	26/12/2024	24/01/2025	RV00676560	LUZILANDIA - PI
84	26/12/2024	24/01/2025	RV00676557	RUSSAS - CE
85	26/12/2024	24/01/2025	RV00676551	TERESINA - PI
86	26/12/2024	24/01/2025	RV00676550	OURICURI - PE
87	26/12/2024	24/01/2025	RV00676549	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
88	26/12/2024	24/01/2025	RV00676548	SOBRAL - CE
89	26/12/2024	24/01/2025	RV00676547	CAMPO MAIOR - PI
90	26/12/2024	24/01/2025	RV00676543	TERESINA - PI
91	26/12/2024	24/01/2025	RV00676541	PIRIPIRI - PI
92	26/12/2024	24/01/2025	RV00676540	SAO LUIS DO CURU - CE
93	26/12/2024	24/01/2025	RV00676538	TERESINA - PI
94	26/12/2024	24/01/2025	RV00676536	TERESINA - PI
95	26/12/2024	24/01/2025	RV00676535	BELO JARDIM - PE
96	26/12/2024	24/01/2025	RV00676534	TERESINA - PI
97	26/12/2024	24/01/2025	RV00676533	TERESINA - PI
98	26/12/2024	24/01/2025	RV00676532	TERESINA - PI
99	26/12/2024	24/01/2025	RV00676530	CAMPO MAIOR - PI
100	26/12/2024	24/01/2025	RV00676529	SAO JOAO DO PIAUI - PI
101	26/12/2024	24/01/2025	RV00676528	JUAZEIRO DO NORTE - CE
102	26/12/2024	24/01/2025	RV00676526	CAMPO MAIOR - PI
103	26/12/2024	24/01/2025	RV00676524	BARRAS - PI
104	26/12/2024	24/01/2025	RV00676523	TERESINA - PI
105	26/12/2024	24/01/2025	RV00676521	TERESINA - PI
106	26/12/2024	24/01/2025	RV00676519	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
107	26/12/2024	24/01/2025	RV00676518	ASSUNCAO DO PIAUI - PI
108	26/12/2024	24/01/2025	RV00676500	NOVA OLINDA - CE
109	26/12/2024	24/01/2025	RV00676499	TERESINA - PI
110	26/12/2024	24/01/2025	RV00676498	UNIAO - PI
111	26/12/2024	24/01/2025	RV00676496	PAVUSSU - PI
112	26/12/2024	24/01/2025	RV00676495	ALTOS - PI

113	26/12/2024	24/01/2025	RV00676493	TERESINA - PI
114	26/12/2024	24/01/2025	RV00676492	MILTON BRANDAO - PI
115	26/12/2024	24/01/2025	RV00676491	BRASILIA - DF
116	26/12/2024	24/01/2025	RV00676490	TERESINA - PI
117	26/12/2024	24/01/2025	RV00675487	TIMON - MA
118	26/12/2024	24/01/2025	RV00675486	ARARIPINA - PE
119	26/12/2024	24/01/2025	RV00675485	PARNAIBA - PI
120	26/12/2024	24/01/2025	RV00675484	TERESINA - PI
121	26/12/2024	24/01/2025	RV00675482	TERESINA - PI
122	26/12/2024	24/01/2025	RV00675479	TERESINA - PI
123	26/12/2024	24/01/2025	RV00675478	UNIAO - PI
124	26/12/2024	24/01/2025	RV00675477	TERESINA - PI
125	26/12/2024	24/01/2025	RV00675476	TERESINA - PI
126	26/12/2024	24/01/2025	RV00675475	SANTANA DO ARAGUAIA - PA
127	26/12/2024	24/01/2025	RV00675474	SINOP - MT
128	26/12/2024	24/01/2025	RV00675472	TERESINA - PI
129	26/12/2024	24/01/2025	RV00675470	BRASILIA - DF
130	26/12/2024	24/01/2025	RV00675469	TERESINA - PI
131	26/12/2024	24/01/2025	RV00675468	RIO LARGO - AL
132	26/12/2024	24/01/2025	RV00675467	TERESINA - PI
133	26/12/2024	24/01/2025	RV00675466	TERESINA - PI
134	26/12/2024	24/01/2025	RV00675463	TERESINA - PI
135	26/12/2024	24/01/2025	RV00675459	TERESINA - PI
136	26/12/2024	24/01/2025	RV00675458	TERESINA - PI
137	26/12/2024	24/01/2025	RV00675453	MURICI DOS PORTELAS - PI
138	26/12/2024	24/01/2025	RV00675452	TERESINA - PI
139	26/12/2024	24/01/2025	RV00675451	FLORIANO - PI
140	26/12/2024	24/01/2025	RV00675450	TERESINA - PI
141	26/12/2024	24/01/2025	RV00675448	CAMPO MAIOR - PI
142	26/12/2024	24/01/2025	RV00675446	TERESINA - PI
143	26/12/2024	24/01/2025	RV00675443	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
144	26/12/2024	24/01/2025	RV00675442	TERESINA - PI
145	26/12/2024	24/01/2025	RV00675439	TERESINA - PI
146	26/12/2024	24/01/2025	RV00675437	TERESINA - PI
147	26/12/2024	24/01/2025	RV00675436	TERESINA - PI
148	26/12/2024	24/01/2025	RV00675435	TERESINA - PI
149	26/12/2024	24/01/2025	RV00675433	BOA HORA - PI
150	26/12/2024	24/01/2025	RV00675432	BRASILIA - DF
151	26/12/2024	24/01/2025	RV00675431	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
152	26/12/2024	24/01/2025	RV00675428	PALMEIRAIS - PI
153	26/12/2024	24/01/2025	RV00675427	PALMEIRAIS - PI
154	26/12/2024	24/01/2025	RV00675422	TERESINA - PI
155	26/12/2024	24/01/2025	RV00675421	CAMPO MAIOR - PI
156	26/12/2024	24/01/2025	RV00675420	TIMON - MA

157	26/12/2024	24/01/2025	RV00675419	PALMEIRAIS - PI
158	26/12/2024	24/01/2025	RV00675416	SOBRAL - CE
159	26/12/2024	24/01/2025	RV00675410	TERESINA - PI
160	26/12/2024	24/01/2025	RV00675409	TERESINA - PI
161	26/12/2024	24/01/2025	RV00675408	MARCOLANDIA - PI
162	26/12/2024	24/01/2025	RV00675407	TERESINA - PI
163	26/12/2024	24/01/2025	RV00675404	TERESINA - PI
164	26/12/2024	24/01/2025	RV00675403	MADEIRO - PI
165	26/12/2024	24/01/2025	RV00675402	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
166	26/12/2024	24/01/2025	RV00675401	PARNARAMA - MA
167	26/12/2024	24/01/2025	RV00675400	TERESINA - PI
168	26/12/2024	24/01/2025	RV00675399	PARNARAMA - MA
169	26/12/2024	24/01/2025	RV00675398	PARANATAMA - PE
170	26/12/2024	24/01/2025	RV00675397	CAMPO MAIOR - PI
171	26/12/2024	24/01/2025	RV00675395	PARNARAMA - MA
172	26/12/2024	24/01/2025	RV00675394	TERESINA - PI
173	26/12/2024	24/01/2025	RV00675393	CAMPO MAIOR - PI
174	26/12/2024	24/01/2025	RV00675392	ALTOS - PI
175	26/12/2024	24/01/2025	RV00675391	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
176	26/12/2024	24/01/2025	RV00675390	TERESINA - PI
177	26/12/2024	24/01/2025	RV00675389	BRASILIA - DF
178	26/12/2024	24/01/2025	RV00675388	LUZILANDIA - PI
179	26/12/2024	24/01/2025	RV00675386	JUAZEIRO - BA
180	26/12/2024	24/01/2025	RV00675383	LUZILANDIA - PI
181	26/12/2024	24/01/2025	RV00675382	MIGUEL ALVES - PI
182	26/12/2024	24/01/2025	RV00675381	BATALHA - PI
183	26/12/2024	24/01/2025	RV00675380	BARRAS - PI
184	26/12/2024	24/01/2025	RV00675379	BARREIRAS - BA
185	26/12/2024	24/01/2025	RV00675378	TERESINA - PI
186	26/12/2024	24/01/2025	RV00675377	CAMPO MAIOR - PI
187	26/12/2024	24/01/2025	RV00675376	FLORIANO - PI
188	26/12/2024	24/01/2025	RV00675375	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
189	26/12/2024	24/01/2025	RV00675374	BARRAS - PI
190	26/12/2024	24/01/2025	RV00675373	SAO JOAO DA SERRA - PI
191	26/12/2024	24/01/2025	RV00675372	NOVO SANTO ANTONIO - PI
192	26/12/2024	24/01/2025	RV00675371	TERESINA - PI
193	26/12/2024	24/01/2025	RV00675367	TERESINA - PI
194	26/12/2024	24/01/2025	RV00675365	MADEIRO - PI
195	26/12/2024	24/01/2025	RV00675362	PIRIPIRI - PI
196	26/12/2024	24/01/2025	RV00675360	TERESINA - PI
197	26/12/2024	24/01/2025	RV00675358	PARNAIBA - PI
198	26/12/2024	24/01/2025	RV00675357	BARRAS - PI
199	26/12/2024	24/01/2025	RV00675354	PADRE MARCOS - PI
200	26/12/2024	24/01/2025	RV00675352	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI

201	26/12/2024	24/01/2025	RV00675351	NIQUELANDIA - GO
202	26/12/2024	24/01/2025	RV00675350	NIQUELANDIA - GO
203	26/12/2024	24/01/2025	RV00675348	PARNAIBA - PI
204	26/12/2024	24/01/2025	RV00675345	TERESINA - PI
205	26/12/2024	24/01/2025	RV00675343	ACARAU - CE
206	26/12/2024	24/01/2025	RV00675341	BARRAS - PI
207	26/12/2024	24/01/2025	RV00675340	TERESINA - PI
208	26/12/2024	24/01/2025	RV00675339	PALMEIRAIS - PI
209	26/12/2024	24/01/2025	RV00675337	BARREIRAS DO PIAUI - PI
210	26/12/2024	24/01/2025	RV00675336	TERESINA - PI
211	26/12/2024	24/01/2025	RV00675335	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA - PA
212	26/12/2024	24/01/2025	RV00675334	PALMEIRAIS - PI
213	26/12/2024	24/01/2025	RV00675333	PARNARAMA - MA
214	26/12/2024	24/01/2025	RV00675332	PALMEIRAIS - PI
215	26/12/2024	24/01/2025	RV00675330	TERESINA - PI
216	26/12/2024	24/01/2025	RV00675328	PIRIPIRI - PI
217	26/12/2024	24/01/2025	RV00675327	PARNARAMA - MA
218	26/12/2024	24/01/2025	RV00675326	PALMEIRAIS - PI
219	26/12/2024	24/01/2025	RV00675325	TERESINA - PI
220	26/12/2024	24/01/2025	RV00675323	TERESINA - PI
221	26/12/2024	24/01/2025	RV00675322	PARNARAMA - MA
222	26/12/2024	24/01/2025	RV00675320	REMANSO - BA
223	26/12/2024	24/01/2025	RV00675319	PARNARAMA - MA
224	26/12/2024	24/01/2025	RV00675318	CAMPO MAIOR - PI
225	26/12/2024	24/01/2025	RV00675316	CAMOCIM - CE
226	26/12/2024	24/01/2025	RV00675314	CAMPO MAIOR - PI
227	26/12/2024	24/01/2025	RV00675313	JUAZEIRO DO NORTE - CE
228	26/12/2024	24/01/2025	RV00675310	PICOS - PI
229	26/12/2024	24/01/2025	RV00675309	FLORIANO - PI
230	26/12/2024	24/01/2025	RV00675307	PASSAGEM FRANCA DO PIAUI - PI
231	26/12/2024	24/01/2025	RV00675305	SOCORRO DO PIAUI - PI
232	26/12/2024	24/01/2025	RV00675304	TERESINA - PI
233	26/12/2024	24/01/2025	RV00675302	RIACHO FRIO - PI
234	26/12/2024	24/01/2025	RV00675301	TERESINA - PI
235	26/12/2024	24/01/2025	RV00675300	TERESINA - PI
236	26/12/2024	24/01/2025	RV00675299	TERESINA - PI
237	26/12/2024	24/01/2025	RV00675297	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
238	26/12/2024	24/01/2025	RV00675296	FLORIANO - PI
239	26/12/2024	24/01/2025	RV00675295	SIGEFREDO PACHECO - PI
240	26/12/2024	24/01/2025	RV00675293	FORTALEZA - CE
241	26/12/2024	24/01/2025	RV00675292	PALMEIRAIS - PI
242	26/12/2024	24/01/2025	RV00675287	TERESINA - PI
243	26/12/2024	24/01/2025	RV00675285	BATALHA - PI
244	26/12/2024	24/01/2025	RV00675284	TERESINA - PI

245	26/12/2024	24/01/2025	RV00675283	CAMPO MAIOR - PI
246	26/12/2024	24/01/2025	RV00675282	CAMPO MAIOR - PI
247	26/12/2024	24/01/2025	RV00675280	SAO LUIS - MA
248	26/12/2024	24/01/2025	RV00675279	PIRIPIRI - PI
249	26/12/2024	24/01/2025	RV00675278	BATALHA - PI
250	26/12/2024	24/01/2025	RV00675277	SANTA LUZ - PI
251	26/12/2024	24/01/2025	RV00675273	FORTALEZA - CE
252	26/12/2024	24/01/2025	RV00675272	SAO BERNARDO - MA
253	26/12/2024	24/01/2025	RV00675271	PARNAGUA - PI
254	26/12/2024	24/01/2025	RV00675270	VARZEA PAULISTA - SP
255	26/12/2024	24/01/2025	RV00675268	VARZEA PAULISTA - SP
256	26/12/2024	24/01/2025	RV00675267	FLORIANO - PI
257	26/12/2024	24/01/2025	RV00675266	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
258	26/12/2024	24/01/2025	RV00675265	TERESINA - PI
259	26/12/2024	24/01/2025	RV00675264	PETROLINA - PE
260	26/12/2024	24/01/2025	RV00675262	ARARIPINA - PE
261	26/12/2024	24/01/2025	RV00675260	PARNAIBA - PI
262	26/12/2024	24/01/2025	RV00675259	TERESINA - PI
263	26/12/2024	24/01/2025	RV00675258	CAXIAS - MA
264	26/12/2024	24/01/2025	RV00675257	CAMPO MAIOR - PI
265	26/12/2024	24/01/2025	RV00675256	BARRAS - PI
266	26/12/2024	24/01/2025	RV00675255	TERESINA - PI
267	26/12/2024	24/01/2025	RV00675250	PARNAIBA - PI
268	26/12/2024	24/01/2025	RV00675248	JOSE DE FREITAS - PI
269	26/12/2024	24/01/2025	RV00675246	BARREIRAS - BA
270	26/12/2024	24/01/2025	RV00675245	BATALHA - PI
271	26/12/2024	24/01/2025	RV00675244	FLORIANO - PI
272	26/12/2024	24/01/2025	RV00675241	TERESINA - PI
273	26/12/2024	24/01/2025	RV00675238	TERESINA - PI
274	26/12/2024	24/01/2025	RV00675236	REMANSO - BA
275	26/12/2024	24/01/2025	RV00675234	VITORIA DA CONQUISTA - BA
276	26/12/2024	24/01/2025	RV00675231	PIRACURUCA - PI
277	26/12/2024	24/01/2025	RV00675230	ITAJUBA - MG
278	26/12/2024	24/01/2025	RV00675229	FLORIANO - PI
279	26/12/2024	24/01/2025	RV00675227	TERESINA - PI
280	26/12/2024	24/01/2025	RV00675225	UBAJARA - CE
281	26/12/2024	24/01/2025	RV00675223	TERESINA - PI
282	26/12/2024	24/01/2025	RV00675222	CAMPO MAIOR - PI
283	26/12/2024	24/01/2025	RV00675221	BARRAS - PI
284	26/12/2024	24/01/2025	RV00675220	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
285	26/12/2024	24/01/2025	RV00675218	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
286	26/12/2024	24/01/2025	RV00675216	TERESINA - PI
287	26/12/2024	24/01/2025	RV00675214	ARARIPINA - PE
288	26/12/2024	24/01/2025	RV00675213	TERESINA - PI

289	26/12/2024	24/01/2025	RV00675212	LUZILANDIA - PI
290	26/12/2024	24/01/2025	RV00675211	PIRACURUCA - PI
291	26/12/2024	24/01/2025	RV00675209	CAMPO MAIOR - PI
292	26/12/2024	24/01/2025	RV00675205	RIBEIROPOLIS - SE
293	26/12/2024	24/01/2025	RV00675202	TIANGUA - CE
294	26/12/2024	24/01/2025	RV00675201	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
295	26/12/2024	24/01/2025	RV00675197	TERESINA - PI
296	26/12/2024	24/01/2025	RV00675195	FLORIANO - PI
297	26/12/2024	24/01/2025	RV00675194	SAO FRANCISCO DO PIAUI - PI
298	26/12/2024	24/01/2025	RV00675193	FLORIANO - PI
299	26/12/2024	24/01/2025	RV00675192	SAO JOAO DO PIAUI - PI
300	26/12/2024	24/01/2025	RV00675190	PIRIPIRI - PI
301	26/12/2024	24/01/2025	RV00675188	TERESINA - PI
302	26/12/2024	24/01/2025	RV00675187	FLORES DO PIAUI - PI
303	26/12/2024	24/01/2025	RV00675185	TERESINA - PI
304	26/12/2024	24/01/2025	RV00675183	BARROQUINHA - CE
305	26/12/2024	24/01/2025	RV00675182	PAULO AFONSO - BA
306	26/12/2024	24/01/2025	RV00675181	TERESINA - PI
307	26/12/2024	24/01/2025	RV00675180	PARNAIBA - PI
308	26/12/2024	24/01/2025	RV00675179	PARNAIBA - PI
309	26/12/2024	24/01/2025	RV00675178	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
310	26/12/2024	24/01/2025	RV00675177	JUAZEIRO DO NORTE - CE
311	26/12/2024	24/01/2025	RV00675170	TERESINA - PI
312	26/12/2024	24/01/2025	RV00675169	TERESINA - PI
313	26/12/2024	24/01/2025	RV00675168	TERESINA - PI
314	26/12/2024	24/01/2025	RV00675166	TERESINA - PI
315	26/12/2024	24/01/2025	RV00675165	CAMPINA GRANDE DO SUL - PR
316	26/12/2024	24/01/2025	RV00675164	PIRIPIRI - PI
317	26/12/2024	24/01/2025	RV00675161	TERESINA - PI
318	26/12/2024	24/01/2025	RV00675160	TERESINA - PI
319	26/12/2024	24/01/2025	RV00675159	AGUA AZUL DO NORTE - PA
320	26/12/2024	24/01/2025	RV00675158	SIMOES - PI
321	26/12/2024	24/01/2025	RV00675157	TERESINA - PI
322	26/12/2024	24/01/2025	RV00675155	ARAIOSES - MA
323	26/12/2024	24/01/2025	RV00675151	TERESINA - PI
324	26/12/2024	24/01/2025	RV00675150	FLORIANO - PI
325	26/12/2024	24/01/2025	RV00675145	PARNAIBA - PI
326	26/12/2024	24/01/2025	RV00675140	TERESINA - PI
327	26/12/2024	24/01/2025	RV00675139	TERESINA - PI
328	26/12/2024	24/01/2025	RV00675136	SAO LUIS - MA
329	26/12/2024	24/01/2025	RV00675134	TERESINA - PI
330	26/12/2024	24/01/2025	RV00675133	UNIAO - PI
331	26/12/2024	24/01/2025	RV00675132	TERESINA - PI
332	26/12/2024	24/01/2025	RV00675131	TOCOS DO MOJI - MG

333	26/12/2024	24/01/2025	RV00675127	PETROLINA - PE
334	26/12/2024	24/01/2025	RV00675125	GOIANIA - GO
335	26/12/2024	24/01/2025	RV00675123	TERESINA - PI
336	26/12/2024	24/01/2025	RV00675121	MATIAS OLIMPIO - PI
337	26/12/2024	24/01/2025	RV00675119	TAQUARUSSU - MS
338	26/12/2024	24/01/2025	RV00675118	MARACANAU - CE
339	26/12/2024	24/01/2025	RV00675115	PALMAS - TO
340	26/12/2024	24/01/2025	RV00675113	TERESINA - PI
341	26/12/2024	24/01/2025	RV00675109	TERESINA - PI
342	26/12/2024	24/01/2025	RV00675108	SAO LUIS - MA
343	26/12/2024	24/01/2025	RV00675106	PARNAIBA - PI
344	26/12/2024	24/01/2025	RV00675102	BARRAS - PI
345	26/12/2024	24/01/2025	RV00675101	TERESINA - PI
346	26/12/2024	24/01/2025	RV00675100	PIRACURUCA - PI
347	26/12/2024	24/01/2025	RV00675099	PIRIPIRI - PI
348	26/12/2024	24/01/2025	RV00675096	TERESINA - PI
349	26/12/2024	24/01/2025	RV00675095	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
350	26/12/2024	24/01/2025	RV00675094	TERESINA - PI
351	26/12/2024	24/01/2025	RV00675088	BRASILEIRA - PI
352	26/12/2024	24/01/2025	RV00675087	SAO MATEUS DO MARANHAO - MA
353	26/12/2024	24/01/2025	RV00675085	RECIFE - PE
354	26/12/2024	24/01/2025	RV00675083	TERESINA - PI
355	26/12/2024	24/01/2025	RV00675082	BRASILIA - DF
356	26/12/2024	24/01/2025	RV00675081	SAO FELIX DO PIAUI - PI
357	26/12/2024	24/01/2025	RV00676554	ALTOS - PI
358	26/12/2024	24/01/2025	RV00676553	CAMPO MAIOR - PI
359	26/12/2024	24/01/2025	RV00676552	ARARIPINA - PE
360	26/12/2024	24/01/2025	RV00675080	TERESINA - PI
361	26/12/2024	24/01/2025	RV00675079	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO - GO
362	26/12/2024	24/01/2025	RV00675078	TIMON - MA
363	26/12/2024	27/01/2025	RV00675077	CUIABA - MT
364	26/12/2024	24/01/2025	RV00675072	CUIABA - MT
365	26/12/2024	24/01/2025	RV00675071	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
366	26/12/2024	24/01/2025	RV00675068	TERESINA - PI
367	26/12/2024	24/01/2025	RV00675066	CAMPO MAIOR - PI
368	26/12/2024	24/01/2025	RV00675065	TERESINA - PI
369	26/12/2024	24/01/2025	RV00675060	TERESINA - PI
370	26/12/2024	24/01/2025	RV00675057	CAMPO MAIOR - PI
371	26/12/2024	24/01/2025	RV00675055	GUARUJA - SP
372	26/12/2024	24/01/2025	RV00675054	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
373	26/12/2024	24/01/2025	RV00675051	TERESINA - PI
374	26/12/2024	24/01/2025	RV00675050	TERESINA - PI
375	26/12/2024	24/01/2025	RV00675048	TERESINA - PI
376	26/12/2024	24/01/2025	RV00675047	TERESINA - PI

377	26/12/2024	24/01/2025	RV00675044	PALMEIRAIS - PI
378	26/12/2024	24/01/2025	RV00675043	PALMEIRAIS - PI
379	26/12/2024	24/01/2025	RV00675041	SAO LUIS - MA
380	26/12/2024	24/01/2025	RV00675039	TERESINA - PI
381	26/12/2024	24/01/2025	RV00675038	FORTALEZA - CE
382	26/12/2024	24/01/2025	RV00675035	PALMEIRAIS - PI
383	26/12/2024	24/01/2025	RV00675032	PALMEIRAIS - PI
384	26/12/2024	24/01/2025	RV00675031	PALMEIRAIS - PI
385	26/12/2024	24/01/2025	RV00675030	TERESINA - PI
386	26/12/2024	24/01/2025	RV00675025	TIMON - MA
387	26/12/2024	24/01/2025	RV00675023	CORRENTE - PI
388	26/12/2024	24/01/2025	RV00677163	ARARIPINA - PE
389	26/12/2024	24/01/2025	RV00674879	SAO LUIS - MA
390	26/12/2024	24/01/2025	RV00674756	ARAGUAINA - TO
391	26/12/2024	24/01/2025	RV00674736	CRATEUS - CE
392	26/12/2024	24/01/2025	RV00674685	RIO DE JANEIRO - RJ

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35885, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	26/12/2024	24/01/2025	RV00677690	TERESINA - PI
2	26/12/2024	24/01/2025	RV00677687	NAZARIA - PI
3	26/12/2024	24/01/2025	RV00677686	PIRACURUCA - PI
4	26/12/2024	24/01/2025	RV00677682	NAZARIA - PI
5	26/12/2024	24/01/2025	RV00677677	PIRACURUCA - PI
6	26/12/2024	24/01/2025	RV00677676	NAZARIA - PI
7	26/12/2024	24/01/2025	RV00677669	QUEIMADA NOVA - PI

8	26/12/2024	24/01/2025	RV00677658	FLORIANO - PI
9	26/12/2024	24/01/2025	RV00678485	TERESINA - PI
10	26/12/2024	24/01/2025	RV00678396	CAXIAS - MA
11	26/12/2024	24/01/2025	RV00678391	TERESINA - PI
12	26/12/2024	24/01/2025	RV00678389	TERESINA - PI
13	26/12/2024	24/01/2025	RV00678385	PASSAGEM FRANCA - MA
14	26/12/2024	24/01/2025	RV00678382	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
15	26/12/2024	24/01/2025	RV00678381	TERESINA - PI
16	26/12/2024	24/01/2025	RV00678374	PIRACURUCA - PI
17	26/12/2024	24/01/2025	RV00678370	TERESINA - PI
18	26/12/2024	24/01/2025	RV00678368	PASSAGEM FRANCA - MA
19	26/12/2024	24/01/2025	RV00678333	TERESINA - PI
20	26/12/2024	24/01/2025	RV00678329	PORTO NACIONAL - TO
21	26/12/2024	24/01/2025	RV00678323	TERESINA - PI
22	26/12/2024	24/01/2025	RV00678309	PAJEU DO PIAUI - PI
23	26/12/2024	24/01/2025	RV00678292	TERESINA - PI
24	26/12/2024	24/01/2025	RV00678285	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
25	26/12/2024	24/01/2025	RV00678284	TERESINA - PI
26	26/12/2024	24/01/2025	RV00678281	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
27	26/12/2024	24/01/2025	RV00678274	TERESINA - PI
28	26/12/2024	24/01/2025	RV00678260	CAXIAS - MA
29	26/12/2024	24/01/2025	RV00678259	PILAO ARCADO - BA
30	26/12/2024	24/01/2025	RV00678239	PIRIPIRI - PI
31	26/12/2024	24/01/2025	RV00678221	PIRACURUCA - PI
32	26/12/2024	24/01/2025	RV00678210	OEIRAS - PI
33	26/12/2024	24/01/2025	RV00678181	NAZARIA - PI
34	26/12/2024	24/01/2025	RV00678142	PIRACURUCA - PI
35	26/12/2024	24/01/2025	RV00678138	TERESINA - PI
36	26/12/2024	24/01/2025	RV00678137	NAZARIA - PI
37	26/12/2024	24/01/2025	RV00678107	TERESINA - PI
38	26/12/2024	24/01/2025	RV00678104	TERESINA - PI
39	26/12/2024	24/01/2025	RV00678103	TERESINA - PI
40	26/12/2024	24/01/2025	RV00678100	TERESINA - PI
41	26/12/2024	24/01/2025	RV00678088	TERESINA - PI
42	26/12/2024	24/01/2025	RV00678087	TERESINA - PI
43	26/12/2024	24/01/2025	RV00678075	TERESINA - PI
44	26/12/2024	24/01/2025	RV00678055	TERESINA - PI
45	26/12/2024	24/01/2025	RV00678039	PEDREIRAS - MA
46	26/12/2024	24/01/2025	RV00678033	PACO DO LUMIAR - MA
47	26/12/2024	24/01/2025	RV00678023	PIRACURUCA - PI
48	26/12/2024	24/01/2025	RV00678021	TERESINA - PI
49	26/12/2024	24/01/2025	RV00678011	QUEIMADA NOVA - PI
50	26/12/2024	24/01/2025	RV00678004	TERESINA - PI
51	26/12/2024	24/01/2025	RV00677992	TERESINA - PI

52	26/12/2024	24/01/2025	RV00677990	TERESINA - PI
53	26/12/2024	24/01/2025	RV00675985	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
54	26/12/2024	24/01/2025	RV00675982	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
55	26/12/2024	24/01/2025	RV00675968	PARNAIBA - PI
56	26/12/2024	24/01/2025	RV00675957	PARNAIBA - PI
57	26/12/2024	24/01/2025	RV00675953	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
58	26/12/2024	24/01/2025	RV00675920	PIRACURUCA - PI
59	26/12/2024	24/01/2025	RV00675915	PIRIPIRI - PI
60	26/12/2024	24/01/2025	RV00675914	TERESINA - PI
61	26/12/2024	24/01/2025	RV00675913	TERESINA - PI
62	26/12/2024	24/01/2025	RV00675912	TERESINA - PI
63	26/12/2024	24/01/2025	RV00675910	TERESINA - PI
64	26/12/2024	24/01/2025	RV00675899	PARNAIBA - PI
65	26/12/2024	24/01/2025	RV00675892	PIRACURUCA - PI
66	26/12/2024	24/01/2025	RV00675768	TERESINA - PI
67	26/12/2024	24/01/2025	RV00675549	PARNAIBA - PI
68	26/12/2024	24/01/2025	RV00672458	BRASILIA - DF
69	26/12/2024	24/01/2025	RV00673566	HUGO NAPOLEAO - PI
70	26/12/2024	24/01/2025	RV00676793	TERESINA - PI
71	26/12/2024	24/01/2025	RV00676791	BOA VIAGEM - CE
72	26/12/2024	24/01/2025	RV00676790	TERESINA - PI
73	26/12/2024	24/01/2025	RV00676789	TERESINA - PI
74	26/12/2024	24/01/2025	RV00676788	TIMON - MA
75	26/12/2024	24/01/2025	RV00676787	PARNAIBA - PI
76	26/12/2024	24/01/2025	RV00676785	TERESINA - PI
77	26/12/2024	24/01/2025	RV00676784	TERESINA - PI
78	26/12/2024	24/01/2025	RV00676783	BATALHA - PI
79	26/12/2024	24/01/2025	RV00676782	TERESINA - PI
80	26/12/2024	24/01/2025	RV00676777	SAO JOSE - SC
81	26/12/2024	24/01/2025	RV00676776	BARRAS - PI
82	26/12/2024	24/01/2025	RV00676775	TERESINA - PI
83	26/12/2024	24/01/2025	RV00676774	FRANCISCO MORATO - SP

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35886, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	26/12/2024	24/12/2024	RV00663756	QUATRO PONTES - PR
2	26/12/2024	24/12/2024	RV00663757	PIRIPIRI - PI
3	26/12/2024	24/12/2024	RV00663758	RIACHO FRIO - PI
4	26/12/2024	24/12/2024	RV00663760	TERESINA - PI
5	26/12/2024	24/12/2024	RV00663761	CAMPO MAIOR - PI
6	26/12/2024	24/12/2024	RV00663762	CAPITAO DE CAMPOS - PI
7	26/12/2024	24/12/2024	RV00663763	FLORIANO - PI
8	26/12/2024	24/12/2024	RV00663764	PICOS - PI
9	26/12/2024	24/12/2024	RV00663765	GOIANIA - GO
10	26/12/2024	24/12/2024	RV00663766	COCAL - PI
11	26/12/2024	24/12/2024	RV00663767	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
12	26/12/2024	24/12/2024	RV00663768	GOIANIA - GO
13	26/12/2024	24/12/2024	RV00663769	JOSE DE FREITAS - PI
14	26/12/2024	24/12/2024	RV00663772	TIMON - MA
15	26/12/2024	24/12/2024	RV00663773	TERESINA - PI
16	26/12/2024	24/12/2024	RV00663775	FLORIANO - PI
17	26/12/2024	24/12/2024	RV00663776	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
18	26/12/2024	24/12/2024	RV00663777	CAMPO MAIOR - PI
19	26/12/2024	24/12/2024	RV00663779	TERESINA - PI
20	26/12/2024	24/12/2024	RV00663780	CAMPO MAIOR - PI
21	26/12/2024	24/12/2024	RV00663781	FORTALEZA - CE
22	26/12/2024	24/12/2024	RV00663782	PARNAIBA - PI
23	26/12/2024	24/12/2024	RV00663783	TERESINA - PI
24	26/12/2024	24/12/2024	RV00663784	UNIAO - PI
25	26/12/2024	24/12/2024	RV00663785	TERESINA - PI
26	26/12/2024	24/12/2024	RV00663787	GOIANIA - GO
27	26/12/2024	24/12/2024	RV00663788	SAO PAULO - SP
28	26/12/2024	24/12/2024	RV00663789	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
29	26/12/2024	24/12/2024	RV00663790	TERESINA - PI
30	26/12/2024	24/12/2024	RV00663791	AMARANTE - PI
31	26/12/2024	24/12/2024	RV00663792	LUIS CORREIA - PI
32	26/12/2024	24/12/2024	RV00663793	LUIS CORREIA - PI
33	26/12/2024	24/12/2024	RV00663794	TERESINA - PI
34	26/12/2024	24/12/2024	RV00663796	TERESINA - PI
35	26/12/2024	24/12/2024	RV00663797	LUIS CORREIA - PI

36	26/12/2024	24/12/2024	RV00663798	FLORIANO - PI
37	26/12/2024	24/12/2024	RV00663799	BARRAS - PI
38	26/12/2024	24/12/2024	RV00663800	COCAL - PI
39	26/12/2024	24/12/2024	RV00663802	TERESINA - PI
40	26/12/2024	24/12/2024	RV00663803	PARNAIBA - PI
41	26/12/2024	24/12/2024	RV00663804	PARNAIBA - PI
42	26/12/2024	24/12/2024	RV00663805	TERESINA - PI
43	26/12/2024	24/12/2024	RV00663806	PARNAIBA - PI
44	26/12/2024	24/12/2024	RV00663808	PIRIPIRI - PI
45	26/12/2024	24/12/2024	RV00663809	REMANSO - BA
46	26/12/2024	24/12/2024	RV00663810	CAMPO MAIOR - PI
47	26/12/2024	24/12/2024	RV00663811	TERESINA - PI
48	26/12/2024	24/12/2024	RV00663812	LUIS CORREIA - PI
49	26/12/2024	24/12/2024	RV00663813	TIANGUA - CE
50	26/12/2024	24/12/2024	RV00663814	ALTOS - PI
51	26/12/2024	24/12/2024	RV00663815	TERESINA - PI
52	26/12/2024	24/12/2024	RV00663816	BELO HORIZONTE - MG
53	26/12/2024	24/12/2024	RV00663818	TERESINA - PI
54	26/12/2024	24/12/2024	RV00663821	TERESINA - PI
55	26/12/2024	24/12/2024	RV00663822	TERESINA - PI
56	26/12/2024	24/12/2024	RV00663823	PALMEIRAIS - PI
57	26/12/2024	24/12/2024	RV00663824	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
58	26/12/2024	24/12/2024	RV00663826	PARNAIBA - PI
59	26/12/2024	24/12/2024	RV00663827	CURIMATA - PI
60	26/12/2024	24/12/2024	RV00663830	TERESINA - PI
61	26/12/2024	24/12/2024	RV00663831	PALMEIRAIS - PI
62	26/12/2024	24/12/2024	RV00663833	BARRAS - PI
63	26/12/2024	24/12/2024	RV00663835	PARNAIBA - PI
64	26/12/2024	24/12/2024	RV00663836	SAO PAULO - SP
65	26/12/2024	24/12/2024	RV00663837	TERESINA - PI
66	26/12/2024	24/12/2024	RV00663839	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
67	26/12/2024	24/12/2024	RV00663840	SAO PAULO - SP
68	26/12/2024	24/12/2024	RV00663842	TERESINA - PI
69	26/12/2024	24/12/2024	RV00663843	TERESINA - PI
70	26/12/2024	24/12/2024	RV00663844	LUZILANDIA - PI
71	26/12/2024	24/12/2024	RV00663846	PAULISTA - PE
72	26/12/2024	24/12/2024	RV00663847	JOSE DE FREITAS - PI
73	26/12/2024	24/12/2024	RV00663848	PARNAIBA - PI
74	26/12/2024	24/12/2024	RV00663849	CASTELO DO PIAUI - PI
75	26/12/2024	24/12/2024	RV00663850	TERESINA - PI
76	26/12/2024	24/12/2024	RV00663851	TERESINA - PI
77	26/12/2024	24/12/2024	RV00663854	GILBUES - PI
78	26/12/2024	24/12/2024	RV00663856	BELO HORIZONTE - MG
79	26/12/2024	24/12/2024	RV00663858	PETROLINA - PE

80	26/12/2024	24/12/2024	RV00663860	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
81	26/12/2024	24/12/2024	RV00663861	TERESINA - PI
82	26/12/2024	24/12/2024	RV00663862	CORRENTE - PI
83	26/12/2024	24/12/2024	RV00663863	TERESINA - PI
84	26/12/2024	24/12/2024	RV00663864	CASTELO DO PIAUI - PI
85	26/12/2024	24/12/2024	RV00663865	TERESINA - PI
86	26/12/2024	24/12/2024	RV00663866	PARNAIBA - PI
87	26/12/2024	24/12/2024	RV00663868	TERESINA - PI
88	26/12/2024	24/12/2024	RV00663869	CAMPO MAIOR - PI
89	26/12/2024	24/12/2024	RV00663871	PIRIPIRI - PI
90	26/12/2024	24/12/2024	RV00663875	TERESINA - PI
91	26/12/2024	24/12/2024	RV00663876	BATALHA - PI
92	26/12/2024	24/12/2024	RV00663877	TERESINA - PI
93	26/12/2024	24/12/2024	RV00663878	PETROLINA - PE
94	26/12/2024	24/12/2024	RV00663879	CORRENTE - PI
95	26/12/2024	24/12/2024	RV00663880	CARAUBAS DO PIAUI - PI
96	26/12/2024	24/12/2024	RV00663881	TERESINA - PI
97	26/12/2024	24/12/2024	RV00663882	CAPITAO DE CAMPOS - PI
98	26/12/2024	24/12/2024	RV00663885	JOSE DE FREITAS - PI
99	26/12/2024	24/12/2024	RV00663886	JUAZEIRINHO - PB
100	26/12/2024	24/12/2024	RV00663887	CAMPO MAIOR - PI
101	26/12/2024	24/12/2024	RV00663888	TERESINA - PI
102	26/12/2024	24/12/2024	RV00663889	JUNDIAI - SP
103	26/12/2024	24/12/2024	RV00663890	UNIAO - PI
104	26/12/2024	24/12/2024	RV00663891	COLINAS - MA
105	26/12/2024	24/12/2024	RV00663892	ARRAIAL - PI
106	26/12/2024	24/12/2024	RV00663893	TERESINA - PI
107	26/12/2024	24/12/2024	RV00663894	TERESINA - PI
108	26/12/2024	24/12/2024	RV00663895	COLINAS - MA
109	26/12/2024	24/12/2024	RV00663897	REMANSO - BA
110	26/12/2024	24/12/2024	RV00663898	FORTALEZA - CE
111	26/12/2024	24/12/2024	RV00663899	GILBUES - PI
112	26/12/2024	24/12/2024	RV00663900	ANAPURUS - MA
113	26/12/2024	24/12/2024	RV00663901	CAXINGO - PI
114	26/12/2024	24/12/2024	RV00663902	TERESINA - PI
115	26/12/2024	24/12/2024	RV00663903	TERESINA - PI
116	26/12/2024	24/12/2024	RV00663904	TERESINA - PI
117	26/12/2024	24/12/2024	RV00663906	COCAL - PI
118	26/12/2024	24/12/2024	RV00663907	TERESINA - PI
119	26/12/2024	24/12/2024	RV00663909	TERESINA - PI
120	26/12/2024	24/12/2024	RV00663910	TERESINA - PI
121	26/12/2024	24/12/2024	RV00663911	PARNAIBA - PI
122	26/12/2024	24/12/2024	RV00663916	COCAL - PI
123	26/12/2024	24/12/2024	RV00663918	SAO LUIS - MA

124	26/12/2024	24/12/2024	RV00663920	LIMEIRA - SP
125	26/12/2024	24/12/2024	RV00663921	PORTO FRANCO - MA
126	26/12/2024	24/12/2024	RV00663967	TIANGUA - CE
127	26/12/2024	24/12/2024	RV00663968	TERESINA - PI
128	26/12/2024	24/12/2024	RV00663969	TERESINA - PI
129	26/12/2024	24/12/2024	RV00663970	COCAL - PI
130	26/12/2024	24/12/2024	RV00663971	SANTANA DE PARNAIBA - SP
131	26/12/2024	24/12/2024	RV00663972	CAMPO MAIOR - PI
132	26/12/2024	24/12/2024	RV00663973	CANTO DO BURITI - PI
133	26/12/2024	24/12/2024	RV00663974	SALITRE - CE
134	26/12/2024	24/12/2024	RV00663975	ITABAIANA - SE
135	26/12/2024	24/12/2024	RV00663976	TERESINA - PI
136	26/12/2024	24/12/2024	RV00663977	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
137	26/12/2024	24/12/2024	RV00663979	PARNAIBA - PI
138	26/12/2024	24/12/2024	RV00663980	ESPERANTINA - PI
139	26/12/2024	24/12/2024	RV00663981	SIMPLICIO MENDES - PI
140	26/12/2024	24/12/2024	RV00663982	PARNAIBA - PI
141	26/12/2024	24/12/2024	RV00663983	SALITRE - CE
142	26/12/2024	24/12/2024	RV00663984	TERESINA - PI
143	26/12/2024	24/12/2024	RV00663985	DIRCEU ARCOVERDE - PI
144	26/12/2024	24/12/2024	RV00663986	TERESINA - PI
145	26/12/2024	24/12/2024	RV00663987	COCAL - PI
146	26/12/2024	24/12/2024	RV00663988	TERESINA - PI
147	26/12/2024	24/12/2024	RV00663990	TERESINA - PI
148	26/12/2024	24/12/2024	RV00663991	SOCORRO DO PIAUI - PI
149	26/12/2024	24/12/2024	RV00663992	MORADA NOVA - CE
150	26/12/2024	24/12/2024	RV00663993	DIRCEU ARCOVERDE - PI
151	26/12/2024	24/12/2024	RV00663994	TERESINA - PI
152	26/12/2024	24/12/2024	RV00663995	GOIANIA - GO
153	26/12/2024	24/12/2024	RV00663996	TERESINA - PI
154	26/12/2024	24/12/2024	RV00663997	TERESINA - PI
155	26/12/2024	24/12/2024	RV00664000	CAMPO MAIOR - PI
156	26/12/2024	24/12/2024	RV00664001	TERESINA - PI
157	26/12/2024	24/12/2024	RV00664003	SAO BERNARDO - MA
158	26/12/2024	24/12/2024	RV00664005	FORTALEZA - CE
159	26/12/2024	24/12/2024	RV00664006	TERESINA - PI
160	26/12/2024	24/12/2024	RV00664008	ALTO LONGA - PI
161	26/12/2024	24/12/2024	RV00664010	SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI
162	26/12/2024	24/12/2024	RV00664012	TERESINA - PI
163	26/12/2024	24/12/2024	RV00664014	CAMPO MAIOR - PI
164	26/12/2024	24/12/2024	RV00664015	PARNAIBA - PI
165	26/12/2024	24/12/2024	RV00664016	SALITRE - CE
166	26/12/2024	24/12/2024	RV00664017	FORTALEZA - CE
167	26/12/2024	24/12/2024	RV00664018	TERESINA - PI

168	26/12/2024	24/12/2024	RV00664020	TERESINA - PI
169	26/12/2024	24/12/2024	RV00664021	ESPERANTINOPOLIS - MA
170	26/12/2024	24/12/2024	RV00664022	CAMPO MAIOR - PI
171	26/12/2024	24/12/2024	RV00664024	TERESINA - PI
172	26/12/2024	24/12/2024	RV00664025	DIRCEU ARCOVERDE - PI
173	26/12/2024	24/12/2024	RV00664026	PIRACURUCA - PI
174	26/12/2024	24/12/2024	RV00664027	ALTOS - PI
175	26/12/2024	24/12/2024	RV00664028	BRASILIA - DF
176	26/12/2024	24/12/2024	RV00664029	PARNAIBA - PI
177	26/12/2024	24/12/2024	RV00664030	SAO FRANCISCO DE ASSIS DO PIAUI - PI
178	26/12/2024	24/12/2024	RV00664031	LUIS CORREIA - PI
179	26/12/2024	24/12/2024	RV00664032	BOM JESUS - PI
180	26/12/2024	24/12/2024	RV00664033	FRONTEIRAS - PI
181	26/12/2024	24/12/2024	RV00664034	TERESINA - PI
182	26/12/2024	24/12/2024	RV00664036	PARNAIBA - PI
183	26/12/2024	24/12/2024	RV00664037	FRONTEIRAS - PI
184	26/12/2024	24/12/2024	RV00664038	TERESINA - PI
185	26/12/2024	24/12/2024	RV00664042	TERESINA - PI
186	26/12/2024	24/12/2024	RV00664043	BARRAS - PI
187	26/12/2024	24/12/2024	RV00664044	TERESINA - PI
188	26/12/2024	24/12/2024	RV00664045	BARRAS - PI
189	26/12/2024	24/12/2024	RV00664046	PARNAIBA - PI
190	26/12/2024	24/12/2024	RV00664047	COCAL - PI
191	26/12/2024	24/12/2024	RV00664048	BOM JESUS - PI
192	26/12/2024	24/12/2024	RV00664049	PARNAIBA - PI
193	26/12/2024	24/12/2024	RV00664050	LUZIANIA - GO
194	26/12/2024	24/12/2024	RV00664051	TERESINA - PI
195	26/12/2024	24/12/2024	RV00664052	CAMPO MAIOR - PI
196	26/12/2024	24/12/2024	RV00664053	VALPARAISO DE GOIAS - GO
197	26/12/2024	24/12/2024	RV00664054	JUREMA - PI
198	26/12/2024	24/12/2024	RV00664055	PIRIPIRI - PI
199	26/12/2024	24/12/2024	RV00664056	UNIAO - PI
200	26/12/2024	24/12/2024	RV00664057	LUZILANDIA - PI
201	26/12/2024	24/12/2024	RV00664058	TERESINA - PI
202	26/12/2024	24/12/2024	RV00664059	CURIMATA - PI
203	26/12/2024	24/12/2024	RV00664060	TERESINA - PI
204	26/12/2024	24/12/2024	RV00664061	LUIS CORREIA - PI
205	26/12/2024	24/12/2024	RV00664062	SAO PAULO - SP
206	26/12/2024	24/12/2024	RV00664064	PICOS - PI
207	26/12/2024	24/12/2024	RV00664065	PIRACURUCA - PI
208	26/12/2024	24/12/2024	RV00664066	TERESINA - PI
209	26/12/2024	24/12/2024	RV00664067	TERESINA - PI
210	26/12/2024	24/12/2024	RV00664068	PARNAIBA - PI
211	26/12/2024	24/12/2024	RV00664069	PARNAIBA - PI

212	26/12/2024	24/12/2024	RV00664070	TIMON - MA
213	26/12/2024	24/12/2024	RV00664073	TERESINA - PI
214	26/12/2024	24/12/2024	RV00664074	TERESINA - PI
215	26/12/2024	24/12/2024	RV00664075	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
216	26/12/2024	24/12/2024	RV00664078	FRECHEIRINHA - CE
217	26/12/2024	24/12/2024	RV00664079	TIMON - MA
218	26/12/2024	24/12/2024	RV00664080	TERESINA - PI
219	26/12/2024	24/12/2024	RV00664081	MIGUEL ALVES - PI
220	26/12/2024	24/12/2024	RV00664082	TERESINA - PI
221	26/12/2024	24/12/2024	RV00664083	AGUA BRANCA - PI
222	26/12/2024	24/12/2024	RV00664084	CAMPO MAIOR - PI
223	26/12/2024	24/12/2024	RV00664085	TERESINA - PI
224	26/12/2024	24/12/2024	RV00664086	TERESINA - PI
225	26/12/2024	24/12/2024	RV00664087	IMPERATRIZ - MA
226	26/12/2024	24/12/2024	RV00664088	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
227	26/12/2024	24/12/2024	RV00664089	TERESINA - PI
228	26/12/2024	24/12/2024	RV00664090	SAO PAULO - SP
229	26/12/2024	24/12/2024	RV00664091	GOIANIA - GO
230	26/12/2024	24/12/2024	RV00664092	DIRCEU ARCOVERDE - PI
231	26/12/2024	24/12/2024	RV00664093	TIMON - MA
232	26/12/2024	24/12/2024	RV00664094	TERESINA - PI
233	26/12/2024	24/12/2024	RV00664095	PICOS - PI
234	26/12/2024	24/12/2024	RV00664097	TERESINA - PI
235	26/12/2024	24/12/2024	RV00664098	SAO PAULO - SP
236	26/12/2024	24/12/2024	RV00664099	PARNAIBA - PI
237	26/12/2024	24/12/2024	RV00664100	TERESINA - PI
238	26/12/2024	24/12/2024	RV00664172	TERESINA - PI
239	26/12/2024	24/12/2024	RV00664174	PARNAIBA - PI
240	26/12/2024	24/12/2024	RV00664175	TERESINA - PI
241	26/12/2024	24/12/2024	RV00664176	CHAPADINHA - MA
242	26/12/2024	24/12/2024	RV00664177	TERESINA - PI
243	26/12/2024	24/12/2024	RV00664178	TERESINA - PI
244	26/12/2024	24/12/2024	RV00664179	PARNAIBA - PI
245	26/12/2024	24/12/2024	RV00664180	BURITI DOS LOPES - PI
246	26/12/2024	24/12/2024	RV00664182	CURRAIS - PI
247	26/12/2024	24/12/2024	RV00664183	TERESINA - PI
248	26/12/2024	24/12/2024	RV00664185	TERESINA - PI
249	26/12/2024	24/12/2024	RV00664186	PIRIPIRI - PI
250	26/12/2024	24/12/2024	RV00664187	TERESINA - PI
251	26/12/2024	24/12/2024	RV00664188	NAZARIA - PI
252	26/12/2024	24/12/2024	RV00664189	TERESINA - PI
253	26/12/2024	24/12/2024	RV00664191	URUCUI - PI
254	26/12/2024	24/12/2024	RV00664192	TERESINA - PI
255	26/12/2024	24/12/2024	RV00664193	SAO BENTO - PB

256	26/12/2024	24/12/2024	RV00664194	PARNAIBA - PI
257	26/12/2024	24/12/2024	RV00664197	HUGO NAPOLEAO - PI
258	26/12/2024	23/12/2024	RV00664206	FLORIANO - PI
259	26/12/2024	24/12/2024	RV00665100	TERESINA - PI
260	26/12/2024	24/12/2024	RV00665101	DOUTOR SEVERIANO - RN
261	26/12/2024	24/12/2024	RV00663504	JATOBA DO PIAUI - PI
262	26/12/2024	24/12/2024	RV00663505	UNIAO - PI
263	26/12/2024	24/12/2024	RV00663506	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
264	26/12/2024	24/12/2024	RV00663507	LUZILANDIA - PI
265	26/12/2024	24/12/2024	RV00663508	CAMPO MAIOR - PI
266	26/12/2024	24/12/2024	RV00663509	JATOBA DO PIAUI - PI
267	26/12/2024	24/12/2024	RV00663510	FRONTEIRAS - PI
268	26/12/2024	24/12/2024	RV00663511	FLORIANO - PI
269	26/12/2024	24/12/2024	RV00663512	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
270	26/12/2024	24/12/2024	RV00663513	TERESINA - PI
271	26/12/2024	24/12/2024	RV00663514	TERESINA - PI
272	26/12/2024	24/12/2024	RV00663515	PELOTAS - RS
273	26/12/2024	24/12/2024	RV00663516	FRONTEIRAS - PI
274	26/12/2024	24/12/2024	RV00663518	TERESINA - PI
275	26/12/2024	24/12/2024	RV00663519	MARCOLANDIA - PI
276	26/12/2024	24/12/2024	RV00663521	PARNARAMA - MA
277	26/12/2024	24/12/2024	RV00663524	TERESINA - PI
278	26/12/2024	24/12/2024	RV00663525	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
279	26/12/2024	24/12/2024	RV00663526	PIMENTEIRAS - PI
280	26/12/2024	24/12/2024	RV00663528	PARNARAMA - MA
281	26/12/2024	24/12/2024	RV00663529	CAMPO MAIOR - PI
282	26/12/2024	24/12/2024	RV00663530	BRASILIA - DF
283	26/12/2024	24/12/2024	RV00663531	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
284	26/12/2024	24/12/2024	RV00663533	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
285	26/12/2024	24/12/2024	RV00663534	AMARANTE - PI
286	26/12/2024	24/12/2024	RV00663536	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
287	26/12/2024	24/12/2024	RV00663539	BARRAS - PI
288	26/12/2024	24/12/2024	RV00663540	BEBERIBE - CE
289	26/12/2024	24/12/2024	RV00663541	APARECIDA DE GOIANIA - GO
290	26/12/2024	24/12/2024	RV00663542	PIRACURUCA - PI
291	26/12/2024	24/12/2024	RV00663543	TERESINA - PI
292	26/12/2024	24/12/2024	RV00663545	CORRENTE - PI
293	26/12/2024	24/12/2024	RV00663547	TERESINA - PI
294	26/12/2024	24/12/2024	RV00663548	LUZILANDIA - PI
295	26/12/2024	24/12/2024	RV00663550	TERESINA - PI
296	26/12/2024	24/12/2024	RV00663552	TERESINA - PI
297	26/12/2024	24/12/2024	RV00663553	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
298	26/12/2024	24/12/2024	RV00663555	CAMPO MAIOR - PI
299	26/12/2024	24/12/2024	RV00663557	UNIAO - PI

300	26/12/2024	24/12/2024	RV00663558	SAO JOAO DO PIAUI - PI
301	26/12/2024	24/12/2024	RV00663559	TERESINA - PI
302	26/12/2024	24/12/2024	RV00663560	TERESINA - PI
303	26/12/2024	24/12/2024	RV00663561	TERESINA - PI
304	26/12/2024	24/12/2024	RV00663562	SAO LUIS - MA
305	26/12/2024	24/12/2024	RV00663563	PARNAIBA - PI
306	26/12/2024	24/12/2024	RV00663564	BARREIRAS - BA
307	26/12/2024	24/12/2024	RV00663565	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
308	26/12/2024	24/12/2024	RV00663566	TERESINA - PI
309	26/12/2024	24/12/2024	RV00663568	BRASILIA - DF
310	26/12/2024	24/12/2024	RV00663569	TERESINA - PI
311	26/12/2024	24/12/2024	RV00663570	TERESINA - PI
312	26/12/2024	24/12/2024	RV00663571	ALTOS - PI
313	26/12/2024	24/12/2024	RV00663573	PARNAIBA - PI
314	26/12/2024	24/12/2024	RV00663574	TERESINA - PI
315	26/12/2024	24/12/2024	RV00663576	UPANEMA - RN
316	26/12/2024	24/12/2024	RV00663579	UNIAO - PI
317	26/12/2024	24/12/2024	RV00663580	TERESINA - PI
318	26/12/2024	24/12/2024	RV00663582	TERESINA - PI
319	26/12/2024	24/12/2024	RV00663585	CAMPO MAIOR - PI
320	26/12/2024	24/12/2024	RV00663588	UNIAO - PI
321	26/12/2024	24/12/2024	RV00663589	TERESINA - PI
322	26/12/2024	24/12/2024	RV00663590	LUZILANDIA - PI
323	26/12/2024	24/12/2024	RV00663591	FORTALEZA - CE
324	26/12/2024	24/12/2024	RV00663592	TERESINA - PI
325	26/12/2024	24/12/2024	RV00663594	TRINDADE - PE
326	26/12/2024	24/12/2024	RV00663595	ALTOS - PI
327	26/12/2024	24/12/2024	RV00663596	COCAL - PI
328	26/12/2024	24/12/2024	RV00663598	FLORIANO - PI
329	26/12/2024	24/12/2024	RV00663599	BELO HORIZONTE - MG
330	26/12/2024	24/12/2024	RV00663601	TERESINA - PI
331	26/12/2024	24/12/2024	RV00663603	DEMERVAL LOBAO - PI
332	26/12/2024	24/12/2024	RV00663604	BATALHA - PI
333	26/12/2024	24/12/2024	RV00663605	SOCORRO DO PIAUI - PI
334	26/12/2024	24/12/2024	RV00663606	TERESINA - PI
335	26/12/2024	24/12/2024	RV00663607	TUTOIA - MA
336	26/12/2024	24/12/2024	RV00663608	TERESINA - PI
337	26/12/2024	24/12/2024	RV00663609	TERESINA - PI
338	26/12/2024	24/12/2024	RV00663610	TAMARANA - PR
339	26/12/2024	24/12/2024	RV00663611	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
340	26/12/2024	24/12/2024	RV00663612	JOSE DE FREITAS - PI
341	26/12/2024	24/12/2024	RV00663613	SOBRADINHO - BA
342	26/12/2024	24/12/2024	RV00663614	BELO HORIZONTE - MG
343	26/12/2024	24/12/2024	RV00663615	TERESINA - PI

344	26/12/2024	24/12/2024	RV00663616	SAO LUIS - MA
345	26/12/2024	24/12/2024	RV00663617	TERESINA - PI
346	26/12/2024	24/12/2024	RV00663618	PARNAIBA - PI
347	26/12/2024	24/12/2024	RV00663619	AGUAS BELAS - PE
348	26/12/2024	24/12/2024	RV00663622	TERESINA - PI
349	26/12/2024	24/12/2024	RV00663623	SAO LUIS - MA
350	26/12/2024	24/12/2024	RV00663624	CAMPO MAIOR - PI
351	26/12/2024	24/12/2024	RV00663625	PARNAIBA - PI
352	26/12/2024	24/12/2024	RV00663626	COCAL - PI
353	26/12/2024	24/12/2024	RV00663627	UNIAO - PI
354	26/12/2024	24/12/2024	RV00663628	SAO LUIS - MA
355	26/12/2024	24/12/2024	RV00663629	SAO LUIS - MA
356	26/12/2024	24/12/2024	RV00663630	DUQUE BACELAR - MA
357	26/12/2024	24/12/2024	RV00663631	TIMON - MA
358	26/12/2024	24/12/2024	RV00663632	SAO LUIS - MA
359	26/12/2024	24/12/2024	RV00663634	TERESINA - PI
360	26/12/2024	24/12/2024	RV00663635	TERESINA - PI
361	26/12/2024	24/12/2024	RV00663636	JUAZEIRO DO NORTE - CE
362	26/12/2024	24/12/2024	RV00663637	CAMPO MAIOR - PI
363	26/12/2024	24/12/2024	RV00663638	TERESINA - PI
364	26/12/2024	24/12/2024	RV00663639	JUAZEIRO DO NORTE - CE
365	26/12/2024	24/12/2024	RV00663640	TERESINA - PI
366	26/12/2024	24/12/2024	RV00663641	LUIS CORREIA - PI
367	26/12/2024	24/12/2024	RV00663643	PIRACURUCA - PI
368	26/12/2024	24/12/2024	RV00663644	BARRAS - PI
369	26/12/2024	24/12/2024	RV00663645	SAO JOAO DO PIAUI - PI
370	26/12/2024	24/12/2024	RV00663646	TERESINA - PI
371	26/12/2024	24/12/2024	RV00663647	TERESINA - PI
372	26/12/2024	24/12/2024	RV00663648	BRASILIA - DF
373	26/12/2024	24/12/2024	RV00663649	PIMENTEIRAS - PI
374	26/12/2024	24/12/2024	RV00663650	PORANGA - CE
375	26/12/2024	24/12/2024	RV00663651	CRATO - CE
376	26/12/2024	24/12/2024	RV00663652	TERESINA - PI
377	26/12/2024	24/12/2024	RV00663653	UBAJARA - CE
378	26/12/2024	24/12/2024	RV00663655	BELO HORIZONTE - MG
379	26/12/2024	24/12/2024	RV00663656	ESPERANTINA - PI
380	26/12/2024	24/12/2024	RV00663657	UNIAO - PI
381	26/12/2024	24/12/2024	RV00663660	MAUA - SP
382	26/12/2024	24/12/2024	RV00663662	TERESINA - PI
383	26/12/2024	24/12/2024	RV00663663	BARREIRINHAS - MA
384	26/12/2024	24/12/2024	RV00663665	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
385	26/12/2024	24/12/2024	RV00663666	TERESINA - PI
386	26/12/2024	24/12/2024	RV00663667	TERESINA - PI
387	26/12/2024	24/12/2024	RV00663668	MIGUEL ALVES - PI

388	26/12/2024	24/12/2024	RV00663669	TERESINA - PI
389	26/12/2024	24/12/2024	RV00663670	OEIRAS - PI
390	26/12/2024	24/12/2024	RV00663671	TERESINA - PI
391	26/12/2024	24/12/2024	RV00663672	MACEIO - AL
392	26/12/2024	24/12/2024	RV00663673	ANISIO DE ABREU - PI
393	26/12/2024	24/12/2024	RV00663674	TERESINA - PI
394	26/12/2024	24/12/2024	RV00663675	TERESINA - PI
395	26/12/2024	24/12/2024	RV00663676	TERESINA - PI
396	26/12/2024	24/12/2024	RV00663677	PARNARAMA - MA
397	26/12/2024	24/12/2024	RV00663678	TERESINA - PI
398	26/12/2024	24/12/2024	RV00663679	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
399	26/12/2024	24/12/2024	RV00663680	BARRAS - PI
400	26/12/2024	24/12/2024	RV00663681	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
401	26/12/2024	24/12/2024	RV00663682	CAMPO MAIOR - PI
402	26/12/2024	24/12/2024	RV00663683	HORIZONTE - CE
403	26/12/2024	24/12/2024	RV00663684	TERESINA - PI
404	26/12/2024	24/12/2024	RV00663685	FLORIANO - PI
405	26/12/2024	24/12/2024	RV00663686	PIRACURUCA - PI
406	26/12/2024	24/12/2024	RV00663687	CURIMATA - PI
407	26/12/2024	24/12/2024	RV00663688	AGUA BRANCA - PI
408	26/12/2024	24/12/2024	RV00663690	FORTALEZA - CE
409	26/12/2024	24/12/2024	RV00663691	COCAL - PI
410	26/12/2024	24/12/2024	RV00663692	JOSE DE FREITAS - PI
411	26/12/2024	24/12/2024	RV00663693	MACEIO - AL
412	26/12/2024	24/12/2024	RV00663695	NAZARIA - PI
413	26/12/2024	24/12/2024	RV00663696	PICOS - PI
414	26/12/2024	24/12/2024	RV00663697	SAO BENEDITO - CE
415	26/12/2024	24/12/2024	RV00663698	PARNAIBA - PI
416	26/12/2024	24/12/2024	RV00663699	LUIS CORREIA - PI
417	26/12/2024	24/12/2024	RV00663700	BRASILIA - DF
418	26/12/2024	24/12/2024	RV00663701	PARNAIBA - PI
419	26/12/2024	24/12/2024	RV00663702	CRISTALINA - GO
420	26/12/2024	24/12/2024	RV00663703	TERESINA - PI
421	26/12/2024	24/12/2024	RV00663704	TERESINA - PI
422	26/12/2024	24/12/2024	RV00663705	GOIANIA - GO
423	26/12/2024	24/12/2024	RV00663706	CAMPO MAIOR - PI
424	26/12/2024	24/12/2024	RV00663709	DIRCEU ARCOVERDE - PI
425	26/12/2024	24/12/2024	RV00663710	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
426	26/12/2024	24/12/2024	RV00663711	SAO LUIS - MA
427	26/12/2024	24/12/2024	RV00663712	FORTALEZA - CE
428	26/12/2024	24/12/2024	RV00663713	SAO PAULO - SP
429	26/12/2024	24/12/2024	RV00663714	FRONTEIRAS - PI
430	26/12/2024	24/12/2024	RV00663715	GOIANIA - GO
431	26/12/2024	24/12/2024	RV00663719	ACAILANDIA - MA

432	26/12/2024	24/12/2024	RV00663720	TERESINA - PI
433	26/12/2024	24/12/2024	RV00663721	RIBEIRO GONCALVES - PI
434	26/12/2024	24/12/2024	RV00663722	JULIO BORGES - PI
435	26/12/2024	24/12/2024	RV00663723	PARNAIBA - PI
436	26/12/2024	24/12/2024	RV00663724	FLORIANO - PI
437	26/12/2024	24/12/2024	RV00663726	BELO HORIZONTE - MG
438	26/12/2024	24/12/2024	RV00663727	CAMPO MAIOR - PI
439	26/12/2024	24/12/2024	RV00663729	TERESINA - PI
440	26/12/2024	24/12/2024	RV00663733	FRONTEIRAS - PI
441	26/12/2024	24/12/2024	RV00663734	TERESINA - PI
442	26/12/2024	24/12/2024	RV00663736	TERESINA - PI
443	26/12/2024	24/12/2024	RV00663737	TERESINA - PI
444	26/12/2024	24/12/2024	RV00663738	CORRENTE - PI
445	26/12/2024	24/12/2024	RV00663739	TERESINA - PI
446	26/12/2024	24/12/2024	RV00663741	JATOBA DO PIAUI - PI
447	26/12/2024	24/12/2024	RV00663742	TERESINA - PI
448	26/12/2024	24/12/2024	RV00663743	TERESINA - PI
449	26/12/2024	24/12/2024	RV00663744	IBIAPINA - CE
450	26/12/2024	24/12/2024	RV00663746	TERESINA - PI
451	26/12/2024	24/12/2024	RV00663747	TERESINA - PI
452	26/12/2024	24/12/2024	RV00663748	TERESINA - PI
453	26/12/2024	24/12/2024	RV00663749	MADEIRO - PI
454	26/12/2024	24/12/2024	RV00663750	FORTALEZA - CE
455	26/12/2024	24/12/2024	RV00663751	COCAL - PI
456	26/12/2024	24/12/2024	RV00663752	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
457	26/12/2024	24/12/2024	RV00663754	FORTALEZA - CE
458	26/12/2024	24/12/2024	RV00663755	PARNAIBA - PI
459	26/12/2024	24/12/2024	RV00665102	TERESINA - PI
460	26/12/2024	24/12/2024	RV00665104	FRONTEIRAS - PI
461	26/12/2024	24/12/2024	RV00665108	TERESINA - PI
462	26/12/2024	24/12/2024	RV00665109	LUZILANDIA - PI
463	26/12/2024	24/12/2024	RV00665110	TERESINA - PI
464	26/12/2024	24/12/2024	RV00665112	JOSE DE FREITAS - PI
465	26/12/2024	24/12/2024	RV00665113	TERESINA - PI
466	26/12/2024	24/12/2024	RV00665114	CANTO DO BURITI - PI
467	26/12/2024	24/12/2024	RV00665115	BARRAS - PI
468	26/12/2024	24/12/2024	RV00665117	FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA
469	26/12/2024	24/12/2024	RV00665118	UNIAO - PI
470	26/12/2024	24/12/2024	RV00665120	SOROCABA - SP
471	26/12/2024	24/12/2024	RV00665122	CAMPO MAIOR - PI
472	26/12/2024	24/12/2024	RV00665123	TERESINA - PI
473	26/12/2024	24/12/2024	RV00665124	PIRACURUCA - PI
474	26/12/2024	24/12/2024	RV00665125	TERESINA - PI
475	26/12/2024	24/12/2024	RV00665126	LUIS CORREIA - PI

476	26/12/2024	24/12/2024	RV00665127	FORTALEZA - CE
477	26/12/2024	24/12/2024	RV00665130	BRASILIA - DF
478	26/12/2024	24/12/2024	RV00664321	TERESINA - PI
479	26/12/2024	24/12/2024	RV00664322	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
480	26/12/2024	24/12/2024	RV00664323	UBAJARA - CE
481	26/12/2024	24/12/2024	RV00664324	TIMON - MA
482	26/12/2024	24/12/2024	RV00664325	BOA HORA - PI
483	26/12/2024	24/12/2024	RV00664326	TERESINA - PI
484	26/12/2024	24/12/2024	RV00664327	CAMPO MAIOR - PI
485	26/12/2024	24/12/2024	RV00664328	UBAJARA - CE
486	26/12/2024	24/12/2024	RV00664329	PARNAIBA - PI
487	26/12/2024	24/12/2024	RV00664330	SAO LUIS - MA
488	26/12/2024	24/12/2024	RV00664331	TERESINA - PI
489	26/12/2024	24/12/2024	RV00664332	TIMON - MA
490	26/12/2024	24/12/2024	RV00664333	MIGUEL ALVES - PI
491	26/12/2024	24/12/2024	RV00664334	TERESINA - PI
492	26/12/2024	24/12/2024	RV00664335	TERESINA - PI
493	26/12/2024	24/12/2024	RV00664336	FLORIANO - PI
494	26/12/2024	24/12/2024	RV00664337	COELHO NETO - MA
495	26/12/2024	23/12/2024	RV00664391	CAMPO MAIOR - PI
496	26/12/2024	23/12/2024	RV00664393	UBERLANDIA - MG
497	26/12/2024	24/12/2024	RV00664445	TERESINA - PI
498	26/12/2024	23/12/2024	RV00664564	SAO PAULO - SP
499	26/12/2024	23/12/2024	RV00664760	TERESINA - PI
500	26/12/2024	24/12/2024	RV00664815	SANTA RITA - MA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35887, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	26/12/2024	24/12/2024	RV00662869	CODO - MA
2	26/12/2024	24/12/2024	RV00662870	CODO - MA
3	26/12/2024	24/12/2024	RV00662871	TERESINA - PI
4	26/12/2024	24/12/2024	RV00662872	TERESINA - PI
5	26/12/2024	24/12/2024	RV00662873	JUAZEIRO DO NORTE - CE
6	26/12/2024	24/12/2024	RV00662874	VITORIA DA CONQUISTA - BA
7	26/12/2024	24/12/2024	RV00662875	TERESINA - PI
8	26/12/2024	24/12/2024	RV00662877	MARCOLANDIA - PI
9	26/12/2024	24/12/2024	RV00662879	SAO LUIS - MA
10	26/12/2024	24/12/2024	RV00662880	CAMPO MAIOR - PI
11	26/12/2024	24/12/2024	RV00662881	JOSE DE FREITAS - PI
12	26/12/2024	24/12/2024	RV00662882	BOM JESUS - PI
13	26/12/2024	24/12/2024	RV00662883	DIRCEU ARCOVERDE - PI
14	26/12/2024	24/12/2024	RV00662884	BATALHA - PI
15	26/12/2024	24/12/2024	RV00662885	GOIANIA - GO
16	26/12/2024	24/12/2024	RV00662887	TERESINA - PI
17	26/12/2024	24/12/2024	RV00662889	TERESINA - PI
18	26/12/2024	24/12/2024	RV00662890	JOSE DE FREITAS - PI
19	26/12/2024	24/12/2024	RV00662891	ESPERANTINA - PI
20	26/12/2024	24/12/2024	RV00662893	OROBO - PE
21	26/12/2024	24/12/2024	RV00662894	PIRIPIRI - PI
22	26/12/2024	24/12/2024	RV00662895	ELESBAO VELOSO - PI
23	26/12/2024	24/12/2024	RV00662896	UNIAO - PI
24	26/12/2024	24/12/2024	RV00662897	MADEIRO - PI
25	26/12/2024	24/12/2024	RV00662898	NATAL - RN
26	26/12/2024	24/12/2024	RV00662899	SAO JULIAO - PI
27	26/12/2024	24/12/2024	RV00662900	BENEDITINOS - PI
28	26/12/2024	24/12/2024	RV00662901	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
29	26/12/2024	24/12/2024	RV00662902	LUZILANDIA - PI
30	26/12/2024	24/12/2024	RV00662903	NATAL - RN
31	26/12/2024	24/12/2024	RV00662904	SALVADOR - BA
32	26/12/2024	24/12/2024	RV00662906	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
33	26/12/2024	24/12/2024	RV00662907	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
34	26/12/2024	24/12/2024	RV00662908	TERESINA - PI
35	26/12/2024	24/12/2024	RV00662909	SAO JULIAO - PI
36	26/12/2024	24/12/2024	RV00662911	TERESINA - PI
37	26/12/2024	24/12/2024	RV00662912	JARDINOPOLIS - SP
38	26/12/2024	24/12/2024	RV00662913	TERESINA - PI
39	26/12/2024	24/12/2024	RV00662914	TERESINA - PI
40	26/12/2024	24/12/2024	RV00662915	GEMINIANO - PI
41	26/12/2024	24/12/2024	RV00662916	CAMPO GRANDE - MS
42	26/12/2024	24/12/2024	RV00662918	TERESINA - PI
43	26/12/2024	24/12/2024	RV00662919	FEIRA DE SANTANA - BA

44	26/12/2024	24/12/2024	RV00662920	MIGUEL ALVES - PI
45	26/12/2024	24/12/2024	RV00662921	TERESINA - PI
46	26/12/2024	24/12/2024	RV00662922	TERESINA - PI
47	26/12/2024	24/12/2024	RV00662923	TERESINA - PI
48	26/12/2024	24/12/2024	RV00662925	OROBO - PE
49	26/12/2024	24/12/2024	RV00662926	MARCOLANDIA - PI
50	26/12/2024	24/12/2024	RV00662927	SALVADOR - BA
51	26/12/2024	24/12/2024	RV00662928	FORTALEZA - CE
52	26/12/2024	24/12/2024	RV00662929	TERESINA - PI
53	26/12/2024	24/12/2024	RV00662931	TERESINA - PI
54	26/12/2024	24/12/2024	RV00662933	FORTALEZA - CE
55	26/12/2024	24/12/2024	RV00662935	TERESINA - PI
56	26/12/2024	24/12/2024	RV00662937	SINOP - MT
57	26/12/2024	24/12/2024	RV00662939	UNIAO - PI
58	26/12/2024	24/12/2024	RV00662940	BOM JESUS - PI
59	26/12/2024	24/12/2024	RV00662941	COLONIA DO GURGUEIA - PI
60	26/12/2024	24/12/2024	RV00662943	HUGO NAPOLEAO - PI
61	26/12/2024	24/12/2024	RV00662944	AMARANTE - PI
62	26/12/2024	24/12/2024	RV00662945	PICOS - PI
63	26/12/2024	24/12/2024	RV00662946	ALTOS - PI
64	26/12/2024	24/12/2024	RV00662947	COCAL - PI
65	26/12/2024	24/12/2024	RV00662948	MIGUEL ALVES - PI
66	26/12/2024	24/12/2024	RV00662949	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
67	26/12/2024	24/12/2024	RV00662950	CAXIAS - MA
68	26/12/2024	24/12/2024	RV00662951	ITAJAI - SC
69	26/12/2024	24/12/2024	RV00662952	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
70	26/12/2024	24/12/2024	RV00662953	SAO PAULO - SP
71	26/12/2024	24/12/2024	RV00662955	PACO DO LUMIAR - MA
72	26/12/2024	24/12/2024	RV00662957	MADEIRO - PI
73	26/12/2024	24/12/2024	RV00662958	FORTALEZA - CE
74	26/12/2024	24/12/2024	RV00662959	PICOS - PI
75	26/12/2024	24/12/2024	RV00662960	LUIS CORREIA - PI
76	26/12/2024	24/12/2024	RV00662961	BARRAS - PI
77	26/12/2024	24/12/2024	RV00662962	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
78	26/12/2024	24/12/2024	RV00662963	TERESINA - PI
79	26/12/2024	24/12/2024	RV00662964	JOSE DE FREITAS - PI
80	26/12/2024	24/12/2024	RV00662965	BURITI DOS LOPES - PI
81	26/12/2024	24/12/2024	RV00662966	PARNARAMA - MA
82	26/12/2024	24/12/2024	RV00662967	TERESINA - PI
83	26/12/2024	24/12/2024	RV00662971	TERESINA - PI
84	26/12/2024	24/12/2024	RV00662972	TERESINA - PI
85	26/12/2024	24/12/2024	RV00662973	TERESINA - PI
86	26/12/2024	24/12/2024	RV00662974	PICOS - PI
87	26/12/2024	24/12/2024	RV00662975	SAO BENTO DO SUL - SC

88	26/12/2024	24/12/2024	RV00662976	BARRAS - PI
89	26/12/2024	24/12/2024	RV00662977	JATAUBA - PE
90	26/12/2024	24/12/2024	RV00662978	TERESINA - PI
91	26/12/2024	24/12/2024	RV00662979	PARNARAMA - MA
92	26/12/2024	24/12/2024	RV00662980	TERESINA - PI
93	26/12/2024	24/12/2024	RV00662981	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
94	26/12/2024	24/12/2024	RV00662982	UNIAO - PI
95	26/12/2024	24/12/2024	RV00662983	MIGUEL ALVES - PI
96	26/12/2024	24/12/2024	RV00662984	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
97	26/12/2024	24/12/2024	RV00662986	CAXIAS - MA
98	26/12/2024	24/12/2024	RV00662987	SENADOR CANEDO - GO
99	26/12/2024	24/12/2024	RV00662989	SERRINHA - BA
100	26/12/2024	24/12/2024	RV00662990	TERESINA - PI
101	26/12/2024	24/12/2024	RV00662991	BARRAS - PI
102	26/12/2024	24/12/2024	RV00662992	TERESINA - PI
103	26/12/2024	24/12/2024	RV00662994	TERESINA - PI
104	26/12/2024	24/12/2024	RV00662995	BARRAS - PI
105	26/12/2024	24/12/2024	RV00662997	ELESBAO VELOSO - PI
106	26/12/2024	24/12/2024	RV00662999	ARAGUAINA - TO
107	26/12/2024	24/12/2024	RV00663000	TERESINA - PI
108	26/12/2024	24/12/2024	RV00663001	TERESINA - PI
109	26/12/2024	24/12/2024	RV00663002	COLONIA DO GURGUEIA - PI
110	26/12/2024	24/12/2024	RV00663004	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
111	26/12/2024	24/12/2024	RV00663005	TERESINA - PI
112	26/12/2024	24/12/2024	RV00663006	TERESINA - PI
113	26/12/2024	24/12/2024	RV00663008	TERESINA - PI
114	26/12/2024	24/12/2024	RV00663009	ESPERANTINA - PI
115	26/12/2024	24/12/2024	RV00663010	PARNAIBA - PI
116	26/12/2024	24/12/2024	RV00663011	TERESINA - PI
117	26/12/2024	24/12/2024	RV00663012	BARRAS - PI
118	26/12/2024	24/12/2024	RV00663013	TERESINA - PI
119	26/12/2024	24/12/2024	RV00663015	TERESINA - PI
120	26/12/2024	24/12/2024	RV00663016	MIGUEL ALVES - PI
121	26/12/2024	24/12/2024	RV00663018	PARNAIBA - PI
122	26/12/2024	24/12/2024	RV00663020	ELESBAO VELOSO - PI
123	26/12/2024	24/12/2024	RV00663021	BRASILIA - DF
124	26/12/2024	24/12/2024	RV00663022	TERESINA - PI
125	26/12/2024	24/12/2024	RV00663023	BARRAS - PI
126	26/12/2024	24/12/2024	RV00663025	BACABAL - MA
127	26/12/2024	24/12/2024	RV00663026	TERESINA - PI
128	26/12/2024	24/12/2024	RV00663027	FORTALEZA - CE
129	26/12/2024	24/12/2024	RV00663030	CAXIAS - MA
130	26/12/2024	24/12/2024	RV00663032	AGUA BRANCA - PI
131	26/12/2024	24/12/2024	RV00663033	CAMPO MAIOR - PI

132	26/12/2024	24/12/2024	RV00663035	SAO PAULO - SP
133	26/12/2024	24/12/2024	RV00663034	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
134	26/12/2024	24/12/2024	RV00663036	LUZILANDIA - PI
135	26/12/2024	24/12/2024	RV00663037	JOSE DE FREITAS - PI
136	26/12/2024	24/12/2024	RV00663039	CAMOCIM - CE
137	26/12/2024	24/12/2024	RV00663040	NATAL - RN
138	26/12/2024	24/12/2024	RV00663041	RIACHAO DAS NEVES - BA
139	26/12/2024	24/12/2024	RV00663042	TERESINA - PI
140	26/12/2024	24/12/2024	RV00663043	TERESINA - PI
141	26/12/2024	24/12/2024	RV00663044	BATALHA - PI
142	26/12/2024	24/12/2024	RV00663045	TERESINA - PI
143	26/12/2024	24/12/2024	RV00663046	TERESINA - PI
144	26/12/2024	24/12/2024	RV00663048	MIGUEL ALVES - PI
145	26/12/2024	24/12/2024	RV00663049	PIRACURUCA - PI
146	26/12/2024	24/12/2024	RV00663050	SAO PAULO - SP
147	26/12/2024	24/12/2024	RV00663051	TERESINA - PI
148	26/12/2024	24/12/2024	RV00663052	CARACOL - PI
149	26/12/2024	24/12/2024	RV00663053	TERESINA - PI
150	26/12/2024	24/12/2024	RV00663054	TERESINA - PI
151	26/12/2024	24/12/2024	RV00663056	TERESINA - PI
152	26/12/2024	24/12/2024	RV00663057	TERESINA - PI
153	26/12/2024	24/12/2024	RV00663058	OEIRAS - PI
154	26/12/2024	24/12/2024	RV00663059	TERESINA - PI
155	26/12/2024	24/12/2024	RV00663060	LUZILANDIA - PI
156	26/12/2024	24/12/2024	RV00663061	CARIRIACU - CE
157	26/12/2024	24/12/2024	RV00663062	TERESINA - PI
158	26/12/2024	24/12/2024	RV00663063	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
159	26/12/2024	24/12/2024	RV00663064	CAMPO MAIOR - PI
160	26/12/2024	24/12/2024	RV00663065	PALMEIRAIS - PI
161	26/12/2024	24/12/2024	RV00663066	DIRCEU ARCOVERDE - PI
162	26/12/2024	24/12/2024	RV00663067	TERESINA - PI
163	26/12/2024	24/12/2024	RV00663068	LUZILANDIA - PI
164	26/12/2024	24/12/2024	RV00663069	TERESINA - PI
165	26/12/2024	24/12/2024	RV00663070	TERESINA - PI
166	26/12/2024	24/12/2024	RV00663071	ITAPORANGA D'AJUDA - SE
167	26/12/2024	24/12/2024	RV00663073	TERESINA - PI
168	26/12/2024	24/12/2024	RV00663074	MATA ROMA - MA
169	26/12/2024	24/12/2024	RV00663075	ALTOS - PI
170	26/12/2024	24/12/2024	RV00663077	IPUBI - PE
171	26/12/2024	24/12/2024	RV00663078	TERESINA - PI
172	26/12/2024	24/12/2024	RV00663079	JULIO BORGES - PI
173	26/12/2024	24/12/2024	RV00663080	UNIAO - PI
174	26/12/2024	24/12/2024	RV00663081	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
175	26/12/2024	24/12/2024	RV00663083	CARAUBAS DO PIAUI - PI

176	26/12/2024	24/12/2024	RV00663085	CARAUBAS DO PIAUI - PI
177	26/12/2024	24/12/2024	RV00663086	BARRAS - PI
178	26/12/2024	24/12/2024	RV00663089	CANTO DO BURITI - PI
179	26/12/2024	24/12/2024	RV00663090	JOSE DE FREITAS - PI
180	26/12/2024	24/12/2024	RV00663091	TERESINA - PI
181	26/12/2024	24/12/2024	RV00663092	CAXIAS - MA
182	26/12/2024	24/12/2024	RV00663093	TERESINA - PI
183	26/12/2024	24/12/2024	RV00663094	PIRIPIRI - PI
184	26/12/2024	24/12/2024	RV00663096	QUEIMADA NOVA - PI
185	26/12/2024	24/12/2024	RV00663243	UNIAO - PI
186	26/12/2024	24/12/2024	RV00663244	MARACACUME - MA
187	26/12/2024	24/12/2024	RV00663245	ALTO LONGA - PI
188	26/12/2024	24/12/2024	RV00663246	COCAL DE TELHA - PI
189	26/12/2024	24/12/2024	RV00663248	CAMPO MAIOR - PI
190	26/12/2024	24/12/2024	RV00663249	LAGOA ALEGRE - PI
191	26/12/2024	24/12/2024	RV00663250	JATOBA DO PIAUI - PI
192	26/12/2024	24/12/2024	RV00663251	VARZEA PAULISTA - SP
193	26/12/2024	24/12/2024	RV00663252	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
194	26/12/2024	24/12/2024	RV00663253	LAGOA ALEGRE - PI
195	26/12/2024	24/12/2024	RV00663254	LUZILANDIA - PI
196	26/12/2024	24/12/2024	RV00663257	ILHA GRANDE - PI
197	26/12/2024	24/12/2024	RV00663258	PARNAIBA - PI
198	26/12/2024	24/12/2024	RV00663259	FLORIANO - PI
199	26/12/2024	24/12/2024	RV00663260	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
200	26/12/2024	24/12/2024	RV00663262	MOGI DAS CRUZES - SP
201	26/12/2024	24/12/2024	RV00663263	BRASILIA - DF
202	26/12/2024	24/12/2024	RV00663264	VARZEA PAULISTA - SP
203	26/12/2024	24/12/2024	RV00663265	SAO LUIS - MA
204	26/12/2024	24/12/2024	RV00663266	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
205	26/12/2024	24/12/2024	RV00663267	TERESINA - PI
206	26/12/2024	24/12/2024	RV00663268	CAMPO MAIOR - PI
207	26/12/2024	24/12/2024	RV00663269	TERESINA - PI
208	26/12/2024	24/12/2024	RV00663270	CAMPO MAIOR - PI
209	26/12/2024	24/12/2024	RV00663271	ALTO LONGA - PI
210	26/12/2024	24/12/2024	RV00663272	PEDRO II - PI
211	26/12/2024	24/12/2024	RV00663273	SAO LUIS - MA
212	26/12/2024	24/12/2024	RV00663274	CAMPO MAIOR - PI
213	26/12/2024	24/12/2024	RV00663277	SAO LUIS - MA
214	26/12/2024	24/12/2024	RV00663278	CAMPO MAIOR - PI
215	26/12/2024	24/12/2024	RV00663279	FRONTEIRAS - PI
216	26/12/2024	24/12/2024	RV00663280	SAO LUIS - MA
217	26/12/2024	24/12/2024	RV00663281	BARRAS - PI
218	26/12/2024	24/12/2024	RV00663282	TERESINA - PI
219	26/12/2024	24/12/2024	RV00663283	TERESINA - PI

220	26/12/2024	24/12/2024	RV00663284	NOVO SANTO ANTONIO - PI
221	26/12/2024	24/12/2024	RV00663285	BATALHA - PI
222	26/12/2024	24/12/2024	RV00663286	BRASILIA - DF
223	26/12/2024	24/12/2024	RV00663287	SANTAREM - PA
224	26/12/2024	24/12/2024	RV00663288	CORRENTE - PI
225	26/12/2024	24/12/2024	RV00663289	TERESINA - PI
226	26/12/2024	24/12/2024	RV00663290	PICOS - PI
227	26/12/2024	24/12/2024	RV00663292	CAMPO MAIOR - PI
228	26/12/2024	24/12/2024	RV00663295	LUZILANDIA - PI
229	26/12/2024	24/12/2024	RV00663296	TERESINA - PI
230	26/12/2024	24/12/2024	RV00663297	TERESINA - PI
231	26/12/2024	24/12/2024	RV00663299	TERESINA - PI
232	26/12/2024	24/12/2024	RV00663300	TERESINA - PI
233	26/12/2024	24/12/2024	RV00663302	TERESINA - PI
234	26/12/2024	24/12/2024	RV00663303	FRONTEIRAS - PI
235	26/12/2024	24/12/2024	RV00663304	LUZILANDIA - PI
236	26/12/2024	24/12/2024	RV00663305	TERESINA - PI
237	26/12/2024	24/12/2024	RV00663306	BACABEIRA - MA
238	26/12/2024	24/12/2024	RV00663307	CRATEUS - CE
239	26/12/2024	24/12/2024	RV00663308	BATALHA - PI
240	26/12/2024	24/12/2024	RV00663310	PARNAIBA - PI
241	26/12/2024	24/12/2024	RV00663311	GOIANIA - GO
242	26/12/2024	24/12/2024	RV00663312	PARNAIBA - PI
243	26/12/2024	24/12/2024	RV00663313	PICOS - PI
244	26/12/2024	24/12/2024	RV00663314	QUIXERAMOBIM - CE
245	26/12/2024	24/12/2024	RV00663316	PAULISTANA - PI
246	26/12/2024	24/12/2024	RV00663318	ARACUAI - MG
247	26/12/2024	24/12/2024	RV00663319	PARNAIBA - PI
248	26/12/2024	24/12/2024	RV00663320	CHAPADINHA - MA
249	26/12/2024	24/12/2024	RV00663321	PARNARAMA - MA
250	26/12/2024	24/12/2024	RV00663322	SAO PAULO - SP
251	26/12/2024	24/12/2024	RV00663327	ARARIPINA - PE
252	26/12/2024	24/12/2024	RV00663328	FORTALEZA - CE
253	26/12/2024	24/12/2024	RV00663329	PARNARAMA - MA
254	26/12/2024	24/12/2024	RV00663330	PARNARAMA - MA
255	26/12/2024	24/12/2024	RV00663332	LUIS CORREIA - PI
256	26/12/2024	24/12/2024	RV00663334	PARNARAMA - MA
257	26/12/2024	24/12/2024	RV00663335	ALTOS - PI
258	26/12/2024	24/12/2024	RV00663336	TERESINA - PI
259	26/12/2024	24/12/2024	RV00663337	MADEIRO - PI
260	26/12/2024	24/12/2024	RV00663338	TERESINA - PI
261	26/12/2024	24/12/2024	RV00663339	BRASILIA - DF
262	26/12/2024	24/12/2024	RV00663340	PIRIPIRI - PI
263	26/12/2024	24/12/2024	RV00663341	TERESINA - PI

264	26/12/2024	24/12/2024	RV00663342	JUAZEIRO DO NORTE - CE
265	26/12/2024	24/12/2024	RV00663344	BOM JESUS - PI
266	26/12/2024	24/12/2024	RV00663345	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
267	26/12/2024	24/12/2024	RV00663346	TIMON - MA
268	26/12/2024	24/12/2024	RV00663347	TERESINA - PI
269	26/12/2024	24/12/2024	RV00663348	ARAGUAINA - TO
270	26/12/2024	24/12/2024	RV00663349	PIRIPIRI - PI
271	26/12/2024	24/12/2024	RV00663350	SAO LUIS - MA
272	26/12/2024	24/12/2024	RV00663351	CAMPO MAIOR - PI
273	26/12/2024	24/12/2024	RV00663353	MIGUEL ALVES - PI
274	26/12/2024	24/12/2024	RV00663355	FORTALEZA - CE
275	26/12/2024	24/12/2024	RV00663356	SAO LUIS - MA
276	26/12/2024	24/12/2024	RV00663357	TERESINA - PI
277	26/12/2024	24/12/2024	RV00663358	LAGOA ALEGRE - PI
278	26/12/2024	24/12/2024	RV00663359	TERESINA - PI
279	26/12/2024	24/12/2024	RV00663360	TIANGUA - CE
280	26/12/2024	24/12/2024	RV00663361	TERESINA - PI
281	26/12/2024	24/12/2024	RV00663363	TERESINA - PI
282	26/12/2024	24/12/2024	RV00663365	GUARULHOS - SP
283	26/12/2024	24/12/2024	RV00663366	SANTA CRUZ DO PIAUI - PI
284	26/12/2024	24/12/2024	RV00663367	PEROLA D'OESTE - PR
285	26/12/2024	24/12/2024	RV00663368	TERESINA - PI
286	26/12/2024	24/12/2024	RV00663369	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
287	26/12/2024	24/12/2024	RV00663370	TERESINA - PI
288	26/12/2024	24/12/2024	RV00663371	ALTOS - PI
289	26/12/2024	24/12/2024	RV00663373	BARRAS - PI
290	26/12/2024	24/12/2024	RV00663375	TERESINA - PI
291	26/12/2024	24/12/2024	RV00663377	BRASILIA - DF
292	26/12/2024	24/12/2024	RV00663378	TERESINA - PI
293	26/12/2024	24/12/2024	RV00663379	TERESINA - PI
294	26/12/2024	24/12/2024	RV00663381	UBERLANDIA - MG
295	26/12/2024	24/12/2024	RV00663382	TIMON - MA
296	26/12/2024	24/12/2024	RV00663384	PARNARAMA - MA
297	26/12/2024	24/12/2024	RV00663385	PARNARAMA - MA
298	26/12/2024	24/12/2024	RV00663386	NAZARIA - PI
299	26/12/2024	24/12/2024	RV00663388	TERESINA - PI
300	26/12/2024	24/12/2024	RV00663389	ESPERANTINA - PI
301	26/12/2024	24/12/2024	RV00663390	PARNARAMA - MA
302	26/12/2024	24/12/2024	RV00663391	PARNAIBA - PI
303	26/12/2024	24/12/2024	RV00663393	PARNARAMA - MA
304	26/12/2024	24/12/2024	RV00663394	LUZILANDIA - PI
305	26/12/2024	24/12/2024	RV00663395	TERESINA - PI
306	26/12/2024	24/12/2024	RV00663397	TIANGUA - CE
307	26/12/2024	24/12/2024	RV00663398	TERESINA - PI

308	26/12/2024	24/12/2024	RV00663399	FORTALEZA - CE
309	26/12/2024	24/12/2024	RV00663400	BATALHA - PI
310	26/12/2024	24/12/2024	RV00663403	TERESINA - PI
311	26/12/2024	24/12/2024	RV00663404	TERESINA - PI
312	26/12/2024	24/12/2024	RV00663405	TERESINA - PI
313	26/12/2024	24/12/2024	RV00663406	TERESINA - PI
314	26/12/2024	24/12/2024	RV00663407	CAMPO MAIOR - PI
315	26/12/2024	24/12/2024	RV00663408	TERESINA - PI
316	26/12/2024	24/12/2024	RV00663409	TERESINA - PI
317	26/12/2024	24/12/2024	RV00663410	SAO LUIS - MA
318	26/12/2024	24/12/2024	RV00663411	TERESINA - PI
319	26/12/2024	24/12/2024	RV00663412	TERESINA - PI
320	26/12/2024	24/12/2024	RV00663413	SAO LUIS - MA
321	26/12/2024	24/12/2024	RV00663414	SAO LUIS - MA
322	26/12/2024	24/12/2024	RV00663415	PARNAIBA - PI
323	26/12/2024	24/12/2024	RV00663416	TERESINA - PI
324	26/12/2024	24/12/2024	RV00663418	TERESINA - PI
325	26/12/2024	24/12/2024	RV00663421	JULIO BORGES - PI
326	26/12/2024	24/12/2024	RV00663422	TERESINA - PI
327	26/12/2024	24/12/2024	RV00663423	JOSE DE FREITAS - PI
328	26/12/2024	24/12/2024	RV00663424	PADRE MARCOS - PI
329	26/12/2024	24/12/2024	RV00663425	TERESINA - PI
330	26/12/2024	24/12/2024	RV00663426	LUZILANDIA - PI
331	26/12/2024	24/12/2024	RV00663427	GOIANIA - GO
332	26/12/2024	24/12/2024	RV00663428	FLORIANO - PI
333	26/12/2024	24/12/2024	RV00663429	UNIAO - PI
334	26/12/2024	24/12/2024	RV00663430	UNIAO - PI
335	26/12/2024	24/12/2024	RV00663431	PICOS - PI
336	26/12/2024	24/12/2024	RV00663432	PICOS - PI
337	26/12/2024	24/12/2024	RV00663434	TERESINA - PI
338	26/12/2024	24/12/2024	RV00663435	CODO - MA
339	26/12/2024	24/12/2024	RV00663436	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
340	26/12/2024	24/12/2024	RV00663439	TERESINA - PI
341	26/12/2024	24/12/2024	RV00663440	TERESINA - PI
342	26/12/2024	24/12/2024	RV00663441	MATA ROMA - MA
343	26/12/2024	24/12/2024	RV00663443	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
344	26/12/2024	24/12/2024	RV00663444	CRATO - CE
345	26/12/2024	24/12/2024	RV00663445	GOIANIA - GO
346	26/12/2024	24/12/2024	RV00663448	PARNAIBA - PI
347	26/12/2024	24/12/2024	RV00663449	PARNAIBA - PI
348	26/12/2024	24/12/2024	RV00663450	SAO JOSE DO RIO PARDO - SP
349	26/12/2024	24/12/2024	RV00663451	CASTELO DO PIAUI - PI
350	26/12/2024	24/12/2024	RV00663452	BARRAS - PI
351	26/12/2024	24/12/2024	RV00663097	TERESINA - PI

352	26/12/2024	24/12/2024	RV00663098	TERESINA - PI
353	26/12/2024	24/12/2024	RV00663099	BOA HORA - PI
354	26/12/2024	24/12/2024	RV00663101	FLORIANO - PI
355	26/12/2024	24/12/2024	RV00663102	TERESINA - PI
356	26/12/2024	24/12/2024	RV00663103	PARNAIBA - PI
357	26/12/2024	24/12/2024	RV00663104	TERESINA - PI
358	26/12/2024	24/12/2024	RV00663105	TERESINA - PI
359	26/12/2024	24/12/2024	RV00663106	CAXIAS - MA
360	26/12/2024	24/12/2024	RV00663107	TERESINA - PI
361	26/12/2024	24/12/2024	RV00663108	AGUA BRANCA - PI
362	26/12/2024	24/12/2024	RV00663109	BARRAS - PI
363	26/12/2024	24/12/2024	RV00663110	PIRACURUCA - PI
364	26/12/2024	24/12/2024	RV00663111	PALMEIRAIS - PI
365	26/12/2024	24/12/2024	RV00663113	TERESINA - PI
366	26/12/2024	24/12/2024	RV00663114	TERESINA - PI
367	26/12/2024	24/12/2024	RV00663118	TERESINA - PI
368	26/12/2024	24/12/2024	RV00663119	PALMEIRAIS - PI
369	26/12/2024	24/12/2024	RV00663121	CORRENTE - PI
370	26/12/2024	24/12/2024	RV00663122	SAO PAULO - SP
371	26/12/2024	24/12/2024	RV00663123	PICOS - PI
372	26/12/2024	24/12/2024	RV00663124	FLORIANO - PI
373	26/12/2024	24/12/2024	RV00663125	AGUA BRANCA - PI
374	26/12/2024	24/12/2024	RV00663126	TERESINA - PI
375	26/12/2024	24/12/2024	RV00663127	TERESINA - PI
376	26/12/2024	24/12/2024	RV00663128	COCAL - PI
377	26/12/2024	24/12/2024	RV00663130	UNIAO - PI
378	26/12/2024	24/12/2024	RV00663131	FLORIANO - PI
379	26/12/2024	24/12/2024	RV00663132	TERESINA - PI
380	26/12/2024	24/12/2024	RV00663134	BRASILIA - DF
381	26/12/2024	24/12/2024	RV00663135	LUZILANDIA - PI
382	26/12/2024	24/12/2024	RV00663136	UNIAO - PI
383	26/12/2024	24/12/2024	RV00663137	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
384	26/12/2024	24/12/2024	RV00663140	MIGUEL ALVES - PI
385	26/12/2024	24/12/2024	RV00663141	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
386	26/12/2024	24/12/2024	RV00663142	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
387	26/12/2024	24/12/2024	RV00663144	IPUBI - PE
388	26/12/2024	24/12/2024	RV00663146	AMARANTE - PI
389	26/12/2024	24/12/2024	RV00663147	TERESINA - PI
390	26/12/2024	24/12/2024	RV00663150	CORRENTE - PI
391	26/12/2024	24/12/2024	RV00663151	COCAL - PI
392	26/12/2024	24/12/2024	RV00663155	BARRAS - PI
393	26/12/2024	24/12/2024	RV00663156	ESPERANTINA - PI
394	26/12/2024	24/12/2024	RV00663158	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
395	26/12/2024	24/12/2024	RV00663160	MATIAS OLIMPIO - PI

396	26/12/2024	24/12/2024	RV00663161	UNIAO - PI
397	26/12/2024	24/12/2024	RV00663162	CAMPO MAIOR - PI
398	26/12/2024	24/12/2024	RV00663163	TERESINA - PI
399	26/12/2024	24/12/2024	RV00663164	PIO IX - PI
400	26/12/2024	24/12/2024	RV00663165	PARNARAMA - MA
401	26/12/2024	24/12/2024	RV00663167	PARNARAMA - MA
402	26/12/2024	24/12/2024	RV00663168	PIRACURUCA - PI
403	26/12/2024	24/12/2024	RV00663169	PELOTAS - RS
404	26/12/2024	24/12/2024	RV00663170	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
405	26/12/2024	24/12/2024	RV00663171	TERESINA - PI
406	26/12/2024	24/12/2024	RV00663172	PARNARAMA - MA
407	26/12/2024	24/12/2024	RV00663174	TERESINA - PI
408	26/12/2024	24/12/2024	RV00663175	TERESINA - PI
409	26/12/2024	24/12/2024	RV00663176	PIRACURUCA - PI
410	26/12/2024	24/12/2024	RV00663177	TERESINA - PI
411	26/12/2024	24/12/2024	RV00663178	AGUA BRANCA - PI
412	26/12/2024	24/12/2024	RV00663179	TAUBATE - SP
413	26/12/2024	24/12/2024	RV00663180	RIACHO FRIO - PI
414	26/12/2024	24/12/2024	RV00663181	PARNAIBA - PI
415	26/12/2024	24/12/2024	RV00663183	CAUCAIA - CE
416	26/12/2024	24/12/2024	RV00663184	TERESINA - PI
417	26/12/2024	24/12/2024	RV00663185	BATALHA - PI
418	26/12/2024	24/12/2024	RV00663186	TERESINA - PI
419	26/12/2024	24/12/2024	RV00663188	FORTALEZA - CE
420	26/12/2024	24/12/2024	RV00663190	TERESINA - PI
421	26/12/2024	24/12/2024	RV00663191	CORRENTE - PI
422	26/12/2024	24/12/2024	RV00663193	COCAL - PI
423	26/12/2024	24/12/2024	RV00663194	TERESINA - PI
424	26/12/2024	24/12/2024	RV00663195	TERESINA - PI
425	26/12/2024	24/12/2024	RV00663196	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
426	26/12/2024	24/12/2024	RV00663198	CAMPO MAIOR - PI
427	26/12/2024	24/12/2024	RV00663199	FORTALEZA - CE
428	26/12/2024	24/12/2024	RV00663202	COCAL - PI
429	26/12/2024	24/12/2024	RV00663206	HUGO NAPOLEAO - PI
430	26/12/2024	24/12/2024	RV00663207	TERESINA - PI
431	26/12/2024	24/12/2024	RV00663208	FORTALEZA - CE
432	26/12/2024	24/12/2024	RV00663209	TERESINA - PI
433	26/12/2024	24/12/2024	RV00663210	ESPERANTINA - PI
434	26/12/2024	24/12/2024	RV00663212	CAMPO MAIOR - PI
435	26/12/2024	24/12/2024	RV00663213	SAO PAULO - SP
436	26/12/2024	24/12/2024	RV00663214	PICOS - PI
437	26/12/2024	24/12/2024	RV00663215	BARRAS - PI
438	26/12/2024	24/12/2024	RV00663216	SAO LUIS - MA
439	26/12/2024	24/12/2024	RV00663217	PIRACURUCA - PI

440	26/12/2024	24/12/2024	RV00663222	PIRACURUCA - PI
441	26/12/2024	24/12/2024	RV00663223	FRONTEIRAS - PI
442	26/12/2024	24/12/2024	RV00663225	FLORIANO - PI
443	26/12/2024	24/12/2024	RV00663226	FLORIANO - PI
444	26/12/2024	24/12/2024	RV00663227	MIGUEL ALVES - PI
445	26/12/2024	24/12/2024	RV00663228	TERESINA - PI
446	26/12/2024	24/12/2024	RV00663229	TERESINA - PI
447	26/12/2024	24/12/2024	RV00663230	CAPITAO DE CAMPOS - PI
448	26/12/2024	24/12/2024	RV00663231	TERESINA - PI
449	26/12/2024	24/12/2024	RV00663232	TERESINA - PI
450	26/12/2024	24/12/2024	RV00663233	TIMBAUBA - PE
451	26/12/2024	24/12/2024	RV00663234	TERESINA - PI
452	26/12/2024	24/12/2024	RV00663235	PRESIDENTE DUTRA - MA
453	26/12/2024	24/12/2024	RV00663236	TERESINA - PI
454	26/12/2024	24/12/2024	RV00663237	CAMPO MAIOR - PI
455	26/12/2024	24/12/2024	RV00663238	TERESINA - PI
456	26/12/2024	24/12/2024	RV00663239	TERESINA - PI
457	26/12/2024	24/12/2024	RV00663241	CAMPO MAIOR - PI
458	26/12/2024	24/12/2024	RV00663242	TERESINA - PI
459	26/12/2024	24/12/2024	RV00663454	CANDIBA - BA
460	26/12/2024	24/12/2024	RV00663455	GOIANIA - GO
461	26/12/2024	24/12/2024	RV00663456	VICOSA DO CEARA - CE
462	26/12/2024	24/12/2024	RV00663457	CORRENTE - PI
463	26/12/2024	24/12/2024	RV00663458	PARAISO DO TOCANTINS - TO
464	26/12/2024	24/12/2024	RV00663459	ANISIO DE ABREU - PI
465	26/12/2024	24/12/2024	RV00663460	TERESINA - PI
466	26/12/2024	24/12/2024	RV00663461	SAO LUIS - MA
467	26/12/2024	24/12/2024	RV00663462	CANTO DO BURITI - PI
468	26/12/2024	24/12/2024	RV00663463	TERESINA - PI
469	26/12/2024	24/12/2024	RV00663467	CORRENTE - PI
470	26/12/2024	24/12/2024	RV00663468	CANTO DO BURITI - PI
471	26/12/2024	24/12/2024	RV00663469	LUZILANDIA - PI
472	26/12/2024	24/12/2024	RV00663470	TUTOIA - MA
473	26/12/2024	24/12/2024	RV00663471	DIRCEU ARCOVERDE - PI
474	26/12/2024	24/12/2024	RV00663472	TIANGUA - CE
475	26/12/2024	24/12/2024	RV00663473	LUZIANIA - GO
476	26/12/2024	24/12/2024	RV00663474	TERESINA - PI
477	26/12/2024	24/12/2024	RV00663475	VICOSA DO CEARA - CE
478	26/12/2024	24/12/2024	RV00663476	PARNAIBA - PI
479	26/12/2024	24/12/2024	RV00663478	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
480	26/12/2024	24/12/2024	RV00663479	EMBU - SP
481	26/12/2024	24/12/2024	RV00663481	VICOSA DO CEARA - CE
482	26/12/2024	24/12/2024	RV00663482	TERESINA - PI
483	26/12/2024	24/12/2024	RV00663483	AMARANTE - PI

484	26/12/2024	24/12/2024	RV00663484	CAJAZEIRAS - PB
485	26/12/2024	24/12/2024	RV00663485	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
486	26/12/2024	24/12/2024	RV00663486	SAO LUIS - MA
487	26/12/2024	24/12/2024	RV00663487	AVARE - SP
488	26/12/2024	24/12/2024	RV00663488	UNIAO - PI
489	26/12/2024	24/12/2024	RV00663489	FRONTEIRAS - PI
490	26/12/2024	24/12/2024	RV00663491	PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI
491	26/12/2024	24/12/2024	RV00663492	PARNAIBA - PI
492	26/12/2024	24/12/2024	RV00663493	ILHA GRANDE - PI
493	26/12/2024	24/12/2024	RV00663494	PADRE MARCOS - PI
494	26/12/2024	24/12/2024	RV00663495	PEDRO II - PI
495	26/12/2024	24/12/2024	RV00663496	AGRICOLANDIA - PI
496	26/12/2024	24/12/2024	RV00663498	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
497	26/12/2024	24/12/2024	RV00663499	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
498	26/12/2024	24/12/2024	RV00663501	ARAPONGAS - PR
499	26/12/2024	24/12/2024	RV00663502	CORRENTE - PI
500	26/12/2024	24/12/2024	RV00663503	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35888, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	26/12/2024	24/12/2024	RV00662821	TERESINA - PI
2	26/12/2024	24/12/2024	RV00662826	PIRACURUCA - PI
3	26/12/2024	24/12/2024	RV00662827	TERESINA - PI
4	26/12/2024	24/12/2024	RV00662828	SAO CARLOS - SP
5	26/12/2024	24/12/2024	RV00662830	TERESINA - PI
6	26/12/2024	24/12/2024	RV00662831	SAO CARLOS - SP

7	26/12/2024	24/12/2024	RV00662833	TERESINA - PI
8	26/12/2024	24/12/2024	RV00662834	TERESINA - PI
9	26/12/2024	24/12/2024	RV00662835	TERESINA - PI
10	26/12/2024	24/12/2024	RV00662836	TERESINA - PI
11	26/12/2024	24/12/2024	RV00662838	TERESINA - PI
12	26/12/2024	24/12/2024	RV00662839	TERESINA - PI
13	26/12/2024	24/12/2024	RV00662841	TERESINA - PI
14	26/12/2024	24/12/2024	RV00662843	CATURAI - GO
15	26/12/2024	24/12/2024	RV00662844	CAMPO MAIOR - PI
16	26/12/2024	24/12/2024	RV00662845	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
17	26/12/2024	24/12/2024	RV00662846	PARNAIBA - PI
18	26/12/2024	24/12/2024	RV00662847	TERESINA - PI
19	26/12/2024	24/12/2024	RV00662848	TERESINA - PI
20	26/12/2024	24/12/2024	RV00662849	PIRACURUCA - PI
21	26/12/2024	24/12/2024	RV00662851	TERESINA - PI
22	26/12/2024	24/12/2024	RV00662852	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
23	26/12/2024	24/12/2024	RV00662853	ACARAU - CE
24	26/12/2024	24/12/2024	RV00662855	TERESINA - PI
25	26/12/2024	24/12/2024	RV00662856	UNIAO - PI
26	26/12/2024	24/12/2024	RV00662857	JOAQUIM PIRES - PI
27	26/12/2024	24/12/2024	RV00662858	ARARIPINA - PE
28	26/12/2024	24/12/2024	RV00662859	TERESINA - PI
29	26/12/2024	24/12/2024	RV00662860	BRASILIA - DF
30	26/12/2024	24/12/2024	RV00662862	SAO LUIS - MA
31	26/12/2024	24/12/2024	RV00662863	JOSE DE FREITAS - PI
32	26/12/2024	24/12/2024	RV00662864	LAGOA ALEGRE - PI
33	26/12/2024	24/12/2024	RV00662865	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
34	26/12/2024	24/12/2024	RV00662866	FLORIANO - PI
35	26/12/2024	24/12/2024	RV00662867	TERESINA - PI
36	26/12/2024	24/12/2024	RV00662868	DOM INOCENCIO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35889, datada de 26 de dezembro de 2024.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

ORIGEM: PROCESSO SEI Nº 00003.008743/2024-83

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI)

ASSUNTO: PARECER REFERENCIAL. PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PELA UESPI

PARECER REFERENCIAL PGE/CJ N° 13/2024

EMENTA: PARECER REFERENCIAL. CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA. EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 2/2023. ART. 37, IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PREVISÃO LEGAL NA LEI ESTADUAL Nº 5.309/2003. REGULAMENTAÇÃO INFRALEGAL NO DECRETO ESTADUAL Nº 15.547/2014. LEI COMPLEMENTAR Nº 61/2005. ALTERAÇÕES DA LEI ESTADUAL Nº 7.545/2021. PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ (UESPI). NECESSÁRIA OBSERVÂNCIA DAS LIMITAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES. RESOLUÇÃO CSPGE Nº 1/2024 (RIPGE). RACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE CONSULTIVA DA CONSULTORIA JURÍDICA. UNIFORMIZAÇÃO DE ENTENDIMENTO QUE GERA, INCLUSIVE, MAIOR SEGURANÇA JURÍDICA AO GESTOR PÚBLICO. PARECER QUE, UMA VEZ APROVADO PELAS INSTÂNCIAS SUPERIORES DA PGE/PI, PODERÁ SER APLICADO AOS CASOS IDÊNTICOS. JUNTADA DE CÓPIA DO PARECER REFERENCIAL NO PROCESSO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE ANÁLISE DO CASO PELA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, RESSALVADA A HIPÓTESE DE CONSULTA ACERCA DE DÚVIDA DE ORDEM JURÍDICA DEVIDAMENTE IDENTIFICADA E MOTIVADA.

1. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo iniciado por memorando (documento 015220185), expedido pelo gabinete do Procurador-Geral do Estado do Piauí à chefia da Consultoria Jurídica, comunicando que o Parecer Referencial PGE/CJ N° 2/2023 (documento 015220136) expirou o seu prazo de validade e solicitando providências caso a chefia entenda que há interesse na elaboração de novo Parecer Referencial sobre prorrogação de contrato temporário de professor substituto firmado pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

O processo virtual foi distribuído para esta unidade PGE-PI/GAB/CONSUL/JV em 19/12/2024, sendo este parecer devolvido tempestivamente com os autos na presente data, consoante art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 56/2005.

É o suficiente relatório.

2. ANÁLISE JURÍDICA

2.1. PRELIMINARMENTE

A presente análise jurídica tem por fundamento o art. 150, caput, da Constituição

Estadual e os art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 56/2005.

Cumpre ressaltar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 132 da Constituição Federal de 1988 e das disposições da Lei Complementar Estadual nº 56/2005, incumbe, a este órgão de Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e oportunidade, ou seja, no mérito administrativo, dos atos a serem praticados no âmbito do órgão interessado, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

2.2 DO PARECER REFERENCIAL E DO SEU CABIMENTO AOS PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES SUBSTITUTOS DA UESPI.

A utilização de Parecer Referencial com o objetivo de regular a matéria em questão tem previsão no Regimento Interno da Procuradoria Geral do Estado (RIPGE), Resolução CSPGE nº 01, de 25 de outubro de 2024 (DOE nº 212 de 29/09/2024), especificamente nos arts. 103 e ss..

Segundo o § 1º do art. 103 do RIPGE "Considera-se Parecer Referencial a peça jurídica voltada a orientar a Administração em processos e expedientes administrativos que tratam de situação idêntica ao paradigma, sob o ponto de vista das orientações jurídicas ali traçadas", desde que esses processos e expedientes administrativos possuam "os mesmos pressupostos fáticos e jurídicos, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, cuja observância dependa de mera conferência de dados e/ou documentos constantes dos autos" (caput do art. 103).

Quando da elaboração do Parecer Referencial nº 02/2023, o Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica informou que foram encaminhados para análise 98 (noventa e oito) processos versando sobre prorrogação de contratos temporários de professores substitutos da UESPI apenas no período de 31/03/2023 a 03/04/2023.

Nesse sentido, destaca-se que já foram feitas centenas de análises repetitivas da matéria ao longo destes últimos anos na PGE, o que redundou na sedimentação do entendimento e expedição de orientação jurídica institucional uniforme.

Ademais, observa-se que os contextos fático e jurídico de tais processos de prorrogação são bastante similares, uma vez que as contratações temporárias geralmente advêm do mesmo teste seletivo, têm o mesmo fundamento legal e, na maioria das vezes, dezenas de instrumentos contratuais são assinados no mesmo dia.

Nada mais razoável, portanto, que o trabalho de racionalização e otimização deste tipo de contratação seja, a partir de agora, ultimado através da elaboração do presente Parecer Referencial que, na verdade, somente ostentará essa característica – Referencial – caso seja devidamente aprovado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica e, também, pelo Procurador-Geral do Estado.

A partir de sua aprovação pelas instâncias superiores da PGE/PI e de sua publicação no Diário Oficial do Estado, os diversos órgãos e entidades da Administração estadual poderão dele se utilizar, instruindo os seus processos e expedientes congêneres com:

I) cópia integral do Parecer Referencial (art. 106, I, do RIPGE);

II) declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido, atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e que serão seguidas as orientações nele contidas (art. 106, II, do RIPGE).

Deste modo, é importante anotar que "a juntada de cópia do Parecer Referencial em processo ou expediente administrativo dispensa a análise individualizada pelas Procuradorias Especializadas competentes", no presente caso a Consultoria Jurídica, conforme previsão expressa do art. 103, § 2º, do RIPGE.

2.3. DO FUNDAMENTO JURÍDICO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

A Contratação Temporária tem por fundamento o art. 37, IX, da Constituição Federal, sendo regida, em âmbito estadual, pela Lei nº 5.309/2003 e Decreto nº 15.547/2014, mormente pelos dispositivos transcritos a seguir, mais relevantes à espécie (grifos nossos):

> CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988
>
> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/98)
>
> ...
>
> IX - a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;
>
> LEI ESTADUAL Nº 5.309/2003
>
> Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:
>
> ...
>
> VI – substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.
>
> ...
>
> § 2° A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de:
>
> I - vacância do cargo, sem prejuízo da realização de concurso público para a admissão de professor efetivo;
>
> II - licenças de concessão obrigatória;

III - afastamento integral de docente efetivo para cursar pós-graduação stricto sensu;

IV - nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão ou designação para exercer função de confiança no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, quando implicar redução de encargos docentes (afastamento parcial), na forma dos atos normativos internos, editados pelos Conselhos Superiores da instituição;

V - afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

VI - afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VII - afastamento para o exercício de mandato classista.

§ 3ºAs contratações de professores substitutos ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos da carreira. (nova redação dada pela Lei nº 7.545/2021)

Art. 4º A contratação nos termos desta Lei obedecerá ao que determina a Constituição Federal quanto à vedação para acumulação remunerada de cargos, empregos e funções públicas. (Redação dada pela Lei nº 7.386, de 26 de agosto de 2020)

§ 1º A infração ao disposto no caput desse artigo, importará sem prejuízo da nulidade do contrato, na responsabilidade administrativa da autoridade contratante e do contratado, inclusive, se for o caso, solidariedade quanto à devolução dos valores pagos ao contratado.

§ 2º A contratação prevista nesta Lei, no âmbito do Poder Executivo, apenas será realizada quando autorizada pelo Governador do Estado.

§ 3º O contratado durante a vigência do contrato, contribuirá para o Regime Geral da Previdência Social, na forma do art. 40, § 13, da Constituição Federal.

§ 4º (REVOGADO pela Lei nº 6.110, de 19 de setembro de 2011).

§ 5º Excetua-se do disposto no caput deste artigo, condicionada à formal comprovação da compatibilidade de horários, a contratação de professor substituto nas instituições estaduais de ensino superior. (Incluído pela Lei nº 5.866, 13 de julho de 2009)

Art. 5º O contrato firmado de acordo com esta Lei extinguir-se-á sem direito à indenização:

I - pelo óbito do contratado;

II- pelo término do prazo contratual ou conclusão do projeto ou programa, no caso do inciso VIII do art. 2°; (Inciso II com redação dada pela Lei 6.110/2011)

III- por descumprimento de qualquer cláusula contratual pelo contratado;

IV- por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

V- quando da nomeação de aprovados em concurso público para os cargos do pessoal contratado;

VI- por iniciativa do contratante, verificada a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa.

§1º A extinção do contrato não confere direito à indenização, ressalvada a hipótese de rescisão por conveniência administrativa, quando será pago ao contratado o correspondente a trinta por cento do que lhe caberia no restante do contrato.

§2º As infrações disciplinares atribuídas ao contratado nos termos desta Lei ensejarão a rescisão do contrato e serão apuradas mediante sindicância, concluída no prazo de trinta dias e assegurada ampla defesa.

Art. 6º Ao contratado é proibido:

I- desempenhar atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato;

II- ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada;

III- ser novamente contratado com fundamento nesta Lei, antes de decorridos dois anos do encerramento do seu contrato anterior, salvo, mediante autorização do Governador, nas hipóteses dos incisos I, II, III, VI e X do caput do art. 2º; (Inciso III com redação dada pela Lei 6.973/2017)

IV- participar de comissão de sindicância ou de inquérito administrativo, ou de qualquer órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo Único A inobservância do disposto neste artigo resultará na rescisão do contrato nos casos dos incisos I e II, na declaração de sua insubsistência, no caso do inciso III, ou na anulação do ato de designação, no caso do inciso IV, sem prejuízo da responsabilidade administrativa das autoridades envolvidas.

Art. 7º Sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com esta Lei importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante.

A Lei Complementar Estadual nº 61/2005, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Superior da Universidade Estadual do Piauí - UESPI e dá outras providências, prevê em seus arts. 47 e 49 o seguinte:

Art. 47. O corpo docente da UESPI é constituído por docentes integrantes do

quadro efetivo e, ainda, por professores visitantes e substitutos. (nova redação dada pela Lei nº 7.545/2021)

Art. 49. Poderá haver a contratação de professor substituto, por meio de processo seletivo disciplinado por edital, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data da prova.

§ 1º A contratação de professores substitutos será admitida, exclusivamente, para suprir a ausência do docente efetivo titular do cargo, decorrente de:

I - vacância, sem prejuízo da realização de concurso público para a admissão de professor efetivo;

II - licenças de concessão obrigatória;

III - afastamento integral de docente efetivo para cursar pós-graduação stricto sensu;

IV - nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão ou designação para exercer função de confiança no âmbito da UESPI, quando implicar em redução de encargos docentes (afastamento parcial), na forma dos atos normativos internos, editados pelos Conselhos Superiores da Instituição;

V - afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

VI - afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VII - afastamento para o exercício de mandato classista.

§ 3º As contratações de professores substitutos ficam limitadas a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos da carreira. (nova redação dada pela Lei nº 7.545/2021).

O Decreto Estadual nº 15.547/2014 regulamentou a Lei nº 5.309/2003:

Art. 1º A contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí, em especial quanto à seleção e à remuneração, obedecerá às disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Este Decreto se aplica as autarquias e fundações, inclusive às de natureza especial e universitária.

Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que vise:

...

VI - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos

efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados;

...

§ 1° A contratação de professor substituto a que se refere o inciso VI far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira, decorrente de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença de concessão obrigatória;

III - nomeação para ocupar cargo de diretor, de reitor, vice-reitor.

§ 2° As contratações de professores substitutos ficam limitadas a 20 (vinte) por cento do total de cargos de docentes da carreira constante do quadro de lotação da instituição.

§ 3º A contratação de professores temporários e substitutos da Universidade Estadual do Piauí - UESPI observarão os limites estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 38 deste Decreto.

Art. 4º No âmbito do Poder Executivo, a seleção e contratação temporária apenas será realizada após aprovação pelo Governador do Estado de proposta formulada pelo órgão ou entidade interessada, acompanhada de comprovação da sua necessidade, período de sua duração, número de pessoas a serem contratadas e estimativa de despesas.

§ 1º A autorização do Governador será formalizada por meio de decreto devidamente publicado no Diário Oficial do Estado.

§ 2º Salvo expressa disposição em contrário, a autorização do Governador já compreende a prorrogação da duração do contrato, quando permitida pela Lei n. 5.309/2003, e autoriza a substituição do contratado pelo prazo remanescente do contrato, desde que observada a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

§ 3º As contratações temporárias somente poderão ser feitas com observância da disponibilidade orçamentária e serão custeadas pelas dotações consignadas em outras despesas correntes dos órgãos e entidades contratantes, nas respectivas ações em que se desenvolvam os projetos, desde que observadas as demais disposições legais pertinentes, especialmente os arts. 16 e 17 da Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 15. Os contratos temporários terão vigência de acordo com a autorização do Governador do Estado, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, observados os prazos máximos definidos em lei.

§ 1º Se a autorização for silente no que tange ao prazo de vigência, deverão ser observados os prazos máximos definidos em lei.

§ 2º Os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhados de justificativa, para fins de elaboração dos termos aditivos.

§ 3º Para a elaboração dos termos aditivos, os autos serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado para manifestação sobre as minutas.

Art. 38. Nos termos do art. 47 da Lei Complementar n. 61/2005, na redação da Lei Complementar estadual n. 124, de 1º de julho de 2009, e do art. 47-A da mesma Lei Complementar estadual, acrescentado pela Lei estadual n. 6.402, de 28 de agosto de 2013, o corpo docente da Universidade Estadual do Piauí - UESPI é também constituído por professores visitantes, substitutos e temporários contratados.

§ 1º De 1º de julho de 2012 a 1º de julho de 2014, a contratação de professores temporários obedecerá aos seguintes critérios:

I - fica limitada a 30% (trinta por cento) do número de integrantes do quadro de pessoal docente da UESPI;

II - ocorrerá, preferencialmente, no regime de tempo parcial (TP-20 horas) de trabalho efetivo;

III - admitir-se-á professores apenas graduados somente na inexistência de postulantes pós-graduados.

§ 2º A partir de 2 de julho de 2014, somente ocorrerá contratação de professores substitutos, e dar-se-á exclusivamente em razão de afastamento do titular do cargo.

Com a publicação da Lei Estadual nº 7.545/2021, verifica-se que parte da eficácia do Decreto nº 15.547/2014 para dar fiel cumprimento à Lei nº 5.309/2003 restou prejudicada, em razão das diversas alterações promovidas na lei formal da qual o decreto extrai o seu fundamento de validade. Portanto, as disposições do Decreto nº 15.547/2014, até que sua redação seja atualizada, devem ser lidas em consonância com o novo regramento trazido pela Lei Estadual nº 7.545/2021, devendo esta sempre prevalecer em caso de conflito com o Decreto nº 15.547/2014.

Ademais, cumpre informar que os parágrafos do art. 47 e o art. 47-A da Lei Complementar nº 61/2005, referidos no art. 38 do Decreto Estadual nº 15.547/2014, foram expressamente revogados pelo art. 3º da Lei Estadual nº 7.545/2021.

Deste modo, cabe frisar que o supratranscrito art. 15 do Decreto Estadual nº 15.547/2014 estabelece que os pedidos de prorrogação de prazo deverão ser encaminhados à Secretaria de Administração, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhados de justificativa, para fins de elaboração dos termos aditivos. Posteriormente, os autos serão submetidos à apreciação da Procuradoria-Geral do Estado para manifestação sobre as minutas.

Quanto a este ponto cabe observar que há minuta padrão de Termo Aditivo no

Anexo I deste Parecer Referencial, a qual deverá ser utilizada pela Administração pública.

É imprescindível notar que o art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.309/2003, bem como o art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 61/2005, ambos com as alterações da Lei nº 7.545/2021, estabelecem que a contratação de professor substituto far-se-á exclusivamente para suprir a falta de docente da carreira decorrente de situações específicas, que devem ser interpretadas restritivamente por se tratar de uma contratação excepcional:

I - vacância do cargo, sem prejuízo da realização de concurso público para a admissão de professor efetivo;

II - licenças de concessão obrigatória;

III - afastamento integral de docente efetivo para cursar pós-graduação stricto sensu;

IV - nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão ou designação para exercer função de confiança no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, quando implicar redução de encargos docentes (afastamento parcial), na forma dos atos normativos internos, editados pelos Conselhos Superiores da instituição;

V - afastamento para servir a outro órgão ou entidade;

VI - afastamento para o exercício de mandato eletivo;

VII - afastamento para o exercício de mandato classista.

O § 3º do mesmo artigo determina que as contratações de professores substitutos ficam limitadas à 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos da carreira.

Somente poderá ocorrer contratação de professor substituto suprir a ausência do docente efetivo titular do cargo, ou seja, há apenas a substituição temporária de um professor efetivo por um substituto. Toda contratação temporária deve indicar expressamente qual professor será substituído e a hipótese legal específica que autoriza a contratação, dentre aquelas previstas nos incisos do art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.309/2003 e do art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 61/2005, com as alterações da Lei nº 7.545/2021.

Não obstante a grande ampliação das hipóteses de contratação temporária de professor substituto realizada pela Lei nº 7.545/2021, tal contratação continua não sendo o instrumento idôneo para suprir uma insuficiência, muitas vezes crônica, do quadro de professores efetivos.

Não é a simples existência de um cargo vago, nunca antes provido no âmbito da UESPI em razão da esporádica realização de concurso público, que autoriza a contratação temporária de professor substituto. O § 1º, I, do art. 47 da Lei Complementar nº 61/2005, com a redação dada pela Lei nº 7.545/2021, prevê a contratação temporária de professor substituto para suprir a ausência do docente efetivo titular do cargo decorrente de vacância, ou seja, é necessário que o cargo tenha estado provido anteriormente e tenha ocorrido vacância (exoneração, demissão, aposentadoria, falecimento, por exemplo).

O preenchimento deste requisito é inafastável, sob pena de ilegalidade e, também, inconstitucionalidade por preterir, indevidamente, o ingresso de pessoal efetivo por meio de

concurso público (art. 37, II, da CF).

Portanto, a teleologia da norma não permite que se tente resolver o problema da falta ou insuficiência crônica de professores efetivos com a contratação indiscriminada de professores temporários. A solução idônea para a falta de professores efetivos é a realização de concurso público, não sendo a falta destes fundamento para permitir a contratação temporária de professores substitutos como uma regra geral que vem se perpetuando há anos.

A finalidade de atender o interesse público deve estar, sempre, pautada pelo princípio da legalidade, previsto no caput do art. 37 da Constituição Federal. Não há atendimento da finalidade pública ou razoabilidade ao arrepio da lei.

Eventual ineficiência da instituição que enseje uma falta de planejamento para atender uma demanda que não se apresenta como uma necessidade extraordinária, temporária e excepcional por tratar-se de um pressuposto básico para o seu regular funcionamento, qual seja uma quantidade suficiente de docentes efetivos para ministrar as disciplinas ofertadas, não é juridicamente idônea para permitir a contratação temporária de professores como solução permanente.

2.4. DO PRAZO MÁXIMO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ.

É imperioso observar que a contratação temporária de professor substituto pela UESPI não pode ultrapassar o limite contratual máximo de 4 (quatro) anos, conforme previsto no art. 2º-A, parágrafo único, III, da Lei nº 5.309/2003:

> Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público aquela que comprometa a prestação contínua e eficiente dos serviços próprios da administração pública e que não possa ser realizada com a utilização do quadro de pessoal existente, e que visem:
>
> ...
>
> VI - substituir professor em regência de classe, desde que existentes cargos efetivos vagos ou cujos titulares se encontrem legalmente afastados.
>
> Art. 2º-A. As contratações serão feitas por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos:
>
> ...
>
> II- 1(um) ano, nos casos do Inciso VI do caput do art. 2º;
>
> ...
>
> Parágrafo único. É admitida a prorrogação dos contratos temporários:
>
> ...
>
> III- nos casos dos Incisos V, VI, VII e VIII do caput do art. 2º desta Lei, desde

que o prazo total não exceda a 4 (quatro) anos;

Portanto, quando de toda e qualquer prorrogação a UESPI deverá observar o prazo máximo de 4 (quatro) anos, abstendo-se de prorrogar contrato temporário que já tenha atingido o referido limite legal.

2.5. DA FORMA DE CONTAGEM DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. NECESSIDADE DE ASSINATURA DOS TERMOS ADITIVOS DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL, SOB PENA DE EXTINÇÃO DO CONTRATO.

Dado o histórico de processos de prorrogação analisados pela Procuradoria Geral do Estado é recomendável tecer considerações sobre a contagem dos prazos dos contratos administrativos. A doutrina administrativista ensina que os prazos estipulados em meses e em anos devem ser contados de data a data. No contrato administrativo, como de regra ocorre com a generalidade dos contratos, a sua vigência tem início na data da assinatura do ajuste ou em outra que lhe seja posterior. A partir da assinatura o contrato está em vigor e assim permanecerá até o último dia de sua vigência ou até o dia de sua rescisão. Contam-se, portanto, o dia inicial e final da vigência do ajuste. Assim, se determinado contrato foi assinado no dia 24 de dezembro de 2024, pelo prazo de 1 (um) ano, terminará no dia 24 de dezembro de 2025.

Tratando-se de prorrogação contratual, é imprescindível a análise minuciosa de toda a cadeia temporal dos atos contratuais, a fim de verificar se houve regular continuidade dentro dos prazos de vigência.

Os termos de aditivo de prorrogação contratual devem ser assinados tempestivamente durante o período de vigência contratual, podendo tal assinatura ocorrer com razoável antecedência em relação ao seu término e com previsão de efeitos futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste, como aconselham os órgãos de controle.

Em se tratando de contrato, este negócio jurídico somente se perfectibiliza com a assinatura tempestiva de todas as partes contratuais, sendo isto um elemento essencial da avença.

A Lei nº 5.309/2003 prescreve diversas hipóteses de extinção do contrato temporário, dentre elas o término do prazo contratual (art. 5º, II, supratranscrito).

A referida lei ainda prevê que, sem prejuízo da nulidade do contrato, a contratação de pessoal feita em desacordo com suas disposições importará na responsabilidade administrativa, civil e penal da autoridade contratante (art. 7º, supratranscrito).

Boa parte da doutrina considera que o contrato por tempo determinado firmado com amparo no art. 37, IX, da Constituição Federal possui natureza de contrato administrativo.

Esse é o entendimento partilhado por ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA, Regime Jurídico Único do Servidor Público, Livraria Del Rey, 1990, p. 95-96; DIOGO DE FIGUEIREDO MOREIRA NETO, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos na Constituição de 1988, Editora Lumen Juris, 1990, p. 19-20, EVARISTO DE MORAIS FILHO e ANTÔNIO CARLOS FLORES DE MORAIS, Introdução ao Direito do Trabalho, Editora LTr, 1993, p. 245; TOSHIO

MUKAY, Administração Pública na Constituição de 1988, Editora Saraiva, 1989, p. 54; ALVACIR CORREA DOS SANTOS, Contratação Temporária na Administração Pública, Genesis Editora, 1996, p. 67; MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, Direito Administrativo, Editora Atlas, 1994, p. 335; e SERGIO LUIZ BARBOSA NEVES, Regime Jurídico Único e os Servidores Públicos, Editora Lumen Juris, 1991, p.28.

Destarte, considerando a natureza do contrato em tela e os princípios que regem a Administração Pública, não deve ser formalizado aditivo de prorrogação contratual após a data de encerramento da vigência do contrato.

Nesse sentido, Diógenes Gasparini é enfático ao afirmar que:

> "Há impropriedade quando se pretende a prorrogação no início da vigência de certo prazo ou quando se deseja a prorrogação tendo-se exaurido o prazo. Se na primeira hipótese há impropriedade, na segunda há impossibilidade. Com efeito, não se prorroga o que está expirado, acabado, sem vigor".
>
> (GASPARINI. Diógenes. Prazo e prorrogação do contrato de serviço continuado. Revista Diálogo Jurídico, Salvador, CAJ – Centro de Atualização Jurídica, n° 14,junho/agosto, 2002. Disponível na internet: <http://www.direitopublico.com.br.)

HELY LOPES MEIRELLES recorda que:

> "A expiração do prazo de vigência, sem prorrogação, opera de pleno direito a extinção do ajuste, exigindo novo contrato para continuação das obras, serviços ou compras anteriormente contratados. O contrato extinto não se prorroga, nem se renova: é refeito e formalizado em novo instrumento, inteiramente desvinculado do anterior". (Licitação e contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 214).

A orientação do Tribunal de Contas da União (TCU) é neste exato sentido. Extrai-se do Acórdão nº 301/2005 (Plenário) o seguinte excerto:

> "Determinar que nas prorrogações contratuais promova a assinatura dos respectivos termos de aditamento até o término da vigência contratual, uma vez que, transposta a data final de sua vigência, o contrato é considerado extinto, não sendo juridicamente cabível a prorrogação ou a continuidade da execução do mesmo". (destacou-se)

Tratando-se de contrato já extinto, a prorrogação contratual pretendida é inválida.

Portanto, a prorrogação deve ocorrer durante a vigência contratual, de sorte que aditivos posteriores, ainda que com efeitos retroativos, são juridicamente inválidos. A propósito, assim também já decidiu o TCU:

> SUMÁRIO: AUDITORIA. CONVÊNIOS. FNDE. CONSTRUÇÃO DE 19 ESCOLAS NO ESTADO DE TOCANTINS. PARALISAÇÕES NAS OBRAS POR INICIATIVA DA CONTRATANTE. PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DEPOIS DE EXPIRADO O PRAZO DE VIGÊNCIA. OITIVA PRÉVIA À MEDIDA

CAUTELAR. CONTRATOS POR ESCOPO. PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO POR TEMPO IGUAL AO DA PARALISAÇÃO. DETERMINAÇÃO. RECOMENDAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

1. A regra é a prorrogação do contrato administrativo mediante a formalização do respectivo termo aditivo, antes do término do prazo de vigência do ajuste, ainda que amparado em um dos motivos do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que, transcorrido o prazo de vigência, o contrato original estaria formalmente extinto e o aditamento posterior não poderia produzir efeitos retroativos;

GRUPO II – CLASSE V – PLENÁRIO - TC 010.852/2015-8.

2.6. DA LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI.

Visando racionalizar e otimizar a atuação nas análises das prorrogações de vigência de contratos temporários de professores substitutos no âmbito da Universidade Estadual do Piauí, além de conferir maior segurança jurídica ao gestor, foi elaborada a seguinte Lista de Verificação para os casos em questão.

Assim, para padronizar o procedimento, os autos devem ser instruídos, naquilo que for cabível a cada processo específico, no mínimo, conforme a mencionada Lista de Verificação, podendo constar, ainda, eventuais documentos que se façam necessários ou que o gestor e sua equipe técnica considerarem imperiosos ao feito.

Vejamos o inteiro teor da Lista de Verificação:

DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES A SEREM VERIFICADOS:

1 – Juntada aos autos de cópia integral deste PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024;

2 – Declaração da autoridade competente para a prática do ato pretendido atestando que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024 e que serão seguidas as orientações nele contidas (art. 106, II, do RIPGE);

3 – Declaração do contratado de acumulação ou não de cargos, empregos e funções públicas. A prorrogação contratual está condicionada à licitude de eventual acumulação, nos estritos termos da Constituição Federal (art. 4º da Lei nº 5.309/2003, com redação dada pela Lei nº 7.386/2020). Havendo dúvida jurídica objetiva sobre a licitude da acumulação, deve ser formulada consulta jurídica específica sobre a matéria;

4 – Declaração de que a contratação temporária de professores substitutos está limitada a 20% (vinte por cento) do total de cargos de docentes efetivos da carreira (art. 2º, § 3º, da Lei nº 5.309/2003 e art. 49, § 3º, da Lei Complementar nº 61/2005, ambos com as alterações da Lei nº 7.545/2021);

5 – Deverá haver indicação nominal do professor efetivo substituído e a comprovação de que a hipótese que autoriza a contratação temporária esteve em vigor no período da contratação temporária, bem como ainda estará na data da prorrogação pretendida, considerando que a contratação de professores substitutos será admitida, exclusivamente, para suprir a ausência do

docente efetivo titular do cargo decorrente de: I - vacância, sem prejuízo da realização de concurso público para a admissão de professor efetivo; II - licenças de concessão obrigatória; III - afastamento integral de docente efetivo para cursar pós-graduação stricto sensu; IV - nomeação de servidor para ocupar cargo em comissão ou designação para exercer função de confiança no âmbito da UESPI, quando implicar em redução de encargos docentes (afastamento parcial), na forma dos atos normativos internos, editados pelos Conselhos Superiores da Instituição; V - afastamento para servir a outro órgão ou entidade; VI - afastamento para o exercício de mandato eletivo; VII - afastamento para o exercício de mandato classista (art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.309/2003 e art. 49, § 1º, da Lei Complementar nº 61/2005, ambos com as alterações da Lei nº 7.545/2021);

6 – Os contratos temporários terão vigência de acordo com a autorização do Governador do Estado, devidamente publicada no Diário Oficial do Estado, observados os prazos máximos definidos em lei. Se a autorização for silente quanto ao prazo de vigência, deverão ser observados os prazos máximos definidos em lei (art. 15, caput, do Decreto Estadual nº 15.547/2014);

7 – A contratação temporária de professor substituto pela UESPI não pode ultrapassar o limite contratual máximo de 4 (quatro) anos (art. 2º-A, parágrafo único, III, da Lei nº 5.309/2003). Ultrapassado este prazo, o termo aditivo de prorrogação não poderá ser firmado;

8 – É imprescindível a análise minuciosa de toda a cadeia temporal dos atos contratuais, a fim de verificar se houve regular continuidade dentro dos prazos de vigência. Os termos aditivos, inclusive pretéritos, devem ter sido assinados por todas as partes dentro do prazo de vigência contratual, sob pena de extinção do contrato. É possível que os termos aditivos sejam assinados com razoável antecedência em relação ao seu término e com previsão de efeitos futuros, a partir do primeiro dia após o fim do prazo de vigência originalmente estabelecido no ajuste. Não é juridicamente possível a prorrogação de contrato cujo prazo de vigência já tenha expirado ou a assinatura intempestiva de termo de aditivo que preveja efeitos retroativos;

9 – Os pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados à Secretaria da Administração (SEAD) com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, acompanhados de justificativa (art. 15, § 2º, do Decreto Estadual nº 15.547/2014);

10 – Deve ser utilizada a minuta padrão de Termo Aditivo constante do Anexo I deste PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024.

2.7. DA MINUTA PADRÃO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI.

No Anexo I deste Parecer Referencial consta minuta padrão a ser utilizada nos casos de prorrogação de contrato temporário de professor substituto da UESPI.

Caso seja aprovada pelo Procurador-Geral do Estado, tal minuta será de observância obrigatória pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI). Em razão disto, deve-se registrar que não serão admitidas alterações na minuta padrão além do preenchimento de campos próprios indicados, devendo ser seguidas as demais orientações expostas no Anexo I.

3. CONCLUSÃO

Ante o exposto, submete-se o presente parecer ao crivo do Procurador-Chefe da

Consultoria Jurídica, bem como do Procurador-Geral do Estado, a fim de que, uma vez aprovado, possa ser utilizado como Parecer Referencial para os casos de prorrogação de contratação temporária de professor substituto pela Universidade Estadual do Piauí (UESPI), inclusive com a utilização da minuta padrão de Termo Aditivo que consta no Anexo I.

Em caso de aprovação do presente parecer:

I) Sugere-se, consoante disposição contida no caput do art. 104 do RIPGE, que seja fixado o prazo de validade de 1 (um) ano para este PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado;

II) Solicita-se que seja determinada a sua publicação no Diário Oficial do Estado e divulgação no sítio eletrônico da Procuradoria Geral do Estado, conforme art. 108 do RIPGE;

É o parecer. À consideração superior.

Teresina (PI), 24 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

JOÃO VICTOR VIEIRA PINHEIRO

Procurador do Estado do Piauí

APROVO o PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024 e a minuta de Termo Aditivo do seu Anexo I e encaminho os autos ao Exmo. Sr. Procurador-Geral do Estado.

Teresina (PI), 24 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA

Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica

APROVO o PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024 e a minuta de Termo Aditivo do seu Anexo I.

Fixo o prazo de validade do Parecer Referencial em 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Encaminhe-se para publicação no D.O.E. Após, divulgue-se no sítio eletrônico da PGE/PI.

Teresina (PI), 24 de dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

Procurador-Geral do Estado do Piauí

ANEXO I

Os campos entre parênteses com notas explicativas ou reticências deverão estar corretamente preenchidos na versão final do documento.

Esta minuta padrão somente deve ser utilizada para os casos de prorrogação de vigência de contrato temporário de professor substituto da UESPI, conforme orientações jurídicas contidas no PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024.

O servidor responsável pela elaboração do termo aditivo deverá juntar aos autos declaração firmada nos seguintes termos:

"Declaro que a minuta utilizada para a elaboração deste instrumento contratual encontra-se conforme com a que foi padronizada e divulgada no sítio eletrônico da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí, conforme Anexo I do PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024. Declaro, ainda, que não foram alteradas quaisquer das cláusulas da minuta-padrão, tendo havido apenas o preenchimento dos campos indicados, o que foi feito na forma das Notas Explicativas contidas no próprio documento".

MINUTA PADRÃO DE TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSOR SUBSTITUTO DA UESPI

(NUMERAÇÃO ORDINAL POR EXTENSO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº (……), QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A) (NOME COMPLETO).

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, inscrita no CNPJ sob o nº (……..), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede (endereço completo), neste ato representada por seu (Cargo do Ordenador de Despesa), Sr(a). (……..), portador(a) da Cédula de Identidade nº (…….), inscrito(a) no CPF sob o nº (……..) e o (a) Professor(a) Substituto(a) (NOME COMPLETO, RG e CPF), lotado(a) no (campus e cidade), doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente TERMO ADITIVO de prorrogação do contrato temporário em epígrafe, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, a Lei Estadual nº 5.309/2003, a Lei Complementar nº 61/2005, a Lei nº 7.545/2021, o Decreto Estadual 15.547/2014, o PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024 e a Cláusula (…….) do contrato temporário, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato Temporário nº (…) por mais (prazo máximo de 1 (um) ano), compreendendo o período de (dd/mm/aaaa) a (dd/mm/aaaa).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato Temporário nº (…) não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

3.1. Este Termo Aditivo vincula-se ao Processo Administrativo nº (…) e ao PARECER REFERENCIAL PGE/CJ Nº 13/2024.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou escrito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento que, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Teresina (PI), ___ de _____ de 20(..).

(NOME DA AUTORIDADE QUE REPRESENTA A UESPI)

(CARGO OCUPADO NA UESPI)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CONTRATANTE

(NOME DO(A) PROFESSOR(A) SUBSTITUTO(A))

CONTRATADO(A)

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35907, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-PI

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00673152	BARRAS - PI
2	23/12/2024	21/01/2025	RV00673151	TERESINA - PI
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00673150	TERESINA - PI
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00673149	PEDRO II - PI
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00673148	TERESINA - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00673147	FRANCO DA ROCHA - SP
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00673146	PALMEIRAIS - PI
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00673145	FORTALEZA - CE
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00673144	JOSE DE FREITAS - PI
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00673143	TERESINA - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00673142	TERESINA - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00673141	PIRIPIRI - PI
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00673140	TERESINA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00673139	MARACANAU - CE
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00673137	BARRAS - PI
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00673136	PARNAIBA - PI
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00673134	BURITIRAMA - BA
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00673133	ALTO LONGA - PI

19	23/12/2024	21/01/2025	RV00673131	JATOBA DO PIAUI - PI
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00673130	NAZARIA - PI
21	23/12/2024	21/01/2025	RV00673128	TERESINA - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00673127	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00673126	TERESINA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00673125	JULIO BORGES - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00673124	PIRACURUCA - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00673123	BURITI DOS LOPES - PI
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00673120	BARRAS - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00673115	LUIS CORREIA - PI
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00673113	HOLAMBRA - SP
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00673112	TERESINA - PI
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00673109	TERESINA - PI
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00673107	TERESINA - PI
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00673105	PARNAIBA - PI
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00673104	TERESINA - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00673103	UNIAO - PI
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00673102	PARNAIBA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00673101	CORRENTE - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00673100	CAUCAIA - CE
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00673099	PORTO - PI
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00673097	SAO PAULO - SP
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00673096	SAO LUIS - MA
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00673095	PARNAIBA - PI
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00673094	DOM INOCENCIO - PI
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00673093	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00673092	BRASILIA - DF
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00673090	TERESINA - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00673089	EUCLIDES DA CUNHA - BA
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00673088	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00673087	PARNAIBA - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00673086	CURIMATA - PI
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00673085	LUIS CORREIA - PI
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00673084	TERESINA - PI
53	23/12/2024	21/01/2025	RV00673083	CRATO - CE
54	23/12/2024	21/01/2025	RV00673082	SAO PAULO - SP
55	23/12/2024	21/01/2025	RV00673081	BRASILIA - DF
56	23/12/2024	21/01/2025	RV00673080	TERESINA - PI
57	23/12/2024	21/01/2025	RV00673079	TERESINA - PI
58	23/12/2024	21/01/2025	RV00673078	TERESINA - PI
59	23/12/2024	21/01/2025	RV00673077	TERESINA - PI

60	23/12/2024	21/01/2025	RV00673076	TERESINA - PI
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00673075	BONFIM DO PIAUI - PI
62	23/12/2024	21/01/2025	RV00673072	PICOS - PI
63	23/12/2024	21/01/2025	RV00673071	RIO DE JANEIRO - RJ
64	23/12/2024	21/01/2025	RV00673070	TERESINA - PI
65	23/12/2024	21/01/2025	RV00673069	PALMEIRAIS - PI
66	23/12/2024	21/01/2025	RV00673066	TERESINA - PI
67	23/12/2024	21/01/2025	RV00673065	CASTELO DO PIAUI - PI
68	23/12/2024	21/01/2025	RV00673064	BONFIM DO PIAUI - PI
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00673063	POCOS DE CALDAS - MG
70	23/12/2024	21/01/2025	RV00673062	TERESINA - PI
71	23/12/2024	21/01/2025	RV00673061	SAO LUIS - MA
72	23/12/2024	21/01/2025	RV00673060	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
73	23/12/2024	21/01/2025	RV00673059	CAXIAS DO SUL - RS
74	23/12/2024	21/01/2025	RV00673058	FORTALEZA - CE
75	23/12/2024	21/01/2025	RV00673056	TERESINA - PI
76	23/12/2024	21/01/2025	RV00673055	TERESINA - PI
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00673053	FLORIANO - PI
78	23/12/2024	21/01/2025	RV00673052	PARNAIBA - PI
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00673051	PARNAIBA - PI
80	23/12/2024	21/01/2025	RV00673050	FLORIANO - PI
81	23/12/2024	21/01/2025	RV00673049	FLORIANO - PI
82	23/12/2024	21/01/2025	RV00673048	PEDRO II - PI
83	23/12/2024	21/01/2025	RV00673047	BARRAS - PI
84	23/12/2024	21/01/2025	RV00673046	TERESINA - PI
85	23/12/2024	21/01/2025	RV00673045	PALMEIRAIS - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00673044	PICOS - PI
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00673043	BRASILIA - DF
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00673042	FORTALEZA - CE
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00673039	TERESINA - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00673038	PARNAIBA - PI
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00673037	TERESINA - PI
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00673036	CAMPO MAIOR - PI
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00673035	TERESINA - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00673034	PIRIPIRI - PI
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00673033	PICOS - PI
96	23/12/2024	21/01/2025	RV00673032	TERESINA - PI
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00673031	INDEPENDENCIA - CE
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00673030	COCAL - PI
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00673028	TERESINA - PI
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00673027	TERESINA - PI
101	23/12/2024	21/01/2025	RV00673026	FORTALEZA - CE

102	23/12/2024	21/01/2025	RV00673025	TERESINA - PI
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00673024	PARNARAMA - MA
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00673023	JOSE DE FREITAS - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00673021	AGUA BRANCA - PI
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00673020	TERESINA - PI
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00673019	LUZILANDIA - PI
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00673017	TERESINA - PI
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00673013	PARNARAMA - MA
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00673011	PARNARAMA - MA
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00673010	TERESINA - PI
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00673009	PARNARAMA - MA
113	23/12/2024	21/01/2025	RV00673004	TERESINA - PI
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00673003	TERESINA - PI
115	23/12/2024	21/01/2025	RV00673002	TERESINA - PI
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00672999	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00672997	JOSE DE FREITAS - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00672996	TERESINA - PI
119	23/12/2024	21/01/2025	RV00672993	JATOBA DO PIAUI - PI
120	23/12/2024	21/01/2025	RV00672991	MATOES - MA
121	23/12/2024	21/01/2025	RV00672990	PRESIDENTE DUTRA - MA
122	23/12/2024	21/01/2025	RV00672989	PRESIDENTE DUTRA - MA
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00672988	PIRIPIRI - PI
124	23/12/2024	21/01/2025	RV00672987	MATOES - MA
125	23/12/2024	21/01/2025	RV00672984	PIO IX - PI
126	23/12/2024	21/01/2025	RV00672983	TERESINA - PI
127	23/12/2024	21/01/2025	RV00672982	SAO BENTO - PB
128	23/12/2024	21/01/2025	RV00672980	CAMPO MAIOR - PI
129	23/12/2024	21/01/2025	RV00672979	SAO GONCALO DO PIAUI - PI
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00672978	BARRAS - PI
131	23/12/2024	21/01/2025	RV00672977	PIRIPIRI - PI
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00672976	CHAPADINHA - MA
133	23/12/2024	21/01/2025	RV00672973	PARNAIBA - PI
134	23/12/2024	21/01/2025	RV00672971	CAMPO MAIOR - PI
135	23/12/2024	21/01/2025	RV00672970	PIRIPIRI - PI
136	23/12/2024	21/01/2025	RV00672969	SAO PAULO - SP
137	23/12/2024	21/01/2025	RV00672968	CORRENTE - PI
138	23/12/2024	21/01/2025	RV00672967	FORTALEZA - CE
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00672966	TERESINA - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00672964	MATIAS OLIMPIO - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00672963	SUSSUAPARA - PI
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00672962	PIRACURUCA - PI

143	23/12/2024	21/01/2025	RV00672961	TERESINA - PI
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00672960	TERESINA - PI
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00672958	RIBEIRAO CLARO - PR
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00672957	TERESINA - PI
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00672956	TERESINA - PI
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00672955	ALTOS - PI
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00672954	TERESINA - PI
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00672852	TERESINA - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00672850	BATALHA - PI
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00672849	CAMPO MAIOR - PI
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00672848	LUZILANDIA - PI
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00672847	TERESINA - PI
155	23/12/2024	21/01/2025	RV00672846	ITAUEIRA - PI
156	23/12/2024	21/01/2025	RV00672844	TERESINA - PI
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00672843	BATALHA - PI
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00672842	TERESINA - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00672841	BALSAS - MA
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00672840	MIGUEL ALVES - PI
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00672839	BRASILIA - DF
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00672838	SANTA INES - MA
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00672837	TERESINA - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00672836	TERESINA - PI
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00672835	SIGEFREDO PACHECO - PI
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00672834	PARNAIBA - PI
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00672833	TERESINA - PI
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00672831	TERESINA - PI
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00672830	TERESINA - PI
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00672829	BELO HORIZONTE - MG
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00672828	PICOS - PI
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00672827	MARANHAOZINHO - MA
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00672826	CORRENTE - PI
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00672824	TERESINA - PI
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00672822	TERESINA - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00672821	TERESINA - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00672820	TERESINA - PI
178	23/12/2024	21/01/2025	RV00672819	TERESINA - PI
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00672818	TERESINA - PI
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00672817	FLORIANO - PI
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00672816	MOSSORO - RN
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00672815	BRASILIA - DF
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00672811	CORRENTE - PI
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00672809	LUZILANDIA - PI

185	23/12/2024	21/01/2025	RV00672808	TERESINA - PI
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00672807	TERESINA - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00672806	PIRACURUCA - PI
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00672803	TERESINA - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00672802	TERESINA - PI
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00672801	TERESINA - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00672800	BRASILIA - DF
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00672799	TERESINA - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00672798	TERESINA - PI
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00672797	LUZILANDIA - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00672796	TERESINA - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00672794	TERESINA - PI
197	23/12/2024	21/01/2025	RV00672795	CODO - MA
198	23/12/2024	21/01/2025	RV00672793	LAGARTO - SE
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00672792	JOSE DE FREITAS - PI
200	23/12/2024	21/01/2025	RV00672791	PIRACURUCA - PI
201	23/12/2024	21/01/2025	RV00672790	TERESINA - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00672789	TERESINA - PI
203	23/12/2024	21/01/2025	RV00672788	PIRACURUCA - PI
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00672787	ARAPOTI - PR
205	23/12/2024	21/01/2025	RV00672786	TERESINA - PI
206	23/12/2024	21/01/2025	RV00672784	PACO DO LUMIAR - MA
207	23/12/2024	21/01/2025	RV00672783	TERESINA - PI
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00672782	TERESINA - PI
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00672781	RIBEIRAO PRETO - SP
210	23/12/2024	21/01/2025	RV00672780	JUAZEIRO DO NORTE - CE
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00672779	BRUSQUE - SC
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00672778	FRONTEIRAS - PI
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00672777	CAMPOS SALES - CE
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00672776	TERESINA - PI
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00672775	PIRIPIRI - PI
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00672774	ALTOS - PI
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00672772	CARAPICUIBA - SP
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00672771	TERESINA - PI
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00672770	PARNAIBA - PI
220	23/12/2024	21/01/2025	RV00672769	FLORIANO - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00672767	MIGUEL ALVES - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00672766	CURIMATA - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00672765	ANAPOLIS - GO
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00672764	TERESINA - PI
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00672763	TERESINA - PI
226	23/12/2024	21/01/2025	RV00672761	TERESINA - PI

227	23/12/2024	21/01/2025	RV00672759	PICOS - PI
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00672758	TERESINA - PI
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00672755	TERESINA - PI
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00672752	CORRENTE - PI
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00672751	TERESINA - PI
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00672749	TERESINA - PI
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00672748	BALSAS - MA
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00672746	TERESINA - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00672744	TERESINA - PI
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00672743	FLORIANO - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00672742	CANTO DO BURITI - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00672741	BOM JESUS - PI
239	23/12/2024	21/01/2025	RV00672740	TERESINA - PI
240	23/12/2024	21/01/2025	RV00672739	SAO PAULO - SP
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00672738	PIRACURUCA - PI
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00672734	TERESINA - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00672733	BRASILIA - DF
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00672732	LAGOA ALEGRE - PI
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00672731	UNIAO - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00672730	TERESINA - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00672729	PARNARAMA - MA
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00672728	TERESINA - PI
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00672726	TERESINA - PI
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00672725	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
251	23/12/2024	21/01/2025	RV00672724	UNIAO - PI
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00672723	FORTALEZA - CE
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00672722	PARNARAMA - MA
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00672721	CAMPO MAIOR - PI
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00672720	BARRAS - PI
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00672719	TERESINA - PI
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00672718	FORTALEZA - CE
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00672717	SEBASTIAO BARROS - PI
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00672716	TERESINA - PI
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00672715	TERESINA - PI
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00672714	BARREIRAS - BA
262	23/12/2024	21/01/2025	RV00672713	TERESINA - PI
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00672712	TERESINA - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00672711	TERESINA - PI
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00672710	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00672709	TERESINA - PI
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00672708	NOVO SANTO ANTONIO - PI

268	23/12/2024	21/01/2025	RV00672707	BURITI DOS LOPES - PI
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00672705	FLORIANO - PI
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00672704	TERESINA - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00672702	TERESINA - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00672701	TERESINA - PI
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00672700	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00672699	PIRACURUCA - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00672698	MADEIRO - PI
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00672697	TERESINA - PI
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00672695	COLINAS - MA
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00672693	TIMON - MA
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00672692	PARNAIBA - PI
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00672690	MONTEIRO - PB
281	23/12/2024	21/01/2025	RV00672689	TIMON - MA
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00672688	BARRAS - PI
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00672687	IGARAPE DO MEIO - MA
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00672686	UNIAO - PI
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00672685	TERESINA - PI
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00672684	SAO GONCALO DO AMARANTE - CE
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00672683	IPU - CE
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00672682	CAMPO MAIOR - PI
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00672953	PARNAIBA - PI
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00672951	AGUA BRANCA - PI
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00672950	BRASILIA - DF
292	23/12/2024	21/01/2025	RV00672949	TERESINA - PI
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00672948	BARRAS - PI
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00672947	TERESINA - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00672945	PARNAGUA - PI
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00672944	CAMPO MAIOR - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00672943	PARNAIBA - PI
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00672942	FORTALEZA - CE
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00672941	FORTALEZA - CE
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00672938	TERESINA - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00672939	TERESINA - PI
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00672936	PARNARAMA - MA
303	23/12/2024	21/01/2025	RV00672935	LAGOA ALEGRE - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00672934	TERESINA - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00672933	SEBASTIAO BARROS - PI
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00672931	AGUA BRANCA - PI
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00672930	TERESINA - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00672929	TERESINA - PI

309	23/12/2024	21/01/2025	RV00672928	TERESINA - PI
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00672927	FORTALEZA - CE
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00672925	CAMPO MAIOR - PI
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00672924	FORTALEZA - CE
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00672923	JOINVILLE - SC
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00672922	TERESINA - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00672921	ARARIPINA - PE
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00672919	TERESINA - PI
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00672918	RIACHO FRIO - PI
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00672917	TERESINA - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00672915	RIACHO FRIO - PI
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00672914	COREMAS - PB
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00672913	JOSE DE FREITAS - PI
322	23/12/2024	21/01/2025	RV00672912	PIRIPIRI - PI
323	23/12/2024	21/01/2025	RV00672911	SAO JOAO DO PIAUI - PI
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00672909	TERESINA - PI
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00672905	ESPERANCA - PB
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00672904	TERESINA - PI
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00672903	RIBEIRAO CLARO - PR
328	23/12/2024	21/01/2025	RV00672898	CAJAZEIRAS - PB
329	23/12/2024	21/01/2025	RV00672897	TERESINA - PI
330	23/12/2024	21/01/2025	RV00672896	ALTOS - PI
331	23/12/2024	21/01/2025	RV00672895	SIMOES - PI
332	23/12/2024	21/01/2025	RV00672894	FLORES DO PIAUI - PI
333	23/12/2024	21/01/2025	RV00672892	SAO LUIS - MA
334	23/12/2024	21/01/2025	RV00672891	CAMPO MAIOR - PI
335	23/12/2024	21/01/2025	RV00672889	PORTO - PI
336	23/12/2024	21/01/2025	RV00672887	URUCUI - PI
337	23/12/2024	21/01/2025	RV00672886	TIMON - MA
338	23/12/2024	21/01/2025	RV00672885	BRASILIA - DF
339	23/12/2024	21/01/2025	RV00672884	LUZILANDIA - PI
340	23/12/2024	21/01/2025	RV00672883	PEDRO II - PI
341	23/12/2024	21/01/2025	RV00672882	PIO IX - PI
342	23/12/2024	21/01/2025	RV00672881	TERESINA - PI
343	23/12/2024	21/01/2025	RV00672880	TIMON - MA
344	23/12/2024	21/01/2025	RV00672879	CAMPO MAIOR - PI
345	23/12/2024	21/01/2025	RV00672877	TERESINA - PI
346	23/12/2024	21/01/2025	RV00672876	CAMPO MAIOR - PI
347	23/12/2024	21/01/2025	RV00672874	MATOES - MA
348	23/12/2024	21/01/2025	RV00672873	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
349	23/12/2024	21/01/2025	RV00672872	TERESINA - PI
350	23/12/2024	21/01/2025	RV00672871	TERESINA - PI

351	23/12/2024	21/01/2025	RV00672870	PARNAIBA - PI
352	23/12/2024	21/01/2025	RV00672869	TERESINA - PI
353	23/12/2024	21/01/2025	RV00672868	SAO JOAO DO PIAUI - PI
354	23/12/2024	21/01/2025	RV00672867	IMPERATRIZ - MA
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00672866	RECIFE - PE
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00672865	FLORIANO - PI
357	23/12/2024	21/01/2025	RV00672864	LAGOA ALEGRE - PI
358	23/12/2024	21/01/2025	RV00672863	ITAPECURU MIRIM - MA
359	23/12/2024	21/01/2025	RV00672862	LOUVEIRA - SP
360	23/12/2024	21/01/2025	RV00672861	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
361	23/12/2024	21/01/2025	RV00672860	TERESINA - PI
362	23/12/2024	21/01/2025	RV00672858	SIGEFREDO PACHECO - PI
363	23/12/2024	21/01/2025	RV00672857	TERESINA - PI
364	23/12/2024	21/01/2025	RV00672856	SAO JOAO DO PIAUI - PI
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00672855	CAMPO MAIOR - PI
366	23/12/2024	21/01/2025	RV00672854	TERESINA - PI
367	23/12/2024	21/01/2025	RV00672853	CAMPO MAIOR - PI
368	23/12/2024	21/01/2025	RV00672681	CANTO DO BURITI - PI
369	23/12/2024	21/01/2025	RV00672680	TERESINA - PI
370	23/12/2024	21/01/2025	RV00672679	TERESINA - PI
371	23/12/2024	21/01/2025	RV00672678	PARNARAMA - MA
372	23/12/2024	21/01/2025	RV00672677	SAO JOAO DA SERRA - PI
373	23/12/2024	21/01/2025	RV00672676	PARNAIBA - PI
374	23/12/2024	21/01/2025	RV00672675	LUZILANDIA - PI
375	23/12/2024	21/01/2025	RV00672674	TERESINA - PI
376	23/12/2024	21/01/2025	RV00672673	BELO HORIZONTE - MG
377	23/12/2024	21/01/2025	RV00672672	BARRAS - PI
378	23/12/2024	21/01/2025	RV00672671	PARNARAMA - MA
379	23/12/2024	21/01/2025	RV00672670	SAO LUIS - MA
380	23/12/2024	21/01/2025	RV00672669	PIRIPIRI - PI
381	23/12/2024	21/01/2025	RV00672668	PARNARAMA - MA
382	23/12/2024	21/01/2025	RV00672667	ALTO LONGA - PI
383	23/12/2024	21/01/2025	RV00672665	TERESINA - PI
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00672664	BARRAS - PI
385	23/12/2024	21/01/2025	RV00672663	PARNARAMA - MA
386	23/12/2024	21/01/2025	RV00672662	AGUA BRANCA - PI
387	23/12/2024	21/01/2025	RV00672661	TERESINA - PI
388	23/12/2024	21/01/2025	RV00672659	HOLAMBRA - SP
389	23/12/2024	21/01/2025	RV00672658	ALTOS - PI
390	23/12/2024	21/01/2025	RV00672656	PASSAGEM FRANCA - MA
391	23/12/2024	21/01/2025	RV00672655	PARNAIBA - PI

392	23/12/2024	21/01/2025	RV00672654	JOSE DE FREITAS - PI
393	23/12/2024	21/01/2025	RV00672653	TERESINA - PI
394	23/12/2024	21/01/2025	RV00672652	TERESINA - PI
395	23/12/2024	21/01/2025	RV00672651	TERESINA - PI
396	23/12/2024	21/01/2025	RV00672650	TERESINA - PI
397	23/12/2024	21/01/2025	RV00672648	GILBUES - PI
398	23/12/2024	21/01/2025	RV00672647	TERESINA - PI
399	23/12/2024	21/01/2025	RV00672646	ILHA GRANDE - PI
400	23/12/2024	21/01/2025	RV00672645	TERESINA - PI
401	23/12/2024	21/01/2025	RV00672643	TERESINA - PI
402	23/12/2024	21/01/2025	RV00672642	TERESINA - PI
403	23/12/2024	21/01/2025	RV00672641	TERESINA - PI
404	23/12/2024	21/01/2025	RV00672640	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00678479	TIANGUA - CE
2	23/12/2024	21/01/2025	RV00678478	SEBASTIAO BARROS - PI
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00678477	ESPERANTINA - PI
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00678476	PARNAIBA - PI
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00678475	PARNAIBA - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00678474	ESPERANTINA - PI
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00678473	TERESINA - PI
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00678472	TERESINA - PI
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00678471	LUIS CORREIA - PI
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00678470	ESPERANTINA - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00678469	TERESINA - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00678468	PALMAS - TO

13	23/12/2024	21/01/2025	RV00678466	TERESINA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00678465	BRASILIA - DF
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00678464	CAMPO MAIOR - PI
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00678463	PALMAS - TO
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00678462	URBANO SANTOS - MA
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00678461	TERESINA - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00678459	JULIO BORGES - PI
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00678458	PIRACURUCA - PI
21	23/12/2024	21/01/2025	RV00678457	SORRISO - MT
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00678456	BREJO DA MADRE DE DEUS - PE
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00678455	BARRO DURO - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00678454	PIRACURUCA - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00678453	RIBEIRAO PRETO - SP
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00678452	CORRENTE - PI
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00678451	PARNAIBA - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00678450	BARREIRAS DO PIAUI - PI
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00678449	FLORIANO - PI
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00678448	CORRENTE - PI
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00678446	TERESINA - PI
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00678445	SAO LUIS - MA
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00678444	COCAL - PI
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00678361	TERESINA - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00678359	PASSAGEM FRANCA - MA
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00678358	TERESINA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00678357	PASSAGEM FRANCA - MA
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00678356	TERESINA - PI
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00678354	FORTALEZA - CE
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00678353	PIRIPIRI - PI
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00678352	LUZILANDIA - PI
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00678351	JOSE DE FREITAS - PI
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00678348	CANAA DOS CARAJAS - PA
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00678347	BARRAS - PI
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00678346	SAO JOAO DO PIAUI - PI
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00678345	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00678344	CANAA DOS CARAJAS - PA
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00678343	BARRAS - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00678342	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00678340	TERESINA - PI
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00678338	VARGEM GRANDE - MA
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00678337	BODOCO - PE
53	23/12/2024	21/01/2025	RV00678336	TRES CACHOEIRAS - RS

54	23/12/2024	21/01/2025	RV00678335	BELEM DO PIAUI - PI
55	23/12/2024	21/01/2025	RV00678332	COCAL - PI
56	23/12/2024	21/01/2025	RV00678331	RIBEIRAO PRETO - SP
57	23/12/2024	21/01/2025	RV00678330	BRASILIA - DF
58	23/12/2024	21/01/2025	RV00678328	BRASILEIRA - PI
59	23/12/2024	21/01/2025	RV00678326	CAICO - RN
60	23/12/2024	21/01/2025	RV00678325	SAO PAULO - SP
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00678324	TERESINA - PI
62	23/12/2024	21/01/2025	RV00678322	FRANCO DA ROCHA - SP
63	23/12/2024	21/01/2025	RV00678321	BARRAS - PI
64	23/12/2024	21/01/2025	RV00678320	JUAZEIRO DO NORTE - CE
65	23/12/2024	21/01/2025	RV00678319	JULIO BORGES - PI
66	23/12/2024	21/01/2025	RV00678317	COCAL - PI
67	23/12/2024	21/01/2025	RV00678316	CURITIBA - PR
68	23/12/2024	21/01/2025	RV00678313	CURITIBA - PR
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00678312	TERESINA - PI
70	23/12/2024	21/01/2025	RV00678311	TIMON - MA
71	23/12/2024	21/01/2025	RV00678308	ALTOS - PI
72	23/12/2024	21/01/2025	RV00678307	SAO PAULO - SP
73	23/12/2024	21/01/2025	RV00678306	ALTOS - PI
74	23/12/2024	21/01/2025	RV00678305	ARARIPINA - PE
75	23/12/2024	21/01/2025	RV00678304	TERESINA - PI
76	23/12/2024	21/01/2025	RV00678301	CONDE - PB
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00678300	PETROLINA - PE
78	23/12/2024	21/01/2025	RV00678299	LUZILANDIA - PI
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00678297	TERESINA - PI
80	23/12/2024	21/01/2025	RV00678294	TERESINA - PI
81	23/12/2024	21/01/2025	RV00678290	TERESINA - PI
82	23/12/2024	21/01/2025	RV00678288	TERESINA - PI
83	23/12/2024	21/01/2025	RV00678286	TERESINA - PI
84	23/12/2024	21/01/2025	RV00678282	FRONTEIRAS - PI
85	23/12/2024	21/01/2025	RV00678280	FRONTEIRAS - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00678278	GUARULHOS - SP
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00678277	CORRENTE - PI
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00678276	PARNAIBA - PI
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00678275	COCAL DOS ALVES - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00678272	TERESINA - PI
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00678271	LUZILANDIA - PI
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00678270	PARNAIBA - PI
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00678268	JATOBA DO PIAUI - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00678267	TERESINA - PI
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00678266	SAO PAULO - SP

96	23/12/2024	21/01/2025	RV00678265	LUIS CORREIA - PI
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00678263	BELO HORIZONTE - MG
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00678257	ALTOS - PI
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00678256	CAMPO MAIOR - PI
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00678255	SAO JOAO DO CARU - MA
101	23/12/2024	21/01/2025	RV00678254	ITUPEVA - SP
102	23/12/2024	21/01/2025	RV00678253	BRASILIA - DF
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00678252	TERESINA - PI
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00678250	CAMPO MAIOR - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00678249	UNIAO - PI
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00678248	BELO HORIZONTE - MG
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00678247	PARNAIBA - PI
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00678246	JOSE DE FREITAS - PI
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00678245	PARNAIBA - PI
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00678243	LUZILANDIA - PI
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00678242	CAMPO MAIOR - PI
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00678241	GILBUES - PI
113	23/12/2024	21/01/2025	RV00678237	ITUMBIARA - GO
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00678236	CORRENTE - PI
115	23/12/2024	21/01/2025	RV00678234	QUITERIANOPOLIS - CE
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00678233	GOIANIA - GO
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00678232	BARRAS - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00678230	TERESINA - PI
119	23/12/2024	21/01/2025	RV00678229	JULIO BORGES - PI
120	23/12/2024	21/01/2025	RV00678228	SAO PAULO - SP
121	23/12/2024	21/01/2025	RV00678227	BARRAS - PI
122	23/12/2024	21/01/2025	RV00678225	TERESINA - PI
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00678224	TERESINA - PI
124	23/12/2024	21/01/2025	RV00678223	APARECIDA DE GOIANIA - GO
125	23/12/2024	21/01/2025	RV00678222	RIO GRANDE DO PIAUI - PI
126	23/12/2024	21/01/2025	RV00678220	TERESINA - PI
127	23/12/2024	21/01/2025	RV00678218	CORRENTE - PI
128	23/12/2024	21/01/2025	RV00678216	TERESINA - PI
129	23/12/2024	21/01/2025	RV00678215	LAGOA GRANDE DO MARANHAO - MA
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00678213	MIGUEL ALVES - PI
131	23/12/2024	21/01/2025	RV00678212	SAO PAULO - SP
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00678211	LUZILANDIA - PI
133	23/12/2024	21/01/2025	RV00678209	TERESINA - PI
134	23/12/2024	21/01/2025	RV00678208	PARNAIBA - PI
135	23/12/2024	21/01/2025	RV00678207	COCAL - PI
136	23/12/2024	21/01/2025	RV00678205	TERESINA - PI

137	23/12/2024	21/01/2025	RV00678204	CARACOL - PI
138	23/12/2024	21/01/2025	RV00678203	FORTALEZA - CE
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00678202	CAMPO MAIOR - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00678201	COCAL - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00678199	GOIANIA - GO
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00678197	TERESINA - PI
143	23/12/2024	21/01/2025	RV00678196	BARRAS - PI
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00678195	ALVORADA DO GURGUEIA - PI
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00678194	PARNAIBA - PI
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00678193	TERESINA - PI
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00678192	RIACHO FRIO - PI
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00678191	LUZILANDIA - PI
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00678187	BATALHA - PI
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00678186	ALTOS - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00678185	GUARACIABA DO NORTE - CE
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00678184	BOA VIAGEM - CE
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00678183	COCAL - PI
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00678182	TERESINA - PI
155	23/12/2024	21/01/2025	RV00678180	TERESINA - PI
156	23/12/2024	21/01/2025	RV00678179	TERESINA - PI
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00678178	UBA - MG
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00678177	TERESINA - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00678175	BARRAS - PI
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00678174	GOIANIA - GO
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00678173	BRASILIA - DF
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00678170	TERESINA - PI
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00678169	LUZILANDIA - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00678167	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00678166	TOLEDO - PR
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00678165	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00678164	FORQUILHA - CE
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00678163	LUZILANDIA - PI
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00678161	DOM PEDRO - MA
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00678160	TIMON - MA
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00678159	ARARIPINA - PE
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00678158	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00678157	URUCUI - PI
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00678156	TIMON - MA
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00678152	TERESINA - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00678151	JOSE DE FREITAS - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00678150	DIRCEU ARCOVERDE - PI

178	23/12/2024	21/01/2025	RV00678149	TERESINA - PI
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00678148	TERESINA - PI
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00678147	TERESINA - PI
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00678146	TERESINA - PI
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00678145	TERESINA - PI
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00678144	COCAL - PI
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00678143	TERESINA - PI
185	23/12/2024	21/01/2025	RV00678141	TERESINA - PI
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00678140	AGUA BRANCA - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00678139	TERESINA - PI
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00678136	TERESINA - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00678135	MATIAS OLIMPIO - PI
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00678134	TERESINA - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00678133	NAZARIA - PI
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00678132	TERESINA - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00678130	TERESINA - PI
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00678125	SOBRAL - CE
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00678124	TERESINA - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00678123	TERESINA - PI
197	23/12/2024	21/01/2025	RV00678120	UNIAO - PI
198	23/12/2024	21/01/2025	RV00678119	TERESINA - PI
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00678118	TERESINA - PI
200	23/12/2024	21/01/2025	RV00678117	TERESINA - PI
201	23/12/2024	21/01/2025	RV00678114	PARNAIBA - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00678112	TERESINA - PI
203	23/12/2024	21/01/2025	RV00678111	SANTO ANDRE - SP
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00678110	LUIS CORREIA - PI
205	23/12/2024	21/01/2025	RV00678106	TERESINA - PI
206	23/12/2024	21/01/2025	RV00678105	TERESINA - PI
207	23/12/2024	21/01/2025	RV00678102	TERESINA - PI
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00678099	BARRAS - PI
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00678098	TERESINA - PI
210	23/12/2024	21/01/2025	RV00678097	TERESINA - PI
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00678096	TERESINA - PI
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00678094	CAJAZEIRAS - PB
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00678093	TERESINA - PI
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00678092	PARNAIBA - PI
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00678091	TERESINA - PI
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00678090	TUPA - SP
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00678089	TERESINA - PI
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00678086	CANTO DO BURITI - PI
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00678085	SETE LAGOAS - MG

220	23/12/2024	21/01/2025	RV00678084	FLORIANO - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00678083	JOSE DE FREITAS - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00678082	TERESINA - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00678080	TERESINA - PI
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00678078	SAO PAULO - SP
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00678076	TERESINA - PI
226	23/12/2024	21/01/2025	RV00678074	CAMPOS SALES - CE
227	23/12/2024	21/01/2025	RV00678073	TERESINA - PI
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00678072	PAULISTA - PE
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00678071	TERESINA - PI
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00678070	CAMPO MAIOR - PI
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00678069	CAMPO MAIOR - PI
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00678067	TERESINA - PI
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00678066	TERESINA - PI
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00678063	PARNAIBA - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00678061	BELO HORIZONTE - MG
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00678060	CAMPO MAIOR - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00678059	CAMPO MAIOR - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00678058	BELO HORIZONTE - MG
239	23/12/2024	21/01/2025	RV00678057	CAMPO MAIOR - PI
240	23/12/2024	21/01/2025	RV00678056	BELO HORIZONTE - MG
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00678054	ITABUNA - BA
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00678053	TERESINA - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00678052	TERESINA - PI
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00678050	FLORIANO - PI
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00678049	AGUA BRANCA - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00678048	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00678046	PARNAIBA - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00678045	TERESINA - PI
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00678044	BELO HORIZONTE - MG
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00678043	CAXIAS - MA
251	23/12/2024	21/01/2025	RV00678042	CAXIAS - MA
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00678041	GUARACIABA DO NORTE - CE
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00678040	BARRAS - PI
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00678037	BELO HORIZONTE - MG
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00678036	TERESINA - PI
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00678035	PARNAIBA - PI
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00678034	TERESINA - PI
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00678032	BARRAS - PI
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00678031	APARECIDA DE GOIANIA - GO
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00678030	FORTALEZA - CE
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00678029	APARECIDA DE GOIANIA - GO

262	23/12/2024	21/01/2025	RV00678028	TERESINA - PI
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00678027	TERESINA - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00678026	TERESINA - PI
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00678025	PARNAIBA - PI
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00678024	TERESINA - PI
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00678022	CAMPO MAIOR - PI
268	23/12/2024	21/01/2025	RV00678020	TERESINA - PI
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00678019	TERESINA - PI
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00678017	LUIS CORREIA - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00678016	JULIO BORGES - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00678015	VARZEA PAULISTA - SP
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00678014	BARRAS - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00678013	BARRAS - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00678012	TERESINA - PI
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00678010	PARNAIBA - PI
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00678008	TERESINA - PI
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00678006	CAMPO MAIOR - PI
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00678000	ESPERANTINA - PI
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00677997	TERESINA - PI
281	23/12/2024	21/01/2025	RV00677996	CAMPO MAIOR - PI
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00677994	TERESINA - PI
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00677993	ITUPEVA - SP
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00677989	COCAL - PI
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00677988	TERESINA - PI
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00675987	TERESINA - PI
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00675986	TERESINA - PI
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00675983	TERESINA - PI
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00675981	TERESINA - PI
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00675980	MARCELINO VIEIRA - RN
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00675978	COCAL - PI
292	23/12/2024	21/01/2025	RV00675977	SAO JOSE DOS CAMPOS - SP
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00675976	BRASILIA - DF
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00675975	TERESINA - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00675974	TERESINA - PI
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00675973	UNIAO - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00675972	ITAJAI - SC
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00675971	CAMARAGIBE - PE
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00675970	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00675969	LUIS CORREIA - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00675967	TERESINA - PI
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00675966	TERESINA - PI

303	23/12/2024	21/01/2025	RV00675965	PARNAIBA - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00675964	CAMPO MAIOR - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00675963	TERESINA - PI
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00678442	APARECIDA DE GOIANIA - GO
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00678440	FLORIANO - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00678436	JULIO BORGES - PI
309	23/12/2024	21/01/2025	RV00678435	TERESINA - PI
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00678434	TERESINA - PI
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00678433	UNIAO - PI
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00678431	PACO DO LUMIAR - MA
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00678430	SATUBA - AL
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00678429	CAMPO MAIOR - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00678428	CAXIAS - MA
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00678427	BARRAS - PI
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00678424	SAO LUIS - MA
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00678423	TERESINA - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00678422	JOAO PESSOA - PB
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00678421	FLORIANO - PI
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00678418	PASSAGEM FRANCA - MA
322	23/12/2024	21/01/2025	RV00678416	DIRCEU ARCOVERDE - PI
323	23/12/2024	21/01/2025	RV00678415	VICOSA DO CEARA - CE
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00678414	SANTA RITA - PB
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00678413	CAMPO MAIOR - PI
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00678411	JOAQUIM PIRES - PI
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00678410	JOCA MARQUES - PI
328	23/12/2024	21/01/2025	RV00678409	TERESINA - PI
329	23/12/2024	21/01/2025	RV00678408	CAMPO MAIOR - PI
330	23/12/2024	21/01/2025	RV00678407	AVELINO LOPES - PI
331	23/12/2024	21/01/2025	RV00678406	TERESINA - PI
332	23/12/2024	21/01/2025	RV00678404	SAO JOAO DO PIAUI - PI
333	23/12/2024	21/01/2025	RV00678403	TERESINA - PI
334	23/12/2024	21/01/2025	RV00678402	TERESINA - PI
335	23/12/2024	21/01/2025	RV00678401	PIRACURUCA - PI
336	23/12/2024	21/01/2025	RV00678400	SOROCABA - SP
337	23/12/2024	21/01/2025	RV00678399	TERESINA - PI
338	23/12/2024	21/01/2025	RV00678398	MONTE ALEGRE DO PIAUI - PI
339	23/12/2024	21/01/2025	RV00678397	VICOSA DO CEARA - CE
340	23/12/2024	21/01/2025	RV00678395	TERESINA - PI
341	23/12/2024	21/01/2025	RV00678393	FRONTEIRAS - PI
342	23/12/2024	21/01/2025	RV00678392	BARRO DURO - PI
343	23/12/2024	21/01/2025	RV00678390	MIGUEL ALVES - PI
344	23/12/2024	21/01/2025	RV00678388	SOROCABA - SP

345	23/12/2024	21/01/2025	RV00678387	SOROCABA - SP
346	23/12/2024	21/01/2025	RV00678384	LUZILANDIA - PI
347	23/12/2024	21/01/2025	RV00678383	TERESINA - PI
348	23/12/2024	21/01/2025	RV00678380	SAO JOSE DO DIVINO - PI
349	23/12/2024	21/01/2025	RV00678379	FORTALEZA - CE
350	23/12/2024	21/01/2025	RV00678376	TERESINA - PI
351	23/12/2024	21/01/2025	RV00678375	TERESINA - PI
352	23/12/2024	21/01/2025	RV00678373	TERESINA - PI
353	23/12/2024	21/01/2025	RV00678372	SOBRAL - CE
354	23/12/2024	21/01/2025	RV00678371	FORTALEZA - CE
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00678369	CAMPO MAIOR - PI
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00678366	CHAVAL - CE
357	23/12/2024	21/01/2025	RV00678365	LUZILANDIA - PI
358	23/12/2024	21/01/2025	RV00678364	TERESINA - PI
359	23/12/2024	21/01/2025	RV00678362	JOAO PESSOA - PB
360	23/12/2024	21/01/2025	RV00675961	BATALHA - PI
361	23/12/2024	21/01/2025	RV00675960	SANTO ANTONIO DOS MILAGRES - PI
362	23/12/2024	21/01/2025	RV00675959	POSSE - GO
363	23/12/2024	21/01/2025	RV00675958	SANTA ROSA DE GOIAS - GO
364	23/12/2024	21/01/2025	RV00675956	TERESINA - PI
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00675954	TERESINA - PI
366	23/12/2024	21/01/2025	RV00675952	CAMPO MAIOR - PI
367	23/12/2024	21/01/2025	RV00675951	TERESINA - PI
368	23/12/2024	21/01/2025	RV00675950	UNIAO - PI
369	23/12/2024	21/01/2025	RV00675949	UNIAO - PI
370	23/12/2024	21/01/2025	RV00675947	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
371	23/12/2024	21/01/2025	RV00675946	SAO LUIS - MA
372	23/12/2024	21/01/2025	RV00675945	TERESINA - PI
373	23/12/2024	21/01/2025	RV00675944	TERESINA - PI
374	23/12/2024	21/01/2025	RV00675943	RIBEIRAO CLARO - PR
375	23/12/2024	21/01/2025	RV00675938	TERESINA - PI
376	23/12/2024	21/01/2025	RV00675935	PASSO FUNDO - RS
377	23/12/2024	21/01/2025	RV00675934	PASSO FUNDO - RS
378	23/12/2024	21/01/2025	RV00675932	UNIAO - PI
379	23/12/2024	21/01/2025	RV00675928	TERESINA - PI
380	23/12/2024	21/01/2025	RV00675927	BATALHA - PI
381	23/12/2024	21/01/2025	RV00675926	TERESINA - PI
382	23/12/2024	21/01/2025	RV00675925	TERESINA - PI
383	23/12/2024	21/01/2025	RV00675924	TERESINA - PI
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00675921	FORTALEZA - CE
385	23/12/2024	21/01/2025	RV00675919	TERESINA - PI

386	23/12/2024	21/01/2025	RV00675918	BOM JESUS - PI
387	23/12/2024	21/01/2025	RV00675917	TERESINA - PI
388	23/12/2024	21/01/2025	RV00675916	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35915, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00678517	TERESINA - PI
2	23/12/2024	21/01/2025	RV00678516	TERESINA - PI
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00678515	PRATANIA - SP
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00678513	UNIAO - PI
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00678511	FRONTEIRAS - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00678510	TERESINA - PI
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00678509	SAO PAULO - SP
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00678508	TERESINA - PI
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00678507	TERESINA - PI
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00678505	LUZILANDIA - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00678504	TERESINA - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00678502	LAGO DOS RODRIGUES - MA
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00678500	PARNAIBA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00678499	TIANGUA - CE
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00678498	COCAL - PI
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00678497	TERESINA - PI
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00678496	TERESINA - PI
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00678495	FLORIANO - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00678493	TERESINA - PI
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00678492	TERESINA - PI

21	23/12/2024	21/01/2025	RV00678491	TERESINA - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00678490	SAO FELIX DO PIAUI - PI
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00678489	TERESINA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00678488	TERESINA - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00677987	UNIAO - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00677986	CAMOCIM - CE
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00677985	FORTALEZA - CE
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00677984	BARAO DE GRAJAU - MA
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00677982	SAO BERNARDO - MA
30	23/12/2024	21/01/2025	RV00677981	SAO JOAO DA FRONTEIRA - PI
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00677980	SAO PAULO - SP
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00677979	BURITI - MA
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00677978	TERESINA - PI
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00677975	CAMPO MAIOR - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00677974	FORTALEZA - CE
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00677972	PARNAIBA - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00677971	FLORIANO - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00677967	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00677966	TERESINA - PI
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00677965	FLORIANO - PI
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00677964	FLORIANO - PI
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00677963	CANAA DOS CARAJAS - PA
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00677962	SOBRAL - CE
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00677851	TERESINA - PI
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00677850	ITAUEIRA - PI
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00677849	ESPERANTINA - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00677846	LUZILANDIA - PI
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00677844	PIRACURUCA - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00677843	FRONTEIRAS - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00677842	BRASILIA - DF
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00677841	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00677840	ARARIPINA - PE
53	23/12/2024	21/01/2025	RV00677839	PATOS - PB
54	23/12/2024	21/01/2025	RV00677838	BRASILIA - DF
55	23/12/2024	21/01/2025	RV00677836	PARNAIBA - PI
56	23/12/2024	21/01/2025	RV00677835	REMANSO - BA
57	23/12/2024	21/01/2025	RV00677834	LUZILANDIA - PI
58	23/12/2024	21/01/2025	RV00677833	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
59	23/12/2024	21/01/2025	RV00677832	CAPITAO GERVASIO OLIVEIRA - PI

60	23/12/2024	21/01/2025	RV00677831	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00677830	CAPAO DA CANOA - RS
62	23/12/2024	21/01/2025	RV00677829	PALMAS - TO
63	23/12/2024	21/01/2025	RV00677828	PALMAS - TO
64	23/12/2024	21/01/2025	RV00677826	TERESINA - PI
65	23/12/2024	21/01/2025	RV00677824	MIGUEL ALVES - PI
66	23/12/2024	21/01/2025	RV00677822	FRONTEIRAS - PI
67	23/12/2024	21/01/2025	RV00677821	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
68	23/12/2024	21/01/2025	RV00677820	TERESINA - PI
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00677819	TERESINA - PI
70	23/12/2024	21/01/2025	RV00677818	TERESINA - PI
71	23/12/2024	21/01/2025	RV00677817	CAMPO MAIOR - PI
72	23/12/2024	21/01/2025	RV00677816	ALTOS - PI
73	23/12/2024	21/01/2025	RV00677815	SAO LUIS - MA
74	23/12/2024	21/01/2025	RV00677814	PIRACURUCA - PI
75	23/12/2024	21/01/2025	RV00677813	TERESINA - PI
76	23/12/2024	21/01/2025	RV00677810	TERESINA - PI
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00677809	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
78	23/12/2024	21/01/2025	RV00677806	PIRACURUCA - PI
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00677804	TERESINA - PI
80	23/12/2024	21/01/2025	RV00677803	FORTALEZA - CE
81	23/12/2024	21/01/2025	RV00677802	TERESINA - PI
82	23/12/2024	21/01/2025	RV00677801	TERESINA - PI
83	23/12/2024	21/01/2025	RV00677799	TERESINA - PI
84	23/12/2024	21/01/2025	RV00677797	ILHA GRANDE - PI
85	23/12/2024	21/01/2025	RV00677796	TERESINA - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00677795	TERESINA - PI
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00677793	LUZILANDIA - PI
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00677792	CAMPO MAIOR - PI
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00677791	TERESINA - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00677790	ORLANDIA - SP
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00677789	PARNAIBA - PI
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00677788	PIRIPIRI - PI
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00677787	TERESINA - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00677786	TERESINA - PI
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00677785	DIRCEU ARCOVERDE - PI
96	23/12/2024	21/01/2025	RV00677783	PARNAIBA - PI
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00677782	CAMPO MAIOR - PI
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00677781	TERESINA - PI
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00677780	BATALHA - PI
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00677779	ULIANOPOLIS - PA

101	23/12/2024	21/01/2025	RV00677778	GOIANIA - GO
102	23/12/2024	21/01/2025	RV00677776	TERESINA - PI
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00677774	BATALHA - PI
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00677773	TERESINA - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00677771	NOVA PONTE - MG
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00677770	COCAL - PI
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00677769	DIRCEU ARCOVERDE - PI
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00677766	TERESINA - PI
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00677765	MIGUEL ALVES - PI
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00677764	TERESINA - PI
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00677763	PARNAIBA - PI
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00677762	FLORIANO - PI
113	23/12/2024	21/01/2025	RV00677761	TERESINA - PI
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00677760	TERESINA - PI
115	23/12/2024	21/01/2025	RV00677759	ALTOS - PI
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00677758	TERESINA - PI
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00677757	COCAL - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00677756	TERESINA - PI
119	23/12/2024	21/01/2025	RV00677755	TERESINA - PI
120	23/12/2024	21/01/2025	RV00677754	LUZILANDIA - PI
121	23/12/2024	21/01/2025	RV00677752	PICOS - PI
122	23/12/2024	21/01/2025	RV00677751	TERESINA - PI
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00677750	ESPERANTINA - PI
124	23/12/2024	21/01/2025	RV00677749	TERESINA - PI
125	23/12/2024	21/01/2025	RV00677748	BRASILIA - DF
126	23/12/2024	21/01/2025	RV00677747	BRASILIA - DF
127	23/12/2024	21/01/2025	RV00677746	BRASILIA - DF
128	23/12/2024	21/01/2025	RV00677745	PIRACURUCA - PI
129	23/12/2024	21/01/2025	RV00677743	ARARIPINA - PE
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00677742	AGUA BRANCA - PI
131	23/12/2024	21/01/2025	RV00677741	LOANDA - PR
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00677740	TERESINA - PI
133	23/12/2024	21/01/2025	RV00677739	PARNAIBA - PI
134	23/12/2024	21/01/2025	RV00677738	PARNAIBA - PI
135	23/12/2024	21/01/2025	RV00677737	PETROLINA - PE
136	23/12/2024	21/01/2025	RV00677736	PARNAIBA - PI
137	23/12/2024	21/01/2025	RV00677735	TERESINA - PI
138	23/12/2024	21/01/2025	RV00677733	TERESINA - PI
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00677732	JOSE DE FREITAS - PI
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00677731	TERESINA - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00677730	BARRAS - PI
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00677729	SAO RAIMUNDO NONATO - PI

143	23/12/2024	21/01/2025	RV00677726	TERESINA - PI
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00677725	OSASCO - SP
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00677724	TERESINA - PI
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00677723	CARIRE - CE
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00677722	PARANAVAI - PR
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00677720	TERESINA - PI
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00677717	TERESINA - PI
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00677716	FLORIANO - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00677714	NAZARIA - PI
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00677713	CURITIBA - PR
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00677711	FLORIANO - PI
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00677709	TERESINA - PI
155	23/12/2024	21/01/2025	RV00677707	CAMPO MAIOR - PI
156	23/12/2024	21/01/2025	RV00677706	TERESINA - PI
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00677705	TERESINA - PI
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00677704	TERESINA - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00677703	SAO LUIS - MA
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00677702	FRONTEIRAS - PI
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00677701	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00677699	TERESINA - PI
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00677698	URUCUI - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00677697	TERESINA - PI
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00677696	CAXIAS - MA
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00677695	TERESINA - PI
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00677694	NAZARE DO PIAUI - PI
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00677692	TERESINA - PI
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00677691	PARNAIBA - PI
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00677689	JOSE DE FREITAS - PI
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00677685	TERESINA - PI
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00677684	TERESINA - PI
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00677683	TERESINA - PI
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00677681	TERESINA - PI
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00677675	UNIAO - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00677674	TERESINA - PI
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00677673	CANTO DO BURITI - PI
178	23/12/2024	21/01/2025	RV00677671	TERESINA - PI
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00677666	PARNAIBA - PI
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00677663	PARNAIBA - PI
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00677662	BARRAS - PI
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00677661	LUZILANDIA - PI
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00677660	TERESINA - PI
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00677656	AGUA BRANCA - PI

185	23/12/2024	21/01/2025	RV00677655	TERESINA - PI
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00677654	TERESINA - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00677653	TIMON - MA
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00677651	TERESINA - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00677650	TERESINA - PI
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00677649	ALTOS - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00677647	CAMPO MAIOR - PI
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00677646	BARRAS - PI
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00677645	CAPITAO POCO - PA
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00677644	ESPERANTINA - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00677643	ALTOS - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00677642	JATOBA DO PIAUI - PI
197	23/12/2024	21/01/2025	RV00677641	TERESINA - PI
198	23/12/2024	21/01/2025	RV00677639	TERESINA - PI
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00677637	TERESINA - PI
200	23/12/2024	21/01/2025	RV00677636	TERESINA - PI
201	23/12/2024	21/01/2025	RV00677635	TERESINA - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00677632	PARNAIBA - PI
203	23/12/2024	21/01/2025	RV00677630	TERESINA - PI
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00677629	TERESINA - PI
205	23/12/2024	21/01/2025	RV00677627	PARAUAPEBAS - PA
206	23/12/2024	21/01/2025	RV00677626	GILBUES - PI
207	23/12/2024	21/01/2025	RV00677625	UNIAO - PI
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00677623	VARZEA BRANCA - PI
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00677622	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
210	23/12/2024	21/01/2025	RV00677621	TAIACU - SP
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00677618	PARNAIBA - PI
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00677617	TERESINA - PI
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00677615	BACABAL - MA
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00677614	TERESINA - PI
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00677613	TERESINA - PI
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00677612	TERESINA - PI
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00677611	ALTOS - PI
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00677610	TIMON - MA
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00677609	TERESINA - PI
220	23/12/2024	21/01/2025	RV00677607	ITAINOPOLIS - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00677606	TERESINA - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00677605	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00677604	CAMPO MAIOR - PI
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00677603	TERESINA - PI
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00677602	CAMPO MAIOR - PI

226	23/12/2024	21/01/2025	RV00677601	TERESINA - PI
227	23/12/2024	21/01/2025	RV00677600	TERESINA - PI
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00677599	LAGO DOS RODRIGUES - MA
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00677598	CRATO - CE
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00677597	LUZILANDIA - PI
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00677596	TERESINA - PI
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00677595	TERESINA - PI
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00677594	FORQUILHA - CE
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00677593	TERESINA - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00677591	HOLAMBRA - SP
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00677592	TERESINA - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00677590	TERESINA - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00677589	GUARULHOS - SP
239	23/12/2024	21/01/2025	RV00677587	ITAREMA - CE
240	23/12/2024	21/01/2025	RV00677586	IMPERATRIZ - MA
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00677584	TERESINA - PI
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00677583	FRONTEIRAS - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00677581	FLORIANO - PI
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00677579	FORQUILHA - CE
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00677577	TERESINA - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00677575	HUGO NAPOLEAO - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00677573	TERESINA - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00677572	ALTOS - PI
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00677571	TERESINA - PI
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00677570	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
251	23/12/2024	21/01/2025	RV00677569	TERESINA - PI
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00677568	CAMPO MAIOR - PI
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00677567	PAULINO NEVES - MA
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00677566	GRANJA - CE
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00677565	ARARIPINA - PE
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00677564	TERESINA - PI
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00677562	TERESINA - PI
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00677561	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00677560	SAO PAULO - SP
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00677559	TIMON - MA
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00677558	TIMON - MA
262	23/12/2024	21/01/2025	RV00677556	TIMON - MA
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00677554	TERESINA - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00677553	TERESINA - PI
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00677548	TERESINA - PI
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00677545	SAO JOAO DOS PATOS - MA
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00677544	MARANGUAPE - CE

268	23/12/2024	21/01/2025	RV00677543	HORTOLANDIA - SP
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00677542	TERESINA - PI
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00677541	TERESINA - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00677540	TERESINA - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00677538	PARNARAMA - MA
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00677537	TERESINA - PI
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00677536	FLORIANO - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00677535	PARNAIBA - PI
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00677961	TERESINA - PI
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00677959	TERESINA - PI
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00677958	SAO BERNARDO DO CAMPO - SP
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00677957	TERESINA - PI
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00677956	TERESINA - PI
281	23/12/2024	21/01/2025	RV00677955	TERESINA - PI
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00677954	FORTALEZA - CE
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00677953	TERESINA - PI
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00677951	TERESINA - PI
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00677950	TERESINA - PI
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00677949	TERESINA - PI
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00677948	TERESINA - PI
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00677947	ARARIPE - CE
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00677946	CAMOCIM - CE
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00677945	TERESINA - PI
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00677943	TERESINA - PI
292	23/12/2024	21/01/2025	RV00677942	CARAPICUIBA - SP
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00677941	SIMOES - PI
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00677940	AMARANTE - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00677939	FORTALEZA - CE
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00677938	TERESINA - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00677937	TERESINA - PI
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00677936	GURUPI - TO
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00677935	TERESINA - PI
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00677934	URUCUI - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00677933	TUTOIA - MA
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00677932	PICOS - PI
303	23/12/2024	21/01/2025	RV00677931	JOSE DE FREITAS - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00677929	URUCUI - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00677928	LUZILANDIA - PI
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00677927	CAMPOS SALES - CE
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00677926	COCAL - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00677925	NOSSA SENHORA DO SOCORRO - SE

309	23/12/2024	21/01/2025	RV00677924	GOIANIA - GO
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00677923	TERESINA - PI
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00677922	UBAJARA - CE
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00677921	LUZILANDIA - PI
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00677920	SAO JOAO DOS PATOS - MA
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00677919	TERESINA - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00677918	TIANGUA - CE
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00677917	GOIANIA - GO
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00677916	TUTOIA - MA
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00677913	TERESINA - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00677908	TERESINA - PI
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00677906	PARNAIBA - PI
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00677903	HUGO NAPOLEAO - PI
322	23/12/2024	21/01/2025	RV00677902	CANTO DO BURITI - PI
323	23/12/2024	21/01/2025	RV00677901	BRASILIA - DF
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00677900	TERESINA - PI
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00677899	ALTOS - PI
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00677897	TERESINA - PI
327	23/12/2024	21/01/2025	RV00677896	CANINDE - CE
328	23/12/2024	21/01/2025	RV00677895	PARNAIBA - PI
329	23/12/2024	21/01/2025	RV00677894	CAMPINAS - SP
330	23/12/2024	21/01/2025	RV00677891	FLORES DO PIAUI - PI
331	23/12/2024	21/01/2025	RV00677890	PETROLINA - PE
332	23/12/2024	21/01/2025	RV00677889	JUAZEIRO DO NORTE - CE
333	23/12/2024	21/01/2025	RV00677887	TERESINA - PI
334	23/12/2024	21/01/2025	RV00677886	CAMPO MAIOR - PI
335	23/12/2024	21/01/2025	RV00677885	MARACANAU - CE
336	23/12/2024	21/01/2025	RV00677883	TERESINA - PI
337	23/12/2024	21/01/2025	RV00677882	PIRIPIRI - PI
338	23/12/2024	21/01/2025	RV00677881	CAXIAS - MA
339	23/12/2024	21/01/2025	RV00677880	TIANGUA - CE
340	23/12/2024	21/01/2025	RV00677877	TERESINA - PI
341	23/12/2024	21/01/2025	RV00677876	TERESINA - PI
342	23/12/2024	21/01/2025	RV00677875	TERESINA - PI
343	23/12/2024	21/01/2025	RV00677874	TERESINA - PI
344	23/12/2024	21/01/2025	RV00677872	SEBASTIAO BARROS - PI
345	23/12/2024	21/01/2025	RV00677870	DIRCEU ARCOVERDE - PI
346	23/12/2024	21/01/2025	RV00677869	TERESINA - PI
347	23/12/2024	21/01/2025	RV00677866	TERESINA - PI
348	23/12/2024	21/01/2025	RV00677865	TERESINA - PI
349	23/12/2024	21/01/2025	RV00677864	MOSSORO - RN
350	23/12/2024	21/01/2025	RV00677862	PICOS - PI

351	23/12/2024	21/01/2025	RV00677861	TERESINA - PI
352	23/12/2024	21/01/2025	RV00677859	TACAIMBO - PE
353	23/12/2024	21/01/2025	RV00677857	DIRCEU ARCOVERDE - PI
354	23/12/2024	21/01/2025	RV00677856	TERESINA - PI
355	23/12/2024	21/01/2025	RV00677855	ITAUEIRA - PI
356	23/12/2024	21/01/2025	RV00677854	FORTALEZA - CE
357	23/12/2024	21/01/2025	RV00677853	TERESINA - PI
358	23/12/2024	21/01/2025	RV00677534	COCAL - PI
359	23/12/2024	21/01/2025	RV00677531	PARNAIBA - PI
360	23/12/2024	21/01/2025	RV00677527	SOBRAL - CE
361	23/12/2024	21/01/2025	RV00677525	SAO JOAO DO PIAUI - PI
362	23/12/2024	21/01/2025	RV00677524	TERESINA - PI
363	23/12/2024	21/01/2025	RV00677523	TERESINA - PI
364	23/12/2024	21/01/2025	RV00677520	LUZILANDIA - PI
365	23/12/2024	21/01/2025	RV00677517	CAMPO MAIOR - PI
366	23/12/2024	21/01/2025	RV00677516	ARACAJU - SE
367	23/12/2024	21/01/2025	RV00677515	TIMON - MA
368	23/12/2024	21/01/2025	RV00677511	SAO JOAO DO PIAUI - PI
369	23/12/2024	21/01/2025	RV00677510	TIMON - MA
370	23/12/2024	21/01/2025	RV00677507	TERESINA - PI
371	23/12/2024	21/01/2025	RV00677505	PARNAIBA - PI
372	23/12/2024	21/01/2025	RV00677503	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
373	23/12/2024	21/01/2025	RV00677502	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
374	23/12/2024	21/01/2025	RV00677500	TERESINA - PI
375	23/12/2024	21/01/2025	RV00677499	PARNAIBA - PI
376	23/12/2024	21/01/2025	RV00677498	TERESINA - PI
377	23/12/2024	21/01/2025	RV00677496	CAMPO MAIOR - PI
378	23/12/2024	21/01/2025	RV00677495	JOSE DE FREITAS - PI
379	23/12/2024	21/01/2025	RV00677493	PARNAIBA - PI
380	23/12/2024	21/01/2025	RV00677492	BARRAS - PI
381	23/12/2024	21/01/2025	RV00677491	AMARANTE - PI
382	23/12/2024	21/01/2025	RV00677490	TERESINA - PI
383	23/12/2024	21/01/2025	RV00677489	MOGI-GUACU - SP
384	23/12/2024	21/01/2025	RV00677488	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
385	23/12/2024	21/01/2025	RV00678487	BARRAS - PI
386	23/12/2024	21/01/2025	RV00678486	AGRICOLANDIA - PI
387	23/12/2024	21/01/2025	RV00678483	AROAZES - PI
388	23/12/2024	21/01/2025	RV00678482	REMANSO - BA

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	21/01/2025	RV00678935	VOLTA REDONDA - RJ
2	23/12/2024	21/01/2025	RV00678934	TERESINA - PI
3	23/12/2024	21/01/2025	RV00678932	SAO PAULO - SP
4	23/12/2024	21/01/2025	RV00678930	FORTALEZA - CE
5	23/12/2024	21/01/2025	RV00678929	GILBUES - PI
6	23/12/2024	21/01/2025	RV00678928	BATALHA - PI
7	23/12/2024	21/01/2025	RV00678927	BALSAS - MA
8	23/12/2024	21/01/2025	RV00678926	PARNAIBA - PI
9	23/12/2024	21/01/2025	RV00678925	TERESINA - PI
10	23/12/2024	21/01/2025	RV00678924	PIRACURUCA - PI
11	23/12/2024	21/01/2025	RV00678923	TERESINA - PI
12	23/12/2024	21/01/2025	RV00678921	PRIMAVERA DO LESTE - MT
13	23/12/2024	21/01/2025	RV00678820	NAZARIA - PI
14	23/12/2024	21/01/2025	RV00678818	CAMPO MAIOR - PI
15	23/12/2024	21/01/2025	RV00678817	BELO HORIZONTE - MG
16	23/12/2024	21/01/2025	RV00678815	ALTOS - PI
17	23/12/2024	21/01/2025	RV00678814	BURITI DOS MONTES - PI
18	23/12/2024	21/01/2025	RV00678813	FRONTEIRAS - PI
19	23/12/2024	21/01/2025	RV00678812	PACO DO LUMIAR - MA
20	23/12/2024	21/01/2025	RV00678811	TIANGUA - CE
21	23/12/2024	21/01/2025	RV00678809	TERESINA - PI
22	23/12/2024	21/01/2025	RV00678808	REGENERACAO - PI
23	23/12/2024	21/01/2025	RV00678807	LUZILANDIA - PI
24	23/12/2024	21/01/2025	RV00678805	JOAQUIM PIRES - PI
25	23/12/2024	21/01/2025	RV00678804	BOA HORA - PI
26	23/12/2024	21/01/2025	RV00678803	TERESINA - PI
27	23/12/2024	21/01/2025	RV00678802	TERESINA - PI
28	23/12/2024	21/01/2025	RV00678801	ESPERANTINA - PI
29	23/12/2024	21/01/2025	RV00678799	JOCA MARQUES - PI

30	23/12/2024	21/01/2025	RV00678797	CAICO - RN
31	23/12/2024	21/01/2025	RV00678796	FORTALEZA - CE
32	23/12/2024	21/01/2025	RV00678794	BRASILIA - DF
33	23/12/2024	21/01/2025	RV00678793	FORTALEZA - CE
34	23/12/2024	21/01/2025	RV00678792	PARNAIBA - PI
35	23/12/2024	21/01/2025	RV00678791	TERESINA - PI
36	23/12/2024	21/01/2025	RV00678790	SIGEFREDO PACHECO - PI
37	23/12/2024	21/01/2025	RV00678789	DIRCEU ARCOVERDE - PI
38	23/12/2024	21/01/2025	RV00678788	TERESINA - PI
39	23/12/2024	21/01/2025	RV00678787	TERESINA - PI
40	23/12/2024	21/01/2025	RV00678786	JOCA MARQUES - PI
41	23/12/2024	21/01/2025	RV00678785	SAO JOAO DO PIAUI - PI
42	23/12/2024	21/01/2025	RV00678784	MACAPA - AP
43	23/12/2024	21/01/2025	RV00678783	FLORIANO - PI
44	23/12/2024	21/01/2025	RV00678782	ARARIPINA - PE
45	23/12/2024	21/01/2025	RV00678781	TIMON - MA
46	23/12/2024	21/01/2025	RV00678778	TERESINA - PI
47	23/12/2024	21/01/2025	RV00678777	REDENCAO - PA
48	23/12/2024	21/01/2025	RV00678776	TERESINA - PI
49	23/12/2024	21/01/2025	RV00678775	AVELINO LOPES - PI
50	23/12/2024	21/01/2025	RV00678774	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
51	23/12/2024	21/01/2025	RV00678773	TERESINA - PI
52	23/12/2024	21/01/2025	RV00678771	COCAL DOS ALVES - PI
53	23/12/2024	21/01/2025	RV00678770	TERESINA - PI
54	23/12/2024	21/01/2025	RV00678769	PARNAIBA - PI
55	23/12/2024	21/01/2025	RV00678767	TAUA - CE
56	23/12/2024	21/01/2025	RV00678765	PIRACURUCA - PI
57	23/12/2024	21/01/2025	RV00678764	PARNAIBA - PI
58	23/12/2024	21/01/2025	RV00678763	PARNAIBA - PI
59	23/12/2024	21/01/2025	RV00678762	ARARIPINA - PE
60	23/12/2024	21/01/2025	RV00678761	TERESINA - PI
61	23/12/2024	21/01/2025	RV00678760	ITAPECURU MIRIM - MA
62	23/12/2024	21/01/2025	RV00678759	BARRAS - PI
63	23/12/2024	21/01/2025	RV00678757	CAMPO LARGO DO PIAUI - PI
64	23/12/2024	21/01/2025	RV00678756	TUCUMA - PA
65	23/12/2024	21/01/2025	RV00678755	BARRAS - PI
66	23/12/2024	21/01/2025	RV00678754	CAMPO MAIOR - PI
67	23/12/2024	21/01/2025	RV00678752	JOSE DE FREITAS - PI
68	23/12/2024	21/01/2025	RV00678750	IMPERATRIZ - MA
69	23/12/2024	21/01/2025	RV00678749	JUAZEIRO - BA
70	23/12/2024	21/01/2025	RV00678748	TERESINA - PI
71	23/12/2024	21/01/2025	RV00678747	BARRAS - PI

72	23/12/2024	21/01/2025	RV00678746	GOIANIA - GO
73	23/12/2024	21/01/2025	RV00678744	ITAPECURU MIRIM - MA
74	23/12/2024	21/01/2025	RV00678742	TERESINA - PI
75	23/12/2024	21/01/2025	RV00678741	BARRAS - PI
76	23/12/2024	21/01/2025	RV00678740	SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP
77	23/12/2024	21/01/2025	RV00678738	UNIAO - PI
78	23/12/2024	21/01/2025	RV00678735	TERESINA - PI
79	23/12/2024	21/01/2025	RV00678733	FORTALEZA - CE
80	23/12/2024	21/01/2025	RV00678730	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
81	23/12/2024	21/01/2025	RV00678729	TERESINA - PI
82	23/12/2024	21/01/2025	RV00678726	TIANGUA - CE
83	23/12/2024	21/01/2025	RV00678725	BRASILIA - DF
84	23/12/2024	21/01/2025	RV00678724	BREJO - MA
85	23/12/2024	21/01/2025	RV00678723	AMARANTE - PI
86	23/12/2024	21/01/2025	RV00678722	BRASILIA - DF
87	23/12/2024	21/01/2025	RV00678721	JULIO BORGES - PI
88	23/12/2024	21/01/2025	RV00678719	DIADEMA - SP
89	23/12/2024	21/01/2025	RV00678718	PORTO - PI
90	23/12/2024	21/01/2025	RV00678716	BRASILIA - DF
91	23/12/2024	21/01/2025	RV00678715	TERESINA - PI
92	23/12/2024	21/01/2025	RV00678712	CRATEUS - CE
93	23/12/2024	21/01/2025	RV00678711	UNIAO - PI
94	23/12/2024	21/01/2025	RV00678709	INDEPENDENCIA - CE
95	23/12/2024	21/01/2025	RV00678706	CHAPADINHA - MA
96	23/12/2024	21/01/2025	RV00678705	SAO PAULO - SP
97	23/12/2024	21/01/2025	RV00678703	JARDINOPOLIS - SP
98	23/12/2024	21/01/2025	RV00678702	IBIAPINA - CE
99	23/12/2024	21/01/2025	RV00678701	COROATA - MA
100	23/12/2024	21/01/2025	RV00678700	JATOBA DO PIAUI - PI
101	23/12/2024	21/01/2025	RV00678699	TERESINA - PI
102	23/12/2024	21/01/2025	RV00678698	BARRAS - PI
103	23/12/2024	21/01/2025	RV00678697	COROATA - MA
104	23/12/2024	21/01/2025	RV00678696	TERESINA - PI
105	23/12/2024	21/01/2025	RV00678695	UNIAO - PI
106	23/12/2024	21/01/2025	RV00678694	ESPERANTINA - PI
107	23/12/2024	21/01/2025	RV00678689	JOAO PESSOA - PB
108	23/12/2024	21/01/2025	RV00678688	CAMPOS SALES - CE
109	23/12/2024	21/01/2025	RV00678687	BATALHA - PI
110	23/12/2024	21/01/2025	RV00678684	CAMPINAS DO PIAUI - PI
111	23/12/2024	21/01/2025	RV00678683	CAMPO MAIOR - PI
112	23/12/2024	21/01/2025	RV00678682	BELEM - PA

113	23/12/2024	21/01/2025	RV00678681	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
114	23/12/2024	21/01/2025	RV00678680	PRATANIA - SP
115	23/12/2024	21/01/2025	RV00678678	SAO PAULO - SP
116	23/12/2024	21/01/2025	RV00678676	CAMPOS SALES - CE
117	23/12/2024	21/01/2025	RV00678675	TERESINA - PI
118	23/12/2024	21/01/2025	RV00678674	ARARIPINA - PE
119	23/12/2024	21/01/2025	RV00678673	BARRAS - PI
120	23/12/2024	21/01/2025	RV00678672	FLORIANO - PI
121	23/12/2024	21/01/2025	RV00678671	CAMPO MAIOR - PI
122	23/12/2024	21/01/2025	RV00678670	TERESINA - PI
123	23/12/2024	21/01/2025	RV00678668	NOVA RUSSAS - CE
124	23/12/2024	21/01/2025	RV00678666	SAO LUIS - MA
125	23/12/2024	21/01/2025	RV00678664	TERESINA - PI
126	23/12/2024	21/01/2025	RV00678663	DIRCEU ARCOVERDE - PI
127	23/12/2024	21/01/2025	RV00678662	TERESINA - PI
128	23/12/2024	21/01/2025	RV00678660	TERESINA - PI
129	23/12/2024	21/01/2025	RV00678659	TERESINA - PI
130	23/12/2024	21/01/2025	RV00678658	DIRCEU ARCOVERDE - PI
131	23/12/2024	21/01/2025	RV00678656	LUZILANDIA - PI
132	23/12/2024	21/01/2025	RV00678655	JOAQUIM PIRES - PI
133	23/12/2024	21/01/2025	RV00678653	CARACOL - PI
134	23/12/2024	21/01/2025	RV00678652	CAMPO MAIOR - PI
135	23/12/2024	21/01/2025	RV00678651	CAJUEIRO DA PRAIA - PI
136	23/12/2024	21/01/2025	RV00678650	TERESINA - PI
137	23/12/2024	21/01/2025	RV00678649	BRASILIA - DF
138	23/12/2024	21/01/2025	RV00678648	TERESINA - PI
139	23/12/2024	21/01/2025	RV00678647	SAO BENEDITO - CE
140	23/12/2024	21/01/2025	RV00678646	SIMOES - PI
141	23/12/2024	21/01/2025	RV00678643	CARACOL - PI
142	23/12/2024	21/01/2025	RV00678642	BARRAS - PI
143	23/12/2024	21/01/2025	RV00678641	FORTALEZA - CE
144	23/12/2024	21/01/2025	RV00678640	TURILANDIA - MA
145	23/12/2024	21/01/2025	RV00678639	TERESINA - PI
146	23/12/2024	21/01/2025	RV00678638	PARNAIBA - PI
147	23/12/2024	21/01/2025	RV00678637	PARNAIBA - PI
148	23/12/2024	21/01/2025	RV00678636	TIMON - MA
149	23/12/2024	21/01/2025	RV00678635	BARRAS - PI
150	23/12/2024	21/01/2025	RV00678634	TERESINA - PI
151	23/12/2024	21/01/2025	RV00678633	SANTO ANTONIO DE JESUS - BA
152	23/12/2024	21/01/2025	RV00678632	TERESINA - PI
153	23/12/2024	21/01/2025	RV00678631	TERESINA - PI
154	23/12/2024	21/01/2025	RV00678630	TERESINA - PI

155	23/12/2024	21/01/2025	RV00678629	TIMON - MA
156	23/12/2024	21/01/2025	RV00678628	TERESINA - PI
157	23/12/2024	21/01/2025	RV00678627	TERESINA - PI
158	23/12/2024	21/01/2025	RV00678624	TERESINA - PI
159	23/12/2024	21/01/2025	RV00678623	TERESINA - PI
160	23/12/2024	21/01/2025	RV00678622	TATUI - SP
161	23/12/2024	21/01/2025	RV00678621	TERESINA - PI
162	23/12/2024	21/01/2025	RV00678620	TERESINA - PI
163	23/12/2024	21/01/2025	RV00678618	PARNAIBA - PI
164	23/12/2024	21/01/2025	RV00678617	ARACI - BA
165	23/12/2024	21/01/2025	RV00678616	DIRCEU ARCOVERDE - PI
166	23/12/2024	21/01/2025	RV00678615	TIANGUA - CE
167	23/12/2024	21/01/2025	RV00678614	BRASILIA - DF
168	23/12/2024	21/01/2025	RV00678613	MARINGA - PR
169	23/12/2024	21/01/2025	RV00678612	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
170	23/12/2024	21/01/2025	RV00678611	PAU DOS FERROS - RN
171	23/12/2024	21/01/2025	RV00678610	RIBEIRAO PRETO - SP
172	23/12/2024	21/01/2025	RV00678607	BRASILIA - DF
173	23/12/2024	21/01/2025	RV00678606	BARBALHA - CE
174	23/12/2024	21/01/2025	RV00678605	TERESINA - PI
175	23/12/2024	21/01/2025	RV00678604	TERESINA - PI
176	23/12/2024	21/01/2025	RV00678603	APARECIDA DE GOIANIA - GO
177	23/12/2024	21/01/2025	RV00678602	PIRACURUCA - PI
178	23/12/2024	21/01/2025	RV00678601	TERESINA - PI
179	23/12/2024	21/01/2025	RV00678600	TERESINA - PI
180	23/12/2024	21/01/2025	RV00678598	PORTO - PI
181	23/12/2024	21/01/2025	RV00678597	TERESINA - PI
182	23/12/2024	21/01/2025	RV00678596	BRASILEIRA - PI
183	23/12/2024	21/01/2025	RV00678595	IMPERATRIZ - MA
184	23/12/2024	21/01/2025	RV00678594	TERESINA - PI
185	23/12/2024	21/01/2025	RV00678592	COLONIA DO PIAUI - PI
186	23/12/2024	21/01/2025	RV00678590	TERESINA - PI
187	23/12/2024	21/01/2025	RV00678587	CAMPO MAIOR - PI
188	23/12/2024	21/01/2025	RV00678586	TERESINA - PI
189	23/12/2024	21/01/2025	RV00678585	BRASILIA - DF
190	23/12/2024	21/01/2025	RV00678584	BENEDITINOS - PI
191	23/12/2024	21/01/2025	RV00678583	PARNAIBA - PI
192	23/12/2024	21/01/2025	RV00678582	JANDIRA - SP
193	23/12/2024	21/01/2025	RV00678581	TERESINA - PI
194	23/12/2024	21/01/2025	RV00678580	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
195	23/12/2024	21/01/2025	RV00678579	CORRENTE - PI
196	23/12/2024	21/01/2025	RV00678578	RIBEIRAO PRETO - SP

197	23/12/2024	21/01/2025	RV00678577	CAMPO MAIOR - PI
198	23/12/2024	21/01/2025	RV00678576	TERESINA - PI
199	23/12/2024	21/01/2025	RV00678575	FLORIANO - PI
200	23/12/2024	21/01/2025	RV00678574	BARROQUINHA - CE
201	23/12/2024	21/01/2025	RV00678573	MORRO CABECA NO TEMPO - PI
202	23/12/2024	21/01/2025	RV00678572	TERESINA - PI
203	23/12/2024	21/01/2025	RV00678571	BRASILIA - DF
204	23/12/2024	21/01/2025	RV00678570	PETROLINA - PE
205	23/12/2024	21/01/2025	RV00678569	CORRENTE - PI
206	23/12/2024	21/01/2025	RV00678568	MIGUEL ALVES - PI
207	23/12/2024	21/01/2025	RV00678567	BOM JESUS - PI
208	23/12/2024	21/01/2025	RV00678566	PARNARAMA - MA
209	23/12/2024	21/01/2025	RV00678564	TERESINA - PI
210	23/12/2024	21/01/2025	RV00678563	FLORIANO - PI
211	23/12/2024	21/01/2025	RV00678562	BRASILIA - DF
212	23/12/2024	21/01/2025	RV00678561	CAXIAS - MA
213	23/12/2024	21/01/2025	RV00678560	TERESINA - PI
214	23/12/2024	21/01/2025	RV00678920	BARRAS - PI
215	23/12/2024	21/01/2025	RV00678919	BRASILIA - DF
216	23/12/2024	21/01/2025	RV00678918	PARNARAMA - MA
217	23/12/2024	21/01/2025	RV00678917	TERESINA - PI
218	23/12/2024	21/01/2025	RV00678916	FLORIANO - PI
219	23/12/2024	21/01/2025	RV00678915	COCAL DOS ALVES - PI
220	23/12/2024	21/01/2025	RV00678914	BURITI DOS LOPES - PI
221	23/12/2024	21/01/2025	RV00678913	TERESINA - PI
222	23/12/2024	21/01/2025	RV00678912	PARNAIBA - PI
223	23/12/2024	21/01/2025	RV00678910	BENEVIDES - PA
224	23/12/2024	21/01/2025	RV00678909	PIRIPIRI - PI
225	23/12/2024	21/01/2025	RV00678907	BARAUNA - RN
226	23/12/2024	21/01/2025	RV00678906	BARRAS - PI
227	23/12/2024	21/01/2025	RV00678905	CAMPO MAIOR - PI
228	23/12/2024	21/01/2025	RV00678903	PARNARAMA - MA
229	23/12/2024	21/01/2025	RV00678902	TERESINA - PI
230	23/12/2024	21/01/2025	RV00678901	IPU - CE
231	23/12/2024	21/01/2025	RV00678900	SAO BENEDITO - CE
232	23/12/2024	21/01/2025	RV00678899	ESPERANTINA - PI
233	23/12/2024	21/01/2025	RV00678897	PICOS - PI
234	23/12/2024	21/01/2025	RV00678896	TERESINA - PI
235	23/12/2024	21/01/2025	RV00678895	VICOSA DO CEARA - CE
236	23/12/2024	21/01/2025	RV00678894	JOAQUIM PIRES - PI
237	23/12/2024	21/01/2025	RV00678893	CASTELO DO PIAUI - PI
238	23/12/2024	21/01/2025	RV00678892	CHAPECO - SC

239	23/12/2024	21/01/2025	RV00678891	BRASILIA - DF
240	23/12/2024	21/01/2025	RV00678890	PARAISO DO TOCANTINS - TO
241	23/12/2024	21/01/2025	RV00678889	TERESINA - PI
242	23/12/2024	21/01/2025	RV00678888	PIRIPIRI - PI
243	23/12/2024	21/01/2025	RV00678886	TERESINA - PI
244	23/12/2024	21/01/2025	RV00678885	CAMPO MAIOR - PI
245	23/12/2024	21/01/2025	RV00678884	TERESINA - PI
246	23/12/2024	21/01/2025	RV00678883	UNIAO - PI
247	23/12/2024	21/01/2025	RV00678882	TERESINA - PI
248	23/12/2024	21/01/2025	RV00678880	TERESINA - PI
249	23/12/2024	21/01/2025	RV00678878	PIRACURUCA - PI
250	23/12/2024	21/01/2025	RV00678876	BRASILIA - DF
251	23/12/2024	21/01/2025	RV00678875	TERESINA - PI
252	23/12/2024	21/01/2025	RV00678872	FLORES DO PIAUI - PI
253	23/12/2024	21/01/2025	RV00678871	ANISIO DE ABREU - PI
254	23/12/2024	21/01/2025	RV00678870	CAMPO MAIOR - PI
255	23/12/2024	21/01/2025	RV00678869	VARZEA PAULISTA - SP
256	23/12/2024	21/01/2025	RV00678868	BENEDITINOS - PI
257	23/12/2024	21/01/2025	RV00678867	TERESINA - PI
258	23/12/2024	21/01/2025	RV00678866	TERESINA - PI
259	23/12/2024	21/01/2025	RV00678865	SOROCABA - SP
260	23/12/2024	21/01/2025	RV00678862	ALTOS - PI
261	23/12/2024	21/01/2025	RV00678861	TERESINA - PI
262	23/12/2024	21/01/2025	RV00678860	FRONTEIRAS - PI
263	23/12/2024	21/01/2025	RV00678858	FLORIANO - PI
264	23/12/2024	21/01/2025	RV00678857	ANISIO DE ABREU - PI
265	23/12/2024	21/01/2025	RV00678856	PARNAIBA - PI
266	23/12/2024	21/01/2025	RV00678855	CURIMATA - PI
267	23/12/2024	21/01/2025	RV00678854	BARRAS - PI
268	23/12/2024	21/01/2025	RV00678853	CARAUBAS DO PIAUI - PI
269	23/12/2024	21/01/2025	RV00678852	TERESINA - PI
270	23/12/2024	21/01/2025	RV00678851	MADEIRO - PI
271	23/12/2024	21/01/2025	RV00678850	JOCA MARQUES - PI
272	23/12/2024	21/01/2025	RV00678849	TERESINA - PI
273	23/12/2024	21/01/2025	RV00678847	SAO PAULO - SP
274	23/12/2024	21/01/2025	RV00678846	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
275	23/12/2024	21/01/2025	RV00678845	TERESINA - PI
276	23/12/2024	21/01/2025	RV00678844	FLORIANO - PI
277	23/12/2024	21/01/2025	RV00678842	CAMPO MAIOR - PI
278	23/12/2024	21/01/2025	RV00678841	RIBEIRAO PRETO - SP
279	23/12/2024	21/01/2025	RV00678840	SIGEFREDO PACHECO - PI
280	23/12/2024	21/01/2025	RV00678839	PIRIPIRI - PI

281	23/12/2024	21/01/2025	RV00678836	CAXIAS - MA
282	23/12/2024	21/01/2025	RV00678835	SAO CRISTOVAO - SE
283	23/12/2024	21/01/2025	RV00678834	TERESINA - PI
284	23/12/2024	21/01/2025	RV00678832	NAZARIA - PI
285	23/12/2024	21/01/2025	RV00678831	SANTA LUZIA DO PARA - PA
286	23/12/2024	21/01/2025	RV00678829	NOVO REPARTIMENTO - PA
287	23/12/2024	21/01/2025	RV00678828	TERESINA - PI
288	23/12/2024	21/01/2025	RV00678827	BOA HORA - PI
289	23/12/2024	21/01/2025	RV00678826	FORTALEZA - CE
290	23/12/2024	21/01/2025	RV00678825	NAZARIA - PI
291	23/12/2024	21/01/2025	RV00678824	TERESINA - PI
292	23/12/2024	21/01/2025	RV00678823	BARRAS - PI
293	23/12/2024	21/01/2025	RV00678822	BOA HORA - PI
294	23/12/2024	21/01/2025	RV00678559	COCAL DE TELHA - PI
295	23/12/2024	21/01/2025	RV00678558	SAO CARLOS - SP
296	23/12/2024	21/01/2025	RV00678557	DIRCEU ARCOVERDE - PI
297	23/12/2024	21/01/2025	RV00678556	LUZILANDIA - PI
298	23/12/2024	21/01/2025	RV00678555	PIMENTEIRAS - PI
299	23/12/2024	21/01/2025	RV00678554	BOM JESUS - PI
300	23/12/2024	21/01/2025	RV00678553	TERESINA - PI
301	23/12/2024	21/01/2025	RV00678552	SAO LUIS - MA
302	23/12/2024	21/01/2025	RV00678551	JOSE DE FREITAS - PI
303	23/12/2024	21/01/2025	RV00678550	TERESINA - PI
304	23/12/2024	21/01/2025	RV00678549	CAMPO MAIOR - PI
305	23/12/2024	21/01/2025	RV00678548	TERESINA - PI
306	23/12/2024	21/01/2025	RV00678547	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
307	23/12/2024	21/01/2025	RV00678544	PARNAIBA - PI
308	23/12/2024	21/01/2025	RV00678543	TIMON - MA
309	23/12/2024	21/01/2025	RV00678542	NAZARIA - PI
310	23/12/2024	21/01/2025	RV00678541	PARAGOMINAS - PA
311	23/12/2024	21/01/2025	RV00678539	MATOES - MA
312	23/12/2024	21/01/2025	RV00678538	CAMPO MAIOR - PI
313	23/12/2024	21/01/2025	RV00678534	BARREIRINHAS - MA
314	23/12/2024	21/01/2025	RV00678533	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
315	23/12/2024	21/01/2025	RV00678532	TERESINA - PI
316	23/12/2024	21/01/2025	RV00678531	TERESINA - PI
317	23/12/2024	21/01/2025	RV00678530	CANTO DO BURITI - PI
318	23/12/2024	21/01/2025	RV00678529	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
319	23/12/2024	21/01/2025	RV00678526	TAPIRA - MG
320	23/12/2024	21/01/2025	RV00678525	CAMPO MAIOR - PI
321	23/12/2024	21/01/2025	RV00678524	BARREIRAS - BA

322	23/12/2024	21/01/2025	RV00678523	BATALHA - PI
323	23/12/2024	21/01/2025	RV00678521	REGENERACAO - PI
324	23/12/2024	21/01/2025	RV00678520	SAO JOSE DE MIPIBU - RN
325	23/12/2024	21/01/2025	RV00678519	TERESINA - PI
326	23/12/2024	21/01/2025	RV00678518	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35916, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS-

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	23/12/2024	RV00664904	FORTALEZA - CE
2	23/12/2024	23/12/2024	RV00664906	JOAQUIM PIRES - PI
3	23/12/2024	23/12/2024	RV00664907	JOAO CAMARA - RN
4	23/12/2024	23/12/2024	RV00664908	TERESINA - PI
5	23/12/2024	23/12/2024	RV00664910	CORRENTE - PI
6	23/12/2024	23/12/2024	RV00664911	CAMPO MAIOR - PI
7	23/12/2024	23/12/2024	RV00664912	TERESINA - PI
8	23/12/2024	23/12/2024	RV00664913	TERESINA - PI
9	23/12/2024	23/12/2024	RV00664915	TERESINA - PI
10	23/12/2024	23/12/2024	RV00664916	CASTELO DO PIAUI - PI
11	23/12/2024	23/12/2024	RV00664918	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
12	23/12/2024	23/12/2024	RV00664919	FORTALEZA - CE
13	23/12/2024	23/12/2024	RV00664920	FRONTEIRAS - PI
14	23/12/2024	23/12/2024	RV00664921	TERESINA - PI
15	23/12/2024	23/12/2024	RV00664925	TERESINA - PI
16	23/12/2024	23/12/2024	RV00664926	TERESINA - PI
17	23/12/2024	23/12/2024	RV00664927	REGENERACAO - PI
18	23/12/2024	23/12/2024	RV00664929	JOSE DE FREITAS - PI

19	23/12/2024	23/12/2024	RV00664930	TERESINA - PI
20	23/12/2024	23/12/2024	RV00664931	CAXIAS - MA
21	23/12/2024	23/12/2024	RV00664932	TERESINA - PI
22	23/12/2024	23/12/2024	RV00664933	IMPERATRIZ - MA
23	23/12/2024	23/12/2024	RV00664934	CAJAZEIRAS - PB
24	23/12/2024	23/12/2024	RV00664935	PICOS - PI
25	23/12/2024	23/12/2024	RV00664936	CAMPO MAIOR - PI
26	23/12/2024	23/12/2024	RV00664938	TERESINA - PI
27	23/12/2024	23/12/2024	RV00664395	LUIS CORREIA - PI
28	23/12/2024	23/12/2024	RV00664396	UNIAO - PI
29	23/12/2024	23/12/2024	RV00664397	CAMPO MAIOR - PI
30	23/12/2024	23/12/2024	RV00664399	TERESINA - PI
31	23/12/2024	23/12/2024	RV00664400	TERESINA - PI
32	23/12/2024	23/12/2024	RV00664401	CAMPINA GRANDE - PB
33	23/12/2024	23/12/2024	RV00664402	PARNAIBA - PI
34	23/12/2024	23/12/2024	RV00664403	PIRACURUCA - PI
35	23/12/2024	23/12/2024	RV00664404	TERESINA - PI
36	23/12/2024	23/12/2024	RV00664406	JUNDIAI - SP
37	23/12/2024	23/12/2024	RV00664410	FRANCA - SP
38	23/12/2024	23/12/2024	RV00664411	COCAL - PI
39	23/12/2024	23/12/2024	RV00664412	SAO LUIS - MA
40	23/12/2024	23/12/2024	RV00664414	TERESINA - PI
41	23/12/2024	23/12/2024	RV00664415	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
42	23/12/2024	23/12/2024	RV00664416	SAO FRANCISCO DO MARANHAO - MA
43	23/12/2024	23/12/2024	RV00664417	PIRIPIRI - PI
44	23/12/2024	23/12/2024	RV00664418	TERESINA - PI
45	23/12/2024	23/12/2024	RV00664420	PETROLINA - PE
46	23/12/2024	23/12/2024	RV00664422	FORTALEZA - CE
47	23/12/2024	23/12/2024	RV00664423	SAO PAULO - SP
48	23/12/2024	23/12/2024	RV00664424	FORTALEZA - CE
49	23/12/2024	23/12/2024	RV00664425	TERESINA - PI
50	23/12/2024	23/12/2024	RV00664426	TERESINA - PI
51	23/12/2024	23/12/2024	RV00664430	TERESINA - PI
52	23/12/2024	23/12/2024	RV00664431	TERESINA - PI
53	23/12/2024	23/12/2024	RV00664433	BATALHA - PI
54	23/12/2024	23/12/2024	RV00664434	FORTALEZA - CE
55	23/12/2024	23/12/2024	RV00664437	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
56	23/12/2024	23/12/2024	RV00664438	DIRCEU ARCOVERDE - PI
57	23/12/2024	23/12/2024	RV00664439	TERESINA - PI
58	23/12/2024	23/12/2024	RV00664440	TERESINA - PI
59	23/12/2024	23/12/2024	RV00664441	TERESINA - PI

60	23/12/2024	23/12/2024	RV00664442	CRATO - CE
61	23/12/2024	23/12/2024	RV00664443	TERESINA - PI
62	23/12/2024	23/12/2024	RV00664444	ALTOS - PI
63	23/12/2024	23/12/2024	RV00664446	FLORIANO - PI
64	23/12/2024	23/12/2024	RV00664447	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
65	23/12/2024	23/12/2024	RV00664449	SAO PAULO - SP
66	23/12/2024	23/12/2024	RV00664451	TERESINA - PI
67	23/12/2024	23/12/2024	RV00664453	TERESINA - PI
68	23/12/2024	23/12/2024	RV00664454	FORTALEZA - CE
69	23/12/2024	23/12/2024	RV00664456	PICOS - PI
70	23/12/2024	23/12/2024	RV00664458	TERESINA - PI
71	23/12/2024	23/12/2024	RV00664459	BRASILEIRA - PI
72	23/12/2024	23/12/2024	RV00664460	CAMPINAS - SP
73	23/12/2024	23/12/2024	RV00664461	CORRENTE - PI
74	23/12/2024	23/12/2024	RV00664462	BATALHA - PI
75	23/12/2024	23/12/2024	RV00664463	TERESINA - PI
76	23/12/2024	23/12/2024	RV00664464	CAMPO MAIOR - PI
77	23/12/2024	23/12/2024	RV00664465	MATOES - MA
78	23/12/2024	23/12/2024	RV00664466	ESPERANTINA - PI
79	23/12/2024	23/12/2024	RV00664468	LAGOA ALEGRE - PI
80	23/12/2024	23/12/2024	RV00664470	TERESINA - PI
81	23/12/2024	23/12/2024	RV00664471	LUIS CORREIA - PI
82	23/12/2024	23/12/2024	RV00664472	BARRAS - PI
83	23/12/2024	23/12/2024	RV00664473	RIBEIRAO PRETO - SP
84	23/12/2024	23/12/2024	RV00664475	TERESINA - PI
85	23/12/2024	23/12/2024	RV00664476	FRONTEIRAS - PI
86	23/12/2024	23/12/2024	RV00664477	ARARIPINA - PE
87	23/12/2024	23/12/2024	RV00664481	BACABAL - MA
88	23/12/2024	23/12/2024	RV00664482	TERESINA - PI
89	23/12/2024	23/12/2024	RV00664484	PIRACURUCA - PI
90	23/12/2024	23/12/2024	RV00664485	CORRENTE - PI
91	23/12/2024	23/12/2024	RV00664487	COCAL - PI
92	23/12/2024	23/12/2024	RV00664489	MATIAS OLIMPIO - PI
93	23/12/2024	23/12/2024	RV00664490	BELEM - PA
94	23/12/2024	23/12/2024	RV00664491	UNIAO - PI
95	23/12/2024	23/12/2024	RV00664492	CAMPO MAIOR - PI
96	23/12/2024	23/12/2024	RV00664494	PRESIDENTE DUTRA - MA
97	23/12/2024	23/12/2024	RV00664496	TERESINA - PI
98	23/12/2024	23/12/2024	RV00664498	JATOBA DO PIAUI - PI
99	23/12/2024	23/12/2024	RV00664499	AVELINO LOPES - PI
100	23/12/2024	23/12/2024	RV00664500	SAO BENTO - MA

101	23/12/2024	23/12/2024	RV00664501	TERESINA - PI
102	23/12/2024	23/12/2024	RV00664502	OLHO D'AGUA DO PIAUI - PI
103	23/12/2024	23/12/2024	RV00664503	MAUA - SP
104	23/12/2024	23/12/2024	RV00664505	PARNAIBA - PI
105	23/12/2024	23/12/2024	RV00664506	CURIMATA - PI
106	23/12/2024	23/12/2024	RV00664507	PIRIPIRI - PI
107	23/12/2024	23/12/2024	RV00664508	DEMERVAL LOBAO - PI
108	23/12/2024	23/12/2024	RV00664510	MAUA - SP
109	23/12/2024	23/12/2024	RV00664512	FLORIANO - PI
110	23/12/2024	23/12/2024	RV00664513	COCAL - PI
111	23/12/2024	23/12/2024	RV00664514	BARRAS - PI
112	23/12/2024	23/12/2024	RV00664516	GUARIBAS - PI
113	23/12/2024	23/12/2024	RV00664517	FLORIANO - PI
114	23/12/2024	23/12/2024	RV00664521	TERESINA - PI
115	23/12/2024	23/12/2024	RV00664522	TERESINA - PI
116	23/12/2024	23/12/2024	RV00664525	TERESINA - PI
117	23/12/2024	23/12/2024	RV00664526	JULIO BORGES - PI
118	23/12/2024	23/12/2024	RV00664527	JOSE DE FREITAS - PI
119	23/12/2024	23/12/2024	RV00664528	TERESINA - PI
120	23/12/2024	23/12/2024	RV00664529	AGUA BRANCA - PI
121	23/12/2024	23/12/2024	RV00664530	COCAL DE TELHA - PI
122	23/12/2024	23/12/2024	RV00664533	CODO - MA
123	23/12/2024	23/12/2024	RV00664535	PARAUAPEBAS - PA
124	23/12/2024	23/12/2024	RV00664537	CODO - MA
125	23/12/2024	23/12/2024	RV00664538	TERESINA - PI
126	23/12/2024	23/12/2024	RV00664539	MACAE - RJ
127	23/12/2024	23/12/2024	RV00664540	ALTOS - PI
128	23/12/2024	23/12/2024	RV00664541	ANISIO DE ABREU - PI
129	23/12/2024	23/12/2024	RV00664543	COCAL - PI
130	23/12/2024	23/12/2024	RV00664546	UNIAO - PI
131	23/12/2024	23/12/2024	RV00664547	TERESINA - PI
132	23/12/2024	23/12/2024	RV00664548	GUADALUPE - PI
133	23/12/2024	23/12/2024	RV00664551	SABOEIRO - CE
134	23/12/2024	23/12/2024	RV00664552	TERESINA - PI
135	23/12/2024	23/12/2024	RV00664553	CAMPO MAIOR - PI
136	23/12/2024	23/12/2024	RV00664554	RIACHO FRIO - PI
137	23/12/2024	23/12/2024	RV00664556	TERESINA - PI
138	23/12/2024	23/12/2024	RV00664557	TERESINA - PI
139	23/12/2024	23/12/2024	RV00664558	URUACU - GO
140	23/12/2024	23/12/2024	RV00664559	SAO LUIS - MA
141	23/12/2024	23/12/2024	RV00664561	PARNAIBA - PI
142	23/12/2024	23/12/2024	RV00664562	TERESINA - PI

143	23/12/2024	23/12/2024	RV00664563	CANTO DO BURITI - PI
144	23/12/2024	23/12/2024	RV00664566	AGUA BRANCA - PI
145	23/12/2024	23/12/2024	RV00664567	JABOATAO DOS GUARARAPES - PE
146	23/12/2024	23/12/2024	RV00664569	TERESINA - PI
147	23/12/2024	23/12/2024	RV00664570	CORRENTE - PI
148	23/12/2024	23/12/2024	RV00664571	LAURO DE FREITAS - BA
149	23/12/2024	23/12/2024	RV00664572	TRIZIDELA DO VALE - MA
150	23/12/2024	23/12/2024	RV00664573	CORRENTE - PI
151	23/12/2024	23/12/2024	RV00664574	BONFIM DO PIAUI - PI
152	23/12/2024	23/12/2024	RV00664575	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
153	23/12/2024	23/12/2024	RV00664576	CARAUBAS DO PIAUI - PI
154	23/12/2024	23/12/2024	RV00664577	JOSE DE FREITAS - PI
155	23/12/2024	23/12/2024	RV00664580	CHAVAL - CE
156	23/12/2024	23/12/2024	RV00664581	UBERLANDIA - MG
157	23/12/2024	23/12/2024	RV00664582	TERESINA - PI
158	23/12/2024	23/12/2024	RV00664583	TERESINA - PI
159	23/12/2024	23/12/2024	RV00664584	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
160	23/12/2024	23/12/2024	RV00664585	TERESINA - PI
161	23/12/2024	23/12/2024	RV00664586	QUEIMADA NOVA - PI
162	23/12/2024	23/12/2024	RV00664587	PICOS - PI
163	23/12/2024	23/12/2024	RV00664588	CODO - MA
164	23/12/2024	23/12/2024	RV00664589	PICOS - PI
165	23/12/2024	23/12/2024	RV00664590	MARCOLANDIA - PI
166	23/12/2024	23/12/2024	RV00664591	LAURO DE FREITAS - BA
167	23/12/2024	23/12/2024	RV00664593	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
168	23/12/2024	23/12/2024	RV00664596	BARRAS - PI
169	23/12/2024	23/12/2024	RV00664599	UNIAO - PI
170	23/12/2024	23/12/2024	RV00664601	QUITERIANOPOLIS - CE
171	23/12/2024	23/12/2024	RV00664603	UNIAO - PI
172	23/12/2024	23/12/2024	RV00664604	TERESINA - PI
173	23/12/2024	23/12/2024	RV00664605	SAO LUIS - MA
174	23/12/2024	23/12/2024	RV00664606	JULIO BORGES - PI
175	23/12/2024	23/12/2024	RV00664607	TERESINA - PI
176	23/12/2024	23/12/2024	RV00664608	TERESINA - PI
177	23/12/2024	23/12/2024	RV00664609	BRASILIA - DF
178	23/12/2024	23/12/2024	RV00664610	TERESINA - PI
179	23/12/2024	23/12/2024	RV00664611	TERESINA - PI
180	23/12/2024	23/12/2024	RV00664612	CAMPO MAIOR - PI
181	23/12/2024	23/12/2024	RV00664613	TERESINA - PI
182	23/12/2024	23/12/2024	RV00664614	SAO LUIS - MA
183	23/12/2024	23/12/2024	RV00664617	BRASILIA - DF

184	23/12/2024	23/12/2024	RV00664622	PETROLINA - PE
185	23/12/2024	23/12/2024	RV00664625	PARNAIBA - PI
186	23/12/2024	23/12/2024	RV00664626	TERESINA - PI
187	23/12/2024	23/12/2024	RV00664628	GILBUES - PI
188	23/12/2024	23/12/2024	RV00664629	SAO MIGUEL ARCANJO - SP
189	23/12/2024	23/12/2024	RV00664630	PARNAIBA - PI
190	23/12/2024	23/12/2024	RV00664631	TIANGUA - CE
191	23/12/2024	23/12/2024	RV00664632	TIMON - MA
192	23/12/2024	23/12/2024	RV00664633	TERESINA - PI
193	23/12/2024	23/12/2024	RV00664634	TERESINA - PI
194	23/12/2024	23/12/2024	RV00664635	TERESINA - PI
195	23/12/2024	23/12/2024	RV00664636	CAMPO MAIOR - PI
196	23/12/2024	23/12/2024	RV00664637	FORTALEZA - CE
197	23/12/2024	23/12/2024	RV00664638	TERESINA - PI
198	23/12/2024	23/12/2024	RV00664639	SAO PAULO - SP
199	23/12/2024	23/12/2024	RV00664640	CAMPO MAIOR - PI
200	23/12/2024	23/12/2024	RV00664641	TERESINA - PI
201	23/12/2024	23/12/2024	RV00664643	TERESINA - PI
202	23/12/2024	23/12/2024	RV00664644	TERESINA - PI
203	23/12/2024	23/12/2024	RV00664645	MATOES - MA
204	23/12/2024	23/12/2024	RV00664648	TERESINA - PI
205	23/12/2024	23/12/2024	RV00664649	MATOES - MA
206	23/12/2024	23/12/2024	RV00664650	PARNAIBA - PI
207	23/12/2024	23/12/2024	RV00664651	PARNAIBA - PI
208	23/12/2024	23/12/2024	RV00664652	PIRIPIRI - PI
209	23/12/2024	23/12/2024	RV00664653	PARNAIBA - PI
210	23/12/2024	23/12/2024	RV00664654	ALTOS - PI
211	23/12/2024	23/12/2024	RV00664655	MATOES - MA
212	23/12/2024	23/12/2024	RV00664656	REMANSO - BA
213	23/12/2024	23/12/2024	RV00664657	TERESINA - PI
214	23/12/2024	23/12/2024	RV00664658	TERESINA - PI
215	23/12/2024	23/12/2024	RV00664659	TERESINA - PI
216	23/12/2024	23/12/2024	RV00664662	TERESINA - PI
217	23/12/2024	23/12/2024	RV00664663	FORTALEZA - CE
218	23/12/2024	23/12/2024	RV00664664	CAMPO MAIOR - PI
219	23/12/2024	23/12/2024	RV00664665	RODOLFO FERNANDES - RN
220	23/12/2024	23/12/2024	RV00664666	TERESINA - PI
221	23/12/2024	23/12/2024	RV00664667	TERESINA - PI
222	23/12/2024	23/12/2024	RV00664669	TERESINA - PI
223	23/12/2024	23/12/2024	RV00664670	JOSE DE FREITAS - PI
224	23/12/2024	23/12/2024	RV00664671	CASTELO DO PIAUI - PI
225	23/12/2024	23/12/2024	RV00664673	FRONTEIRAS - PI

226	23/12/2024	23/12/2024	RV00664675	TERESINA - PI
227	23/12/2024	23/12/2024	RV00664676	FORTALEZA - CE
228	23/12/2024	23/12/2024	RV00664678	RECIFE - PE
229	23/12/2024	23/12/2024	RV00664679	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
230	23/12/2024	23/12/2024	RV00664681	MARACANAU - CE
231	23/12/2024	23/12/2024	RV00664682	COELHO NETO - MA
232	23/12/2024	23/12/2024	RV00664685	LUIS CORREIA - PI
233	23/12/2024	23/12/2024	RV00664686	PARNARAMA - MA
234	23/12/2024	23/12/2024	RV00664688	SAO PAULO - SP
235	23/12/2024	23/12/2024	RV00664689	CORRENTE - PI
236	23/12/2024	23/12/2024	RV00664690	TERESINA - PI
237	23/12/2024	23/12/2024	RV00664691	SAO PAULO - SP
238	23/12/2024	23/12/2024	RV00664692	PARNARAMA - MA
239	23/12/2024	23/12/2024	RV00664693	LUZILANDIA - PI
240	23/12/2024	23/12/2024	RV00664695	CAMPO MAIOR - PI
241	23/12/2024	23/12/2024	RV00664696	SAO LUIS - MA
242	23/12/2024	23/12/2024	RV00664698	CORRENTE - PI
243	23/12/2024	23/12/2024	RV00664703	PARNAIBA - PI
244	23/12/2024	23/12/2024	RV00664705	SAO JOAO DO PIAUI - PI
245	23/12/2024	23/12/2024	RV00664706	TERESINA - PI
246	23/12/2024	23/12/2024	RV00664707	TERESINA - PI
247	23/12/2024	23/12/2024	RV00664708	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
248	23/12/2024	23/12/2024	RV00664709	CAMPO MAIOR - PI
249	23/12/2024	23/12/2024	RV00664710	JATOBA DO PIAUI - PI
250	23/12/2024	23/12/2024	RV00664712	LUZILANDIA - PI
251	23/12/2024	23/12/2024	RV00664714	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
252	23/12/2024	23/12/2024	RV00664715	RECIFE - PE
253	23/12/2024	23/12/2024	RV00664716	TERESINA - PI
254	23/12/2024	23/12/2024	RV00664717	BOA VISTA - RR
255	23/12/2024	23/12/2024	RV00664718	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
256	23/12/2024	23/12/2024	RV00664719	TERESINA - PI
257	23/12/2024	23/12/2024	RV00664720	TERESINA - PI
258	23/12/2024	23/12/2024	RV00664721	ALTOS - PI
259	23/12/2024	23/12/2024	RV00664722	TERESINA - PI
260	23/12/2024	23/12/2024	RV00664723	ESPERANTINA - PI
261	23/12/2024	23/12/2024	RV00664724	PARNAIBA - PI
262	23/12/2024	23/12/2024	RV00664725	PARNAIBA - PI
263	23/12/2024	23/12/2024	RV00664726	LUZIANIA - GO
264	23/12/2024	23/12/2024	RV00664727	TERESINA - PI
265	23/12/2024	23/12/2024	RV00664728	GUADALUPE - PI
266	23/12/2024	23/12/2024	RV00664729	TERESINA - PI

267	23/12/2024	23/12/2024	RV00664731	BRASILIA - DF
268	23/12/2024	23/12/2024	RV00664732	REGENERACAO - PI
269	23/12/2024	23/12/2024	RV00664733	FORTALEZA - CE
270	23/12/2024	23/12/2024	RV00664734	PARNAIBA - PI
271	23/12/2024	23/12/2024	RV00664735	MOSSORO - RN
272	23/12/2024	23/12/2024	RV00664737	COCAL - PI
273	23/12/2024	23/12/2024	RV00664738	CANTO DO BURITI - PI
274	23/12/2024	23/12/2024	RV00664739	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
275	23/12/2024	23/12/2024	RV00664740	CURITIBA - PR
276	23/12/2024	23/12/2024	RV00664741	RIACHO FRIO - PI
277	23/12/2024	23/12/2024	RV00664742	TERESINA - PI
278	23/12/2024	23/12/2024	RV00664743	TERESINA - PI
279	23/12/2024	23/12/2024	RV00664744	SAO MIGUEL DO TAPUIO - PI
280	23/12/2024	23/12/2024	RV00664745	FLORIANO - PI
281	23/12/2024	23/12/2024	RV00664746	TERESINA - PI
282	23/12/2024	23/12/2024	RV00664747	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
283	23/12/2024	23/12/2024	RV00664749	BARRAS - PI
284	23/12/2024	23/12/2024	RV00664751	TIMON - MA
285	23/12/2024	23/12/2024	RV00664753	BOM JESUS - PI
286	23/12/2024	23/12/2024	RV00664754	CAMPO MAIOR - PI
287	23/12/2024	23/12/2024	RV00664757	SAO LOURENCO DO PIAUI - PI
288	23/12/2024	23/12/2024	RV00664759	BRASILIA - DF
289	23/12/2024	23/12/2024	RV00664764	PAULISTA - PE
290	23/12/2024	23/12/2024	RV00664765	TERESINA - PI
291	23/12/2024	23/12/2024	RV00664766	TERESINA - PI
292	23/12/2024	23/12/2024	RV00664767	TERESINA - PI
293	23/12/2024	23/12/2024	RV00664939	TERESINA - PI
294	23/12/2024	23/12/2024	RV00664940	TERESINA - PI
295	23/12/2024	23/12/2024	RV00664942	LAGO DOS RODRIGUES - MA
296	23/12/2024	23/12/2024	RV00664943	NOVA AURORA - PR
297	23/12/2024	23/12/2024	RV00664944	TERESINA - PI
298	23/12/2024	23/12/2024	RV00664946	TERESINA - PI
299	23/12/2024	23/12/2024	RV00664948	TERESINA - PI
300	23/12/2024	23/12/2024	RV00664949	ILHA GRANDE - PI
301	23/12/2024	23/12/2024	RV00664952	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
302	23/12/2024	23/12/2024	RV00664953	SANTO ANTONIO DO TAUA - PA
303	23/12/2024	23/12/2024	RV00664955	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
304	23/12/2024	23/12/2024	RV00664958	TERESINA - PI
305	23/12/2024	23/12/2024	RV00664960	COCAL - PI
306	23/12/2024	23/12/2024	RV00664962	TERESINA - PI
307	23/12/2024	23/12/2024	RV00664964	TERESINA - PI

308	23/12/2024	23/12/2024	RV00664965	TIMON - MA
309	23/12/2024	23/12/2024	RV00664966	TRINDADE - PE
310	23/12/2024	23/12/2024	RV00664967	PARNAIBA - PI
311	23/12/2024	23/12/2024	RV00664968	JOSE DE FREITAS - PI
312	23/12/2024	23/12/2024	RV00664969	CORRENTE - PI
313	23/12/2024	23/12/2024	RV00664971	REGENERACAO - PI
314	23/12/2024	23/12/2024	RV00664973	TERESINA - PI
315	23/12/2024	23/12/2024	RV00664974	LUIS CORREIA - PI
316	23/12/2024	23/12/2024	RV00664975	PARANAVAI - PR
317	23/12/2024	23/12/2024	RV00664977	PICOS - PI
318	23/12/2024	23/12/2024	RV00664979	PARNAIBA - PI
319	23/12/2024	23/12/2024	RV00664980	PARNAIBA - PI
320	23/12/2024	23/12/2024	RV00664985	TERESINA - PI
321	23/12/2024	23/12/2024	RV00664986	TERESINA - PI
322	23/12/2024	23/12/2024	RV00664987	PICOS - PI
323	23/12/2024	23/12/2024	RV00664988	BATALHA - PI
324	23/12/2024	23/12/2024	RV00664989	CAMPO MAIOR - PI
325	23/12/2024	23/12/2024	RV00664991	NOVO ORIENTE - CE
326	23/12/2024	23/12/2024	RV00664992	PARNAIBA - PI
327	23/12/2024	23/12/2024	RV00664994	TERESINA - PI
328	23/12/2024	23/12/2024	RV00664995	AGUA BRANCA - PI
329	23/12/2024	23/12/2024	RV00664998	PICOS - PI
330	23/12/2024	23/12/2024	RV00664999	RIACHO FRIO - PI
331	23/12/2024	23/12/2024	RV00665000	TERESINA - PI
332	23/12/2024	23/12/2024	RV00665001	BELO HORIZONTE - MG
333	23/12/2024	23/12/2024	RV00665003	TERESINA - PI
334	23/12/2024	23/12/2024	RV00665004	CAMPO MAIOR - PI
335	23/12/2024	23/12/2024	RV00665005	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
336	23/12/2024	23/12/2024	RV00665006	FORTALEZA - CE
337	23/12/2024	23/12/2024	RV00665007	BELO HORIZONTE - MG
338	23/12/2024	23/12/2024	RV00665008	PARNAIBA - PI
339	23/12/2024	23/12/2024	RV00665010	TERESINA - PI
340	23/12/2024	23/12/2024	RV00665012	TERESINA - PI
341	23/12/2024	23/12/2024	RV00665014	CAXIAS - MA
342	23/12/2024	23/12/2024	RV00665015	PIRACURUCA - PI
343	23/12/2024	23/12/2024	RV00665016	LUZILANDIA - PI
344	23/12/2024	23/12/2024	RV00665017	SAO PAULO - SP
345	23/12/2024	23/12/2024	RV00665018	TERESINA - PI
346	23/12/2024	23/12/2024	RV00665019	TERESINA - PI
347	23/12/2024	23/12/2024	RV00665020	TERESINA - PI
348	23/12/2024	23/12/2024	RV00665021	JULIO BORGES - PI

349	23/12/2024	23/12/2024	RV00665022	TERESINA - PI
350	23/12/2024	23/12/2024	RV00665023	QUITERIANOPOLIS - CE
351	23/12/2024	23/12/2024	RV00665024	LAGOA DO BARRO DO PIAUI - PI
352	23/12/2024	23/12/2024	RV00665025	TERESINA - PI
353	23/12/2024	23/12/2024	RV00665026	PARNAIBA - PI
354	23/12/2024	23/12/2024	RV00665027	TERESINA - PI
355	23/12/2024	23/12/2024	RV00665028	TERESINA - PI
356	23/12/2024	23/12/2024	RV00665029	COELHO NETO - MA
357	23/12/2024	23/12/2024	RV00665030	SAO PAULO - SP
358	23/12/2024	23/12/2024	RV00665031	TERESINA - PI
359	23/12/2024	23/12/2024	RV00665032	FORTALEZA - CE
360	23/12/2024	23/12/2024	RV00665035	MARCOLANDIA - PI
361	23/12/2024	23/12/2024	RV00665036	TERESINA - PI
362	23/12/2024	23/12/2024	RV00665037	LUCAS DO RIO VERDE - MT
363	23/12/2024	23/12/2024	RV00665039	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
364	23/12/2024	23/12/2024	RV00665040	ALTOS - PI
365	23/12/2024	23/12/2024	RV00665041	UNIAO - PI
366	23/12/2024	23/12/2024	RV00665042	TERESINA - PI
367	23/12/2024	23/12/2024	RV00665044	TERESINA - PI
368	23/12/2024	23/12/2024	RV00665045	TERESINA - PI
369	23/12/2024	23/12/2024	RV00665046	FORTALEZA - CE
370	23/12/2024	23/12/2024	RV00665047	PARNAIBA - PI
371	23/12/2024	23/12/2024	RV00665048	CAMPO MAIOR - PI
372	23/12/2024	23/12/2024	RV00665049	TERESINA - PI
373	23/12/2024	23/12/2024	RV00665052	TERESINA - PI
374	23/12/2024	23/12/2024	RV00665053	TERESINA - PI
375	23/12/2024	23/12/2024	RV00665055	TIANGUA - CE
376	23/12/2024	23/12/2024	RV00665056	TERESINA - PI
377	23/12/2024	23/12/2024	RV00665057	PEDRO II - PI
378	23/12/2024	23/12/2024	RV00665058	TERESINA - PI
379	23/12/2024	23/12/2024	RV00665059	BOA HORA - PI
380	23/12/2024	23/12/2024	RV00665060	LUZILANDIA - PI
381	23/12/2024	23/12/2024	RV00665061	TERESINA - PI
382	23/12/2024	23/12/2024	RV00665062	PICOS - PI
383	23/12/2024	23/12/2024	RV00665063	TERESINA - PI
384	23/12/2024	23/12/2024	RV00665065	TERESINA - PI
385	23/12/2024	23/12/2024	RV00665066	TERESINA - PI
386	23/12/2024	23/12/2024	RV00665067	PARNAIBA - PI
387	23/12/2024	23/12/2024	RV00665068	TERESINA - PI
388	23/12/2024	23/12/2024	RV00665069	TERESINA - PI
389	23/12/2024	23/12/2024	RV00665070	PIRACURUCA - PI

390	23/12/2024	23/12/2024	RV00665072	TERESINA - PI
391	23/12/2024	23/12/2024	RV00665073	SAO BENEDITO - CE
392	23/12/2024	23/12/2024	RV00665074	TERESINA - PI
393	23/12/2024	23/12/2024	RV00665076	FORTALEZA - CE
394	23/12/2024	23/12/2024	RV00665077	CORRENTE - PI
395	23/12/2024	23/12/2024	RV00665078	FORTALEZA - CE
396	23/12/2024	23/12/2024	RV00665079	COLONIA DO GURGUEIA - PI
397	23/12/2024	23/12/2024	RV00665082	BARRAS - PI
398	23/12/2024	23/12/2024	RV00665083	MARCOLANDIA - PI
399	23/12/2024	23/12/2024	RV00665084	PIRIPIRI - PI
400	23/12/2024	23/12/2024	RV00665085	TIANGUA - CE
401	23/12/2024	23/12/2024	RV00665086	TERESINA - PI
402	23/12/2024	23/12/2024	RV00665087	TERESINA - PI
403	23/12/2024	23/12/2024	RV00665088	CAMPO MAIOR - PI
404	23/12/2024	23/12/2024	RV00665089	TERESINA - PI
405	23/12/2024	23/12/2024	RV00665090	TERESINA - PI
406	23/12/2024	23/12/2024	RV00665091	JATOBA DO PIAUI - PI
407	23/12/2024	23/12/2024	RV00665092	TERESINA - PI
408	23/12/2024	23/12/2024	RV00665093	RIO PRETO DA EVA - AM
409	23/12/2024	23/12/2024	RV00665095	PALMEIRAIS - PI
410	23/12/2024	23/12/2024	RV00665096	PALMEIRAIS - PI
411	23/12/2024	23/12/2024	RV00665097	CAMPO MAIOR - PI
412	23/12/2024	23/12/2024	RV00665098	TERESINA - PI
413	23/12/2024	23/12/2024	RV00665099	FRONTEIRAS - PI
414	23/12/2024	23/12/2024	RV00664338	CAMPO MAIOR - PI
415	23/12/2024	23/12/2024	RV00664340	TERESINA - PI
416	23/12/2024	23/12/2024	RV00664341	ESPERANTINA - PI
417	23/12/2024	23/12/2024	RV00664342	UNIAO - PI
418	23/12/2024	23/12/2024	RV00664344	GOIANIA - GO
419	23/12/2024	23/12/2024	RV00664345	CURIMATA - PI
420	23/12/2024	23/12/2024	RV00664346	UNIAO - PI
421	23/12/2024	23/12/2024	RV00664347	FLORIANO - PI
422	23/12/2024	23/12/2024	RV00664348	SAO LUIS - MA
423	23/12/2024	23/12/2024	RV00664349	TERESINA - PI
424	23/12/2024	23/12/2024	RV00664350	PARAIPABA - CE
425	23/12/2024	23/12/2024	RV00664351	SAO PAULO - SP
426	23/12/2024	23/12/2024	RV00664352	SAO LUIS - MA
427	23/12/2024	23/12/2024	RV00664353	MARTINOPOLE - CE
428	23/12/2024	23/12/2024	RV00664354	PARNAIBA - PI
429	23/12/2024	23/12/2024	RV00664355	NOVO ORIENTE - CE
430	23/12/2024	23/12/2024	RV00664358	TERESINA - PI
431	23/12/2024	23/12/2024	RV00664359	FORTALEZA - CE

432	23/12/2024	23/12/2024	RV00664360	TIMON - MA
433	23/12/2024	23/12/2024	RV00664361	TERESINA - PI
434	23/12/2024	23/12/2024	RV00664362	ALTOS - PI
435	23/12/2024	23/12/2024	RV00664363	PARNAIBA - PI
436	23/12/2024	23/12/2024	RV00664364	FORTALEZA - CE
437	23/12/2024	23/12/2024	RV00664365	TERESINA - PI
438	23/12/2024	23/12/2024	RV00664366	CORRENTE - PI
439	23/12/2024	23/12/2024	RV00664368	TERESINA - PI
440	23/12/2024	23/12/2024	RV00664369	FORTALEZA - CE
441	23/12/2024	23/12/2024	RV00664370	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
442	23/12/2024	23/12/2024	RV00664371	TERESINA - PI
443	23/12/2024	23/12/2024	RV00664373	TERESINA - PI
444	23/12/2024	23/12/2024	RV00664375	ARACAJU - SE
445	23/12/2024	23/12/2024	RV00664376	TERESINA - PI
446	23/12/2024	23/12/2024	RV00664377	TERESINA - PI
447	23/12/2024	23/12/2024	RV00664378	TERESINA - PI
448	23/12/2024	23/12/2024	RV00664379	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
449	23/12/2024	23/12/2024	RV00664381	GOIANIA - GO
450	23/12/2024	23/12/2024	RV00664382	PARNAIBA - PI
451	23/12/2024	23/12/2024	RV00664383	TERESINA - PI
452	23/12/2024	23/12/2024	RV00664385	CAMPO MAIOR - PI
453	23/12/2024	23/12/2024	RV00664386	PARNAIBA - PI
454	23/12/2024	23/12/2024	RV00664387	CAMPO MAIOR - PI
455	23/12/2024	23/12/2024	RV00664389	BACABAL - MA
456	23/12/2024	23/12/2024	RV00664390	FLORIANO - PI
457	23/12/2024	23/12/2024	RV00664392	TERESINA - PI
458	23/12/2024	23/12/2024	RV00664394	SAO PAULO - SP
459	23/12/2024	23/12/2024	RV00664769	PARNAGUA - PI
460	23/12/2024	23/12/2024	RV00664770	CURIMATA - PI
461	23/12/2024	23/12/2024	RV00664771	PIRACURUCA - PI
462	23/12/2024	23/12/2024	RV00664772	SAO LUIS - MA
463	23/12/2024	23/12/2024	RV00664773	TERESINA - PI
464	23/12/2024	23/12/2024	RV00664774	PIRACURUCA - PI
465	23/12/2024	23/12/2024	RV00664776	TERESINA - PI
466	23/12/2024	23/12/2024	RV00664777	CAMPINAS - SP
467	23/12/2024	23/12/2024	RV00664778	TERESINA - PI
468	23/12/2024	23/12/2024	RV00664779	ALTOS - PI
469	23/12/2024	23/12/2024	RV00664780	PICOS - PI
470	23/12/2024	23/12/2024	RV00664781	MIGUEL ALVES - PI
471	23/12/2024	23/12/2024	RV00664783	SAO LUIS - MA
472	23/12/2024	23/12/2024	RV00664784	RECIFE - PE

473	23/12/2024	23/12/2024	RV00664785	TERESINA - PI
474	23/12/2024	23/12/2024	RV00664786	TERESINA - PI
475	23/12/2024	23/12/2024	RV00664787	CAMPINAS - SP
476	23/12/2024	23/12/2024	RV00664788	SOBRAL - CE
477	23/12/2024	23/12/2024	RV00664790	SAO CARLOS - SP
478	23/12/2024	23/12/2024	RV00664792	TERESINA - PI
479	23/12/2024	23/12/2024	RV00664794	PESQUEIRA - PE
480	23/12/2024	23/12/2024	RV00664795	MONTE APRAZIVEL - SP
481	23/12/2024	23/12/2024	RV00664796	CORRENTE - PI
482	23/12/2024	23/12/2024	RV00664797	CAMPO MAIOR - PI
483	23/12/2024	23/12/2024	RV00664798	PARNAIBA - PI
484	23/12/2024	23/12/2024	RV00664799	TERESINA - PI
485	23/12/2024	23/12/2024	RV00664800	BELO HORIZONTE - MG
486	23/12/2024	23/12/2024	RV00664801	NOVO SANTO ANTONIO - PI
487	23/12/2024	23/12/2024	RV00664802	TERESINA - PI
488	23/12/2024	23/12/2024	RV00664803	TIMON - MA
489	23/12/2024	23/12/2024	RV00664804	TERESINA - PI
490	23/12/2024	23/12/2024	RV00664805	BRASILEIRA - PI
491	23/12/2024	23/12/2024	RV00664806	BOM JESUS - PI
492	23/12/2024	23/12/2024	RV00664807	CORRENTE - PI
493	23/12/2024	23/12/2024	RV00664808	TERESINA - PI
494	23/12/2024	23/12/2024	RV00664809	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
495	23/12/2024	23/12/2024	RV00664810	INDEPENDENCIA - CE
496	23/12/2024	23/12/2024	RV00664811	MARABA - PA
497	23/12/2024	23/12/2024	RV00664813	ASSARE - CE
498	23/12/2024	23/12/2024	RV00664814	MATOES - MA
499	23/12/2024	23/12/2024	RV00664816	MATOES - MA
500	23/12/2024	23/12/2024	RV00664819	SOBRAL - CE

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS-PI

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS

NOTIFICAÇÃO – PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal n° 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso

queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	23/12/2024	23/12/2024	RV00663937	SAO LUIS - MA
2	23/12/2024	23/12/2024	RV00663938	TERESINA - PI
3	23/12/2024	23/12/2024	RV00663939	CAMPO MAIOR - PI
4	23/12/2024	23/12/2024	RV00663940	TERESINA - PI
5	23/12/2024	23/12/2024	RV00663941	LUZILANDIA - PI
6	23/12/2024	23/12/2024	RV00663942	TERESINA - PI
7	23/12/2024	23/12/2024	RV00663943	TERESINA - PI
8	23/12/2024	23/12/2024	RV00663948	COCAL - PI
9	23/12/2024	23/12/2024	RV00663949	SAO LUIS - MA
10	23/12/2024	23/12/2024	RV00663950	MIGUEL ALVES - PI
11	23/12/2024	23/12/2024	RV00663951	SAO LUIS - MA
12	23/12/2024	23/12/2024	RV00663953	REMANSO - BA
13	23/12/2024	23/12/2024	RV00663957	PEDREIRAS - MA
14	23/12/2024	23/12/2024	RV00663958	TERESINA - PI
15	23/12/2024	23/12/2024	RV00663959	LUZILANDIA - PI
16	23/12/2024	23/12/2024	RV00663960	JUAZEIRO DO NORTE - CE
17	23/12/2024	23/12/2024	RV00663961	CARNAUBAL - CE
18	23/12/2024	23/12/2024	RV00663962	TERESINA - PI
19	23/12/2024	23/12/2024	RV00663963	VICOSA DO CEARA - CE
20	23/12/2024	23/12/2024	RV00663964	TERESINA - PI
21	23/12/2024	23/12/2024	RV00663965	BRASILIA - DF
22	23/12/2024	23/12/2024	RV00663966	TERESINA - PI
23	23/12/2024	23/12/2024	RV00664007	PIRACURUCA - PI
24	23/12/2024	23/12/2024	RV00664019	PIRACURUCA - PI
25	23/12/2024	23/12/2024	RV00664023	CALDEIRAO GRANDE DO PIAUI - PI
26	23/12/2024	23/12/2024	RV00664101	TERESINA - PI
27	23/12/2024	23/12/2024	RV00664102	TERESINA - PI
28	23/12/2024	23/12/2024	RV00664104	TERESINA - PI
29	23/12/2024	23/12/2024	RV00664107	DIRCEU ARCOVERDE - PI
30	23/12/2024	23/12/2024	RV00664109	BURITIRAMA - BA
31	23/12/2024	23/12/2024	RV00664110	ITABAIANA - SE
32	23/12/2024	23/12/2024	RV00664111	BENEDITINOS - PI
33	23/12/2024	23/12/2024	RV00664112	ITAUEIRA - PI
34	23/12/2024	23/12/2024	RV00664113	BARRAS - PI
35	23/12/2024	23/12/2024	RV00664114	MARCOLANDIA - PI
36	23/12/2024	23/12/2024	RV00664116	TERESINA - PI
37	23/12/2024	23/12/2024	RV00664117	ESPERANTINA - PI
38	23/12/2024	23/12/2024	RV00664119	TERESINA - PI

39	23/12/2024	23/12/2024	RV00664122	PIRIPIRI - PI
40	23/12/2024	23/12/2024	RV00664123	PARNAIBA - PI
41	23/12/2024	23/12/2024	RV00664124	BRASILIA - DF
42	23/12/2024	23/12/2024	RV00664125	FLORIANO - PI
43	23/12/2024	23/12/2024	RV00664126	PARNAIBA - PI
44	23/12/2024	23/12/2024	RV00664127	MIGUEL ALVES - PI
45	23/12/2024	23/12/2024	RV00664128	TERESINA - PI
46	23/12/2024	23/12/2024	RV00664132	BOM JESUS - PI
47	23/12/2024	23/12/2024	RV00664133	TERESINA - PI
48	23/12/2024	23/12/2024	RV00664134	TERESINA - PI
49	23/12/2024	23/12/2024	RV00664136	BARRO DURO - PI
50	23/12/2024	23/12/2024	RV00664137	CAMPO MAIOR - PI
51	23/12/2024	23/12/2024	RV00664138	MORADA NOVA - CE
52	23/12/2024	23/12/2024	RV00664139	DIRCEU ARCOVERDE - PI
53	23/12/2024	23/12/2024	RV00664140	TERESINA - PI
54	23/12/2024	23/12/2024	RV00664141	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
55	23/12/2024	23/12/2024	RV00664142	DEMERVAL LOBAO - PI
56	23/12/2024	23/12/2024	RV00664143	PICOS - PI
57	23/12/2024	23/12/2024	RV00664144	TERESINA - PI
58	23/12/2024	23/12/2024	RV00664145	PARNAIBA - PI
59	23/12/2024	23/12/2024	RV00664146	ESPERANTINA - PI
60	23/12/2024	23/12/2024	RV00664147	TERESINA - PI
61	23/12/2024	23/12/2024	RV00664149	COCAL - PI
62	23/12/2024	23/12/2024	RV00664150	TERESINA - PI
63	23/12/2024	23/12/2024	RV00664151	TERESINA - PI
64	23/12/2024	23/12/2024	RV00664152	COCAL - PI
65	23/12/2024	23/12/2024	RV00664153	FRONTEIRAS - PI
66	23/12/2024	23/12/2024	RV00664154	SAO LUIS - MA
67	23/12/2024	23/12/2024	RV00664155	PALMAS - TO
68	23/12/2024	23/12/2024	RV00664156	LUIS CORREIA - PI
69	23/12/2024	23/12/2024	RV00664157	UNIAO - PI
70	23/12/2024	23/12/2024	RV00664158	TERESINA - PI
71	23/12/2024	23/12/2024	RV00664159	FRONTEIRAS - PI
72	23/12/2024	23/12/2024	RV00664160	FORTALEZA - CE
73	23/12/2024	23/12/2024	RV00664161	LUIS CORREIA - PI
74	23/12/2024	23/12/2024	RV00664162	TERESINA - PI
75	23/12/2024	23/12/2024	RV00664163	BELO HORIZONTE - MG
76	23/12/2024	23/12/2024	RV00664164	COCAL - PI
77	23/12/2024	23/12/2024	RV00664165	TERESINA - PI
78	23/12/2024	23/12/2024	RV00664167	UNIAO - PI
79	23/12/2024	23/12/2024	RV00664169	TERESINA - PI
80	23/12/2024	23/12/2024	RV00664171	FORTALEZA - CE

81	23/12/2024	23/12/2024	RV00664199	TERESINA - PI
82	23/12/2024	23/12/2024	RV00664200	TERESINA - PI
83	23/12/2024	23/12/2024	RV00664202	TERESINA - PI
84	23/12/2024	23/12/2024	RV00664203	LUZILANDIA - PI
85	23/12/2024	23/12/2024	RV00664204	FORTALEZA - CE
86	23/12/2024	23/12/2024	RV00664205	PARNAIBA - PI
87	23/12/2024	23/12/2024	RV00664207	CANTO DO BURITI - PI
88	23/12/2024	23/12/2024	RV00664208	TERESINA - PI
89	23/12/2024	23/12/2024	RV00664210	CURITIBA - PR
90	23/12/2024	23/12/2024	RV00664211	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
91	23/12/2024	23/12/2024	RV00664212	LUZILANDIA - PI
92	23/12/2024	23/12/2024	RV00664213	BRASILIA - DF
93	23/12/2024	23/12/2024	RV00664215	TERESINA - PI
94	23/12/2024	23/12/2024	RV00664216	LUIS CORREIA - PI
95	23/12/2024	23/12/2024	RV00664217	TERESINA - PI
96	23/12/2024	23/12/2024	RV00664219	PARNARAMA - MA
97	23/12/2024	23/12/2024	RV00664220	CANTO DO BURITI - PI
98	23/12/2024	23/12/2024	RV00664221	LUZILANDIA - PI
99	23/12/2024	23/12/2024	RV00664222	TERESINA - PI
100	23/12/2024	23/12/2024	RV00664224	TERESINA - PI
101	23/12/2024	23/12/2024	RV00664226	GOVERNADOR LUIZ ROCHA - MA
102	23/12/2024	23/12/2024	RV00664227	MONTEIRO - PB
103	23/12/2024	23/12/2024	RV00664228	TIMON - MA
104	23/12/2024	23/12/2024	RV00664229	IMPERATRIZ - MA
105	23/12/2024	23/12/2024	RV00664230	PARNAIBA - PI
106	23/12/2024	23/12/2024	RV00664231	TERESINA - PI
107	23/12/2024	23/12/2024	RV00664232	DEMERVAL LOBAO - PI
108	23/12/2024	23/12/2024	RV00664233	SANTANA DE PARNAIBA - SP
109	23/12/2024	23/12/2024	RV00664234	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
110	23/12/2024	23/12/2024	RV00664235	JUAZEIRO DO NORTE - CE
111	23/12/2024	23/12/2024	RV00664236	PARNAIBA - PI
112	23/12/2024	23/12/2024	RV00664239	PARNAIBA - PI
113	23/12/2024	23/12/2024	RV00664240	TERESINA - PI
114	23/12/2024	23/12/2024	RV00664241	GRANJA - CE
115	23/12/2024	23/12/2024	RV00664243	SENADOR CANEDO - GO
116	23/12/2024	23/12/2024	RV00664244	LUZILANDIA - PI
117	23/12/2024	23/12/2024	RV00664245	PAU D'ARCO DO PIAUI - PI
118	23/12/2024	23/12/2024	RV00664247	PARNAIBA - PI
119	23/12/2024	23/12/2024	RV00664249	PICOS - PI
120	23/12/2024	23/12/2024	RV00664250	PARNAIBA - PI
121	23/12/2024	23/12/2024	RV00664251	BATALHA - PI

122	23/12/2024	23/12/2024	RV00664253	CAUCAIA - CE
123	23/12/2024	23/12/2024	RV00664254	TERESINA - PI
124	23/12/2024	23/12/2024	RV00664255	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO - PI
125	23/12/2024	23/12/2024	RV00664256	ARAGUAINA - TO
126	23/12/2024	23/12/2024	RV00664257	CAMPO GRANDE DO PIAUI - PI
127	23/12/2024	23/12/2024	RV00664260	TERESINA - PI
128	23/12/2024	23/12/2024	RV00664261	VICOSA DO CEARA - CE
129	23/12/2024	23/12/2024	RV00664262	PARNAIBA - PI
130	23/12/2024	23/12/2024	RV00664263	SAO BERNARDO - MA
131	23/12/2024	23/12/2024	RV00664264	PARNAIBA - PI
132	23/12/2024	23/12/2024	RV00664265	JERUMENHA - PI
133	23/12/2024	23/12/2024	RV00664266	UNIAO - PI
134	23/12/2024	23/12/2024	RV00664267	TERESINA - PI
135	23/12/2024	23/12/2024	RV00664270	VICOSA DO CEARA - CE
136	23/12/2024	23/12/2024	RV00664271	IGUATU - CE
137	23/12/2024	23/12/2024	RV00664272	TERESINA - PI
138	23/12/2024	23/12/2024	RV00664273	IMPERATRIZ - MA
139	23/12/2024	23/12/2024	RV00664274	PARNAIBA - PI
140	23/12/2024	23/12/2024	RV00664275	TERESINA - PI
141	23/12/2024	23/12/2024	RV00664276	COLINAS - MA
142	23/12/2024	23/12/2024	RV00664277	TERESINA - PI
143	23/12/2024	23/12/2024	RV00664279	TERESINA - PI
144	23/12/2024	23/12/2024	RV00664280	ALTO LONGA - PI
145	23/12/2024	23/12/2024	RV00664281	SAO JOAO DO ARRAIAL - PI
146	23/12/2024	23/12/2024	RV00664282	BENEDITINOS - PI
147	23/12/2024	23/12/2024	RV00664285	TERESINA - PI
148	23/12/2024	23/12/2024	RV00664286	TERESINA - PI
149	23/12/2024	23/12/2024	RV00664287	ANAPURUS - MA
150	23/12/2024	23/12/2024	RV00664288	SAO LUIS - MA
151	23/12/2024	23/12/2024	RV00664290	TERESINA - PI
152	23/12/2024	23/12/2024	RV00664291	JOAQUIM PIRES - PI
153	23/12/2024	23/12/2024	RV00664292	PARNAIBA - PI
154	23/12/2024	23/12/2024	RV00664293	PICOS - PI
155	23/12/2024	23/12/2024	RV00664294	TERESINA - PI
156	23/12/2024	23/12/2024	RV00664295	TERESINA - PI
157	23/12/2024	23/12/2024	RV00664296	CAICO - RN
158	23/12/2024	23/12/2024	RV00664299	FRANCISCO MORATO - SP
159	23/12/2024	23/12/2024	RV00664302	TERESINA - PI
160	23/12/2024	23/12/2024	RV00664303	JOSE DE FREITAS - PI
161	23/12/2024	23/12/2024	RV00664304	TERESINA - PI
162	23/12/2024	23/12/2024	RV00664307	MONTEIRO - PB

163	23/12/2024	23/12/2024	RV00664309	SAO PAULO - SP
164	23/12/2024	23/12/2024	RV00664310	CASTELO DO PIAUI - PI
165	23/12/2024	23/12/2024	RV00664311	TERESINA - PI
166	23/12/2024	23/12/2024	RV00664312	PACATUBA - CE
167	23/12/2024	23/12/2024	RV00664313	TERESINA - PI
168	23/12/2024	23/12/2024	RV00664314	TERESINA - PI
169	23/12/2024	23/12/2024	RV00664316	JOSE DE FREITAS - PI
170	23/12/2024	23/12/2024	RV00664317	SOBRAL - CE
171	23/12/2024	23/12/2024	RV00664318	TERESINA - PI
172	23/12/2024	23/12/2024	RV00664820	RECIFE - PE
173	23/12/2024	23/12/2024	RV00664821	BRASILIA - DF
174	23/12/2024	23/12/2024	RV00664822	ESPERANTINA - PI
175	23/12/2024	23/12/2024	RV00664824	PARNAIBA - PI
176	23/12/2024	23/12/2024	RV00664825	AGUA BRANCA - PI
177	23/12/2024	23/12/2024	RV00664826	TERESINA - PI
178	23/12/2024	23/12/2024	RV00664827	TERESINA - PI
179	23/12/2024	23/12/2024	RV00664828	BENEDITINOS - PI
180	23/12/2024	23/12/2024	RV00664829	TERESINA - PI
181	23/12/2024	23/12/2024	RV00664830	LUZILANDIA - PI
182	23/12/2024	23/12/2024	RV00664834	MATOES - MA
183	23/12/2024	23/12/2024	RV00664835	MATOES - MA
184	23/12/2024	23/12/2024	RV00664837	PICOS - PI
185	23/12/2024	23/12/2024	RV00664838	TERESINA - PI
186	23/12/2024	23/12/2024	RV00664839	PETROLINA - PE
187	23/12/2024	23/12/2024	RV00664840	FRONTEIRAS - PI
188	23/12/2024	23/12/2024	RV00664841	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
189	23/12/2024	23/12/2024	RV00664842	GOIANIA - GO
190	23/12/2024	23/12/2024	RV00664843	TERESINA - PI
191	23/12/2024	23/12/2024	RV00664844	TERESINA - PI
192	23/12/2024	23/12/2024	RV00664845	PASSA E FICA - RN
193	23/12/2024	23/12/2024	RV00664847	ALTOS - PI
194	23/12/2024	23/12/2024	RV00664849	TERESINA - PI
195	23/12/2024	23/12/2024	RV00664850	TERESINA - PI
196	23/12/2024	23/12/2024	RV00664851	TERESINA - PI
197	23/12/2024	23/12/2024	RV00664852	TERESINA - PI
198	23/12/2024	23/12/2024	RV00664854	SAO LUIS - MA
199	23/12/2024	23/12/2024	RV00662820	GUARACIABA DO NORTE - CE
200	23/12/2024	23/12/2024	RV00663853	CAMPO ALEGRE DE LOURDES - BA
201	23/12/2024	23/12/2024	RV00663870	PIRACURUCA - PI
202	23/12/2024	23/12/2024	RV00663923	PEDRO II - PI
203	23/12/2024	23/12/2024	RV00663926	GILBUES - PI

204	23/12/2024	23/12/2024	RV00663927	BARRO DURO - PI
205	23/12/2024	23/12/2024	RV00663928	TERESINA - PI
206	23/12/2024	23/12/2024	RV00663929	TERESINA - PI
207	23/12/2024	23/12/2024	RV00663930	JOSE DE FREITAS - PI
208	23/12/2024	23/12/2024	RV00663934	SAO LUIS - MA
209	23/12/2024	23/12/2024	RV00663935	SAO LUIS - MA
210	23/12/2024	23/12/2024	RV00663936	GOIANIA - GO
211	23/12/2024	23/12/2024	RV00664855	TERESINA - PI
212	23/12/2024	23/12/2024	RV00664857	PARNAGUA - PI
213	23/12/2024	23/12/2024	RV00664859	TIMON - MA
214	23/12/2024	23/12/2024	RV00664860	JOSE DE FREITAS - PI
215	23/12/2024	23/12/2024	RV00664861	BARRAS - PI
216	23/12/2024	23/12/2024	RV00664862	CAMPO MAIOR - PI
217	23/12/2024	23/12/2024	RV00664863	TERESINA - PI
218	23/12/2024	23/12/2024	RV00664864	CAMPO MAIOR - PI
219	23/12/2024	23/12/2024	RV00664865	GUADALUPE - PI
220	23/12/2024	23/12/2024	RV00664866	CARNAUBAL - CE
221	23/12/2024	23/12/2024	RV00664867	ALTO PARNAIBA - MA
222	23/12/2024	23/12/2024	RV00664868	TERESINA - PI
223	23/12/2024	23/12/2024	RV00664869	LUIS CORREIA - PI
224	23/12/2024	23/12/2024	RV00664870	BARRAS - PI
225	23/12/2024	23/12/2024	RV00664871	TERESINA - PI
226	23/12/2024	23/12/2024	RV00664872	PARNARAMA - MA
227	23/12/2024	23/12/2024	RV00664873	CORONEL JOSE DIAS - PI
228	23/12/2024	23/12/2024	RV00664874	LUZILANDIA - PI
229	23/12/2024	23/12/2024	RV00664875	PICOS - PI
230	23/12/2024	23/12/2024	RV00664876	COLINAS - MA
231	23/12/2024	23/12/2024	RV00664877	CORRENTE - PI
232	23/12/2024	23/12/2024	RV00664878	TERESINA - PI
233	23/12/2024	23/12/2024	RV00664879	SAO JOAO DO PIAUI - PI
234	23/12/2024	23/12/2024	RV00664880	MAGALHAES DE ALMEIDA - MA
235	23/12/2024	23/12/2024	RV00664883	PIRIPIRI - PI
236	23/12/2024	23/12/2024	RV00664884	TERESINA - PI
237	23/12/2024	23/12/2024	RV00664885	TERESINA - PI
238	23/12/2024	23/12/2024	RV00664887	PIRACURUCA - PI
239	23/12/2024	23/12/2024	RV00664888	CANDEIAS - BA
240	23/12/2024	23/12/2024	RV00664889	TIMON - MA
241	23/12/2024	23/12/2024	RV00664891	CARUTAPERA - MA
242	23/12/2024	23/12/2024	RV00664892	TERESINA - PI
243	23/12/2024	23/12/2024	RV00664894	TERESINA - PI
244	23/12/2024	23/12/2024	RV00664895	TERESINA - PI
245	23/12/2024	23/12/2024	RV00664896	TERESINA - PI

246	23/12/2024	23/12/2024	RV00664897	TERESINA - PI
247	23/12/2024	23/12/2024	RV00664898	TERESINA - PI
248	23/12/2024	23/12/2024	RV00664899	FORTALEZA - CE
249	23/12/2024	23/12/2024	RV00664900	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
250	23/12/2024	23/12/2024	RV00664901	MONTEIRO - PB
251	23/12/2024	23/12/2024	RV00664902	JOSE DE FREITAS - PI
252	23/12/2024	23/12/2024	RV00664903	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS-PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 35917, datada de 26 de dezembro de 2024.)

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº	**1352/2024/INTERPI-PI/DTIR/TITULACAO**
Processo nº	00071.003873/2023-35
Interessados:	JOSÉ PAULO DA ROCHA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Considerando que o imóvel encontra-se titulado, intime-se o interessado para ciência, após arquive-se.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Diretora de Titulação e Registro-INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003873/2023-35 SEI nº 015859390

Despacho nº	**1353/2024/INTERPI-PI/DTIR/TITULACAO**
Processo nº	00071.003874/2023-80
Interessados:	JOSÉ PAULO DA ROCHA
Assunto:	Regularização Fundiária: Doação

DESPACHO

Considerando que o imóvel encontra-se titulado, intime-se o interessado para ciência, após arquive-se.

JOSEANE DE SÁ SEPÚLVEDA TUPINAMBÁ

Diretora de Titulação e Registro-INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003874/2023-80 SEI nº 015859421

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DIRETORIA DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS - INTERPI-PI

RESUMO DO RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO E DELIMITAÇÃO DO TERRITÓRIO QUILOMBOLA QUEIROZ.

INTRODUÇÃO: O Relatório de Identificação e Delimitação do Território Tradicional – RIDT da Comunidade Quilombola Queiroz, com processo no INTERPI nº 0071.005843/2019-87, daqui para diante chamado RIDT, foi elaborado por equipe do INTERPI sob a responsabilidade da Antropóloga Cinthya Valéria Nunes Motta Kós, Consultora/INTERPI. A parte agroambiental foi elaborada pela Engenheiro Agrônomo também consultora/INTERPI, José Antônio de Lima Brito, ambos responsáveis por este resumo. No RIDT, a Comunidade Quilombola Queiroz descreve o seu ambiente e a sua história, se situando como remanescentes das comunidades dos quilombos, certificada como tal, pela Fundação Cultural Palmares, no ano 2012 (Id:.015737578).

BASE LEGAL: O trabalho apresentado tem como base legal o disposto no Artigo 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)` da Constituição Federal de 1988, que garante aos remanescentes das comunidades dos quilombos a titulação de seus territórios; Fundamenta-se ainda no que preconiza a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), da qual o Brasil é signatário. O trabalho também toma como base a legislação própria do Estado do Piauí: Lei Estadual nº 5.595/2006, no Decreto Estadual nº 14.625/2011 que regulamenta a Lei 5.595/2006; na Lei Estadual nº 7.294/2019 que dispõe sobre a política de regularização fundiária do Estado do Piauí, revoga dispositivos da Lei nº 6.709, de 28 de setembro de 2015 e decreto estadual nº 22.407, de 12 de setembro de 2023 que regulamenta a Lei nº 7.294, de 10 de dezembro de 2019 e revoga o Decreto nº 21.469, de 05 de agosto de 2022.

MARCO TEÓRICO: Como núcleo básico dos temas abordados no RIDT e bibliografia correlacionada, têm-se concepções de quatro categorias principais: Comunidade tradicional, Etnicidade, Identidade e Território, que se interligam entre si. Tais categorias são abordadas e relacionadas sob a perspectiva de diversos autores: ALMEIDA, A. W. (2002, 2004); LITTLE, Paul E. (2002); OLIVEIRA, R. C. (1976), CLIFFORD, J. A (1988); BOAVENTURA (2005) e

BRASIL (Constituição (1988).

METODOLOGIA: A construção do RIDT foi feita através do diagnóstico participativo rural (DRP), com uso de diversas técnicas de levantamento de dados coletivos e individuais como realização de oficinas, caminhadas de reconhecimento do território, observação assistemática e entrevistas. Para essa construção foram utilizados vários momentos como reunião de consulta informativa; georreferenciamento e cadastramento das famílias que também subsidiam o RIDT. Os dados secundários foram obtidos a partir de pesquisa bibliográfica e pesquisas em sites de instituições públicas como IBGE e outros. **AMBIENTE:** A comunidade Quilombola Queiroz pertence territorialmente ao município de Oeiras, do qual distante a 28 km da sede do município que, por sua vez, fica a 264 km de Teresina com acesso pela rodovia PI 236. Há também o acesso que era e ainda é utilizado pelos moradores da comunidade antes da construção desta rodovia. Um caminho por dentro, que atravessa a serra e o rio Canindé. Segundo relatos dos moradores, além dos acessos por rodovias, a comunidade mantém seus caminhos tradicionais, amplamente utilizados no passado, antes da construção das estradas oficiais, e que continuam em uso até os dias atuais. Um exemplo é o trajeto para Oeiras, que inclui um

caminho interno atravessando a serra e margeando o rio. Esse percurso exigia a travessia do rio Canindé, realizada a pé, a cavalo ou com o auxílio de uma canoa durante o período de chuvas.

COMUNIDADE QUILOMBOLA QUEIROZ A comunidade quilombola Queiroz conta atualmente com uma população de 77 pessoas, distribuídas entre crianças, jovens, adultos e idosos. Esse número reflete apenas os moradores presentes no momento do cadastramento, considerando que cinco famílias optaram por não participar do registro. Em comparação, o levantamento realizado em 2010 pelo Emater indicava uma população de 119 habitantes, sendo 55 pessoas do sexo feminino e 64 do sexo masculino. Atualmente, a população é composta por 43 homens e 34 mulheres, mantendo a predominância masculina observada tanto no levantamento do Emater em 2010 quanto no Relatório de Identificação Técnica e Delimitação (RITD) do Interpi de 2024. Esse padrão chamou a atenção e, ao ser questionada, a comunidade explicou que sempre houve um número maior de homens em relação às mulheres, exceto em um curto período no qual a proporção foi inversa. O marco histórico da formação da comunidade Queiroz remonta à chegada de Raimundo Nunes Queiroz e sua família – sua esposa Teresa Maria da Conceição e seus oito filhos – ao território que hoje leva seu nome, por volta da década de 1920. Originários de Brejo da Fortaleza, no município vizinho de Ipiranga, eles buscaram uma nova vida longe das condições opressivas enfrentadas na fazenda Tabuleiro Grande, onde trabalhavam para Firmino Vieira, um patrão conhecido por sua violência e exploração dos trabalhadores negros. Raimundo exercia as funções de vaqueiro e agricultor, mas a constante ameaça de maus-tratos e a falta de compensação financeira motivaram a decisão de abandonar o local. Determinado a construir uma vida mais digna para sua família, Raimundo adquiriu as terras que constituem o atual território de Queiroz de Luizim do Belo Monte, marcando o início de uma trajetória de resistência e autonomia. O nome "Queiroz" consolidou-se como a denominação do território devido à ocupação pela família Queiroz, que se estabeleceu e marcou profundamente a identidade do local. Antes disso, o lugar era conhecido por outros nomes, como Tabuleiro Grande e Malhada da Roça, referências que evocavam as características geográficas e as atividades produtivas desenvolvidas na região antes da chegada da família. Os filhos do casal eram: João Nunes de Queiroz, Antônia Nunes de Queiroz, Maria Queiroz, Josefa Maria da Conceição, Francisco Nunes de Queiroz, José Nunes de Queiroz, Anísia Maria Nunes de Queiroz e Vital Nunes de Queiroz. Raimundo viveu até os 105 anos, falecendo em 1979, deixando um legado profundamente enraizado na história da comunidade. A residência original da família localizava-se onde hoje está a área central da comunidade; atualmente, as referências mais próximas são uma igreja evangélica e uma caixa d'água comunitária. Na época da chegada da família, a infraestrutura era extremamente precária, com ausência de poços ou fontes de água próximas, obrigando-os a buscar água no rio Corrente para atender a todas as necessidades domésticas e produtivas. Essa situação evidencia os desafios enfrentados na ocupação inicial do território e a resiliência necessária para transformar o local em um espaço habitável e produtivo.

SITUAÇÃO FUNDIÁRIA: Verificou-se que a área da comunidade, as famílias reataram que já houve um documento de posse há mais de duas gerações de uma área de 115 hectares. Entretando não há mais documento com a família, apenas o CCIR e O CAR. Já na mesma área ao redor da comunidade há mais uma área devoluta que as famílias exploram, onde está área segundo as famílias é de ausentes.

A história relatada no item 5.2.2 indica que as famílias que reivindicam o território vivem nele desde que nasceram e a ocupação dessas áreas remontam à avós e bisavós. E que viveram e trabalharam nessas terras como rendeiros a vida toda, que só começaram a entender que esse território lhes pertence, pois é sua vida, a partir de 1920, quando com

a chegada de Raimundo Nunes Queiroz e sua família – sua esposa Teresa Maria da Conceição e seus oito filhos, iniciou o processo de formação do quilombo. Essa família veio originária da localidade Brejo da Fortaleza, no município vizinho de Ipiranga, onde buscavam uma nova vida longe das condições opressivas enfrentadas na fazenda Tabuleiro Grande, onde trabalhavam para Firmino Vieira, um patrão conhecido por sua violência e exploração dos trabalhadores negros. Determinado a construir uma vida mais digna para sua família, Raimundo adquiriu as terras que constituem o atual território de Queiroz de Luizim do Belo Monte, marcando o início de uma trajetória de resistência e formação da comunidade.

DELIMITAÇÃO E CONCLUSÃO: A delimitação da Comunidade Quilombola Queiroz foi indicada pela própria comunidade e georreferenciada por equipe da DIOPE/INTERPI, acompanhada por representantes da comunidade. Assim, a delimitação do território da Queiroz, com base nos levantamentos e análises da área indicada pela comunidade corresponde a área total de 264,9957 ha, com perímetro de 8.047,080m m. O mapa e respectivo memorial descritivo do perímetro e da área do território reivindicado pelos remanescentes das comunidades dos quilombos tem como responsável técnica a Engenheiro Agrimensor Eduardo George dos

Santos Silva Crea nº 909825247/PI, os quais estão inseridos no processo/INTERPI nº 00071.005843/2019-87, Id's: 015420174 e 0154420058, respectivamente.

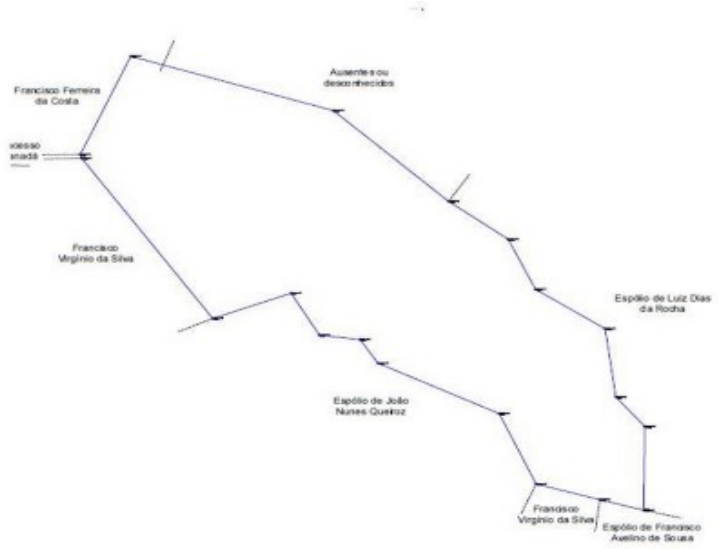

M E M O R I A L D E S C R I T I V O (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Queiroz Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Oeiras - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 264,9957 ha Perímetro: 8.047,080 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-M-1773**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°8'52,534"**, **Latitude:-6°53'18,231"** de altitude **229,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°14'32" e 986,63m até o vértice **ENTU-M-1777**, de coordenadas **Longitude:-42°8'21,842"**, **Latitude:-6°53'27,751"** de altitude **212,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'09" e 730,37m até o vértice **VXSW-M-0304**, de coordenadas **Longitude:-42°8'04,317"**, **Latitude:-6°53'43,829"** de altitude **190,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°32'19" e 346,49m até o vértice **VXSW- M-0309**, de coordenadas **Longitude:-42°7'55,249"**, **Latitude:-6°53'50,544"** de altitude **183,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47'10" e 301,59m até o vértice **VXSW-M-0310**, de coordenadas **Longitude:- 42°7'51,064"**,

Latitude:-6°53'59,426" de altitude **176,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°24'43" e 388,97m até o vértice **VXSW-M-0311**, de coordenadas **Longitude:-42°7'40,488"**, **Latitude:-6°54'06,398"** de altitude **171,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°08'36" e 377,50m até o vértice **VXSW-M-0312**, de coordenadas **Longitude:- 42°7'38,807"**, **Latitude:-6°54'18,571"** de altitude **188,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°36'17" e 210,28m até o vértice **VXSW-M-0313**, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,368"**, **Latitude:-6°54'23,784"** de altitude **187,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°13'25" e 458,72m até o vértice **ENTU-M-1772**, de coordenadas **Longitude:- 42°7'34,426"**, **Latitude:-6°54'38,716"** de altitude **187,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Francisco Avelino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23'55" e 213,12m até o vértice **ENTU- M-1770**, de coordenadas **Longitude:-42°7'41,119"**, **Latitude:-6°54'36,874"** de altitude **181,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°46'47" e 307,85m até o vértice **ENTU-M-1778**, de coordenadas **Longitude:-42°7'50,769"**, **Latitude:-6°54'34,149"** de altitude **173,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'53" e 421,61m até o vértice **ENTU-M-1781**, de coordenadas **Longitude:-42°7'56,421"**, **Latitude:-6°54'21,641"** de altitude **177,15m**; deste

segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°46'40" e 627,58m até o vértice **ENTU- M-1780**, de coordenadas **Longitude:-42°8'14,829"**, **Latitude:-6°54'12,757"** de altitude **171,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°54'48" e 154,03m até o vértice **ENTU-M-1776**, de coordenadas **Longitude:- 42°8'17,568"**, **Latitude:-6°54'08,556"** de altitude **160,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°55'53" e 189,89m até o vértice **ENTU-M- 1774**, de coordenadas **Longitude:-42°8'23,708"**, **Latitude:-6°54'07,810"** de altitude **178,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°56'21" e 265,32m até o vértice **ENTU-M-1771**, de coordenadas **Longitude:- 42°8'28,037"**, **Latitude:-6°54'00,335"** de altitude **187,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°47'16" e 389,81m até o vértice **ENTU-M- 1769**, de coordenadas **Longitude:-42°8'39,874"**, **Latitude:-6°54'04,926"** de altitude **174,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°53'07" e 1.068,28m até o vértice **F25-M-2450**, de coordenadas **Longitude:-42°8'59,889"**, **Latitude:-6°53'36,480"** de altitude **177,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso Povoado Canadá, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°15'08" e 21,61m até o vértice **ENTU-M-1779**, de coordenadas **Longitude:-42°9'00,080"**, **Latitude:-6°53'35,803"** de altitude **178,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13'27" e 587,43m até o vértice **ENTU-M-1773**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.047,080 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL- SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Referência: Processo nº 00071.005843/2019-87, Id's: 0154420058.

Oeiras-PI, 12/11/2024

Eduardo George dos Santos Silva:00014520370

Assinado de forma digital por Eduardo George dos Santos Silva:00014520370

Dados: 2024.11.14 07:36:30 -03'00'

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

Documento assinado eletronicamente por **ROSYMAURA DA SILVA DUARTE - Matr.0372201-5**, **Diretora de Povos e Comunidades Tradicionais - DPCT**, em 16/12/2024, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015876927** e o código CRC **2BF84920**.

Referência: Processo nº 00071.005843/2019-87 SEI nº 015876927

Publicado: 27/12/2024 00:00:00
Diário Oficial
Estado do Piauí
Disponibilizado: 26/12/2024 18:16:35

Diário nº 252/2024, 26 de dezembro de 2024.
*** Iniciado: 26/12/2024 08:18:39 ***

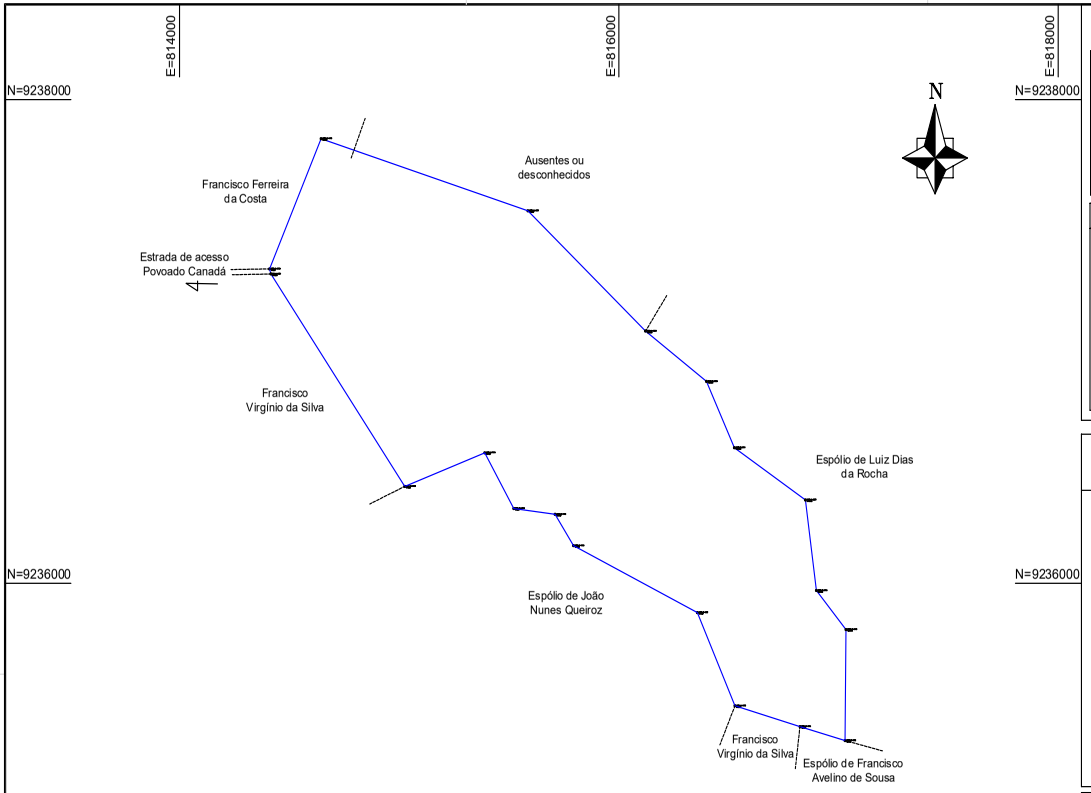

LADOS		AZIMUTES	DISTANCIA (m)	COORDENADAS (UTM)			COORDENADAS (GEOGRAFICAS)	
Vértices	Vértices			N (metros)	E (metros)	Z (metros)	Latitude	Longitude
ENTU-M-1773	ENTU-M-1777	107°35'07"	987,41	9.237.646,84	815.216,04	229,25	6°53'18,231" S	42°8'52,534" W
ENTU-M-1777	VXSW-M-0304	132°53'46"	730,97	9.237.348,51	816.157,31	212,90	6°53'27,751" S	42°8'21,842" W
VXSW-M-0304	VXSW-M-0309	126°52'57"	346,78	9.236.850,96	816.692,81	190,29	6°53'43,829" S	42°8'04,317" W
VXSW-M-0309	VXSW-M-0310	155°07'49"	301,84	9.236.642,84	816.970,18	183,09	6°53'50,544" S	42°7'55,249" W
VXSW-M-0310	VXSW-M-0311	123°45'22"	389,29	9.236.368,98	817.097,13	176,13	6°53'59,426" S	42°7'51,064" W
VXSW-M-0311	VXSW-M-0312	172°29'18"	377,81	9.236.152,67	817.420,78	171,04	6°54'06,398" S	42°7'40,488" W
VXSW-M-0312	VXSW-M-0313	139°56'57"	210,45	9.235.778,10	817.470,17	188,23	6°54'18,571" S	42°7'38,807" W
VXSW-M-0313	ENTU-M-1772	180°34'02"	459,10	9.235.617,01	817.605,59	187,77	6°54'23,784" S	42°7'34,368" W
ENTU-M-1772	ENTU-M-1770	285°44'20"	213,30	9.235.157,93	817.601,05	187,46	6°54'38,716" S	42°7'34,426" W
ENTU-M-1770	ENTU-M-1778	286°07'28"	308,12	9.235.215,79	817.395,74	181,62	6°54'36,874" S	42°7'41,119" W
ENTU-M-1778	ENTU-M-1781	336°02'38"	421,96	9.235.301,36	817.099,75	173,04	6°54'34,149" S	42°7'50,769" W
ENTU-M-1781	ENTU-M-1780	296°07'21"	628,10	9.235.686,97	816.928,42	177,15	6°54'21,641" S	42°7'56,421" W
ENTU-M-1780	ENTU-M-1776	327°15'32"	154,15	9.235.963,51	816.364,48	171,88	6°54'12,757" S	42°8'14,829" W
ENTU-M-1776	ENTU-M-1774	277°16'46"	190,04	9.236.093,18	816.281,10	160,29	6°54'08,556" S	42°8'17,568" W
ENTU-M-1774	ENTU-M-1771	330°17'05"	265,51	9.236.117,26	816.092,59	178,07	6°54'07,810" S	42°8'23,708" W
ENTU-M-1771	ENTU-M-1769	249°07'58"	390,13	9.236.347,85	815.960,98	187,21	6°54'00,335" S	42°8'28,037" W
ENTU-M-1769	F25-M-2450	325°13'46"	1.069,15	9.236.208,89	815.596,44	174,86	6°54'04,926" S	42°8'39,874" W
F25-M-2450	ENTU-M-1779	344°36'29"	21,64	9.237.087,14	814.986,71	177,25	6°53'36,480" S	42°8'59,889" W
ENTU-M-1779	ENTU-M-1773	23°34'12"	587,88	9.237.108,00	814.980,97	178,30	6°53'35,803" S	42°9'00,080" W

SITUAÇÕES CARTOGRÁFICAS COMPLEMENTARES

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
DATUM OFICIAL – SIRGAS2000
MERIDIANO CENTRAL 45 ° WGr
LATITUDE = 6°53'18,231" S
LONGITUDE = 42°8'52,534" W
CONVERGÊNCIA MERIDIANA = -0°20'31,437"
FATOR DE ESCALA – K = 1.00082185
ENTU–M–1773

CONVENÇÕES

- CÓRREGOS/RIOS E OU RIBEIRÕES
- ÁREA DE RESERVA LEGAL
- AREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE
- CERCA DIVISA
- ESTRADA
- XXX–M–0001 MARCOS IMPLANTADOS
- XXX–P–0001 PONTOS LEVANTADOS

PLANTA DE SITUAÇÃO

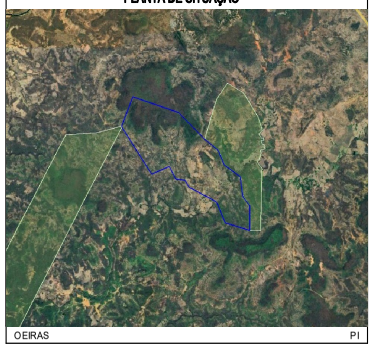

PLANTA DO IMÓVEL GEORREFERENCIADO

FL ÚNICA

Imóvel: TERRITÓRIO TRADICIONAL QUILOMBOLA QUEIROZ

Proprietário: INTERPI

Município: OEIRAS

Comarca: OEIRAS

Estado (UF): PI

Código Incra:

Matrículas/Transcrições:

Data: 12/11/2024 Escala: 1:20.000

Áreas e Perímetros:

Área:
2.654.265,44 m²
265,4265 ha

Perímetro (m):
8.053,63 m

ASSINATURAS

INTERPI

Eduardo George dos Santos Silva:00014520370
Assinado de forma digital por Eduardo George dos Santos Silva:00014520370
Dados: 2024.11.14 07:37:28 -03'00'

Resp. Téc: EDUARDO GEORGE DOS SANTOS SILVA
ENGENHEIRO AGRIMENSOR - CREA :1909825247
Código do Credenciado: ENTU
ART:

Diope
Diretoria de Operações Interpi

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.

A3 (420x297)

Diope Diretoria de Operações Interpi

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

GOVERNO DO PIAUÍ AQUI TEM TRABALHO. AQUI TEM FUTURO.

MEMORIAL DESCRITIVO (SGL)

Denominação: Território Tradicional Quilombola Queiroz

Natureza da Área: Território Quilombola

Município/UF: Oeiras - PI

Proprietário: INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ-INTERPI

CNPJ nº: 06.718.282/0001-43

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Formação: Engenheiro(a) Agrimensor(a)

Código Credenciamento ASR - ENTU

Conselho Profissional: 1909825247/PI

Área (Sistema Geodésico Local): 264,9957 ha

Perímetro: 8.047,080 m

IMÓVEL DE DESCRIÇÃO DA PARCELA NO SIGEF Nº .....

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **ENTU-M-1773**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **Longitude:-42°8'52,534"**, **Latitude:-6°53'18,231"** de altitude **229,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°14'32" e 986,63m até o vértice **ENTU-M-1777**, de coordenadas **Longitude:-42°8'21,842"**, **Latitude:-6°53'27,751"** de altitude **212,90m**; deste segue confrontando com a propriedade de Ausentes ou desconhecidos, com os seguintes azimutes e distâncias: 132°33'09" e 730,37m até o vértice **VXSW-M-0304**, de coordenadas **Longitude:-42°8'04,317"**, **Latitude:-6°53'43,829"** de altitude **190,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 126°32'19" e 346,49m até o vértice **VXSW-M-0309**, de coordenadas **Longitude:-42°7'55,249"**, **Latitude:-6°53'50,544"** de altitude **183,09m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°47'10" e 301,59m até o vértice **VXSW-M-0310**, de coordenadas **Longitude:-42°7'51,064"**, **Latitude:-6°53'59,426"** de altitude **176,13m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°24'43" e 388,97m até o vértice **VXSW-M-0311**, de coordenadas **Longitude:-42°7'40,488"**, **Latitude:-6°54'06,398"** de altitude **171,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 172°08'36" e 377,50m até o vértice **VXSW-M-0312**, de coordenadas **Longitude:-42°7'38,807"**, **Latitude:-6°54'18,571"** de altitude **188,23m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°36'17" e 210,28m até o vértice

VXSW-M-0313, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,368"**, **Latitude:-6°54'23,784"** de altitude **187,77m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Luiz Dias da Rocha, com os seguintes azimutes e distâncias: 180°13'25" e 458,72m até o vértice **ENTU-M-1772**, de coordenadas **Longitude:-42°7'34,426"**, **Latitude:-6°54'38,716"** de altitude **187,46m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de Francisco Avelino de Sousa, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23'55" e 213,12m até o vértice **ENTU-M-1770**, de coordenadas **Longitude:-42°7'41,119"**, **Latitude:-6°54'36,874"** de altitude **181,62m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°46'47" e 307,85m até o vértice **ENTU-M-1778**, de coordenadas **Longitude:-42°7'50,769"**, **Latitude:-6°54'34,149"** de altitude **173,04m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 335°41'53" e 421,61m até o vértice **ENTU-M-1781**, de coordenadas **Longitude:-42°7'56,421"**, **Latitude:-6°54'21,641"** de altitude **177,15m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 295°46'40" e 627,58m até o vértice **ENTU-M-1780**, de coordenadas **Longitude:-42°8'14,829"**, **Latitude:-6°54'12,757"** de altitude **171,88m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 326°54'48" e 154,03m até o vértice **ENTU-M-1776**, de coordenadas **Longitude:-42°8'17,568"**, **Latitude:-6°54'08,556"** de altitude **160,29m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 276°55'53" e 189,89m até o vértice **ENTU-M-1774**, de coordenadas **Longitude:-42°8'23,708"**, **Latitude:-6°54'07,810"** de altitude **178,07m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°56'21" e 265,32m até o vértice **ENTU-M-1771**, de coordenadas **Longitude:-42°8'28,037"**, **Latitude:-6°54'00,335"** de altitude **187,21m**; deste segue confrontando com a propriedade de Espólio de João Nunes Queiroz, com os seguintes azimutes e distâncias: 248°47'16" e 389,81m até o vértice **ENTU-M-1769**, de coordenadas **Longitude:-42°8'39,874"**, **Latitude:-6°54'04,926"** de altitude **174,86m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Virgínio da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 324°53'07" e 1.068,28m até o vértice **F25-M-2450**, de coordenadas **Longitude:-42°8'59,889"**, **Latitude:-6°53'36,480"** de altitude **177,25m**; deste segue confrontando com a propriedade de Estrada de acesso Povoado Canadá, com os seguintes azimutes e distâncias: 344°15'08" e 21,61m até o vértice **ENTU-M-1779**, de coordenadas **Longitude:-42°9'00,080"**, **Latitude:-6°53'35,803"** de altitude **178,30m**; deste segue confrontando com a propriedade de Francisco Ferreira da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°13'27" e 587,43m até o vértice **ENTU-M-1773**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 8.047,080 m.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o **SIRGAS2000**. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricos.

Em atendimento ao § 5° do art. 176 da Lei 6.015/73, certificamos que a poligonal objeto deste memorial descritivo não se sobrepõe, nesta data, a nenhuma outra poligonal constante do cadastro georreferenciado do INCRA.

Oeiras-PI, 12/11/2024

Eduardo George dos Santos Silva:00014520370

Assinado de forma digital por Eduardo George dos Santos Silva:00014520370
Dados: 2024.11.14 07:36:30 -03'00'

Responsável Técnico: Eduardo George dos Santos Silva

Engenheiro Agrimensor - CREA: 1909825247

Código Credenciamento - ENTU

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 35953, datada de 26 de dezembro de 2024.)

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

Despacho nº	**2604/2024/INTERPI-PI/DGERAL/DIGEF**
Processo nº	00071.004383/2024-37
Interessados:	Ana Paula Silva de Almeida
Assunto:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DESPACHO:

Cuida-se de pedido de "Análise de Cadeia Dominial-ACD, formulado por Joaquim da Cunha Lopes, sobre o imóvel denominado "Extremas, da Data Contendas" Localizado na zona rural do Município de Cocal-PI, de matrícula n° 5112, do livro do Livro de Registro Geral nº 2 do Cartório Wladimir Lopes da Comarca de Cocal-PI, de propriedade do requerente.

Da análise dos documento e certidões juntado aos autos, tem-se a formação da cadeia dominial dos imóveis da forma a seguir:

- Matrícula n° 5112, do Livro de Registro Geral nº2, do Cartório Wladimir Lopes da Comarca de Cocal-PI, com área de 424,2323 ha, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº 1361

- Matrícula nº 1361, do Livro de Registro Geral n º 2-G, do Cartório Wladimir Lopes da Comarca de Cocal-PI. SEM MAIS INFORMAÇÕES.

Não foi juntado aos autos a Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Dominial da matrícula nº 1361, bem como de todos os registros anteriores. A ausência dessa informação impedem o estudo da linha dominial até o destaque original, restando prejudicada a análise do pedido.

Desta forma para continuidade do processo é necessário a parte instruir os autos nos moldes do Decreto Estadual nº 19.490/21, a seguir:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou

transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Isso posto, determino o encaminho dos autos à SECRETARIA GERAL com vistas à intimação da parte para correta e completa instrução do seu pedido, nos termos da PORTARIA Nº 81, de 08 de março de 2024, através de seu advogado constituído para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente a documentação supracitada.

A ausência de um endereço de e-mail registrado no processo ou na falta de resposta por e-mail, proceda-se à intimação por correspondência, mantendo o mesmo período de prazo estipulado.

Somente após o cumprimento da determinação acima explanada, retornem os autos para o setor da Diretoria de Gestão Estratégica Fundiária-DIGEF (unidade SEI INTERPI-PI/DIGEF).

(assinado eletronicamente)
MAXIMIANO JOSÉ DOS SANTOS SOBRINHO
Gerente de Regularização de Domínio - GRD
Aprovo.

(assinado eletronicamente)
VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO
Diretor de Gestão Estratégica Fundiária - DIGEF

Referência: Processo nº 00071.004383/2024-37 SEI nº 014387829

DECISÃO Nº	**3115/2024/INTERPI-PI/DGERAL/GABIN**
PROCESSO Nº	00071.004430/2024-42
INTERESSADOS:	INSTITUTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ (INTERPI)
ASSUNTO:	INTERPI: Análise da Cadeia Dominial

DECISÃO

I – RELATÓRIO

Cuida-se de processo de Análise de Cadeia Dominial - ACD, autuado por esta Autarquia (Id 014003075), com fulcro nas disposições do Decreto Nº 19490 de 02/03/2021, visando apurar o domínio do imóvel denominado BAIXÃO, Data Genipapo, com área de 10,1044 ha, registrado sob a matrícula n°. 7.730, do livro 2-AC, na 1° Serventia Extrajudicial de Bom Jesus - PI.

II – FUNDAMENTOS

Em 02 de março de 2021, o Estado do Piauí publicou o Decreto Estadual nº 19.490, que determina a comprovação da regularidade dominial do imóvel rural nos processos de licenciamento ambiental para atividades como agropecuária, agroindustrial, extrativa, florestal, pesqueira, geração de energia renovável e outras que envolvam a exploração do solo. A norma estabelece procedimentos a serem seguidos pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente (SEMAR) e pelo Instituto de Terras do Piauí (INTERPI) para garantir a validade dos documentos de propriedade apresentados no processo de licenciamento.

O objetivo do decreto é assegurar a segurança dos licenciamentos ambientais e evitar o uso indevido do patrimônio público por particulares, principalmente no combate à grilagem de terras. Para solicitar a Certidão de Regularidade Dominial (CRD), o licenciante deve apresentar, dentre outros documentos, a Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

De acordo com a documentação anexada aos autos, tem-se quanto ao imóvel em questão a seguinte cadeia dominial:

- Matrícula n°7.730, do Livro 2-AC, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, com área 10,1044ha, aberta em decorrêcia do encerramento da matrícula nº 4.761

- Matrícula nº 4.761, livro 02-A-5, ficha 978, do registro geral, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, com área 10,1044ha, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº190.

- Matrícula n°190, FLS. 190, LIVRO 02-A, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº2.155

- Matrícula n°2.155, do livro 1 D fls. 28, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº2.937

- Matrícula n°2.937, livro 1D fls. 165, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº 2.938

- Matrícula nº 2.938, livro 1D fls. 166, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-PI, aberta em decorrência do encerramento da matrícula nº3107

- Matrícula nº3107, fls. 197 L. 1D, da 1ª Serventia Extrajudicial De Registro Geral de Bom Jesus-

PI. SEM MAIS INFORMAÇÕES

Conforme a Certidão de Inteiro Teor e Cadeia Dominial anexada aos autos (Id 014003154) a análise completa sobre a linha dominial do imóvel em questão restou prejudicada, logo, o competente cartório certificou a impossibilidade de fazer constar os dados referentes aos registros anteriores citados, em virtude da deterioração dos textos que identifiquem o número da matrícula nos referidos livros.

Em parecer da Procuradoria Geral do Estado, especificamente o Despacho 392/2024/PGE-PI/GAB/PPI-PGE-PI (Id 015584496), foi recomendado o seguinte:

Recomendo a aprovação do despacho em epígrafe, sugerindo a adoção das seguintes providências:

1. Aplicação do entendimento firmado pela Súmula n° 6 da PGE/PI, dispensando a análise de cadeia dominial de pequenas propriedades rurais, salvo justificativa fundamentada em contrário, como orientação administrativa geral para casos similares.

2. Devolução dos autos ao INTERPI, opinando pelo arquivamento do presente feito, por ausência de necessidade de aprofundamento da análise de cadeia dominial do imóvel matriculado sob o n° 7.730, em consonância com os critérios de eficiência administrativa e as diretrizes da política fundiária estadual.

III – DECISÃO

Em face do exposto, DETERMINO o encerramento da presente Análise de Cadeia Dominial - ACD, referente ao imóvel de matrícula n°. 7.730, do livro 2-AC, na 1° Serventia Extrajudicial de Bom Jesus - PI.

Expeça-se ofício à Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí, solicitando o bloqueio da referida matrícula.

Comunique-se a PGE sobre esta decisão, para tomar as providências que entender cabíveis.

Publique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.004430/2024-42 SEI nº 015710493

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 35957, datada de 26 de dezembro de 2024.)

ATAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO Nº 001/2024

PAUTA: Posse dos(as) integrantes do Conselho Editorial da Revista Piauiense de Segurança Pública.

PARTICIPANTES: Francisco Lucas Costa Veloso (Secretário de Segurança Pública); **Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa**, Diretora de Avaliação de Riscos (Presidenta); **Aline Nolêto Silva de Araújo**, Escrivã de Polícia Civil (Membro); **Chaga Machado de Araújo**, Major QOBM (Membro); **Francisco Wilson Gomes Leal**, Perito Criminal (Membro); **Iury Kilson Moura Campelo**, Escrivão de Polícia Civil (Membro); **José Avelá Pereira Costa**, Coronel QOPM (Membro); **José Itamar Soares Júnior**, Perito Criminal (Membro); **Marcelo Castelo Branco Ismael**, Agente de Polícia Civil (Membro); **Ronald de Moura e Silva**, Coronel QOPM (Membro) e **Silvestre Pereira da Silva Neto**, 1º Tenente QOBM (Membro).//

Aos 20 (vinte) **dias do mês de dezembro do ano de 2024**, às **10 (dez) horas**, no Gabinete da Secretaria de Segurança do Piauí, em sua Sede na Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristovão, Teresina/PI, onde se faziam presentes os participantes descritos, o Sr. Francisco Lucas Costa Veloso, Secretário de Segurança Pública do Piauí, deu posse aos membros do Conselho Editorial da Revista Piauiense de Segurança Pública. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 10:30 horas e, para constar, eu, **Andréa Sento Sé de Aragão**, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada eletronicamente por mim e pelos(as) demais participantes. //.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

ANDRÉA SENTO SÉ DE ARAGÃO

Chefe de Gabinete

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidenta

ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

Conselheira

CHAGA MACHADO DE ARAÚJO

Conselheiro

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL

Conselheiro

IURY KILSON MOURA CAMPELO

Conselheiro

JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

Conselheiro

JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR

Conselheiro

MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL

Conselheiro

RONALD DE MOURA E SILVA

Conselheiro

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO

Conselheiro

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI
PORTARIA Nº 348/2024/SSP-PI/GAB

INSTITUI O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO EDITORIALDA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ.

OS (AS) INTEGRANTES DO CONSELHO EDITORIAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA APROVAM O SEGUINTE REGIMENTO INTERNO:

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a composição, organização, competência e funcionamento do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí.

TÍTULO I
DA DEFINIÇÃO, OBJETIVOS E ORGANIZAÇÃO

Art. 2º O Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública, instituído pela Portaria nº 290/2024/SSP-PI/GAB, publicada no DOE n.204, de 16.10.2024, pp.20-22, constitui fórum deliberativo e executivo que opera por consenso, sem hierarquia e respeitando a autonomia das instituições que o compõem.

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 3º São objetivos do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP:

I. Promover ações destinadas à supervisão do conteúdo e da qualidade das publicações da Revista Piauiense de Segurança Pública;

II. Fomentar divulgação de dados, informações, estudos e pesquisas na área da segurança pública e defesa social;

III. Compartilhar boas práticas na área da segurança pública e defesa social;

IV. Integrar estudos em Rede de intercâmbio de informações, experiências e práticas de gestão, que mantenha o Planejamento de Segurança Pública e Defesa Social em nível nacional, regional e local;

V. Promover a integração de conhecimentos de forma sinérgica entre as Academias dos órgãos que integram o CESSP, bem como entre os demais órgãos ou entidades educacionais internacionais, federais, estaduais e municipais que possam proporcionar colaboração efetiva nos estudos e pesquisas na área da segurança pública e defesa social;

VI. Auxiliar com pesquisas que forneçam evidências para implementação de políticas vinculadas aos Planos Estadual e Nacional de Segurança Pública e Defesa Social;

VII. Contribuir com estudos e pesquisas baseadas em evidências que possibilitem análises integradas;

VIII. Garantir a comunicação à comunidade de diagnósticos situacionais sobre a realidade criminal piauiense;

IX. Contribuir com a comunidade acadêmica com insumos para novas pesquisas na área da segurança pública e defesa social.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º O Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP tem a seguinte estrutura organizacional:

I. O (A) Presidente (a), escolhido (a) dentre os membros pelo Secretário de Estado da Segurança Pública;

II. 11 (dez) Conselheiros (as);

III. 1 Secretário (a) Executivo (a), escolhido dentre (as) Conselheiros (as);

IV. Pareceristas.

§1º São órgãos do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP:

a) Secretaria de Segurança Pública;

b) Polícia Militar;

c) Corpo de Bombeiros Militar;

d) Polícia Judiciária;

e) Polícia Científica.

§ 2º Nos casos de impedimento de qualquer um dos (as) integrantes do CESSP, será este (a) substituído (a) pelo Substituto (a) legal da respectiva Instituição.

Art.5º Poderão ser instituídas Comissões Temáticas voltadas ao estudo e discussão de questões específicas da área da segurança pública e defesa social.

TÍTULO II
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 6º São atribuições do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP, dentre outras:

I. Criar a política editorial da SSPPI e normatizar o processo de editoração das publicações;

II. Definir prazos e critérios para a escolha do material a ser publicado;

III. Sugerir matérias para publicação;

IV. Articular de forma que se torne mais ágil e eficaz a comunicação entre os (as) integrantes do CESSP;

V. Estabelecer ações estratégicas, integradas e articuladas entre todos os órgãos componentes, visando à cooperação mútua para a execução da Revista Piauiense de Segurança Pública;

VI. Sugerir adoção de políticas públicas educativas, que possam refletir de forma positiva na produção do conteúdo da Revista Piauiense de Segurança Pública, envolvendo ações de órgãos governamentais e não-governamentais;

VII. Elaborar planejamento estratégico do CESSP e monitorar o cumprimento das metas estabelecidas;

VIII. Atuar de forma sistêmica auxiliando ações dos órgãos constituídos respeitando suas competências;

IX. Instituir Grupos Temáticos para tratar de temas específicos;

X. Dar cumprimento às deliberações do CESSP.

TÍTULO III
DO PLANEJAMENTO

Art. 7º O planejamento das ações obedecerá às diretrizes do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social e científica da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

Art. 8º A Secretaria Executiva do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP será exercida por Conselheiro (a) eleito pelos (as) pares, ficando responsável pela articulação dos membros do CESSP e organização das suas atividades.

Parágrafo único. As reuniões do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP serão realizadas em espaço apropriado na Secretaria de Segurança Pública.

Art. 9º São atribuições da Secretaria Executiva, dentre outras:

I. Elaborar e acompanhar as pautas de trabalho e os despachos do CESSP;

II. Secretariar reuniões, lavrar as atas e promover medidas destinadas ao cumprimento das decisões;

III. Orientar e controlar as atividades administrativas do CESSP;

IV. Desenvolver, sistematizar e difundir informações produzidas pelos órgãos integrantes visando subsidiar as reuniões do CESSP;

V. Elaborar estudos diagnósticos e relatórios das etapas de planejamento, monitoramento, execução e avaliação do processo de escolha, produção, publicação e difusão da Revista Piauiense de Segurança Pública.

TÍTULO IV
DAS REUNIÕES

Art. 10 As reuniões do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública - CESSP serão:

I. Ordinárias;

II. Extraordinárias.

Parágrafo Único. As reuniões instalar-se-ão por maioria simples de seus membros ou representantes legais.

CAPÍTULO I
DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

Art. 11. As reuniões ordinárias serão bimestrais e convocadas pela Secretaria Executiva, com no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência.

Art. 12. As reuniões ordinárias terão o seguinte procedimento:

I. Abertura;

II. Apreciação e aprovação da Ata anterior;

III. Leitura da Pauta; e

IV. Deliberação dos assuntos em pauta.

§1º A Ata da reunião anterior deverá ser encaminhada aos membros do CESSP com 05 (cinco) dias de antecedência para apreciação e aprovação prévia conforme inciso II deste artigo.

§2º Os pedidos de inclusão de assuntos deverão ser encaminhados até 05 (cinco) dias antes da reunião.

§3º A respectiva pauta deverá ser enviada com 05 (cinco) dias de antecedência aos integrantes do CESSP.

CAPÍTULO II
DAS REUNIÕES EXTRAORDINÁRIAS

Art. 13. As Reuniões Extraordinárias ocorrerão por convocação da Secretaria Executiva mediante provocação de qualquer membro.

Art. 14. Nas reuniões extraordinárias serão tratadas exclusivamente os assuntos objeto da convocação.

Art. 15. O procedimento a ser adotado nas reuniões extraordinárias será o mesmo previsto no art. 12 deste regimento, no que couber.

TÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As decisões do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública – CESSP serão sempre tomadas por maioria simples de seus membros, na forma do art. 5º da Portaria nº. 290/2024/SSP-PI/GAB.

Art. 17. As Resoluções do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública – CESSP serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 18. Este Regimento poderá ser modificado total ou parcialmente, mediante proposta de um ou mais membros do Conselho Editorial da Secretaria de Segurança Pública – CESSP, sempre por maioria simples.

Art. 19. Em função dos assuntos a serem tratados no CESSP, poderão ser convidados representantes de outras instituições, órgãos e/ou representantes da sociedade civil.

Art. 20. Os (As) integrantes do CESSP não perceberão qualquer remuneração, sendo considerado relevante o serviço por eles (as) prestados.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 22 Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua aprovação por maioria simples dos seus membros, na forma do art. 6º da Portaria nº. 290/2024/SSP-PI/GAB.

APROVO EM TERESINA (PI), AOS 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidenta

MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL

Conselheiro

Cel. QOPM JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

Conselheiro

Cel. QOPM RONALD DE MOURA E SILVA

Conselheiro

ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

Conselheira

IURY KILSON MOURA CAMPELO

Conselheiro

JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR

Conselheiro

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL

Conselheiro

Major QOBM/C. CHAGA MACHADO DE ARAÚJO

Conselheiro

1º Tenente QOBM/C. SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO

Conselheiro

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

Ata de Reunião

ATA DE REUNIÃO Nº 002/2024

PAUTA: Aprovação do Regimento Interno do Conselho Editorial da Revista Piauiense de Segurança Pública e Aprovação do Edital de Chamada de Artigos da Revista Piauiense de Segurança Pública.

PARTICIPANTES: Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa, Diretora de Avaliação de Riscos (Presidenta); **Aline Nolêto Silva de Araújo**, Escrivã de Polícia Civil (Membro); **Chaga Machado de Araújo**, Major QOBM (Membro); **Francisco Wilson Gomes Leal**, Perito Criminal (Membro); **Iury Kilson Moura Campelo**, Escrivão de Polícia Civil (Membro); **José Avelá Pereira Costa**, Coronel QOPM (Membro); **José Itamar Soares Júnior**, Perito Criminal (Membro); **Marcelo Castelo Branco Ismael**, Agente de Polícia Civil (Membro); **Ronald de Moura e Silva**, Coronel QOPM (Membro) e **Silvestre Pereira da Silva Neto**, 1º Tenente QOBM (Membro);.//

Aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro do ano de 2024, às **11 (onze) horas**, na sala de reuniões da Chefia de Gabinete da Secretaria de Segurança do Piauí, em sua Sede na Rua Walfran Batista, 91, Bairro São Cristovão, Teresina/PI, onde se faziam presentes os participantes descritos, a Sra. Presidenta do Conselho Editorial da Revista Piauiense de Segurança Pública apresentou minuta do Regimento Interno do Conselho Editorial e, após debates e propostas, foi aprovado o teor que seguirá para publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí. Aprovado o Regimento, a Sra. Presidenta apresentou minuta de Edital de Chamada de Artigos da Revista Piauiense de Segurança Pública para os membros presentes. Foi realizada a leitura, debatidos alguns pontos e aprovado na forma em que será publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí. Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 12 (doze) horas e, para constar, eu, **José Itamar Soares Júnior**, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos(as) demais participantes. //.

Teresina, 20 de dezembro de 2024.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidenta

ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

Conselheira

CHAGA MACHADO DE ARAÚJO

Conselheiro

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL

Conselheiro

IURY KILSON MOURA CAMPELO

Conselheiro

JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

Conselheiro

JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR

Conselheiro

MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL

Conselheiro

RONALD DE MOURA E SILVA

Conselheiro

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO

Conselheiro

ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PUBLICA - SSP-PI

EDITAL Nº 02/2024

REVISTA CIENTÍFICA

CHAMADA DE ARTIGOS DA REVISTA PIAUIENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA

A **Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSP/PI** instituiu a Revista Piauiense de Segurança Pública em 16.10.2024 e, por intermédio do Conselho Editorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública – CESSP, torna pública a SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS a serem publicados em seu Primeiro Volume, Número 1, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 A Revista Piauiense de Segurança Pública é fruto do trabalho desenvolvido por Especialistas, Mestres(as) e Doutores(as) das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social.

1.2 A Revista é uma publicação acadêmica da SSP/PI, com periodicidade semestral, que recebe artigos inéditos e/ou originais, confeccionados por acadêmicos(as) e profissionais da área das Ciências Humanas.

1.3 Estabelecida a periodicidade semestral das edições, o passo seguinte é colocar a revista em plataforma internacional de editoração e publicação de periódicos científicos na *internet*,

o que facilitará a indexação da Revista da SSP/PI por vários institutos.

2. **DAS LINHAS DE PESQUISA**

2.1. A Revista receberá artigos com reflexão teórica, relatos de experiência e estudos de casos, com foco nas linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2 deste Edital;

2.2. Atualmente, a revista se concretiza como importante instrumento de publicação dos trabalhos acadêmicos, apresentados por profissionais de segurança pública e defesa social, professores/as, membros participantes de entidades da sociedade civil organizada e comunidade acadêmica que desejarem participar enviando seus textos, aberto para os artigos dentro das linhas de pesquisa disponíveis:

a) **Direitos Humanos, saúde e valorização profissional**: A presente Linha busca reunir Artigos que traduzam pesquisas em sua estrita relação com o papel do Estado na proteção aos Direitos Humanos e na mediação das urgências sociais subjacentes ao Século XXI. Diz respeito à diversidade, Interseccionalidades e direitos transindividuais, uso abusivo da força, racismo, legitimidade policial, saúde, formação e valorização do profissional de segurança pública e defesa social.

b) **Sociedade do risco e prevenção social da violência:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas aos riscos ambientais, tecnológicos, sociais, políticos, organizacionais em meio às necessidades e dinâmicas sociopolíticas dos riscos para tutela de "funções, instituições e modelos de organização".

c) **Políticas de segurança pública e defesa social baseada em evidências:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas à produção, sistematização, tradução e utilização de evidências para realizar avaliações de impacto, revisões sistemáticas e portais de evidências. Os estudos balizarão atuações operacionais, como: desastres; catástrofes; resolução de crimes e policiamento ostensivo.

d) **Prevenção situacional urbana e ambiental:** A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas a temas relacionados a peculiaridades locais como questões de territorialidade urbana, sanitária, ambiental, social, demográfica, de convivência social, criminal, histórica, geográfica, econômica, entre outras cartografias que transversalizam e impactam a segurança pública e a defesa social.

3. **DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

3.1 **DAS REGRAS GERAIS:**

3.1.1 Os trabalhos deverão ser inéditos e/ou originais. Permite-se a publicação dos já apresentados em eventos acadêmicos, no Brasil ou no exterior, desde que não ultrapassem um ano de sua divulgação original;

3.1.2 Os textos devem ser redigidos em português, com formatação conforme as normas da ABNT e orientações deste edital;

3.1.3 O CESSP/PI está recebendo artigos para a primeira edição. Os textos devem ser enviados para o *e-mail* revista@ssp.pi.gov.br **até o dia 31/01/2025**, e devem obedecer às regras abaixo descritas;

3.1.4 Os artigos recebidos serão avaliados e selecionados pelo Conselho Editorial. Os artigos selecionados e não publicados na edição imediata, poderão ser publicados na edição subsequente;

3.1.5 Os critérios que embasarão a análise serão: a) relevância científica e contribuição para a comunidade acadêmica; b) originalidade; c) concisão e clareza nos textos apresentados;

3.1.6 Deverá ser utilizado o sistema Autor (a)-data;

3.1.7 O(A) autor(a) do artigo é inteiramente responsável pelo seu conteúdo, por sua revisão e pela adequação aos critérios formais estabelecidos por este edital.

3.1.8 Cada artigo poderá ter no máximo 02 (dois) autores(as) e /ou coautores(as), dentre os quais pelo menos 01 (um) deverá possuir titulação de Mestre ou Doutor reconhecido pela CAPES, ou, possuir vínculo com Programa de Pós Graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado.

3.2 **DAS REGRAS ESPECÍFICAS**

3.2.1 Da Formatação exigida para os artigos:

a) Versão eletrônica em arquivo do Word (doc) no tamanho da folha A4;

b) Tamanho do texto: mínimo de 13 e máximo de 20 páginas;

c) Margens: esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2 cm;

d) Alinhamento: justificado;

e) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (corpo de texto); tamanho 10 para notas de rodapé, tamanho 13 para título e tamanho 10 para citações.

f) Espaçamento entre linhas: 1,5;

g) Entrada de parágrafo de 1,25cm.

h) As citações textuais pequenas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico. As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4cm, tamanho 10, e com espaçamento simples, sem aspas.

i) Os artigos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

3.2.2 **Dados de identificação (devem constar somente na folha de rosto):**

a) Título em português e língua estrangeira.

b) Nome do (as) autor (es/as) e respectivos dados acadêmicos, contato (endereços de e-mail e *lattes*) com o nome logo abaixo do título e os dados apresentados em nota de rodapé;

c) Resumo de 150 a 300 palavras seguidos de três a cinco palavras-chave representativas do conteúdo do texto.

d) Resumo e palavras-chave em uma das seguintes línguas estrangeiras (inglês ou

espanhol).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O conselho editorial enviará *e-mail* para os(as) autores(as) informando o resultado da submissão, declarando a aprovação do trabalho para publicação, ou informando os motivos para a não aprovação;

4.2 A decisão sobre os artigos aceitos pelo Conselho é irrecorrível;

4.3 A Revista não se obriga a devolver os originais dos textos enviados;

4.4 Os artigos e demais trabalhos publicados na Revista da SSP/PI passam a ser de propriedade da mesma. A impressão, total ou parcial, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação, citando-se a edição e a data da publicação.

Teresina/PI, 20 de dezembro de 2024.

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidenta

ALINE NOLÊTO SILVA DE ARAÚJO

Conselheira

CHAGA MACHADO DE ARAÚJO

Conselheiro

FRANCISCO WILSON GOMES LEAL

Conselheiro

IURY KILSON MOURA CAMPELO

Conselheiro

JOSÉ AVELÁ PEREIRA COSTA

Conselheiro

JOSÉ ITAMAR SOARES JÚNIOR

Conselheiro

MARCELO CASTELO BRANCO ISMAEL

Conselheiro

RONALD DE MOURA E SILVA

Conselheiro

SILVESTRE PEREIRA DA SILVA NETO

Conselheiro

(Transcrição da nota ATAS de Nº 35977, datada de 26 de dezembro de 2024.)

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda, CNPJ nº 49.286.621/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.057630/2024-11

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no artigo 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 1.283.920,39 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e trinta e nove centavos),** referente ao fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares desta Secretaria da Educação do Estado do Piauí /SEDUC-PI, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2024NR04086

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 36004, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda, CNPJ nº 49.286.621/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.075352/2024-75

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no artigo 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 1.849.600,00 (um milhão oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais),** referente ao fornecimento de equipamentos para atender as necessidades das unidades escolares desta Secretaria da Educação do Estado do Piauí /SEDUC-PI, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2024NR04094

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 36005, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: Informóveis Distribuidora de Informática e Escritório Ltda, CNPJ nº 13.015.273/0001-51

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.041774/2024-47

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no artigo 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 1.311.085,98 (um milhão e trezentos e onze mil e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos),** referente ao fornecimento de equipamentos para atender às necessidades das escolas da Secretaria da Educação, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2024NR04085

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 36006, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: SINERGIA COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº 49.286.621/0001-72

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.063076/2024-01

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no artigo 149 da Lei 14.133/2021.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 1.018.989,63 (um milhão, dezoito mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e três centavos),** relativo ao fornecimento de bens para atender as necessidades das escolas da Secretaria da Educação, sem cobertura contratual.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6247

NATUREZA DE DESPESA: 449052

NOTA DE RESERVA: 2024NR03970

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 36007, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - SEM CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, **CNPJ nº**. 06.554.729/0001-96.

CREDORA: MOBILE WEB TECNOLOGIAS E SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ nº **11.455.066/0001-92**

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEED N° 00011.076301/2024-61

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Aditamento está amparado no Art. 59, da Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CREDORA no valor de **R$ 999.000,00 (novecentos e noventa e nove mil reais),** oriundo dos serviços de Plataforma Tecnológica Educacional Integrada no Modelo SaaS (*software* como serviço) da solução Mobieduca.Me, correspondente aos meses de outubro e novembro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: *assinado eletronicamente*

AÇÃO ORÇAMENTARIA: 14102

CLASSIFICAÇÃO PLANO DE TRABALHO: 12.368. 0102. 6129

NATUREZA DE DESPESA: 339040

NOTA DE RESERVA: 2024NR04380

FONTE DE RECURSOS: 500

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

(*assinado eletronicamente*)

FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário de Estado da Educação do Piauí

(Transcrição da nota TERMOS DE RECONHECIMENTO de Nº 36008, datada de 26 de dezembro de 2024.)

EDITAIS

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

Edital nº de Citação

Processo nº 00119.000517/2022-95

EDITAL DE CITAÇÃO

O **DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ**, localizado à Rua Altos, nº 3541, Bairro Água Mineral, Teresina - PI, CEP: 64006-160, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto no Artigo nº 256 da Lei nº 13.105/2015:

A citação por edital será feita:

I - quando desconhecido ou incerto o citando;

II - quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que se encontrar o citando;

III - nos casos expressos em lei.

§ 1º Considera-se inacessível, para efeito de citação por edital, o país que

recusar o cumprimento de carta rogatória.

§ 2º No caso de ser inacessível o lugar em que se encontrar o réu, a notícia de sua citação será divulgada também pelo rádio, se na comarca houver emissora de radiodifusão.

§ 3º O réu será considerado em local ignorado ou incerto se infrutíferas as tentativas de sua localização, inclusive mediante requisição pelo juízo de informações sobre seu endereço nos cadastros de órgãos públicos ou de concessionárias de serviços públicos.

Promove, pelo presente Edital, a citação do Sr. **ROMILDO RODRIGUES NOGUEIRA,** Representante Legal, CONSTRUTORA GETEL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.535.819/0003-00, sediada na Rua Senador Candido Ferraz, 1250 - Joquei, em Teresina/PI - CEP: 64.049-250.

MOTIVO: Não foi possível a comunicação por correspondência - AR ao representante legal da CONSTRUTORA GETEL LTDA, bem como, não obtivemos resposta à notificação por e-mail, destarte, para que não se alegue ignorância, mando expedir o presente, que será afixado no mural desta Autarquia, e publicado no Diário de Oficial do Estado, para ampla divulgação na forma da Lei. Caso não seja assinado o termo de rescisão dentro do prazo estipulado, será possível rescindir unilateralmente o contrato, com fundamento no interesse público (art. 78, XII, da Lei nº 8.666/1993), respeitado o contraditório e a ampla defesa, sendo aplicável o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO DE CIÊNCIA: 07 (sete) dias úteis a contar da publicação deste Edital.

DATA DA ASSINATURA: 26 de Dezembro de 2024.

Teresina, 26 de Dezembro de 2024.

(assinado eletronicamente)

Felipe de Melo Eulálio

Diretor Geral do IDEPI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 35963, datada de 26 de dezembro de 2024.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

COMUNICADO

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A,** localizada na Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul, Teresina - PI, CNPJ 06.840.748/0001-89, torna público que requereu da Secretaria

Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí a renovação da Licença de Operação da LD PARNAÍBA II - CAMURUPIM, localizada nos municípios de Parnaíba, no estado do Piauí.

Teresina - PI, dezembro de 2024

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35847, datada de 26 de dezembro de 2024.)

CARLOS HEITOR SÁ BRITO CARVALHO, CPF 430.***.***-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SEMARH Declaração de Baixo Impacto Ambiental DBIA para Carvoaria. Foi pedido Descritivo Técnico Ambiental-DTA.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35848, datada de 26 de dezembro de 2024.)

A **ESTRELA D'ÁGUA**, inscrita no CNPJ Nº 43.074.502/0001-70, torna público que solicitou a SEMAR a expedição deRenovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso(RAODU) deum poço tubular localizado naRua João Ximenes, nº 445, Petecas,Sub-bacia do Longá, Aquífero Cabeceiras, no município de Piripiri,Coordenadas geográficas, Lat. 04°15'51,60" S;Long. 41°45'36,30" O, para reservar 29.200 m³/ano para usos industriais.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35849, datada de 26 de dezembro de 2024.)

BROTO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito sob o CPF/CNPJ n° 06.890.353/0001-90, torna público que solicitou à SEMARH **LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO (LO-R)** para atividade de Barragem/ barramento para acumulação de água, localizado na Fazenda Olivença, Município de Miguel Alves - PI, latitude 04°16' 09.95" e longitude 42°37'00.44**". Finalidade: Licenciamento Ambiental.**

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35851, datada de 26 de dezembro de 2024.)

BONITO 1 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 34.211.263/0001-61, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 1 localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 2 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 34.211.236/0001-99, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 2 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 3 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 09.369.288/0001-40, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 3 localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 4 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.038/0001-83, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 4 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 5 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.740/0001-47, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 5 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 6 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.796/0001-87, torna público que solicitou à

SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 6 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 7 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.518.039/0001-42, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 7 localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 8 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.517.299/0001-01, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 8 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 9 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.473/0001-93, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 9 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 10 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.183/0001-40, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 10 localizada no município de Lagoa do Barro do Piauí (PI).

BONITO 11 ENERGIA RENOVÁVEL S.A., CNPJ 36.516.437/0001-20, torna público que solicitou à SEMARH a renovação da Licença de Instalação, para USINA SOLAR FOTOVOLTAICA BONITO 11 localizada nos municípios de Capitão Gervásio Oliveira (PI) e Lagoa do Barro do Piauí (PI).

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35854, datada de 26 de dezembro de 2024.)

A COMVAP AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA, CNPJ 05.343.207/0001-82, arrendatária da "Fazenda SÃO MAMEDE", localizada na zona rural do município de União - Piauí, torna público quea SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS – SEMAR, CONCEDEU a emissão da Licença de Instalação de **Atracadouro para travessia nº LI.09452-3/2024** com validade até 17/12/2026.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35872, datada de 26 de dezembro de 2024.)

Terrus S.A CNPJ 40.728.379/0007-60, torna público que requereu junto à SEMARH- Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de expedição Autorização para Perfuração e Outorga de Uso/Regularização de 01 (um) poço tubular perfurado "Fazenda Fortaleza Sede poço 2" Latitude 08°52'29,51''S Longitude 45°33'25,53''W município Santa Filomena-PI, para reservar 6.570,00 m³/ano. Bacia Parnaíba Sub-Difusa Alto Parnaíba, tipo de consumo humano.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 35949, datada de 26 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
INGRID PEREIRA DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser envidas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);
II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);
III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d·água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;
II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;
III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência

GOVERNO DO PIAUÍ
AQUI TEM TRABALHO.
AQUI TEM FUTURO.